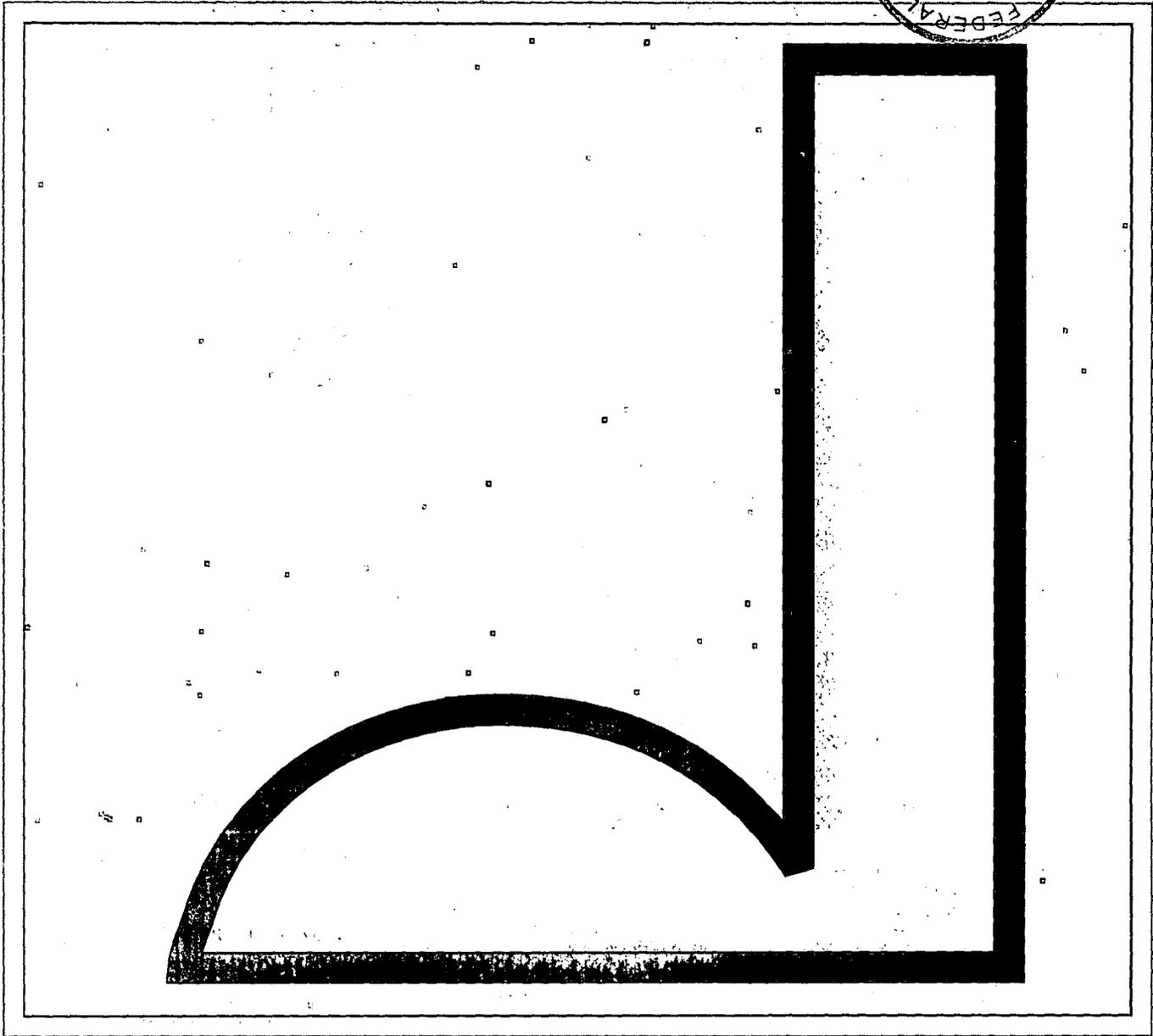


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúcio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT^(*)</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
(*) Licenciado a partir do dia 4-5-99		
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <i>Vago</i> <i>Emília Fernandes – Bloco – RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Fernando Bezerra</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 16</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Priva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Lider <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Arlindo Porto</i></p>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Warner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa da Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 68ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 124, de 1999 (nº 693/99, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (nº 249/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999..... 14259

1.2.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 14259

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.... 14268

Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995 (nº 472/97, naquela Casa), que altera dispositivos dos artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal e dá outras providências (Medidas Provisórias). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 14275

1.2.3 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 141/99, de 1º de junho do corrente ano, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1997 (nº 3.736/97, naquela Casa), de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais, e dá outras providências. Ao Arquivo..... 14283

1.2.4 – Pareceres

Nºs 305 a 314, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 212 a 216, 223, 226, 227, 240 e 241, de 1999, respectivamente, de autoria dos Senadores Tião Viana e Antonio Carlos Valadares, da Sra. Marina Silva, dos Srs. Edison Lobão, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino e Moreira Mendes. À publicação. 14283

Nºs 315 e 316, de 1999, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. 14290

Nº 317, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 120, de 1999, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça..... 14292

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Remessa do Substitutivo da Câmara à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por ser considerada proposta nova, nos termos do art. 367 do Regimento Interno..... 14294

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 117 e 118, de 1999, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições..... 14294

Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 212, 213, 215, 216, 223, 226, 227, 240 e 241, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Tião Viana, Edison Lobão, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Moreira Mendes e da Sra. Senadora Marina Silva, solicitando informações a Ministros de Estado, e rejeição do Requerimento nº 214, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares..... 14294

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, cujo parecer foi lido anteriormente.	14294	os arts. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica). Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.	14296
Recebimento do Ofício nº 1.934/99, do Banco Central do Brasil, de 31 de maio último, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro, emitidas nos meses de março, abril e maio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1999 (anexado ao processado da Resolução nº 110, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos.	14294	Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.	14302
Recebimento do Ofício nº S/22, de 1999 (nº 73/99, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, de 27 de maio último, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 6.580, de 1989, de Santo André (SP), do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, da versão do registro taquigráfico do julgamento, bem como do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 206777/99, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º e do art. 2º, inciso I, alínea a, e inciso II, alíneas a e b, da mencionada Lei Municipal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	14294	1.2.7 – Leitura de requerimento Nº 294, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando ao Ministro das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão.	14302
Recebimento da Mensagem nº 123, de 1999 (nº 697/99, na origem), de 31 de maio último, do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de abril de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.	14294	1.2.8 – Discursos do Expediente SENADOR ÁLVARO DIAS – Estarrecimento diante dos resultados de pesquisas que revelam a insatisfação popular com a classe política brasileira. Debate sobre a reforma do Poder Legislativo.	14303
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.827, em 27 de maio de 1999 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.	14294	SENADOR TIÃO VIANA – Crescimento incontrolável do vírus da Aids em vários países do mundo, conforme dados anunciados na XII Conferência Mundial de Combate e Controle da Aids. Necessidade de fortalecimento do programa de controle e prevenção da Aids no Brasil.	14306
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.828, em 27 de maio de 1999 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.	14295	1.2.9 – Comunicação da Presidência Reassunção, nesta data, do mandato de Senador, pela representação do Estado da Paraíba, do Sr. Silva Júnior, Suplente do Senador Ronaldo Cunha Lima, que se afastou dos trabalhos da Casa, em virtude de licença para tratamento médico, por um período de cento e vinte e cinco dias.	14309
1.2.6 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 391, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera	14295	1.2.10 – Comunicação Do Senador Silva Júnior, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.	14309
		1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação) SENADOR SILVA JÚNIOR – Pronunciamento de reassunção ao mandato de Senador.	14309
		SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Boas-vindas ao Senador Silva Júnior, que reassume o mandato nesta Casa.	14312
		SENADOR ROBERTO SATURNINO – Protesto contra a inexistência de condições mínimas para a realização dos trabalhos nas Comissões Permanentes do Senado, devido às extensas pautas e horários de reuniões concomitantes.	14312
		SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Resposta ao Senador Saturnino Braga, apelando aos	

Srs. Presidentes das Comissões Permanentes e Temporárias para que não haja reuniões simultâneas das mesmas.	14312	substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.814-3, 1.785-5, 1.780-9, 1.748-41 e 1.806-7, de 1999.	14435
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Apoio integral ao Projeto de Interligação em Rede das Universidades e dos Campi do Interior da Amazônia, com a utilização das instalações do Sistema Sivam.	14313	Nº 334/99, de 1º do corrente, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.806-7, de 1999.	14436
1.2.12 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição		1.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 50, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	14316	Item 1	
Nº 51, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	14345	Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. Discussão encerrada em segundo turno, ficando a votação adiada para o dia 23-6-99, nos termos do Requerimento nº 296, de 1999.	14436
Nº 52, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	14375	Item 2	
1.2.13 – Leitura de projetos		Requerimento nº 257, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 87 e 239, de 1999, por versarem sobre a aplicação de recursos oriundos de privatizações. Aprovado. As matérias vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.	14437
Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	14404	Item 3	
Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa.	14434	Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	14437
1.2.14 – Leitura de requerimento		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (Parecer nº 318, de 1999-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 298, de 1999. À promulgação.	14437
Nº 295, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando ao Ministro da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. À Mesa para decisão.	14435	1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
1.2.15 – Offícios		SENADOR MAGUITO VILELA – Apoio à campanha da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, em favor da continuidade da prestação de serviços de saúde por essas instituições.	14438
Nºs 548 e 504/99, de 18 e 21 de maio último, do Líder do PPB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.816-2 e 1.710-10, de 1999, respectivamente.	14435	SENADOR JADER BARBALHO (pela ordem) – Solicitação de esclarecimentos sobre a questão da renovação dos membros da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.	14439
Nºs 801 a 805/99, de 31 de maio último, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de		SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Resposta ao Sr. Jader Barbalho.	14440
		SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro da convocação de autoridades públicas para participarem de audiências perante a Comissão de Fiscalização e Controle.	14440

SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Justificativas à apresentação de requerimento para a criação de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a violação do sigilo telefônico do Presidente da República e auxiliares, envolvendo tratativas pertinentes a obras, serviços e alienações no âmbito do Poder Executivo da União.	14441	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR <i>FERNANDO BEZERRA</i> – Defesa do Governador Garibaldi Alves Filho, em virtude de denúncias de improbidade administrativa atribuídas ao seu governo.	14441	2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Importância das exportações para a economia brasileira, destacando a necessidade da adoção de uma postura mais agressiva no comércio exterior, tendo em vista as barreiras protecionistas impostas aos nossos produtos.	14451	Da Senadora Emilia Fernandes, proferido na sessão de 1º-6-99. (Republicação.)	14466
1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação		3 – RETIFICAÇÃO	
SENADOR <i>CARLOS BEZERRA</i> – Apelo para a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, de sua autoria, que estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas e dá outras providências.	14455	Ata da 66ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 31 de maio de 1999 e publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> do dia subsequente.	14471
SENADOR <i>LÚCIO ALCÂNTARA</i> – Considerações sobre a segurança global, enfocando o estudo elaborado pelo gerente do Programa de Segurança Global da População, Sr. Antonio Luiz Coimbra de Castro.	14457	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 2-6-99.	
SENADOR <i>FRANCELINO PEREIRA</i> – Homagem ao Dr. Adib Jatene, que aposentou-se de suas funções no Instituto do Coração.	14459	5 – ATAS DE COMISSÃO	
SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Transcrição do artigo "Expulsem o herói, exalte-se o vilão", do jornalista Helvécio Cardoso, publicado na edição de 30 de maio, no <i>Opção</i>	14459	9ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 2 de junho de 1999.	14472
SENADOR <i>JOÃO ALBERTO SOUZA</i> – Transcurso, no próximo dia 4 de junho, do Dia Mundial contra a Agressão Infantil.	14461	19ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais e de tribunais de justiça, realizada em 19 de maio de 1999. (Republicação.)	14474
SENADOR <i>CARLOS PATROCÍNIO</i> – Congratulações à Confederação Nacional da Indústria pelos esforços que vem desenvolvendo no combate à baixa escolaridade dos trabalhadores brasileiros.	14463	6 – EMENDA	
		Oferecida ao Projeto de Lei nº 3, de 1999-CN.	14514
		7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 1.561, de 1999, referente ao servidor Paulo Roberto Rodrigues Ramalho. (Republicação.)	14517
		Nº 1.623, de 1999, referente ao servidor Marcus Victor do Espírito Santos.	14517
		Nº 1.624, de 1999, referente à servidora Edna Ferreira da Silva.	14518
		Nº 1.625, de 1999, referente ao servidor Edir Andrade Reis.	14519
		Nºs 1.626 e 1.627, de 1999.	14519
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 68ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de junho de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade e Marluce Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaró Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 124, de 1999 (nº 693/99, na origem), de 31 de maio último restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (nº 249/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999..

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1999

(Nº 30/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA JAMAICA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da Jamaica
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de fortalecer os laços de amizade existentes entre o Brasil e a Jamaica;

Considerando o interesse mútuo de promover e estimular o progresso técnico e o desenvolvimento econômico e social de seus respectivos países;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes de uma cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Desejosos de desenvolver a referida cooperação,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo", tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas da agro-indústria, saúde, transporte, turismo e meio ambiente, priorizadas pelas Partes Contratantes, e em outras que venham a ser oportunamente determinadas.

ARTIGO II

1. A implementação da cooperação desenvolvida no âmbito deste Acordo, mediante planos bianuais de trabalho elaborados pelas Partes Contratantes, será definida por Ajuste Complementar, estabelecendo programas, projetos e ações específicas, bem como fontes de recursos financeiros e mecanismos operacionais.

2. As políticas e estratégias de cooperação técnica de cada uma das Partes Contratantes, estabelecidas em âmbito nacional por seus órgãos competentes, serão analisadas por uma Comissão Mista, que identificará os pontos comuns para melhor implementar este Acordo.

3. A Comissão Mista mencionada no parágrafo supra será composta de representantes das Partes Contratantes, reunir-se-á uma vez por ano, se necessário, no Brasil e na Jamaica e terá por tarefa:

a) avaliar e definir áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação da cooperação técnica;

b) examinar e aprovar planos bianuais de trabalho, para execução dos programas, projetos e ações que as Partes Contratantes acordem de conformidade com o previsto no parágrafo primeiro deste Artigo;

c) analisar, propor e aprovar programas, projetos e ações específicas de cooperação técnica;

d) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e ações implementadas ao abrigo deste Acordo e de seus Ajustes Complementares.

4. Sem prejuízo do constante no parágrafo segundo deste Artigo, cada uma das Partes Contratantes poderá submeter à outra, em qualquer momento, programas ou projetos específicos de cooperação técnica para seu estudo e eventual aprovação no âmbito da Comissão Mista.

5. Os programas nacionais de desenvolvimento e os projetos de integração regional serão levados em alta consideração para as ações desenvolvidas no contexto deste Acordo.

6. Para os programas, projetos e ações a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, as Partes Contratantes poderão considerar a participação de

instituições dos setores público e privado e de organizações não-governamentais de ambos os países.

ARTIGO III

1. A fim de implementar os propósitos deste Acordo, as Partes Contratantes concordam em:

- a) convocar reuniões de trabalho;
- b) elaborar programas de estágio e treinamento para formação e aperfeiçoamento profissionais;
- c) organizar seminários e conferências;
- d) prestar serviços de consultoria;
- e) enviar e receber técnicos e especialistas;
- f) conceder bolsas de estudo;
- g) proceder ao intercâmbio direto de dados e informações nas áreas relevantes entre os órgãos autorizados, em cada caso, por via diplomática;
- h) enviar equipamentos indispensáveis à realização de programas e projetos acordados;
- i) enviar material bibliográfico relacionado às áreas dos programas, projetos e ações de cooperação em execução;
- j) desenvolver ações de cooperação técnica com terceiros países.

2. Sem prejuízo das formas de cooperação estabelecidas neste Artigo, qualquer outra modalidade poderá ser implementada desde que ajustada entre as Partes Contratantes.

ARTIGO IV

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a implementação e vigência deste Acordo, assim como a sua não-transmissão a terceiros sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

ARTIGO V

1. Os programas, projetos e ações desenvolvidas no contexto deste Acordo serão implementadas com recursos financeiros definidos em documento a ser anexado ao Ajuste Complementar que lhes der origem.

2. Os recursos financeiros destinados à cooperação técnica decorrente deste Acordo serão provenientes de:

- a) fundos orçamentários e extra-orçamentários do Governo brasileiro;
- b) fundos orçamentários e extra-orçamentários do Governo jamaicano;
- c) fundos orçamentários e extra-orçamentários de terceiros países e de organismos regionais e internacionais.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes poderão, sempre que julgarem necessário e conveniente, solicitar a participação de instituições regionais e multilaterais assim como de terceiros países, na implementação de programas, projetos e ações realizadas ao amparo do presente Acordo.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de funcionários técnicos, peritos e consultores, de acordo com as suas leis e regulamentos.

ARTIGO VIII

1. As Partes Contratantes assegurarão aos funcionários técnicos, peritos e consultores, a serem enviados ao território da outra Parte Contratante em função do presente Acordo, para implementação de cooperação técnica, o apoio logístico e facilidades de transporte, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajuste Complementares referidos no parágrafo primeiro do Artigo II deste Acordo.

2. Além disso, serão proporcionadas aos funcionários técnicos, ~~peritos e~~ consultores as devidas facilidades de alojamento e manutenção, conforme venham a ser acordadas.

ARTIGO IX

1. Cada Parte Contratante concederá, de acordo com suas leis e regulamentos, aos funcionários técnicos, peritos e consultores designados pela outra Parte Contratante para exercer suas funções no seu território, no âmbito deste Acordo e dos Ajuste Complementares previstos, bem como aos membros de sua família imediata:

- a) visto oficial grátis, que assegurará residência pelo prazo de sua missão na Parte receptora;
- b) isenção de impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país seja superior a um ano. Tais bens deverão ser exportados ao final da missão a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;
- c) idêntica isenção àquela prevista na alínea b deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;
- d) isenção de impostos quanto a salários e vencimentos a eles pagos por instituição do país remetente. No caso de remuneração e diárias pagas pela instituição recipiente será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os Acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes Contratantes;
- e) facilidades de repatriação, em época de crise;

f) imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

2. A seleção de funcionários técnicos, peritos e consultores será feita pela Parte Contratante cedente e deverá ser aprovada pela Parte Contratante recipiente.

ARTIGO X

Os funcionários técnicos, peritos e consultores a serem enviados de uma Parte Contratante à outra em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajuste Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto nos Artigos VII e IX do presente Acordo.

ARTIGO XI

1. Os bens, equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por uma das Partes Contratantes à outra, para programas, projetos e ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo e de seus Ajustes Complementares, serão isentos de todos os gravames e impostos de exportação.

2. Por ocasião de término dos programas, projetos e ações aos quais se destinaram os bens, equipamentos e materiais referidos neste Artigo, quando não forem doados à Parte recipiente, serão restituídos por esta à Parte fornecedora com igual isenção de gravames e impostos de importação e de exportação.

ARTIGO XII

1. O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por recondução tácita por períodos iguais e consecutivos, a menos que as Partes Contratantes decidam diferentemente.

2. Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

3. O presente Acordo poderá ser emendado por intermédio de entendimento entre as Partes Contratantes, entrando em vigor a emenda conforme indicado no parágrafo acima.

ARTIGO XIII

1. A denúncia do presente Acordo poderá ser feita a qualquer momento por qualquer das Partes Contratantes, notificando a outra com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

2. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas, projetos e ações em execução não serão afetados, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Brasília, em 28 de agosto de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA JAMAICA

MENSAGEM Nº 1.426, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Brasília, 20 de novembro de 1997.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 407 /MRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997, DO
SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

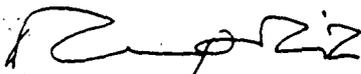
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do "Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica", assinado em 28 de agosto de 1997, em Brasília, por ocasião da visita do Vice Primeiro Ministro e Chanceler jamaicano, Senhor Seymour Mullings.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos em desenvolver a cooperação técnica nas áreas de agroindústria, saúde, transporte, turismo e meio ambiente.

3. Reconhecendo que o intercâmbio entre o Brasil e a Jamaica situa-se aquém de suas possibilidades, os dois Governos convieram, no documento supra mencionado, em fomentar a cooperação técnica nos domínios acima referidos, entre instituições do setor público e privado, assim como em organizações não governamentais de ambos os países. Para tanto, será constituída uma comissão intergovernamental que, reunindo-se periodicamente, assegure a implementação do Acordo.

4. Em vista do exposto, submeto a Vossa Excelência o anexo de Mensagem para que, se assim houver por bem, o encaminhe ao Poder Legislativo, para exame e eventual aprovação.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1999
(Nº 783/99; na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLOGIA
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Federação da Rússia
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Considerando a experiência acumulada pelos dois países no campo da Ciência e Tecnologia:

Reconhecendo que a cooperação nesse campo contribuirá para o progresso sócio-econômico dos dois países:

Cientes de que a cooperação científica, técnica e tecnológica é um dos pilares das relações bilaterais e elemento importante de sua estabilidade.

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I

O objetivo do presente Acordo é contribuir para a ampliação e o fortalecimento das relações entre as instituições dos dois países mediante o estabelecimento de condições favoráveis à cooperação científica, técnica e tecnológica e a seu desenvolvimento em bases mutuamente vantajosas e equilibradas.

ARTIGO II

As Partes Contratantes poderão celebrar Ajustes Complementares e promoverão o contato entre instituições dos dois países nas áreas científica, técnica e tecnológica, bem como o estabelecimento de documentos de projeto em campos específicos, reconhecendo como atores da cooperação órgãos estatais, instituições de pesquisa, estabelecimentos de ensino superior, empresas públicas e privadas e outras entidades científicas dos dois países.

ARTIGO III

As atividades de cooperação assumirão as seguintes formas:

- a) desenvolvimento de pesquisa científica, técnica e tecnológica, com eventual intercâmbio de equipamento e materiais de pesquisa;
- b) intercâmbio de cientistas, pesquisadores, peritos e técnicos para o desenvolvimento de programas, projetos e outras atividades de cooperação científica, técnica e tecnológica;

- c) organização e realização de seminários conjuntos e outros encontros de caráter científico, técnico e tecnológico.
- d) intercâmbio de informações científicas, técnicas e tecnológicas;
- e) qualquer outra forma de cooperação científica, técnica e tecnológica a ser acordada entre as Partes Contratantes.

2. As despesas relacionadas com a realização das atividades previstas no presente Acordo serão efetuadas em termos a serem definidos pelas instituições cooperantes para cada caso concreto, valendo-se de recursos disponíveis.

ARTIGO IV

Caso não seja estipulado de outra maneira nos documentos mencionados no Artigo II, a comunidade científica, técnica e tecnológica dos dois países terá acesso às informações resultantes das atividades de cooperação relacionadas ao presente Acordo, desde que essas informações:

- a) não representem matéria de sigilo comercial, industrial ou de serviço;
- b) não se refiram a tema de segurança nacional.

ARTIGO V

1. As Partes Contratantes comprometem-se a garantir a proteção e o exercício do direito de propriedade intelectual resultante da cooperação, em observância à legislação vigente em seus respectivos países e acordos internacionais correspondentes, dos quais a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia fazem parte.

2. A repartição dos direitos de propriedade intelectual que poderão resultar das atividades relacionadas à cooperação prevista no presente Acordo deverá ser estabelecida caso a caso entre as instituições cooperantes nos respectivos documentos mencionados no Artigo II.

ARTIGO VI

1. Com vistas à implementação do presente Acordo, as Partes Contratantes estabelecerão uma Comissão Mista para Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica que realizará o seu trabalho em estreita coordenação com a Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica. Os objetivos da Comissão Mista serão:

- a) examinar e aprovar recomendações para promover condições favoráveis ao estabelecimento da cooperação, como prevista no presente Acordo;
- b) elaborar propostas em áreas prioritárias da cooperação;
- c) avaliar as atividades de cooperação em execução e propor novas áreas de cooperação.

2. A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente em Brasília e em Moscou, com periodicidade a ser acordada entre as Partes Contratantes.

ARTIGO VII

Com relação à cooperação no âmbito do presente Acordo e respeitadas suas obrigações internacionais e as leis nacionais vigentes e demais regulamentações válidas, cada Parte Contratante deverá, com base em reciprocidade:

- a) apoiar a tramitação de pedidos de entrada e saída de seu território do pessoal e equipamento da outra Parte Contratante, utilizados em projetos e programas amparados pelo presente Acordo;
- b) facilitar a entrada e saída, isenta de taxas ou tarifas aduaneiras, dos equipamentos e materiais necessários para atividades conjuntas, no âmbito do presente Acordo.

ARTIGO VIII

As divergências surgidas quanto à interpretação ou à aplicação do presente Acordo serão dirimidas, na medida do possível, pelas Partes Contratantes.

ARTIGO IX

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação de uma das Partes Contratantes à outra de que o Acordo foi aprovado em conformidade com suas formalidades legais internas.

2. O presente Acordo será válido por um período de 5 (cinco) anos e será automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, exceto se uma das Partes Contratantes vier a denunciá-lo, mediante notificação por escrito à outra Parte. A denúncia surtirá efeito no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua notificação.

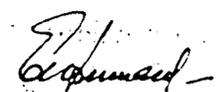
3. A denúncia do presente Acordo não afetará os projetos e programas em execução no âmbito do presente Acordo e não totalmente concluídos no momento da cessação da sua vigência.

ARTIGO X

A partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, deixará de vigorar o Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, de 16 de abril de 1981.

Feito em Brasília, em 31 de novembro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.


PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

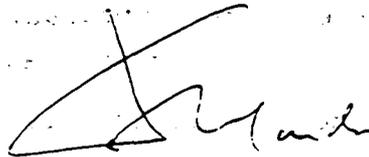

PELO GOVERNO DA FEDERAÇÃO
DA RÚSSIA

MENSAGEM Nº 88, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Brasília, 19 de janeiro de 1998.



EM Nº 028 /MRE..

Brasília, em 15 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, no dia 21 de novembro do corrente ano, nesta capital.

2. A cooperação científica, técnica e tecnológica que o Brasil desenvolve com a Rússia vem sendo amparada pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, assinado em 16 de abril de 1981 e em vigor

desde 3 de março de 1982. Após a extinção do regime socialista na URSS, a Federação da Rússia confirmou a continuação dos direitos e o cumprimento das obrigações da ex-URSS geradas pelo acordo supramencionado.

3. Não obstante, diante da nova realidade sócio-político-econômica vivida pela Federação da Rússia, o referido Acordo tornou-se obsoleto. A conclusão do novo Acordo Básico intenta adequar a cooperação bilateral na área de Ciência e Tecnologia à nova realidade russa e mundial. Para tanto, prevê a participação ativa tanto do setor privado como dos Governos estaduais nas atividades de cooperação desenvolvidas em conjunto pelos dois países.

4. Submeto, assim, à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente Exposição de Motivos, juntamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Substituto da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995 (nº 472/97, naquela Casa), que altera dispositivos dos artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Os artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48.....

a) criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI,

b) criação de Ministérios e órgãos da administração pública;

"Art. 57.....

§ 7º Na sessão legislativa

extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese

do § 8º vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação."

"Art. 61.....

§ 1º

II-.....

e) criação de Ministérios e órgãos da administração pública;

"Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I - relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III - reservada a lei complementar;

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República;

V - que tenha sido objeto de veto presidencial pendente de apreciação pelo Congresso Nacional.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de tributos, exceto os previstos nos artigos 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 7º e 8º, perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto

legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á a partir da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º Após deliberação do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua prorrogação, sobrestar-se-ão todas as deliberações legislativas do Congresso Nacional e de suas Casas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a apreciação observado o prazo previsto no § 3º.

§ 7º Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de uma medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 8º Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto."

"Art. 64....."

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

....."

"Art. 84."

.....

VI - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

....."

Art. 2º As medidas provisórias em vigor na data da promulgação desta Emenda Constitucional aplicam-se as regras vigentes na data de sua edição.

Parágrafo único. A apreciação das medidas provisórias referidas neste artigo deverá estar concluída no prazo de cento e oitenta dias contados da promulgação desta Emenda Constitucional, sob pena de sobrestamento de todas as deliberações legislativas do Congresso Nacional e de suas Casas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a deliberação.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 1º de junho de 1999.



**Proposta aprovada pelo Senado
e encaminhada à Câmara dos Deputados.**

*Altera dispositivos dos arts. 48, 62
e 84 da Constituição Federal, e dá
outras providências.*

Art. 1º Dê-se ao art. 62 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 62.

§ 1º As medidas provisórias perderão eficácia se, no prazo de noventa dias, admitida a prorrogação por igual período, não forem convertidas em lei, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º O prazo inicial a que se refere o parágrafo anterior será contado a partir da data da publicação da medida provisória.

§ 3º Ato do Presidente da República poderá prorrogar a vigência de medidas provisórias pelo prazo de noventa dias, sendo a respectiva mensagem encaminhada ao Congresso Nacional.

§ 4º É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, do todo ou parte de medida provisória que tenha sido objeto de rejeição ou tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 5º Os atos praticados na vigência de medida provisória terão validade jurídica plena, salvo se o Congresso Nacional, no prazo de sessenta dias, contado da data da extinção de sua eficácia ou rejeição, promulgar decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas dela decorrentes, nos termos do § 1º.

§ 6º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério de alternância simples.

§ 7º O Congresso Nacional adotará regime especial de tramitação e votação para as medidas provisórias, cabendo a uma comissão mista de Deputados e Senadores examiná-las e emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, em cada uma de suas Casas.

§ 8º Encerrada a votação na Casa revisora, que poderá alterar o projeto de conversão apenas por via de supressões, a matéria será encaminhada, se necessário, à comissão mista para a sistematização do texto final, retornando à mesma Casa no prazo de cinco dias, obrigatoriamente, para que o respectivo Presidente a envie à sanção presidencial.

§ 9º O voto contrário de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

§ 10. É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I - relativa a:

- a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos e direito eleitoral;
- b) direito penal;
- c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e garantia de seus membros;
- d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais, reservado o previsto no art. 167, § 3º.

II - reservada à lei complementar;

III - de competência exclusiva do Congresso Nacional ou privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto por parte do Presidente da República;

V - que contenha dispositivos estranhos à matéria que está sendo objeto da respectiva medida provisória.

§ 11. Em caso de interrupção das atividades do Congresso Nacional, independentemente dos motivos que determinaram o recesso, ficará igualmente suspensa a contagem dos prazos a que se refere o § 1º.”

Art. 2º As medidas provisórias publicadas até a data da promulgação desta Emenda continuam em vigor até deliberação do Congresso Nacional ou revogação pelo Presidente da República.

Art. 3º É revogado o inciso XI do art. 48 da Constituição Federal e os incisos IX e X passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

IX - organização judiciária e do Ministério Público da União e do Distrito Federal;

X - criação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, inciso XXVII, alínea d.”

Art. 4º É acrescentado um novo inciso ao art. 84 da Constituição Federal, de número XXVII, renumerando o atual para XXVIII, e os incisos ~~XXV~~ e ~~XXVI~~ passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84.

XXV - prover os cargos públicos, na forma da lei;

XXVI - editar ~~medidas provisórias com eficácia imediata, nos termos do art. 62;~~

XXVII - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização administrativa do Poder Executivo;

b) transformação de cargos, empregos ou funções públicas;

c) estruturação e atribuição dos Ministérios e órgãos da administração pública;

d) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.”

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS

Nº 141/99, de 1º de junho do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1997 (nº 3.736/97, naquela Casa), de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a identificação e publicação do estdó de conservação das rodovias federais, e dá outras providências.

PARECERES

PARECER Nº 305, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 212, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I - Relatório

O Senador Tião Viana, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 212, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. Quais foram os valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, discriminando-se os recursos de acordo com suas finalidades (manutenção dos hospitais vinculados ao Serviço Social - folha de pagamento e custeio; ações de educação preventiva; formação de recursos humanos e projetos de ampliação da rede de atendimento, especificando-se cada um dos projetos?

2. Quais os valores alocados pelo Ministério da Saúde para o supracitado Serviço Social no orçamento para 1999, e quais os valores serão ou já foram liberados no primeiro semestre em curso?

3. Quais os valores repassados ao Serviço Social Autônomo, Associação das Pioneiras Sociais para a construção de instalação nos últimos 5 anos; especificando-se os dados básicos de cada projeto (área construída, localização, número de leitos, acompanhamento físico-financeiro das obras, etc.);

4. Qual a forma (e o instituto legal que a definiu) para que se proceda à eleição dos vinte e um membros do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, constituído nos termos do art. 5º, § 1º, I, da Lei

8.246, de 22 de outubro de 1991, que instituiu esse Serviço?

5. Qual a remuneração dos Diretores do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais escolhidos pelo referido Conselho de Administração para o presente mandato e para o anterior? Com relação à diretoria anterior, qual a remuneração que recebiam como diretores e a remuneração que passaram a receber ao término de seus mandatos?

6. Que Contrato(s) de Gestão firmado(s) entre o Ministério da Saúde e o Serviço Social teve vigência(s) nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998 e qual (quais) está (estão) vigendo no corrente ano? Quais os relatórios circunstanciados sobre a execução dos trabalhos realizados pelo Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais em 1995, 1996, 1997 e 1998, apresentados em conformidade com o disposto no art. 3º, XII, da Lei nº 8.246/91 e quais os pareceres elaborados, com referência a esses relatórios, pelo Ministério, quando da análise das prestações de contas do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais?

7. Quais os custos médios por leito disponível e por leito efetivamente ocupado e a taxa mensal de ocupação em cada uma das unidades do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998?

8. Qual o Estado de procedência dos pacientes atendidos e qual o tratamento a eles dispensados em cada uma das unidades do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998?

9. Quais foram as 10 (dez) instituições que receberam os maiores repasses do Sistema Único de Saúde - SUS nos anos de 1997 e 1998, considerando-se os pagamentos relativos a internação hospitalar e ao atendimento ambulatorial no período? Discriminar os repasses por procedimento, informando, inclusive, o número de procedimento pagas para cada uma das instituições relacionadas.

O Sr. Senador Tião Viana justifica o presente Requerimento com os seguintes fatos? "A Rede Sarah, como é comumente nominado o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais tem, reiteradas vezes sido considerada, uma ilha de excelência quando comparada ao restante de nossa rede hospitalar, que atravessa uma grave e duradoura crise."

Acrescenta ainda, Sua Excelência, que: "Inúmeros são os adjetivos que lhe são atribuídos, e não pretendo desmerecê-los. A fama que seu corpo fun-

cional granjeou, inclusive em nível internacional, enaltece a classe médica brasileira e contribui para levar para além fronteiras o valor de nossos profissionais e divulgar nossas pesquisas e tecnologias.

Entretanto, faz-se necessário que o Senado Federal, pela natureza e alcance de sua função fiscalizadora, conheça em profundidade essa experiência e compreenda as razões de seu sucesso, até mesmo para que possa avaliá-la, sob uma nova ótica, e contribuir para melhoria do conjunto de nosso sistema de saúde pública."

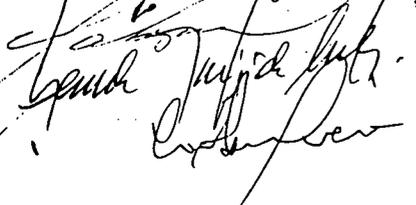
Finalizando, o Senhor Senador Tião Viana conclui? "Temos urgência em buscar alternativas para o caos em que se encontra a saúde pública no Brasil e, certamente, conhecer a dinâmica do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais poderá nos ser de grande valia, capacitando-nos para, em parceria com o Governo Federal, induzimos novas iniciativas igualmente bem sucedidas."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 212, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999.

 Presidente
 Relator


PARECER Nº 306, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 213, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório.

O Senador Tião Viana, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 213, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. Quais os produtores brasileiros de albumina humana e quanto cada um deles produziu nos últimos quatro anos, de 1995 a 1998?

2. Qual a procedência dos lotes, a quantidade e custos da albumina humana importada pelo Brasil em cada um dos anos supracitados?

3. Quais os órgãos e/ou instituições credenciados pelo Ministério da Saúde responsáveis pela compra e distribuição de albumina humana para suprir a demanda nos anos mencionados?

4. O Centro de Hemoterapia de Pernambuco foi ou é intermediador das aquisições de albumina humana feitas pelo Ministério da Saúde?

5. Qual a procedência dos lotes, em que quantidade e quais os custos estimados para a aquisição de albumina humana necessária para atender a demanda no corrente ano?

O Sr. Senador Tião Viana, ao justificar o presente requerimento, conclui:

"Penso ter dado mostras, em meus pronunciamentos nas diversas instâncias desta Casa, da seriedade com que encaro as questões que dizem respeito à Saúde em nosso País, especialmente no que diz respeito à consecução de políticas públicas, em todas as esferas do Governo, que abriguem e assistam condignamente o cidadão comum, garantindo-lhe o direito à saúde e à vida.

Considero este requerimento oportuno e necessário, pois acredito ser imperativo que todos os Senhores Senadores inteirem-se de questões complexas e delicadas como esta, particularmente quando se trata de importação de medicamentos em tempos de fragilidade cambial de nossa moeda, para que apurem sua sensibilidade e capacidade de julgamento e fiscalização.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 213, de 1999, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999. –

 , Presidente
 ; Relator


PARECER Nº 307, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 214, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O nobre Senador Antônio Carlos Valadares, com base no art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja encaminhado ao Ministro do Orçamento e Gestão o seguinte pedido de informações: "que se oficie aos governadores o interesse do Senado Federal em saber quais as providências tomadas em nível de cada estado federado na busca do atendimento ao ajuste fiscal, como sejam: aplicação dos PDV, com vistas à redução dos quadros de pessoal e as economias resultantes dessas medidas; em termos de benefício econômico e social, quais os resultados produzidos pela venda das estatais, bem como enfatizar as obras de infra-estrutura que foram realizadas com recursos oriundos das privatizações; e, afinal, o demonstrativo da cobrança da dívida ativa respectiva perante o Poder Judiciário".

É o relatório.

II – Voto

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu artigo 216, estabelece:

"Art. 216 – Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;"

Também o Ato da Comissão Diretora, nº 14, de 1990, em seu artigo 2º, inciso I, dispendo sobre o assunto, estabelece:

"Art. 2º – O requerimento de informações não poderá conter:

I – pedido de providência, consulta, sugestão, sobre propósito da autoridade a quem é dirigido."

Considerando que o Exmº Sr. Senador Antônio Carlos Valadares requer que seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão um "pedido de providência", quando solicita "que se oficie aos governadores o interesse do Senado Federal..." não vemos como atender Sua Excelência, encaminhando o Requerimento nº 214, de 1999, diante do que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999. –

 , Presidente
 Relator


PARECER Nº 308, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 215, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

A Senadora Marina Silva, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 215, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr.

Ministro de Estado da Justiça informações referentes às notícias veiculadas pela mídia nacional pelo Dr. Mauro Espósito, delegado da Polícia Federal em Manaus - AM, sobre o envolvimento de autoridades do Governo da República do Suriname, inclusive a afirmação da participação do Senhor Embaixador daquele País no Brasil, no tráfico de drogas que estaria sendo realizado através da fronteira Brasileira com o Suriname.

Acrescenta Sua Excelência, justificando o presente Requerimento de Informações, que: "As informações solicitadas ao Ministério da Justiça são importantes para que o Senado Federal possa, com segurança, deliberar sobre proposições em tramitação na Casa, que autorizam a União a celebrar Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, bem como a celebração de acordo com Telecomunicações do Suriname - Telesur, referente ao Convênio de crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

É o relatório

II - Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 215, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999.

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 309, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 216, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I - Relatório

O Senador Edison Lobão, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regi-

mento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 216, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda "informações sobre as perdas dos estados e municípios, segundo unidades da Federação, decorrentes da instituição do Fundo Social de Emergência, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, e do Fundo de Estabilização Fiscal, nos exercícios financeiros de 1996, 1997, 1998 e 1999".

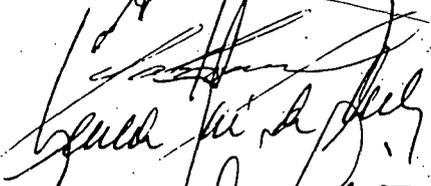
O Sr. Senador Edison Lobão justifica o presente Requerimento de Informações pela necessidade de o Senado Federal acompanhar as perdas dos estados e municípios com a Emenda Constitucional nº 1/94, que criou o Fundo Social de Emergência, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, com a Emenda Constitucional nº 10/96, que prorrogou a sua vigência até junho de 1997, com o nome de Fundo de Estabilização Fiscal, e com a Emenda Constitucional nº 17/97, que prorrogou a vigência do fundo até dezembro de 1999, informações estas ainda não obtidas pelo Senado Federal.

É o relatório.

II - Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 216, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999. -

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 310, de 1999

**Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 223, de 1999.**

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador José Eduardo Dutra, com base nos artigos 50, parágrafo 2º, e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 223, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia as seguintes informações:

1. Quais são e onde estão localizados os poços ou campos petrolíferos que deverão ser submetidos a licitação para efeito de sua exploração pela iniciativa privada por determinação da ANP?

2. Qual a situação daqueles campos petrolíferos nos seguintes termos:

a) Qual a condição de cada um deles em termos de operação, produção, de custos operacionais e de volume de petróleo produzido?

b) Qual o cronograma daquela licitação prevista pela ANP?

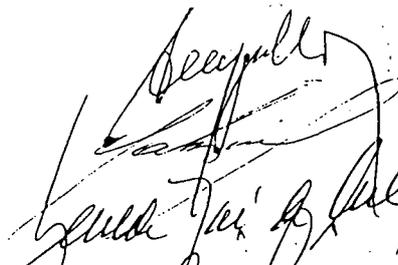
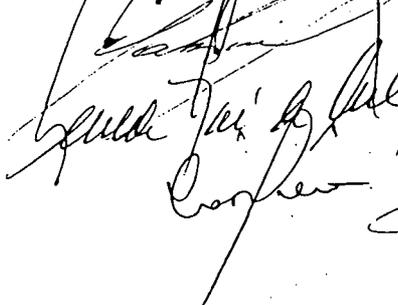
3. Quais as razões específicas de parte da ANP, para que tais campos petrolíferos sejam submetidos a licitação pública para sua exploração privada?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 223, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999. –

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 311, DE 1999

**Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 226, de 1999.**

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador José Eduardo Dutra, com base no art. 50 parágrafo 2º da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 226, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações:

1. Quantas viagens os aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) realizaram nos últimos cinco anos para o arquipélago de Fernando de Noronha?

2. Que seja fornecida a relação dos passageiros destes aviões em cada uma destas viagens.

O Senhor Senador José Eduardo Dutra justifica a sua solicitação com os seguintes fatos: "Recentemente a imprensa vem noticiando a utilização de aviões da FAB com destino à ilha de Fernando de Noronha. Ocorre que estas viagens não aconteceram a trabalho e, sim, para o lazer de certas pessoas, como o Ministro da Casa Civil, Sr. Clóvis de Barros Carvalho".

Acrescenta Sua Excelência que: "segundo o jornal **Folha de S.Paulo** do dia 11 de maio de 1999, estas viagens de lazer ao arquipélago não se restringiram ao Sr. Clóvis Carvalho, nem ao Procurador Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro. Também o Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato de Souza, confirmou que esteve na ilha a passeio. Outro membro da cúpula do governo que esteve por várias vezes na ilha foi o Sr. Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

E, ainda, que "o presente Requerimento se faz necessário para averiguarmos quantas pessoas pertencentes ao governo, ou seus parentes, se utilizaram da mordomia de viajar com aviões do governo sem ser a trabalho".

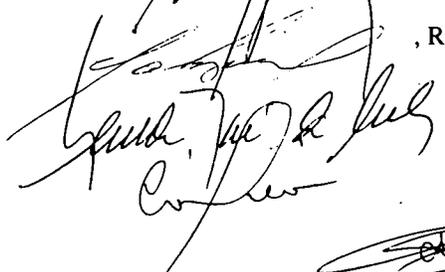
É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº

226, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica.

Sala de Reuniões. 2 de junho de 1999. –

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 312, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 227, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Roberto Saturnino, com base no artigo 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 227, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio as seguintes informações referentes ao BNDES:

1) Quanto o BNDES e suas subsidiárias despenderam com as empresas que fizeram as modelagens de privatização, em moeda nacional e em moeda estrangeira;

1.1) A relação dessas empresas e os valores dos respectivos contratos;

1.2) Se essas empresas obtiveram algum tipo de empréstimo do BNDES, ou de suas subsidiárias;

2) Qual o valor que o BNDES, ou suas subsidiárias, emprestou às empresas que venceram leilões de privatização;

2.1) Qual o montante emprestado a cada uma das empresas nacionais;

2.2) Qual o montante emprestado a cada uma das empresas estrangeiras;

2.3) Qual o prazo e condições dos respectivos empréstimos;

2.4) Se essas empresas têm outros empréstimos/negócios com o BNDES ou suas subsidiárias;

2.5) Qual a participação acionária do BNDES, ou de suas subsidiárias, nas empresas privatizadas.

3) Se além das doutoras Helena Landau e Maria Sylvia, outros diretores e/ou funcionários do BNDES, e de suas subsidiárias, que participaram direta ou indiretamente das privatizações se transferiram para algumas das empresas privatizadas.

4) Quais das instituições financeiras que operam no mercado brasileiro possuem negócios com o BNDES ou suas subsidiárias, e qual a natureza e valor desses negócios.

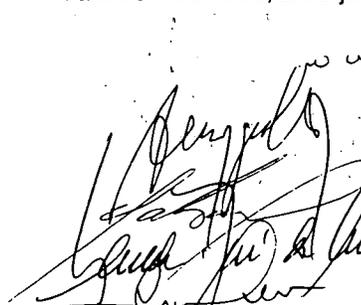
O Senhor Senador Roberto Saturnino justifica a sua solicitação concluindo que "é fundamental perceber que o BNDES tem como função precípua garantir mecanismos que possibilitem o desenvolvimento de longo prazo da economia brasileira. Portanto, somente o acesso às informações, presentemente requeridas, possibilitará a esta Casa verificar se a instituição cumpre com a sua missão institucional".

Acrescenta, ainda, Sua Excelência, que "não podemos deixar de enfatizar que o Congresso Nacional deve exercer plenamente a sua função de controle das instituições, a fim de garantir que os recursos públicos possam ter retorno para a sociedade, melhorando as condições de vida da população, e que tais recursos não sejam utilizados para garantir privilégio a determinados grupos".

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 227, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999.

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 313, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 240, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Moreira Mendes, com base nos art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 240, de 1999, no qual requer que seja solicitada ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda a seguinte informação:

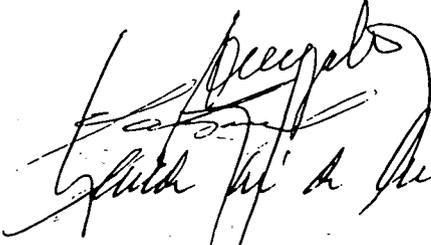
Qual o resultado das perdas financeiras do Estado de Rondônia em decorrência da implantação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, desde o início de sua vigência até a presente data?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 240, de 1999, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999

 , Presidente
 , Relator



PARECER Nº 314, DE 1999.

Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 241, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Edison Lobão, com base no art. 50 parágrafo 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 241, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

a) os montantes das dívidas junto à Previdência Social de cada um dos Estados da Federação e de cada um dos respectivos Municípios, bem como os períodos de referência dessas dívidas e, caso estejam sendo amortizadas, as principais condições da amortização e a situação em que se encontram;

b) os montantes das dívidas, com correspondentes períodos de referência, do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais entidades públicas vinculadas ao Governo Federal, bem como, em caso de tais dívidas estarem sendo amortizadas, as principais condições de amortização e a situação em que se encontram.

Sua Excelência, o Senhor Senador Edison Lobão justifica a solicitação com a crítica situação financeira de nossa Previdência Social que parece ser uma realidade e o fato de ser instado a votar diversas proposições destinadas a solucionar esse problema no médio e longo prazos.

Tendo em vista as considerações relacionadas, Sua Excelência julga imprescindível conhecer a situação das dívidas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS de todos os entes federados e de todas as entidades públicas vinculadas ao Governo Federal.

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº

241, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 1999. –

, Presidente

, Relator

PARECERES Nºs 315 E 316, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022, de 1995, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio".

PARECER Nº 315, de 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Roberto Requião

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998, de autoria do Deputado Maurício Requião, que dispõe sobre a divulgação dos índices de evasão e repetência nas escolas de ensino fundamental e médio.

O projeto visa assegurar a produção, difusão e discussão dos dados estatísticos mais relevantes no que se refere ao desempenho escolar. Dessa forma, atribui às escolas públicas e privadas a competência de produzir relatório anual discriminando por turma e por série os índices de evasão e repetência de seus alunos. Esse documento será de caráter público, devendo ser afixado em local de fácil visibilidade na própria escola, de modo que todos aqueles que assim o desejarem poderão tomar conhecimento de seu conteúdo.

Os sistemas de ensino municipal e estadual terão a incumbência de reunir os dados das escolas de sua jurisdição, elaborando um relatório-síntese a

ser amplamente divulgado junto às organizações da sociedade civil e enviado ao Ministério Público Estadual até o último dia do mês de abril do ano subsequente.

As escolas e os sistemas de ensino que não cumprirem essas determinações ficarão impedidos de assinar convênios ou de receber diretamente recursos da União, com exceção do previsto para merenda e material didático.

II – Análise

O desempenho dos sistemas de ensino permanece bastante insatisfatório, embora os indicadores educacionais tenham apresentado uma evolução positiva nos últimos anos. Segundo dados do IBGE, temos ainda cerca de 2,7 milhões de crianças fora da escola. Além disso, tomando-se como referência o ano de 1996, apenas 55% dos alunos da 1ª série do ensino fundamental foram promovidos. Dos demais, 44% são repetentes. Outro gargalo do ensino fundamental situa-se na 5ª série, onde a taxa de promoção corresponde a 61% e a de repetência, a 34% do total de alunos. No ensino médio, apenas 24% dos jovens de 15 a 17 anos estão freqüentando a escola.

Essa situação não ocorre de forma homogênea em todo o País. Pelo contrário, existem fortes contrastes regionais que exigem uma contínua vigilância da sociedade, pressupondo-se, para isso, acesso às informações sobre o desempenho do sistema de ensino local.

A instituição de uma diretriz nacional que determine a produção e divulgação de indicadores educacionais nas escolas e nos sistemas de ensino permitirá aos pais e às comunidades o acompanhamento mais efetivo da educação que suas crianças recebem e, conseqüentemente, a cobrança de medidas para a superação das deficiências encontradas.

A Constituição Federal, em seu art. 24, assim dispõe:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais."

Uma vez que, por meio do artigo acima citado, foi atribuída à União a definição de normas gerais para educação, concluímos pela constitucionalidade da proposição.

Além de não apresentar qualquer óbice constitucional, o projeto atende aos requisitos exigidos de juridicidade e de boa técnica legislativa.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1998. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Roberto Requião**,
 Relator – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** –
Josaphat Marinho – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet**
 – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão**.

PARECER Nº 316, DE 1999

Da Comissão de Educação

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe, devidamente aprovado pela Câmara dos Deputados, tem o objetivo de tornar obrigatória a divulgação dos índices de evasão e de repetência em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio do País.

A proposição fixa o prazo de dois meses após a conclusão do ano letivo para que as escolas enviem os referidos índices aos sistemas de ensino do Estado e do Município onde se situam e prevê que esses sistemas deverão divulgar, até o último dia do mês de abril de cada ano, o relatório-síntese de evasão e repetência do ano anterior, além de enviá-lo ao Ministério Público Estadual.

Estabelece também, como penalidade para as instituições que não cumprirem as determinações, a proibição de assinar convênios ou receber diretamente recursos da União, exceto os previstos para a merenda escolar e o material didático.

Nesta Casa, o Projeto em apreciação não recebeu nenhuma emenda dentro do prazo regimental e já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

II – Análise

Anualmente, as escolas de ensino fundamental e médio, ao término do período letivo, fazem o levantamento do número de repetentes e de alunos que evadiram. No entanto, não é comum que os índices de evasão e de repetência sejam divulgados como propõe o Projeto em apreciação.

Destarte, o Projeto é inovador e oportuno, pois além de exigir a produção de dados estatísticos que são relevantes para a análise do desempenho escolar, assegura tanto a sua divulgação nas respectivas

comunidades onde as escolas se localizam, quanto a sua sistematização pelos sistemas de ensino.

Além de dar caráter público aos relatórios das escolas e dos sistemas de ensino, favorece a discussão a respeito e municia o Ministério Público com dados importantes para que esse órgão se mobilize em defesa do direito a uma educação de qualidade.

Diante do insatisfatório desempenho dos diversos sistemas de ensino, a aprovação deste Projeto significa um avanço que facilitará o conhecimento dos indicadores educacionais e, conseqüentemente, o aumento da cobrança de medidas adequadas para a redução dos índices de repetência e de evasão e para a efetiva melhoria da qualidade de ensino.

III – Voto

Em razão do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1999. –

ADENDO

Ao Parecer da Comissão de Educação, para adequação à Lei Complementar nº 95/98, relativo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022, de 1995, na Casa de Origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio".

Com a finalidade de adequar o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998, à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, propomos a seguinte Emenda de Redação nº 1 – CE, à matéria:

Emenda de Redação Nº 1 – CE

Suprima-se o art. 6º do PLC nº 12/98. – **Freitas Neto** Presidente, – **Emília Fernandes**, Relatora –

Luiz Otávio – José Fogaça – Jorge Bornhausen – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Juvêncio da Fonseca – Mozarildo Cavalcanti – Romeu Tuma – Luzia Toledo – Djalma Bessa – Amir Lando – Álvaro Dias – Pedro Simon – Maguito Vilela.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 24. Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II – orçamento;
- III – juntas comerciais;
- IV – custas dos serviços forenses;
- V – produção e consumo;
- VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX – educação, cultura, ensino e desporto;
- X – criação, funcionamento e processo do juízo de pequenas causas;
- XI – procedimentos em matéria processual;
- XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII – assistência jurídica e defensoria pública;
- XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV – proteção à infância e à juventude;
- XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

OF. SF/411/99

Em 18 de maio de 1999

Exma. Sra.
Senadora Emília Fernandes
Senado Federal

Senhora Senadora,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exa., para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998, relatado por V. Exa. na Comissão de Educação, cujo parecer foi aprovado por aquele órgão no dia 11 de maio do corrente ano, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica), constante do art. 6º da referida matéria.

Em razão do exposto, remeto a V. Exa. a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei.

À oportunidade, reitero a V. Exa. meus protestos de consideração e apreço.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

PARECER Nº 317, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 120, de 1999, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 2 de junho de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Geraldo Althoff sobre a Mensagem nº 120 de 1999, opina pela aprovação da indicação do Senhor Mércio

Felsky para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CAE, por vinte votos favoráveis, nenhum contrário(s), e uma abstenção.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1999. –

RELATÓRIO

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

É submetida à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mércio Felsky, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Trata-se de uma indicação Presidencial, feita através da Mensagem nº 120/99, acompanhada do curriculum, além da prestação de contas do pleiteante, em sua gestão anterior como conselheiro do Cade.

O Senhor Felsky é advogado, com vários cursos de especialização e ampla experiência profissional. Ele vem exercendo o cargo de Conselheiro do Cade desde 2-6-98. Assim sendo, ele pode ser considerado habilitado ao exercício das funções do órgão em questão.

Neste sentido, colocamos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Mércio Felsky, constante de Mensagem Presidencial em pauta, em cumprimento das exigências constitucionais contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1999. –

Ney Suassuna – Presidente, **Geraldo Althoff** – Relator – **Jefferson Peres** – **José Roberto Arruda** – **Carlos Bezerra** – **Lúcio Alcântara** – **Gilberto Mes-trinho** – **José Eduardo Dutra** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Antero Paes de Barros** – **Paulo Souto** – **Maguito Vilela** – **Edison Lobão** – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiros são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do CADE, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

* EC 19/98.

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, e dá outras providências

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 4º O Plenário do CADE é composto por um Presidente e seis Conselheiros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeada pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o Substitutivo da Câmara à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, lido anteriormente, é considerado proposta nova e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após publicação, estando sujeito às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 117 e 118, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze

dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos de nºs 212, 213, 215, 216, 223, 226, 227, 240 e 241, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Tião Viana, Edison Lobão, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Moreira Mendes e da Srª Senadora Marina Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que rejeitou o Requerimento nº 214, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1022/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.934/99, de 31 de maio último, encaminhando, nos termos da Resolução nº 110, de 1999, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro, emitidas nos meses de março, abril e maio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1999.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 110, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/22, de 1999 (nº 73/99, na origem), de 27 de maio último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 6.580, de 1989, de Santo André (SP), do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, da versão do registro taquigráfico do julgamento, bem como do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 206.777/99, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º e do art. 2º, inciso I, alínea a, e inciso II, alíneas a e b, da mencionada Lei Municipal.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 123, de 1999 (nº 697/99, na origem), de 31 de maio último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondentes ao mês de abril de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.827, adotada em 27 de maio de 1999 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Eduardo Siqueira Campos		Romeu Tuma
Mozarildo Cavalcanti		Djalma Bessa
	PMDB	
Jáder Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Távola		Luzia Toledo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Eduardo Paes		Airton Reveda
Paes Landim		Gervásio Silva
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Milton Monti
Cezar Schirmer		Fernando Diniz
	PSDB	
Marisa Serrano		Átila Lira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Jonival Lucas Júnior		Wagner Salustiano

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia – designação da 2-6-99 – Comissão Mista

Dia – instalação da 4-6-99 – Comissão Mista

Até – prazo para 2-6-99 – recebimento de 99 emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até – prazo final da 11-6-99 – Comissão Mista

Até – prazo no 26-6-99 – Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.828, adotada em 27 de maio de 1999 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Maria do Carmo Alves		Bernardo Cabral
Moreira Mendes		Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jáder Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Antero Paes de Barros		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antônio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Vieira		Deusdeth Pantoja
José Ronaldo		Robson Tuma
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Milton Monti
Cezar Schirmer		Fernando Diniz
	PSDB	
Luiz Carlos Haully		Lúcia Vânia
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Telmo Kirst		Pastor Amarildo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia – designação da 2-6-99 – Comissão Mista

Dia – instalação da 4-6-99 – Comissão Mista

Até – prazo para 2-6-99 – recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até – prazo final da 11-6-99 – Comissão Mista

Até – prazo no 26-6-99 – Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, DE 1999

Altera os arts. 21 e 232 da Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

“Art. 21

§ 1º

§ 2º Em nenhuma situação é permitido fumar ou portar acesos produtos fumíferos sob a forma de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou outra a bordo de aeronaves brasileiras, civis e militares, de transporte de passageiros, cuja origem ou destino sejam aeroportos brasileiros.

§ 3º As empresas de transporte aéreo de passageiros oferecerão a seus passageiros dependentes de tabaco, em vôos com mais de duas horas de duração, adesivos de liberação transdérmica de nicotina, lobelina ou princípio ativo similar, gomas de mascar com nicotina ou outro medicamento com idêntica indicação terapêutica, como forma de limitar os sintomas decorrentes da síndrome de abstinência.”

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

“Art. 232

§ 1º Os bilhetes de passagem conterão, entre as normas previstas no *caput*, a de que é proibido fumar a bordo, com menção das respectivas sanções.

§ 2º As lojas de passagem e os setores de recepção de passageiros nos aeroportos conterão avisos, afixados à vista dos usuários, da proibição de fumar a bordo com as respectivas sanções.

§ 3º Será desembarcada na primeira escala da viagem, posterior à infração, a pessoa transportada que fumar a bordo ou manifestar comportamento que comprometa a boa ordem, a disciplina, o bem-estar dos passageiros e tripulantes ou ponha em risco a segurança da aeronave, nos termos do disposto nos arts. 166 a 171, sem direito a restituição de quaisquer valores pagos a qualquer título.

§ 4º As empresas de transporte aéreo de passageiros poderão manter lista de passageiros que tenham manifestado o comportamento citado no parágrafo anterior, sendo-lhes permitido negar a venda de passagens a pessoas cujos nomes constem nela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Existem razões de ordem sanitária, econômica e de segurança que indicam a proibição de fumar a bordo de aviões.

As razões sanitárias são conhecidas desde, pelo menos, trinta anos. É sabido que a poluição tabáquica ambiental, nas cabines de aviões em voo, tem efeitos agudos e crônicos sobre a saúde das pessoas a ela expostas, em intensidade superior à dos causados por idêntica poluição em outros ambientes, em decorrência de fatores específicos desse ambiente, que agravam seus efeitos nocivos. Desses fatores climáticos específicos, os principais são: baixa umidade do ar, baixa pressão atmosférica, nível elevado de ozônio e ionização do ar.

As razões de ordem econômica decorrem dos altos custos das operações de limpeza e manutenção que a aeronave necessita passar, regularmente, quando é permitido fumar a bordo, uma vez que o acúmulo de alcatrão e outros resíduos do fumo pode tornar sem efeito as máscaras de oxigênio de salvamento, e, ainda, contaminar o sistema de controle ambiental. Esses procedimentos têm um custo que varia de 1,5 (jatos executivos) a sete mil dólares (jumbos).

Além disso, as empresas têm enfrentado outros custos adicionais e não previstos, por causa de perdas em ações judiciais indenizatórias, impetradas pelos tripulantes de suas aeronaves, em razão de danos à saúde decorrentes da obrigação de trabalhar em ambientes poluídos pelo tabaco. Desde a primeira ocorrência na Austrália há cerca de quinze anos, a maioria dessas ações tem resultado em ganho de causa para os trabalhadores impetrantes e custos adicionais para as empresas.

As razões de segurança dizem respeito à contaminação dos sistemas de controle ambiental, já citados, e ao risco de incêndios a bordo.

Por razões sanitárias, a restrição ao uso de produtos de tabaco em aeronaves é objeto de recomendação antiga da Organização Mundial da Saúde, aprovada por unanimidade na 44ª Assembléia Mundial de Saúde, de 1991, segundo a qual todos os países signatários – entre eles, o nosso – deveriam restringir o uso do fumo em aeronaves de passageiros.

Em 1995, a 31ª Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) reafirmou seu compromisso com essa resolução, para que o fumo fosse banido de todos os vôos internacionais a partir de junho de 1996, o que não ocorreu até o momento.

Enquanto isso, é crescente o número de países que adotaram leis proibindo o cigarro nos aviões e de empresas que – por conta própria – adotaram essa mesma política, com grande aceitação por parte de seus passageiros. O banimento ou restrição está atingindo tanto vôos internacionais como domésticos, sendo opinião da OACI que o fumo virá a ser banido – pelo menos nas viagens internacionais – no curto prazo.

Recentemente, o Senado americano aprovou lei proibindo o fumo em vôos com procedência e destino aos Estados Unidos.

Por outro lado, desde que uma liminar concedida pela Justiça Federal no Rio Grande do Sul, em processo impetrado pela Procuradoria da República, proibiu, em 22 de outubro do ano passado, o fumo em aeronaves brasileiras, independente do tempo de vôo, dez casos de princípio de incêndio a bordo foram registrados pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, em aeronaves brasileiras.

Todos os casos aconteceram em vôos de longa duração. Foram causados por passageiros que tentaram burlar a proibição, fumando escondido e deixando pontas de cigarros acesos em contato com papéis, principalmente em lavatórios. Em todos os casos, o incidente foi controlado a tempo, mas poderiam ter resultado em tragédias.

O fato é que a proibição de fumar a bordo de aeronaves criou um sério problema de segurança: premidos pela síndrome de abstinência, tabaquistas tentam burlar a norma, fumando escondido nos banheiros ou escondendo cigarros acesos dentro de revistas e jornais.

Ora, o tabaquismo é a drogadição de mais alta prevalência em nosso meio. Segundo estimativas do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, cerca de 33 milhões de brasileiros são tabaquistas.

A causa disto é a nicotina, substância presente no tabaco, e responsável pelo desenvolvimento da dependência em 70% a 95% dos usuários.

Como se trata de uma droga lícita em nossa sociedade cujo consumo é estimulado por uma propaganda milionária, veiculada pelos meios de comunicação de massa e dirigida especialmente para as crianças, os adolescentes e os jovens, a iniciação no uso do tabaco e a dependência se fazem muito cedo, em torno dos doze anos de idade. Disso resulta que a grande maioria dos adultos tabaquistas – pelo menos 80%, segundo estudos norte-americanos – ficam viciados antes do dezoito anos de idade.

Uma vez estabelecida a dependência, é muito difícil o abandono do vício, sendo que a maioria das pessoas necessita de ajuda médica para isso. A síndrome de abstinência, isto é, os efeitos físicos decorrentes da privação da droga, se apresenta, em geral, muitas horas após a cessação do uso. No entanto, entre tabaquistas pesados, com alto grau de dependência, o tempo de um vôo intercontinental pode ser longo o suficiente para desencadear alterações de humor e, mesmo, distúrbios de comportamento.

As tentativas de controlar os efeitos da drogadição – entre eles, o comportamento anti-social que acompanha a síndrome de abstinência do tabaco – por meios da repressão e apenação do dependente têm-se revelado ineficazes, caras e operacionalmente difíceis de implementar.

Não cabem dúvidas de que o tabaquismo – ainda que considerado como conduta que se situa na esfera individual – atinge a terceiros, causando-lhes danos e riscos a seu bem-estar, saúde e segurança. Assim sendo, é reconhecido ao Estado e ao Direito o direito de penetrar nesse âmbito, como forma de defender os interesses difusos da sociedade, agredidos pela poluição tabáquica ambiental e pelo risco de incêndios e acidentes que aquela conduta possa comportar.

No entanto, é fantasioso esperar que a criminalização do tabaquista irá impedir ou limitar aqueles danos. A busca dos rigores da repressão e da maior intervenção do sistema penal nessa área tem-se mostrado alternativa irrealística de solução de problemas, ainda que se apresentem como soluções óbvias e recorrentes de satisfação de desejos imediatistas de proteção, tranquilidade e segurança.

O comportamento anti-social do tabaquista é, antes, decorrente da síndrome de abstinência: por não poder fumar ele agride as tripulações e fuma escondido no banheiro dos aviões em que viaja.

Criminalizá-lo terá pouco ou nenhum resultado para reduzir a incidência daquele comportamento e, em decorrência, para reduzir o risco de incêndio a bordo dos aviões. Ao contrário, aumentará a probabilidade de sua ocorrência e dos riscos.

Aumentar a pena também não é solução: mais do que a dosimetria da pena que possa ser imposta, o que tem resultado dissuasório é, principalmente, a probabilidade elevada de vir a ser apanhado e indiciado. E isso, em relação aos delitos que estamos comentando, é difícil e operacionalmente pouco viável.

Assim sendo, a solução que se me afigura de melhor alvitre é a da **adoção de uma estratégia de redução de danos**, isto é, a distribuição de gomas de mascar com nicotina ou adesivos para liberação transdérmica de nicotina aos passageiros dependentes de tabaco, nos vôos de longa duração.

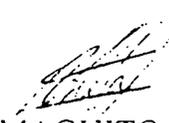
Os adesivos de liberação transdérmica são utilizados na Medicina de hoje para a administração de hormônios, em pacientes em reposição hormonal; vasodilatadores coronarianos, para coronariopatas; e – mais recentemente – para reduzir os sintomas da síndrome de abstinência de tabaquistas em tratamento para parar de fumar, por permitirem a administração de pequenas doses de nicotina, ao

longo do dia. Os chicletes cumprem o mesmo papel, liberando e permitindo a absorção de nicotina pelas mucosas do aparelho digestivo.

Essa estratégia já vem sendo utilizada com sucesso por uma companhia de aviação suíça há cerca de um ano.

Se, ainda assim, a pessoa transportada persistir em seu comportamento anti-social, parece-me lícito conceder à empresa o direito de não lhe vender passagens.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999.


Senador MAGUITO VILELA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 21. Salvo com autorização especial de órgão competente, nenhuma aeronave poderá transportar explosivos, munições, arma de fogo, material bélico, equipamento destinado a levantamento aerofotogramétrico ou de prospecção, ou ainda quaisquer outros objetos ou substâncias consideradas perigosas para a segurança pública, da própria aeronave ou de seus ocupantes.

Parágrafo único. O porte de aparelhos fotográficos, cinematográficos, eletrônicos ou nucleares, a bordo de aeronave, poderá ser impedido quando a segurança da navegação aérea ou o interesse público assim o exigir.

Art. 232. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas legais constantes do bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstendo-se de ato que cause incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifique a aeronave, impeça ou dificulte a execução normal do serviço.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 392, DE 1999**

Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão às respectivas Assembléias Legislativas ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Estados ou para o Distrito Federal, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal ou do Estado beneficiário da liberação de recursos de que trata o art. 1º desta lei notificará tal liberação aos partidos políticos, às federações e sindicatos de trabalhadores cuja base territorial compreenda a respectiva unidade da federação e às entidades empresariais com sede no Distrito Federal e no Estado, no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento dos recursos.

Art. 3º As Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa facilitar a fiscalização da aplicação de recursos financeiros transferidos da União para os Estados e o Distrito Federal, de modo a conferir meios capazes de garantir a fiel observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e, notadamente, o da publicidade, todos previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, o presente projeto de lei encontra amparo nos referidos princípios constitucionais, e contribuirá para a democratização da informação sobre a liberação dos recursos do erário.

Ora, como é do conhecimento de todos, as Assembléias Estaduais e até mesmo a Câmara Legislativa do Distrito Federal muitas vezes nem tomam

ciência dos repasses dos recursos federais, ficando a aplicação desses recursos sujeita ao livre arbítrio do Governador. O projeto que ora apresento via levar para os Estados e o Distrito Federal o mesmo que já acontece com os municípios, através da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ou seja, hoje os órgãos federais já são obrigados a comunicarem às Câmaras Municipais sobre todos os recursos enviados aos municípios. Os prefeitos, pela mesma lei, são obrigados a comunicar a entidades da sociedade civil organizada sobre o recebimento desses recursos.

É óbvio que isto precisa ser estendido também com as Assembléias Legislativas e a Câmara Distrital, relativamente aos recursos destinados aos Estados e ao Distrito Federal.

Ademais, além das transferências disciplinadas pela Constituição Federal, de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 159 e o art. 162, e demais legislações infraconstitucionais existem as chamadas "transferências voluntárias da União", feitas mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Portanto, a Proposição aqui apresentada, trata-se de medida institucional que fornecerá maior transparência à administração dos recursos públicos, bem como, através deste importante passo, o Congresso Nacional reforçará a presença institucional do Legislativo estadual e distrital.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade**

*(ÀS COMISSÕES DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS E DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, CABENDO À ÚLTIMA A DECISÃO TERMINATIVA.)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 294, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requerio seja encaminhada ao Ministério das Minas e Energia a seguinte solicitação de informações:

Quais os critérios adotados pelo Ministério das Minas e Energia e suas agências reguladoras para autorizar reajustes nos preços dos diversos derivados de petróleo e nas tarifas cobradas pelo consumo de energia elétrica.

Justificação

A população brasileira está sendo constantemente bombardeada por aumentos nos preços e nas tarifas públicas, sobretudo dos derivados de petróleo e da energia elétrica. Os combustíveis e a energia elétrica são as duas mais importantes formas de energia, insumo básico de nossa economia, impactando diretamente toda a cadeia produtiva nacional. Os reajustes de preços, que nestes últimos doze meses têm sido significativamente superiores ao Índice Geral de Preços, afetam fortemente a vida e o orçamento de cada brasileiro. E, no entanto, o cidadão comum não faz idéia da razão de ser dos reajustes concedidos.

Durante os últimos anos, quando a insignificância da variação cambial não permitiu sua utilização como justificativa para o aumento de preços, várias causas foram alegadas, como o realinhamento das planilhas de custos, a necessidade de lucratividade para investimentos em novos projetos setoriais, a atratividade da empresa (no caso das primeiras privatizações de empresas do setor elétrico), entre outras.

Agora, a mais recente revisão de preços foi justificada como decorrência da influência da variação cambial nos custos de insumos e serviços daqueles setores, influência essa tida como extremamente significativa.

Ao amparo dessa tese, os combustíveis e a energia elétrica foram aumentados, como decorrência da variação cambial verificada no momento de maior intensidade da crise econômica que se instalou em nosso País desde o início do ano.

Mas, se é efetivamente significativa a influência da variação cambial, nos dois setores, a recuperação do câmbio de nossa moeda em relação ao dólar norte-americano, verificada nas últimas semanas, deveria redundar numa compressão do aumento concedido.

Por esta razão, tendo em vista a necessidade de toda a sociedade brasileira compreender a política de preços adotada pelo Governo no setor energético, requeiro, com urgência, do Ministério das Minas e Energia, a informação acima solicitada.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999. – **Carlos Bezerra.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art.216 do Regimento Interno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a estará inscrito para fazer a sua comunicação.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, da mesma maneira, peço para inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR.) Sr. Presidente, da mesma maneira, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito. Na prorrogação da Hora do Expediente, será assegurado o tempo de 5 minutos a cada um dos inscritos para que façam a sua comunicação inadiável, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, ao nobre Senador Álvaro Dias. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente devo fazer uma observação e um apelo. Hoje, pela manhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não se reuniu, não houve **quorum** para a deliberação de importantes projetos em análise naquela Comissão. Isso porque, no mesmo horário, reuniu-se a CPI do Sistema Financeiro.

É óbvio que a CPI é muito importante, todos nós a defendemos nesta Casa, e imaginávamos que a atividade das CPIs instaladas no Senado Federal não viesse a comprometer o trabalho eminentemente reformista que deve ser executado pelas duas Casas do Congresso Nacional, no momento em que toda a sociedade brasileira exige mudanças fundamentais para o futuro do nosso País.

Lamento profundamente, porque estamos verificando o já moroso processo legislativo se tornar ainda mais lento por força da prioridade que se dá à CPI instalada no Senado Federal.

Feita a observação, faço um apelo para que a Direção da Casa administre uma solução que possa compatibilizar os trabalhos fundamentais das duas

CPIs com os trabalhos indispensáveis das comissões técnicas da Casa, para que possamos produzir, no Congresso Nacional, especialmente as reformas que dizem respeito ao interesse coletivo.

Sem dúvida, a mudança do nosso modelo político é um pressuposto básico para que possamos readquirir credibilidade com o objetivo de restabelecemos as esperanças do povo brasileiro no futuro desta Nação.

Sr. Presidente, há poucos dias, anunciei desta tribuna que apresentaria uma proposta de reforma do Poder Legislativo nas três esferas de atuação. Pedi o apoio dos Srs. Senadores para que pudesse apresentar essas propostas. Hoje, venho para agradecer e apresentá-las, já que, com o apoio necessário das assinaturas indispensáveis, estamos propondo três emendas à Constituição e um projeto de lei complementar que pretende iniciar o debate sobre a necessária reforma do Poder Legislativo. Imaginamos ser essa proposta a necessária complementação da reforma política, em discussão presentemente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero buscar na população as razões maiores dessa proposta, que não pretende ser contra Estado algum, que não deseja ser contra vereadores ou deputados, mas que almeja ser a favor de um Legislativo mais forte, mais representativo, mais qualificado e, sobretudo, mais acreditado pela opinião pública brasileira; quer ser, portanto, uma proposta a favor do País e da democracia.

Confesso que estou espantado com o conceito que a população brasileira tem hoje dos seus representantes; mais do que dos seus representantes, das instituições públicas, do próprio modelo político vigente e, mais do que isso, do regime democrático.

Começo revelando alguns dados espantosos. Pesquisa do Instituto Vox Populi, publicada pela revista **Época** de 24 deste mês de maio, diz que o povo que completará 500 anos gosta da cara que tem, aprecia o País que lhe coube e culpa os políticos por todos os males do mundo.

Da população brasileira, 82% consideram os políticos preguiçosos; 6% consideram os políticos honestos – apenas 6%; 91%, desonestos; 71%, incompetentes; 88%, injustos; 91% da população afirmam que político não é de confiança e 82% dizem que político é irresponsável.

A outra indagação, cuja resposta é também estarrecedora. "Você acha que essas instituições são necessárias?" Senado Federal: muito necessária, 43%; necessária, mas não muito, 36%; desnecessá-

ria, 19%. Nesse item, até que não há uma grande surpresa. Não há uma reprovação de forma tão acentuada, mas, de qualquer maneira, 19% consideram o Senado uma instituição desnecessária e 36%, não muito necessária.

Em relação à Câmara dos Deputados, a apreciação é mais negativa: 36%, muito necessária; 37%, não muito necessária; e 25%, desnecessária.

Partidos políticos: 29% consideram necessários; 39%, não muito necessários; e 30% consideram desnecessários. Essa indagação reflete uma insatisfação maior:

Dessas instituições, qual é a mais importante para o bem-estar do Brasil? Senado Federal: mais importante, 4%; menos importante, 8%. Câmara dos Deputados: mais importante, 2%; menos importante, 19%.

Confiança da população nos grupos ou nas instituições e organizações: 20% confiam no Governo Federal; 75% não confiam; 20% confiam no Senado Federal, 75% não confiam; 14% confiam na Câmara Federal; 82% não confiam; 11% confiam nos partidos; 85% não confiam; nos políticos: 5% confiam, 94% não confiam – 94% da população não confiam nos políticos de forma geral.

Mas não é só essa pesquisa. No último final de semana, houve mais uma pesquisa, realizada entre os jovens do Rio de Janeiro. Os jovens desacreditam não só nos políticos, desacreditam até mesmo na democracia.

Segundo estudos da Unesco, a tendência revela-se em todas as classes sociais. Por descrédito ou desconhecimento, a democracia está em baixa entre os jovens cariocas das classes populares – C, D e F -, média e alta – A e B. A pesquisa da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura mostra que 21% dos adolescentes das classes populares, entre 15 e 20 anos, acreditam que a ditadura é o melhor regime de governo. Somados aos indiferentes, que são 6,9%, e aos que não souberam responder, 36,6%, esse número chega a 64,5% contra 35% dos que defendem, com convicção, a democracia.

"Esse resultado é muito preocupante, porque mostra que há, na cidade do Rio, um caldo de cultura favorável a que qualquer tentativa ou ação antidemocrática venha a ter forte apoio popular", afirma Júlio Jacobo Waiselfisz, coordenador da pesquisa.

Isso revela muito mais do que insatisfação; isso revela uma enorme indignação da juventude do nosso País.

O Poder Judiciário e o Congresso Nacional inspiram confiança apenas em 4% dos jovens, acima

do Governo e da Polícia, que inspiram confiança apenas entre 3% e 3,5% dos jovens.

Os partidos políticos são os que mais levantam suspeitas. Apenas 2,5% acreditam neles.

Para o cientista político Renato Boschi, do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, "a pesquisa reflete o descrédito dos garotos com o modelo político, que, aos seus olhos, só cria insegurança, violência, corrupção e desemprego, sem produzir oportunidades para eles".

Portanto, Srs. Senadores, é a constatação da realidade nua e crua. É preciso fazer algo. Não há como permanecermos omissos diante desse estado de indignação popular. Não há como permanecermos coniventes com esse quadro de descrédito generalizado que alcança os partidos, as instituições e os políticos de forma geral.

É preciso mudar e queremos contribuir modestamente, oferecendo a esta Casa uma proposta para discussão. Pretendemos, resumindo, reduzir em 21% o número de cadeiras na Câmara dos Deputados; em 35%, o número de cadeiras nas Assembleias Legislativas; em 15%, o número de cadeiras nas Câmaras de Vereadores do Brasil, eliminando as distorções da representatividade, as disparidades gritantes que colocam alguns Estados com mais representantes do que outros.

O objetivo não é apenas a economia. Nesse quadro de indignação generalizada, talvez a economia seja até o item secundário da proposta – uma economia direta de R\$700 milhões por ano, que permitiria a geração de cerca de trezentos mil empregos anuais no campo, com a demissão de alguns políticos que representam a população no Legislativo. Mas não se trata apenas da economia. O que vale ressaltar é o objetivo da valorização da classe política, do Poder Legislativo e da busca pelo respeito e pela credibilidade popular, indispensáveis para que os rumos da Nação possam ser desenhados com eficiência pelos agentes da transformação, que são os representantes da população nas casas de leis do País.

Repito: a proposta que defendo não é contra Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou Sul, porque todos os Estados perderão cadeiras, inclusive o poderoso Estado de São Paulo. Aqueles que não perdem nas três esferas perdem nas duas esferas. Apenas o Estado de São Paulo manteria o número de cadeiras na Câmara dos Deputados, já que está sub-representado – a sua representação, hoje, equivale a apenas 63% do que deveria ser em função da relação representantes/habitantes do Estado.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, nobre Senador Maguito Vilela, exatamente porque o que queremos é o debate, um debate respeitoso e sem agressões. Já ouvi, aqui ou ali, agressões inusitadas, arrogantes, daqueles que pronunciam, às vezes, um discurso reformista, mas que, no momento de agir, recusam a transformação e a mudança; daqueles que pronunciam um discurso de moralização e, no momento de moralizar, recusam-se a admitir a hipótese. Sei que, nesta Casa, não há lugar para esse tipo de comportamento, mas há espaço para a defesa de uma mudança de comportamento dos políticos brasileiros.

Essa proposta de reforma, acima de tudo, sinaliza para a necessidade de mudança do nosso comportamento, porque, sem isso, não reverteremos esse quadro estatístico negro, que, por certo, nos humilha e nos envergonha.

Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Quero cumprimentá-lo pela abordagem desse tema muito importante e fazer alguns comentários a respeito das pesquisas mencionadas por V. Ex^a. Estou na política desde 1976, quando fui eleito Vereador; posteriormente, Deputado Estadual, Deputado Federal Constituinte, Vice-Governador, Governador e, agora, Senador da República. Creio que tenho uma certa autoridade para falar, porque passei por todos os cargos públicos neste País, sempre com votações expressivas, sendo que, no último pleito, venci as eleições em todas as cidades, em todos os distritos, em todos os povoados e em todas as urnas do meu Estado. Concordo com V. Ex^a. Temos que fazer reformas profundas, mas, a meu ver, o que mais pesa com relação à credibilidade dos políticos é o não-cumprimento dos compromissos assumidos nas campanhas públicas. Há políticos que prometem e depois não realizam aquilo que prometeram. Isso causa o maior desgaste junto à população brasileira. O povo brasileiro tem razão de estar desacreditando dos seus políticos. O modelo econômico deste País é desastroso: a concentração de renda, a criminoso distribuição de renda, tantas favelas, bolsões de miséria, violência, criminalidade – acabou a tranquilidade em todo o Brasil, das cidades grandes às cidades pequenas -, juros altíssimos, falta de apoio aos agricultores, apoio excessivo aos banqueiros e aos grandes empresários, tudo isso vai contribuindo para que se crie essa imagem de descrédito no País. O desemprego e a criminalidade estão aumentando, e

os bolsões de miséria e as favelas, crescendo assustadoramente. Temos que procurar um caminho, V. Ex^a tem razão. Eu, inclusive, estou com algumas propostas que julgo importantes, até mesmo a redução dos oito anos de mandato do Senador, que acho excessivos no mundo supersônico em que vivemos. O mundo não é mais nem dinâmico, o mundo, hoje, é supersônico, e temos mandato de oito anos, o mais longo do mundo. Sou contra, tanto é que fui eleito para ficar oito anos e vou ficar apenas quatro, por coerência política. Não concordo com o mandato de oito anos. Então, temos que fazer reformas profundas, radicais, porque senão o descrédito vai aumentando. É importante que os políticos saibam que o povo está atento. Quem fala uma coisa, quem promete fazer uma coisa e faz outra é por ele desaprovado – e com razão, porque o povo brasileiro tem sofrido amargamente. Concordo com V. Ex^a. Vamos promover as reformas necessárias. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço o aparte de apoio do Senador Maguito Vilela. Posso informar-lhe, inclusive, que já se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propostas visando à redução da duração do mandato dos Senadores. Na nossa proposta, não incluímos uma redução do número de cadeiras no Senado Federal em função da análise técnica e constitucional realizada pela Consultoria do Senado, que revela as características desta Casa, responsável pelo equilíbrio da Federação, do Sistema Federativo, e pelo equilíbrio entre as Unidades da Federação. Por isso, a representação de cada Estado não pode ser desigual; o Estado menor não pode ter menos Senadores que o Estado maior, e a redução do número de cadeiras implicaria no comprometimento da ação legislativa, já que o Senado é responsável pelo trabalho que realiza a Câmara, com quinhentos e treze parlamentares. Além do trabalho que realiza a Câmara, também realizado aqui nas mesmas proporções, o Senado tem outras prerrogativas e atividades exclusivas, como a apreciação dos empréstimos dos Estados, dos Municípios e da União, a aprovação de Ministros do Supremo, do Superior Tribunal de Justiça, dirigentes do Banco Central, aprovação de embaixadores, etc. Portanto, as atividades do Senado são num volume bem superior às atividades da Câmara dos Deputados.

De qualquer forma, se surgir alguma proposta inteligente, que nos permita acreditar que não comprometeremos a eficiência dos trabalhos do Senado Federal, não teria dúvidas em acolhê-la e em apoiá-la.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Álvaro Dias, dou conhecimento a V. Ex^a de que o seu tempo já está esgotado há mais de um minuto. Compreendo a importância do assunto tratado e o interesse que desperta na Casa e na Nação, mas temos 23 Senadores inscritos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Lamento, pois gostaria muito de ouvir os Senadores Ramez Tebet, Tião Viana, Romero Jucá e Mozarildo Cavalcanti, que estão aguardando para participar deste debate. Mas certamente voltaremos a esta tribuna para aquecermos a discussão em torno dessa questão, que acredito ser fundamental para o País. Aliás, quando o nobre Senador Maguito Vilela refere-se a problemas estruturais da Nação, entendo que, sem adotarmos um modelo político de competência compatível com a realidade nacional, não chegaremos às transformações necessárias à solução de todos os problemas que atormentam a população brasileira.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex^a pela compreensão, Senador Álvaro Dias, registrando a importância do seu pronunciamento e o interesse que despertou. Agradeço também a compreensão de V. Ex^a para com a Mesa e com os demais Colegas que integram o Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago à discussão no Plenário do Senado Federal é de responsabilidade universal e se encontra em uma declaração oficial da 12^a Conferência Mundial de Combate e Controle da Aids, ocorrida no mês de julho de 1998, em Genebra. A comunidade científica internacional afirmou, naquele encontro, que o mundo estaria perdendo a batalha contra o vírus HIV. Essa afirmativa foi baseada em números alarmantes. Temos uma população de 30,3 milhões de pessoas infectadas pelo vírus da Aids. Se a esse número somarmos os 14 milhões que já morreram, vítimas do vírus da Aids, e os 2,5 milhões de óbitos ocorridos em 1998, chegaremos a uma população de quase 46 milhões de pessoas. Trata-se, portanto, de uma pandemia que agride e assola todo o Planeta e, de modo mais estarrecedor, as populações pobres do Planeta.

Hoje, no continente africano, de cada cinco pessoas que morrem, uma tem como registro de sua causa de morte o vírus da Aids. Portanto, pode-se dizer que o vírus está dizimando a população africana e as conseqüências poderão ser muito graves.

No nosso País há registro de 145 mil casos de pessoas infectadas pelo vírus HIV e a possibilidade estimada de 450 mil portadores ainda não-notificados pelo Ministério da Saúde. Se o Ministério da Fazenda fizesse uma aplicação de recursos ideal para o controle, prevenção e tratamento dessa doença, tiraria do Orçamento da União R\$2,5 bilhões ao ano. Portanto, um Ministério que tem o orçamento que tem, uma União sacrificada como está a nossa no sentido da sua disponibilidade de recursos, a sangria dos juros das dívidas interna e externa – R\$250 bilhões são destinados a esses pagamentos – não pode mais se dar o luxo de não ter um alcance maior no êxito ao combate do vírus da Aids.

Se fizermos uma averiguação, veremos que é dramático o comportamento do vírus que, oriundo de uma comunidade exposta ao preconceito, como os homossexuais, prostitutas, pessoas promíscuas, usuários de drogas intravenosas, hoje tem a população feminina como a mais vulnerável. Se em 1986 tínhamos dezesseis homens contaminados pelo vírus da Aids para uma mulher, hoje temos três homens contaminados para cada mulher. Houve, portanto, uma total inversão de pessoas vulneráveis a esse vírus.

Um outro fato que traz profunda preocupação é o crescimento do índice de contaminação em adolescentes e jovens. As autoridades chamam a atenção também para a interiorização do vírus HIV. Há dez ou quinze anos a doença atingia mais ou menos 170 municípios; hoje, são mais de 1.400 municípios deste País que apresentam registros de Aids.

Sr. Presidente, a situação é preocupante. Há regiões da África do Sul com 7,5% das pessoas infectadas. Encontram-se, do outro lado, a Etiópia, o Zimbábue e Botsuana com 25 a 35% da sua população contaminada. Se não for tomada medida efetiva de controle, daqui a dez anos teremos 60% daquelas populações mortas em função do vírus HIV. É inaceitável.

Na América do Norte e nos países do leste europeu há registro de apenas 75 mil pessoas contaminadas pelo vírus da Aids no ano de 1998, enquanto

temos um descontrole absoluto na população da África, na população do sudeste asiático e na população da América do Sul.

O Brasil ainda consegue algum destaque graças a uma comissão altamente responsável da Coordenação de Aids do Ministério da Saúde. Lá se um trabalho efetivo de prevenção ao crescimento da doença. Principalmente após o empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, houve redução: 31 mil pessoas deixaram de ser infectadas pelo vírus HIV, no ano passado, em função dessa prevenção, tão importante aos olhos de quem conhece a epidemiologia. Não é que não tenhamos o aumento do número de casos, mas temos um freio no aumento da propagação desordenada em relação ao vírus da Aids.

O que registro hoje é a mais elevada responsabilidade que tem o Poder Público. Não temos condições de enfrentar o tratamento ideal da epidemia de Aids neste País – combate, prevenção e tratamento. O chamado coquetel multidroga, para combater a propagação da doença e a redução de óbitos, teve um valor inestimável na história da epidemiologia no Brasil. No Rio de Janeiro, a taxa de redução de morte foi de 48%, comparável a um dos melhores centros de tratamentos nos Estados Unidos. Isso ocorreu em função do coquetel multidroga de combate à Aids.

Portanto, é fundamental que o País tenha a responsabilidade de dar continuidade, de forma intensa, ao programa que reduziu os índices de contaminação, evitando-a em 31 mil pessoas. Em relação ao investimento na prevenção, devem-se rever conceitos. Precisamos saber por que está havendo aumento de casos da Aids em pessoas com menor escolaridade, por que aumenta a contaminação em mulheres casadas e em adolescentes e jovens.

O alerta, Sr. Presidente, é no sentido de que é impossível imaginar a extinção de um Continente inteiro, como o Africano, onde, de cada cinco pessoas que morrem, uma já tem como registro de morte o vírus HIV.

Está nas mãos da comunidade científica internacional dividir a responsabilidade com os poderes públicos dos países; está nas mãos dos países, dos governos, a responsabilidade de traçar um plano efetivo de prevenção. Não dá para entender que se discuta com tão pouca responsabilidade o comportamento sexual das pessoas; não dá para entender a distância das Igrejas em relação ao combate efetivo do vírus da Aids. Quanto aos meios de comunicação, se não é pela venda de serviços a órgãos públi-

cos ou a entidades privadas, não promovem debate sobre tema dessa importância.

Portanto, repito: devemos rever as responsabilidades entre os setores envolvidos com o futuro das gerações, com a integridade física das pessoas, uma vez que se sabe da violência e da crueldade com que o vírus ataca, tornando os doentes vítimas também de preconceito.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a expressa muito bem a necessidade de se fortalecer o Programa de Combate e Prevenção da AIDS do Governo brasileiro e também da sociedade. É importante que entendamos que essa responsabilidade não é apenas do Governo. O Governo tem responsabilidade e tem atuado. Vale registrar o avanço que o Ministério da Saúde vem realizando nesse campo. O Brasil é um dos poucos países que distribui gratuitamente, independentemente da renda do paciente, remédios para tratamento da AIDS. A equipe técnica do Ministério da Saúde vem há anos trabalhando – e tem avançado – nessa questão. V. Ex^a expressou muito bem que, assim como faz a doença, que evolui em determinados setores, é importante que o Governo e a sociedade se aparelhem para atuar mais especificamente nas camadas onde o crescimento se dá de forma mais acentuada. Parablenzo-o e registro que V. Ex^a, ao tratar dessa questão, dá uma contribuição importante ao Governo e ao Ministério da Saúde. Entendo que o Ministério quer acertar, que busca caminhos. E V. Ex^a e o Senado contribuem ao apontar caminhos e ao aprovar recursos necessários para que o Programa de Combate e Prevenção da AIDS possa ser fortalecido em nosso País. Meus parabéns.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte à eminente Senadora Emilia Fernandes.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Senador Tião Viana, em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a por trazer um assunto que, embora conhecido da população brasileira e mundial, cada vez se apresenta mais atualizado e mais preocupante. Conhecemos o aumento do número de casos e sua interiorização. Anteriormente, havia registros da ocorrência da doença nos centros maiores, nas capitais. Hoje, essa realidade mudou. A interiorização da

AIDS é muito grande. Por outro lado, há a transferência do foco dos grupos considerados de alto risco para as famílias constituídas. Nesse universo, o número de mulheres atingidas é muito preocupante. Ontem, eu registrava aqui a realização do V Encontro do Fórum de Mulheres do Mercosul, do qual participaram empresárias, políticas, educadoras e sindicalistas, onde se discutiram as questões específicas da inserção da mulher no processo do Mercosul. Citou-se a saúde da mulher, tema presente em todos os debates. Veio à tona, portanto, a questão da AIDS. Nesse encontro, foram abordados e reafirmados dois aspectos, com que concordamos: o primeiro refere-se ao grau de responsabilidade dos nossos governantes, por não encararem de frente essa situação; o segundo diz respeito aos recursos adequados e ao processo de educação e prevenção. V. Ex^a traz esse tema à tribuna com muita propriedade, porque é médico, é da área da saúde e sabe o que poderiam estar fazendo além de alguns programas, como o de distribuição de remédios. Enfim, tudo é importante, mas não diminui a responsabilidade dos governantes à medida em que não enfrentam esse problema como deveriam. O número de mulheres e adolescentes atingidos hoje é muito preocupante. Faço esse aparte não apenas para acrescentar algo ao pronunciamento de V. Ex^a, que está muito bem encaminhado, estruturado e fundamentado nos dados apresentados, mas para reafirmar a importância desse tema e, principalmente, a responsabilidade que os nossos governantes têm para com essas mais de 140 mil pessoas já infetadas e outras tantas que virão. Não há lar, não há família hoje que esteja imune. Dentro das próprias famílias, deve haver uma reavaliação de determinados comportamentos, principalmente porque as mulheres estão sendo vítimas num espaço de relação restrita. Precisamos, portanto, de um compromisso de ação e de destinação de recursos do Governo; caso contrário, não adianta conclamarmos a sociedade. A sociedade é chamada à medida em que é esclarecida e educada. Torna-se necessário o compromisso de lideranças maiores com esse problema, Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à eminente Senadora Emilia Fernandes. V. Ex^a tem mostrado um projeto de luta à causa da mulher, das minorias, dos direitos humanos. V. Ex^a fez ontem um pronunciamento admirável em relação aos avanços e à necessidade da organização de mulheres da América do Sul. Houve uma preocupação com o problema da AIDS, que apresenta hoje um

crescimento assustador: três em cada 100 mil mulheres já estão contaminadas com vírus da Aids, com crescimento de 0,7% ao ano; enquanto que, para os homens, o crescimento é de apenas 0,3% ao ano. Tal fato demonstra falta de conhecimento e de instrumento de defesa por parte da mulher brasileira em relação à contaminação do vírus que, como V. Ex^a disse, é de responsabilidade de todos.

O nobre Senador Romero Jucá divide também essa responsabilidade e elogia – associe-me a S. Ex^a – a equipe técnica da Comissão Nacional de Controle e Prevenção do HIV do Ministério da Saúde. Mas o assunto é muito maior do que o Ministério, é muito maior do que o Poder Público, porque é da responsabilidade de todos. Ele deveria estar na ordem do dia de cada família, de cada escola, de cada igreja e de cada meio de comunicação deste País.

Foi inesquecível a figura de Nelson Mandela registrando e oficializando a sua aposentadoria da vida pública. Ele volta para a sua aldeia, para o convívio humilde e simples. É um cidadão que marcou a história da democracia e dos direitos humanos. Sua figura estará sempre ligada à realidade de seus irmãos africanos, como os de Botsuana, Zimbábue e Congo, que estão sendo exterminados. Dentro de dez anos, 60% da sua população estará morta em função da contaminação pelo vírus da AIDS. Não há como imaginarmos que o Continente africano possa ser exterminado em função de um vírus que, oriundo de lá, em 1959, ainda hoje não foi estagnado em sua proliferação. A comunidade científica internacional luta muito, mas sabe que a prevenção, que é de responsabilidade de toda a sociedade internacional, não tem sido cumprida, por falta de maturidade e de compreensão do que seja a proteção do ser humano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 5º, §2º, *in fine*, do Regimento Interno, reassume, nesta data, o mandato de Senador, pela representação do Estado da Paraíba, o Sr. Silva Júnior, Suplente do Senador Ronaldo Cunha Lima, que se afastou dos trabalhos da Casa, em virtude de licença para tratamento médico, por um período de 125 dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lida a seguinte:

Em 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, reassumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, em substituição ao Senador Ronaldo Cunha Lima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações. – **Silva Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Cumprindo a tradição da Casa, concedo a palavra ao Senador Silva Júnior, por 5 minutos.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, cumpro o dever constitucional de assumir a cadeira de Senador da República, representando o meu Estado, a Paraíba. Entretanto, quis o destino que a minha posse ocorresse em função de tristes circunstâncias, mas que, tenho certeza, serão passageiras. Refiro-me especificamente aos problemas de saúde que enfrentou o Senador Ronaldo Cunha Lima. Os que me conhecem sabem o quanto eu gostaria de não assumir o Senado nessa situação.

Sr. Presidente, por mais honroso que seja representar o povo da Paraíba nesta Casa Legislativa, constrange saber que meu amigo e companheiro no PMDB, Senador Ronaldo Cunha Lima, teve sua saúde abalada e foi obrigado a se afastar de suas atividades. A convicção que tenho é de que, em breve, S. Ex^a estará aqui entre as Senhoras e os Senhores Senadores, para continuar exercendo o mandato que lhe foi outorgado nas urnas.

Confesso que não exerce a política em tempo integral como um político profissional e dos que fazem dela um sacerdócio. Admito, no entanto, doar parte do meu tempo para fazer política e acompanhar os acontecimentos políticos. O meu currículo como homem público é pobre. Militante, sempre estive à disposição de meu Partido, o PMDB, que me conduziu, além desta cadeira, à honrosa missão de assumir o Governo da Paraíba na condição de Vice-Governador. Poucos foram os cargos, mas grande é a vontade de participar, de contribuir, ainda que na "regra três", para com o desenvolvimento do meu Estado e do nosso País.

Hoje volto a ocupar, por um breve período, a cadeira de Senador da República. Não com o mes-

mo brilho do seu dono, tribuno admirável, debatedor eloqüente e homem público que tem, no invejável currículo, mandatos de Vereador, Deputado Estadual, Prefeito e Governador, que o colocam bem mais próximo do povo e atento aos seus reclamos, experiências que de longe o qualificam para representar, com larga vantagem, o nosso Estado e abordar, com competência, mercê de sua inteligência, os problemas mais prementes da nossa Região.

Serei guardião, na suplência, das propostas do pensamento do Senador Ronaldo Cunha Lima e, junto aos companheiros de Bancada, Senador Ney Suassuna e Senador Wellington Roberto, manterei nesta Casa permanente vigilância aos assuntos de interesse do nosso Estado.

O Governador do Estado, Dr. José Targino Maranhão, poderá igualmente encontrar em mim a disposição para defender todos os assuntos que digam respeito ao desenvolvimento social e econômico da Paraíba.

Será desta forma que balizarei minha presença no Senado Federal. A minha formação de empresário no Nordeste traduz uma firme convicção de que poderei contribuir para o debate dos problemas regionais e nacionais. Tenho convivido com isso diariamente como Presidente, para minha honra, da Associação Brasileira da Indústria do Café. Conheço de perto as aflições do empresariado e da classe trabalhadora.

Com essa modesta experiência, quero expressar neste instante minha posição com relação a algumas questões que vêm sendo debatidas nacionalmente. Não sou infenso ao debate, muito pelo contrário, desejo apenas externar opiniões que refletem em muito os anseios do povo paraibano.

Em primeiro lugar, não poderia deixar de vislumbrar o problema da Região Nordeste, pois verifico que, dia a dia, o compromisso que existia no passado em redimir a Região parece ficar mais distante. O corte nos benefícios fiscais, sem levar em conta as desigualdades regionais, afetam fortemente os 40 milhões de brasileiros que ali residem. Não pleiteio privilégios, mas acima de tudo medidas eficazes e perenes para resolver o problema da convivência com a estiagem, sem os danos sociais e econômicos dela decorrentes.

Nesse aspecto, faço aqui a **mea culpa** da Bancada nordestina como um todo. É necessário que toda e qualquer negociação, elemento natural da democracia, seja precedida de uma reivindicação de benefícios para a nossa Região.

Aqui cabe ressaltar o problema do endividamento dos Estados, como exemplo a dívida da Paraíba, que atinge níveis alarmantes e impagáveis. A sangria que sofre anualmente o Estado reduz a níveis baixíssimos a sua capacidade de investimento em projetos de vital importância socioeconômica.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB -PB) – Pois não, Senador, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ney Suassuna, a Mesa pede que V. Ex^a seja breve, pois o tempo do orador acaba de se esgotar.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) – Pois não, Sr. Presidente. Senador Silva Júnior, V. Ex^a está realmente colocando a luz sobre um ponto prioritário no Nordeste. No caso da Paraíba, em quatro anos, o Governador José Maranhão teve que devolver um ano inteiro de arrecadação. Foi mais de R\$1,16 bilhão que a Paraíba devolveu pelos miseráveis instrumentos: FEF, Fundef, Lei Kandir e outros. Isso não pode continuar. Parabéns, Senador.

O SR. SILVA JUNIOR (PMDB -PB) – Obrigado pelo aparte, Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, os recursos mal dão para cumprir com o pagamento dos serviços da dívida. Daí meu endosso à proposta do Governador do Nordeste para que 70% das amortizações das dívidas sejam reinvestidas na Região em obras estruturais, a serem projetadas em conjunto com a União por cada Estado.

Situo alguns projetos que podem ser imediatamente inseridos em uma agenda mínima para discussão. Como medida que irá beneficiar vários Estados nordestinos, a um custo insignificante, se considerarmos os benefícios, é impossível fechar os olhos para o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco, tema que será meu discurso permanente no Senado Federal, assim como incansavelmente o vinha fazendo o Senador Ronaldo Cunha Lima.

Sobressai a área da saúde, o combate à desnutrição e às doenças endêmicas, investimentos preventivos cuja eficácia comprovada está presente em qualquer estatística oficial.

Ainda dentro desta proposta, que ratifico, não se admite o absurdo dos altos índices de analfabetismo no Brasil e em especial na Região Nordeste. Não é possível que às vésperas do Terceiro Milênio

existam cerca de quinze milhões de brasileiros analfabetos, se considerarmos somente os que estão acima de quinze anos e não sabem ler ou escrever, ou seja, 14,7% da população brasileira, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar – PNAD – de 1996, do IBGE. Não estou me referindo ao denominado analfabetismo funcional, isto é, o daqueles que, com idade superior a vinte anos e com quatro anos de estudo formal, isto é, alfabetizados, são incapazes de utilizar a leitura ou a escrita no cotidiano, e que somam 34,1% da população adulta do País.

Srs. Senadores, repito: se a proposta de redirecionar cerca de 70% do montante referente ao pagamento das dívidas dos Estados para os projetos estruturais fosse efetivada, tais números cairiam sensivelmente.

Se a questão da dívida, por si só, já é um grave problema, cite-se como outro exemplo as perdas totais da Paraíba com o FEF (de março/94 a dezembro/98), o crédito presumido do IPI (1996/1998), a Lei Kandir (1997/1998) e o FUNDEF (em 1998), que totalizam R\$359 milhões. Uma fortuna para aquele pequeno ente federativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso agilize o processo de negociação com os Estados da Federação, buscando formas e propostas, como aquelas a que me referi, a fim de evitar o alargamento dos problemas sociais e econômicos do País.

A estabilidade financeira é, sem dúvida, uma grande conquista. Porém, sem querer adentrar na discussão dos monetaristas e desenvolvimentistas, entendo perfeitamente compatível a defesa da moeda com a fixação de metas de desenvolvimento, medidas geradoras de emprego e renda e, portanto, diminuidoras dos desníveis sociais.

Penso ser irrelevante o debate entre os que vislumbram o equilíbrio financeiro do País em detrimento do desenvolvimento, ou vice-versa. Uma política não exclui a outra; ao contrário, elas se completam. É perfeitamente compatível o cumprimento de etapas que consolidem o processo de estabilização financeira com taxas aceitáveis de crescimento econômico, sob pena de estagnação e de desemprego.

Uma reforma fiscal e tributária é a medida mais urgente no atual momento brasileiro. O empresariado vive permanentemente sob impacto da enorme carga tributária, que ao invés de contribuir para o desenvolvimento, serve muito mais para financiar o

funcionamento da enorme máquina estatal. Não é a quantidade de tributos, nem o aumento da arrecadação por si só que vão resolver o problema brasileiro. Uma racionalidade fiscal e tributária, o combate sistêmico à sonegação, uma melhor redistribuição social do que se arrecada, é inegavelmente o melhor caminho para o País.

Se estas idéias e conceitos estão presentes no campo econômico, no aspecto político não há dúvida de que se está vivendo um momento de se repensar o Estado. A sociedade não suporta mais os privilégios, a estrutura arcaica e burocratizada do Estado e, principalmente, a improbidade administrativa. Corrupção, favorecimentos, mal uso dos recursos públicos, superfaturamento de obras públicas, etc., são temas do nosso cotidiano.

Não pode existir democracia sem que haja instrumentos para combater os excessos. Sempre fui e sou um defensor de uma fiscalização do Judiciário e, é claro, dos demais Poderes. Sem que isso conduza ao sensacionalismo dirigido levando uns à execração pública em favor do interesse de outros e, acima do corporativismo, há que haver uma prestação de contas à sociedade dos abusos e atos lesivos ao interesse público e punição dos culpados. A pior das ditaduras não é o uso da força, mas aquela que, muitas vezes fundada supostamente na lei, gera o arbítrio e a impunidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo comunicar que, por nomeação do Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, fui indicado conselheiro do C.D.P.C. (Conselho Deliberativo da Política do Café) como representante da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), da qual sou presidente. Manifesto neste instante meu aplauso pela criação daquele colegiado que veio substituir o Instituto Brasileiro do Café, fechado abruptamente no momento da maior crise na cafeicultura brasileira, sem nenhum organismo que viesse substituí-lo. Desde a implantação do C.D.P.C., composto por representantes da iniciativa privada e do Governo, a nova política do café no Brasil vem sendo conduzida com elogiável competência e conhecido sucesso.

Por fim, Sr. Presidente, manifesto o meu intuito em colaborar com a administração desta Casa Legislativa, buscando cumprir com dignidade, respeito e espírito público o nosso papel perante e da forma que espera de nós a sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa dá as boas-vindas a V. Ex^a no seu retorno a esta Casa, Senador Silva Júnior.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã, nós tivemos um exemplo bem vivo da completa impossibilidade da participação dos Srs. Senadores nas Comissões Permanentes da Casa de uma forma minimamente eficaz e responsável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a formula uma questão de ordem ou é uma reclamação?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – É uma questão de ordem, é um pedido de providências à Mesa no sentido de que possibilite que os Senadores possam atender de uma forma minimamente responsável, repito, esse trabalho. É desnecessário ressaltar a importância do trabalho das Comissões. Não é possível estarmos às correrias, saindo de uma Comissão para outra, chegando lá e encontrando o trabalho pelo meio, os relatórios sendo produzidos e sem termos noção da pauta que está em discussão.

Sr. Presidente, estou tendo notícia da criação de novas comissões e subcomissões. Eu queria pedir uma providência, porque ou o Senado resolve efetivamente trabalhar às quintas-feiras, o dia inteiro, nos dois períodos, e na sexta-feira pela manhã, ou então que se mude a determinação regimental e que o Senador só possa participar de uma comissão e não mais que isso.

De minha parte, vou escolher uma comissão e pedir o desligamento das demais. Não é possível continuar quase que num processo de fingimento de trabalho em relação a essa atribuição que é essencial ao exercício do nosso mandato.

Sei que a Presidência tomou a providência de convocar os Líderes para tentar resolver essa situação, mas ainda não houve uma solução.

Todas as terças e quartas-feiras ficamos à mercê de uma pauta que absolutamente não se pode cumprir, por ser inviável fisicamente. Não é

possível que essa situação continue. Que haja, então, uma reformulação regimental e cada Senador faça parte de uma única comissão, seja ela Parlamentar de Inquérito ou Permanente. Não faz sentido essa correria em troca de posição em comissões, sem que haja a mínima condição de trabalho.

Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu protesto indignado pelo que presenciei hoje pela manhã e pedir providências à Mesa, no sentido de que esta situação seja resolvida em definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Saturnino, a Mesa está ciente do protesto de V. Ex^a e deseja apenas dizer que não pode receber a sua manifestação como questão de ordem, porque não há nenhum dispositivo regimental que tenha sido citado por V. Ex^a com relação ao assunto. No entanto, a Mesa deseja expressar-lhe solidariedade com relação a essa preocupação, o que já foi feito pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, em duas oportunidades, mas sabe V. Ex^a que é uma prerrogativa do Presidente e dos Membros de cada comissão a definição dos horários de trabalho.

A Mesa faz eco ao apelo de V. Ex^a, aos Presidentes das diversas comissões, no sentido de que procurem encontrar uma forma de evitar as reuniões simultâneas e o prejuízo que o Senador Roberto Saturnino acaba de consignar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, há um dispositivo regimental a que fiz alusão: é aquele que permite aos Senadores participarem de mais de uma Comissão. Se não for possível o trabalho às quintas-feiras e às sextas-feiras pela manhã, não haverá outra solução senão a de determinar que cada Senador pertença a uma só comissão e dê a sua atenção devida ao trabalho da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Saturnino, peço licença a V. Ex^a para prosseguir nos trabalhos.

Na realidade, a composição das Comissões foi feita até agora em estrita obediência com o Regimento que permite aos Senadores participarem como titulares de duas Comissões. De forma que, se esse dispositivo não for conveniente, é necessário que seja oferecida uma emenda ao Regimento para que ele possa ser alterado. Fora disso, os procedimentos são de que cada um exercerá a sua competência, e a Mesa mais uma vez, fazendo eco às palavras de V. Ex^a, apela para que as comissões encontrem formas de não se reunirem simultaneamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Sr. Senador Ademir Andrade. Antes, peço licença a V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente pelo prazo regimental, a fim de que V. Ex^a possa iniciar e concluir o seu discurso.

Faço um apelo a V. Ex^a para que, se for possível, evite a concessão de apartes, a fim de que possamos nos ajustar à realidade desta sessão.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os reitores das universidades da Amazônia, percebendo o grau de diferença que existe no investimento na educação na nossa região e nas demais regiões do nosso País, pensaram inteligentemente numa forma de resolver o seu problema e as nossas dificuldades. Pensaram num projeto denominado Educação a Distância. Educação a distância com integração em tempo real entre o professor e o aluno, por intermédio dos modernos meios de comunicação. Para isso, pensaram em fazer uso de um programa que está sendo implantado no nosso País, que é o Sivam.

Estive, há cerca de dois meses, com o Ministro Extraordinário, Elcio Alvares, nosso ex-Colega nesta Casa, tratando dessa questão, acompanhado dos dirigentes da nossa Universidade do Estado do Pará. Hoje, pela manhã, estive com o Ministro da Aeronáutica, Walter Werner Bräuer, que está incumbido da parte técnica da implantação do Projeto Sivam, analisando a possibilidade de realização desse projeto. Logo mais, espero eu, às 17h, estaremos sendo recebido pelo Secretário de Assuntos Estratégicos, o Sr. Embaixador Ronaldo Sandenberg, para tratar do mesmo assunto.

O projeto denomina-se Projeto de Interligação em Rede das Universidades e dos **Campi** do Interior da Amazônia. O objetivo básico desse projeto é criar uma rede de comunicação via satélite, que permita a integração dos sistemas de informação das universidades da Amazônia, possibilitando a implantação de ensino a distância, a realização de pesquisas e a troca de informações científicas.

A formalização desse projeto se dará por meio de um Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Ministério Extraordinário de Projetos Especiais – MEPE – e a Universidade Federal do Pará – Ufpa, com a intervenção da Fundação Capes, envolvendo ainda a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – Sivam – e a Comissão para Implantação do Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam.

O Brasil não tem dado à Região Amazônica a atenção que ela merece, não apenas como parte do território nacional, mas principalmente pelo que pode oferecer em termos de riquezas para o futuro de nosso País.

Todos nós sabemos que, hoje, mais do que nunca, a Amazônia é objeto preferencial da cobiça internacional, manifestada das mais diversas formas: biopirataria, ação de narcotraficantes, contrabandistas e outros predadores nacionais e internacionais.

Os organismos governamentais, que deveriam cuidar do desenvolvimento sustentável da região, até hoje não foram capazes de formular e pôr em prática políticas racionais de longo prazo que retirassem a Amazônia do círculo vicioso da pobreza.

A Amazônia é, sem dúvida, a região mais rica e, paradoxalmente, a mais abandonada do Brasil, o que tende a agravar-se em decorrência do modelo econômico adotado pelo Governo Federal, que reduz cada vez mais a participação governamental na atividade econômica.

Todos sabemos que os mecanismos de mercado são inadequados, incapazes e insuficientes para encontrar soluções para as graves questões das regiões menos desenvolvidas, principalmente aquelas de elevado grau de complexidade, como as da Região Amazônica.

Não tenho a menor dúvida da necessidade da presença, insubstituível, do setor público para orientar e controlar o processo de desenvolvimento da nossa Região.

Por isso mesmo, quero expressar o meu integral apoio a esse importante Projeto de Interligação em Rede das Universidades e dos **Campi** do Interior da Amazônia.

Trata-se, sem dúvida, de uma iniciativa pioneira, de mais alta relevância para o processo de desenvolvimento e integração da região com a comunidade universitária nacional e internacional, a qual representa o início de uma nova etapa na área de comunicação na Amazônia.

Com isso, duas variáveis estratégicas do desenvolvimento, educação e comunicação, unem-se para gerar um novo patamar de desenvolvimento regional, possibilitando novos horizontes para a Amazônia, que passa a ter condições de realizar a utilização racional e a integração dos diversos sistemas de informação, nacionais e estrangeiros.

A possibilidade da instalação do ensino a distância é, na verdade, o mais imediato benefício que o projeto Sivam trará à Região.

As disparidades regionais, no que se refere à qualidade da educação oferecida aos jovens brasileiros coloca a Região Norte em situação muito desvantajosa em relação ao resto do País. A nova Lei de Diretrizes e Bases para a Educação determina que os professores do ensino médio e fundamental precisem da formação universitária, como condição de atender as necessidades mínimas. A lei estabelece ainda 2.004 como prazo para que se atinja esse grau de qualificação de nossos professores.

Portanto, a educação a distância é a única forma possível de se viabilizar o atendimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, formar nossos professores pela comunicação a distância.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti, pedindo brevidade no aparte, em consideração ao tempo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) – Senador Ademir Andrade, como Senador por um Estado da Amazônia, Roraima, quero parabenizar V. Ex^a, que também é Senador de um Estado da Amazônia, o Pará. V. Ex^a aborda, com muita propriedade, um tema tão importante como a educação na Amazônia, aproveitando-se do grande avanço tecnológico do projeto Sivam. Portanto, V. Ex^a foi muito oportuno em seu pronunciamento e merece a solidariedade e os parabéns pela brilhante peça que apresenta neste momento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muita alegria.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Ademir Andrade, educação a distância é realmente uma iniciativa destinada a produzir extraordinários frutos. Isso já existe em alguns lugares. No meu Estado, por exemplo, já adotamos esse procedimento faz algo em torno de 10 anos, por intermédio da TV Educativa. Alcançamos cerca de 50 mil alunos, com monitores nas salas, espalhados pelos Municípios do interior do Estado, com excelentes resultados. V. Ex^a encontra uma forma melhor ainda, que é a utilização do Projeto Sivam, para não apenas situar esse ensino a distância no Estado, mas para espalhar-se por toda a Região Amazônica. É muito interessante a iniciativa de V. Ex^a. Oxalá renda frutos, desde logo, no seu Estado, para que se possa, de fato, ampliar o sistema para toda a Amazônia Legal. Receba os meus cumprimentos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a. Gostaria de dizer que o projeto, Senador Edison Lobão, é para toda a Região Amazônica, incluindo os nove Estados, inclusive o de V. Ex^a, e que essa educação a distância traz uma novidade: a integração, em tempo real, entre o aluno e o professor. Quer dizer, por meio do vídeo e dos sistemas do Sivam, o aluno poderá fazer questionamentos ao professor. Trata-se de algo em tempo real.

Praticamente, houve uma aceitação muito grande dos dirigentes do Projeto Sivam, do próprio

ex-Senador Elcio Alvares e do Ministro da Aeronáutica. Agora à tarde, estaremos com o Embaixador. Creio que isso será atendido, porque não trará custos ao Sivam e trará enormes benefícios à nossa região e evitará que o professor tenha de ser deslocado para o interior para formar os nossos professores.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex^a com muito alegria.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a não imagina o quanto eu bato palmas para esse esforço gigantesco que V. Ex^a, como representante do Estado do Pará, realiza em prol da educação de uma região brasileira, como é a Região Amazônica. Parte dela ainda é inóspita, e muito dela é ainda desconhecido. O pronunciamento de V. Ex^a muito me reconforta, porque vejo realmente que valeu a pena esta Casa trabalhar duro mesmo em favor do Sivam. Abordei o Sivam no aspecto econômico, de soberania nacional e cometi um lapso, que está sendo suprido por V. Ex^a: o Sivam e a educação. Parabéns a este País e parabéns a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade!

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Obrigado, Senador Ramez Tebet. Quero lembrar que nós, aqui, sempre entendemos o Sivam como algo extremamente importante para a nossa Região. Houve entre nós uma dificuldade com relação à aceitação, em função da única empresa que poderia realizar esse projeto, pelo financiamento que estava sendo proposto ao Brasil.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco PSB – PA) – Ouço o nobre Senador Sebastião Rocha com muito prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Ademir Andrade, é louvável a iniciativa de V. Ex^a, e quero me somar, portanto, às providências que V. Ex^a solicita e dizer que V. Ex^a traz, com muita sabedoria, a este plenário, hoje, essa possibilidade concreta, que é a esperança de todo o povo da Amazônia, de podermos conciliar segurança nacional, soberania nacional, com desenvolvimento. Lógico que desenvolvimento na área da infra-estrutura, mas também nesse setor importante que é o educacional. Por isso, aplaudo, com muita alegria, o discurso de V. Ex^a e essa brilhante iniciativa de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer que nós apenas estamos sendo porta-vozes da idéia dos reitores das nossas universidades que, inteligentemente, perceberam a possi-

bilidade de utilização das avançadas instalações do Sivam para o processo de formação de 3º grau dos professores do interior dos nossos Estados.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ademir Andrade, quero também parabenizá-lo e dizer que, efetivamente, nós vamos vencer as distâncias e as dificuldades da Amazônia Legal com criatividade e com inovações tecnológicas e, sem dúvida nenhuma, o Sivam é um instrumento importante para isso. Além de parabenizá-lo pela idéia, quero também registrar aqui a sensibilidade do Senador e Ministro da Defesa, Elcio Álvares, que muito poderá colaborar para que esse projeto seja implementado. Meus parabéns.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Exª.

Um estudo realizado pela Universidade Federal do Pará com base em dados do Instituto Nacional de Educação e Pesquisa do Ministério da Educação – INEP/MEC – demonstra que, apesar do esforço das universidades da Região Norte para interiorizar o ensino universitário, demoraria décadas – muitas décadas – para atingir os níveis de qualificação necessários aos professores do ensino médio e fundamental, se utilizados apenas os métodos tradicionais que exigem a presença física do professor. A saída, portanto, é o ensino a distância nos moldes do utilizado em países da Europa na década de 60 e 70. Tal modalidade de ensino dispensa a presença física do professor, mas possibilita, com o uso de tecnologia avançada de comunicação, a interação entre professor e aluno em tempo real.

O ensino a distância possibilitará, com custos bastante reduzidos, uma eficiente capacitação de grande número de professores para o ensino médio e fundamental em reduzido espaço de tempo, melhorando significativamente a qualidade do ensino na Região Amazônica.

Para se ter uma idéia da importância desse projeto bastava que analisássemos os dados apresentados num trabalho da Reitoria da Universidade do Pará. Esse trabalho mostra que há grande quantidade de professores leigos, com apenas o primeiro grau, responsáveis pelo ensino fundamental no nosso Estado. Não vou citar todos esses dados. Basta dizer que eles são uma demonstração da desigualdade absolutamente inaceitável entre a nossa região e o sul e o sudeste do nosso país, onde os professores chegam a ter um nível de qualificação vinte vezes mais elevado do que os professores da nossa região.

Quero reiterar neste meu pronunciamento o meu apoio ao Projeto de Interligação em Rede das Universidades e dos **Campi** do Interior da Amazônia, que atenderá inicialmente 62 municípios da nossa região. No meu Estado serão apenas nove pólos interligados. É evidente que gostaríamos que fossem muito mais, mas esse número já representa um grande avanço.

Dentre outras vantagens, as universidades que ali atuam poderão agir com maior eficiência e rapidez; poderão desenvolver estudos e pesquisas utilizando bases de dados existentes em todo o mundo. As universidades do norte do Brasil poderão acelerar suas pesquisas, enriquecer seus trabalhos com troca de informações em nível mundial, além de outros benefícios administrativos que certamente advirão com a montagem de uma moderna rede de comunicações e informações.

A participação das universidades nesse processo contribuirá para melhorar as funções de vigilância ambiental, meteorológica e climatológica na difusão do conhecimento e aprofundamento de pesquisas sobre a Região Amazônica e no desenvolvimento de recursos humanos, especialmente na capacitação de professores para o ensino fundamental e de segundo grau.

Pela importância estratégica desse projeto é que, conforme já disse no início da minha fala, estarei hoje, logo mais, com o Ministro Ronaldo Sardenberg para, juntamente com o reitor da Universidade Federal do Pará, Professor Cristóvam Diniz, explicar e mostrar para o Ministro os efeitos benéficos que o Projeto de Interligação em Rede das Universidades e dos **Campi** do Interior na Amazônia poderá trazer para a região mais promissora do nosso país.

Tenho a certeza de que o Ministro Sardenberg será sensível e empreenderá todos os esforços no sentido de acelerar, imediatamente, o andamento desse Acordo de Cooperação Técnica e Científica.

É isso o que esperamos. É isso o que desejamos. É disso que a nossa Amazônia precisa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 1999

Modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de quatro ou mais de setenta Deputados.”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75. O limite mínimo de quatro Deputados a que se refere o § 1º do art. 45 da Constituição Federal será observado no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se o atual limite de oito Deputados, à razão de uma unidade por pleito.”

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em função da complexidade e polemicidade da matéria, apresentamos o abrangente estudo, que trata de três emendas constitucionais e um projeto de lei complementar, que viabilizam a Reforma do Poder Legislativo; tornando-o, nas três esferas, mais leve, econômico e representativo, valorizando a atividade parlamentar e resgatando sua credibilidade.

UM NOVO LEGISLATIVO: MAIS LEVE E MAIS REPRESENTATIVO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende avaliar a situação das normas constitucionais e legais que regem o dimensionamento do Poder Legislativo, nas três esferas de poder, federal, estadual e municipal, bem como os valores numéricos e financeiros envolvidos em tal cenário, identificando os principais problemas, normalmente apontados, como deficiências de tais normas.

Apresenta, também, um conjunto de propostas de mudanças no cenário avaliado, na forma de alterações constitucionais e legais, e seu impacto quantitativo e financeiro nas finanças públicas, além das razões de mérito político envolvidas no processo de representação popular no Legislativo.

Finalmente, efetua uma avaliação dos efeitos do modelo proposto no funcionamento do Poder Legislativo, em todas as suas Casas.

1. O MOMENTO POLÍTICO

A história recente do Estado brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatural e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista de sua abrangência e intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona-se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa crise endêmica, na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna-se, pois, fundamental pensar que um enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável das contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação das medidas de redução do Estado, torna-se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura, que conduzam aos mesmos objetivos.

2. O CENÁRIO ATUAL: CONSTITUCIONAL E LEGAL

O Legislativo Federal

A disciplina de representação no Senado Federal é matéria de norma constitucional, expressa no art. 46, caput e § 1º, *verbis*:

"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos."

Igualmente, a disciplina de representação na Câmara dos Deputados é matéria de norma constitucional, expressa no art. 45, caput e §§ 1º e 2º, *verbis*:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados."

Ainda quanto à Câmara dos Deputados, a lei complementar a que se refere o § 1º, é a Lei Complementar nº 78, de 1993, da qual permitimo-nos destacar o art. 1º, *verbis*:

"Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998, o Tribunal Superior Eleitoral expediu as Resoluções nº 20.160, de 16.12.97, e 20.186, de 05.05.98, as quais determinaram a composição da Câmara dos Deputados, cujos quantitativos são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Estadual

A disciplina de representação nas Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é matéria de normas constitucionais, expressas no art. 27, caput, e no art. 30, § 3º, *verbis*: ➤

"Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, acrescido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze."

"Art. 30.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998 e ao amparo do preceito acima citado, o Tribunal Superior Eleitoral, nas referidas resoluções, apresentou a composição das Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujos quantitativos também são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Municipal

A disciplina de representação nas Câmaras de Vereadores e também matéria de norma constitucional, expressa no Art. 29, IV, *verbis*:

"Art. 29. O Município reger-se-a por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes."

Em função do preceito constitucional acima descrito, a quantificação específica da representação em cada Câmara dos Vereadores é remetida à Lei Orgânica do município, respeitados os limites das alíneas *a*, *b* e *c*, e observada a estatística demográfica atualizada, nos termos da lei e das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, em cada pleito.

3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE

Senado Federal

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados, como pré-requisito para prover o equilíbrio nas decisões de interesse da Federação, tomadas por essa Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a tradição política nacional, manifestada em todas as Constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o § 1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, em proporção à respectiva população, procedendo-se aos ajustes necessários, em razão da variação das populações, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no § 1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo *in fine*, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260.000 habitantes, ou seja, 0,16 % do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35.000.000 de habitantes, ou seja, 21,81 % da população total do País, e setenta Deputados, cada mandatário representando cerca de 500.000 habitantes.

Temos aqui, sem dúvida, grande disparidade. Em nossa opinião, o constituinte não atuou com equidade ao fixar um "piso" de oito Deputados por Estado *vis-a-vis* um "teto" de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal - um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500.000 habitantes em São Paulo - ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados - diversamente do Senado, que representa as unidades federadas - representa o povo, conforme inscrito no *cápit* do art. 45 da Constituição Federal.

Importante salientar que a sobrerepresentação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também, de forma intensa, as representações dos Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas bancadas atingem mais do dobro da proporcionalidade populacional.

Podem ser ainda considerados como sobrerepresentados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados na Câmara dos Deputados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como subrepresentados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo esse o caso mais grave, já que sua representação é de apenas 63 % do que deveria ser.

UF	População	% Total	Câmara Deputados	% Total	1998	Teórico	Diferença
RR	260705	0.16%	8	1.56%	9.678	0	8
AP	420834	0.26%	8	1.56%	5.995	1	7
AC	514050	0.32%	8	1.56%	4.908	1	7
TO	1107803	0.68%	8	1.56%	2.278	3	5
RO	1276173	0.79%	8	1.56%	1.977	4	4
SE	1684953	1.04%	8	1.56%	1.497	5	3
DF	1923406	1.19%	8	1.56%	1.312	6	2
MS	1995578	1.23%	8	1.56%	1.264	6	2
PI	2714999	1.68%	10	1.95%	1.162	8	2
GO	4744174	2.93%	17	3.31%	1.130	15	2
PB	3353624	2.07%	12	2.34%	1.129	10	2
ES	2895547	1.79%	10	1.95%	1.089	9	1
MT	2331663	1.44%	8	1.56%	1.082	7	1
RJ	13681410	8.46%	46	8.97%	1.060	44	2
MA	5356853	3.31%	18	3.51%	1.060	17	1
AL	2688117	1.66%	9	1.75%	1.056	8	1
PE	7523755	4.65%	25	4.87%	1.048	24	1
PR	9258813	5.72%	30	5.85%	1.022	30	0
SC	5028339	3.11%	16	3.12%	1.004	16	0
AM	2520684	1.56%	8	1.56%	1.001	8	0
RS	9866928	6.10%	31	6.04%	0.991	32	-1
CE	7013376	4.33%	22	4.29%	0.989	22	0
MG	17100314	10.57%	53	10.33%	0.977	55	-2
RN	2624397	1.62%	8	1.56%	0.961	8	0
BA	12851268	7.94%	39	7.60%	0.957	41	-2
PA	5768476	3.57%	17	3.31%	0.929	18	-1
SP	35284072	21.81%	70	13.65%	0.626	115	-45
Total	161790311		513				

O quadro acima mostra, em termos quantitativos, a comparação entre os percentuais de participação populacional e de participação da bancada na Câmara dos Deputados, com o conseqüente cálculo da bancada teórica e sua relação com a bancada atual, demonstrando os distorções comentadas.

O Estado de Roraima, já comentado, não teria direito, numa avaliação restrita de sua representatividade populacional, à representação na Câmara dos Deputados, já que não possui população mínima para ter direito a uma cadeira, nem para participar do rateio de sobras, que destinaria as cadeiras restantes.

Ante essa disparidade, parece-nos evidente que reduzir só o número total de Deputados, via mudança da lei complementar respectiva, agravaria a disparidade pois os Estados hoje sobrerrepresentados ficariam mais ainda sobrerrepresentados, os Estados representados hoje adequadamente passariam a ser subrepresentados e os subrepresentados permaneceriam subrepresentados.

A propósito, cabe desfazer um equívoco. Diz-se frequentemente que as bancadas dos Estados do Nordeste estão sobrerrepresentadas, o que não é correto. Em geral os Estados do Nordeste têm bancadas adequadas, tomando como base os critérios do § 1º do art. 45 da Lei Maior e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93.

A sobrerrepresentação está concentrada em Estados da Região Norte, especialmente Roraima, Amapá, Acre e Tocantins. A bem da verdade, a questão que diz respeito à sobrerrepresentação e à subrepresentação não é regional. Os Estados do Espírito Santo e do Piauí, pertencentes à Região Sudeste e Nordeste, por exemplo, estão sobrerrepresentados, embora não sejam sobrerrepresentações expressivas.

O Estado de Goiás, pertencente à Região Centro-Oeste, também está sobrerrepresentado, sendo o fato decorrente de que a Assembleia Nacional Constituinte criou o Estado de Tocantins pelo desmembramento da Região Norte do Estado de Goiás, e, mesmo diminuída a população desse último Estado, não foi reduzida a sua bancada de Deputados Federais, que continuou a ser composta pelas mesmas dezessete vagas, quando, pelos critérios do § 1º do art. 45 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93 deveria ser composta por quinze Deputados Federais.

Portanto, muito embora, em tese, possa ser reduzido o número total de Deputados Federais sem necessidade de emenda à Constituição, parece-nos que iniciativa que vise tal redução deve vir acompanhada, pelo menos, da redução do número mínimo de Deputados Federais por unidade da Federação, o que, por seu turno, requer mudança constitucional.

Assim, para, a um só tempo, diminuir o número total de Deputados e diminuir a desigualdade das representações cremos que deveria ser proposta emenda à Constituição alterando os §§ 1º e 2º do art. 45 da Constituição Federal, à luz de uma das seguintes alternativas:

- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e manter o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados e também diminuiria a disparidade hoje existente e apontada acima;
- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e também reduzir o número máximo. Essa hipótese implicaria a

redução do número total de Deputados, podendo ou não diminuir a desigualdade acima apontada, dependendo dos valores adotados.

Consideramos como mais adequada a primeira alternativa, por sua efetividade no combate às distorções de representatividade, pelo que permitimo-nos construir um arcabouço de sugestões de propostas legislativas sob a sua égide.

O decréscimo na quantidade total de parlamentares, além de contribuir para a homogeneidade da representatividade, vai ao encontro do objetivo global de redução de gastos públicos, pelo que permitimo-nos estudar e propor, no capítulo seguinte, uma disciplina de redução para a Câmara dos Deputados, de forma gradativa, durante quatro pleitos sucessivos.

Assembléias Legislativas e Câmara Distrital

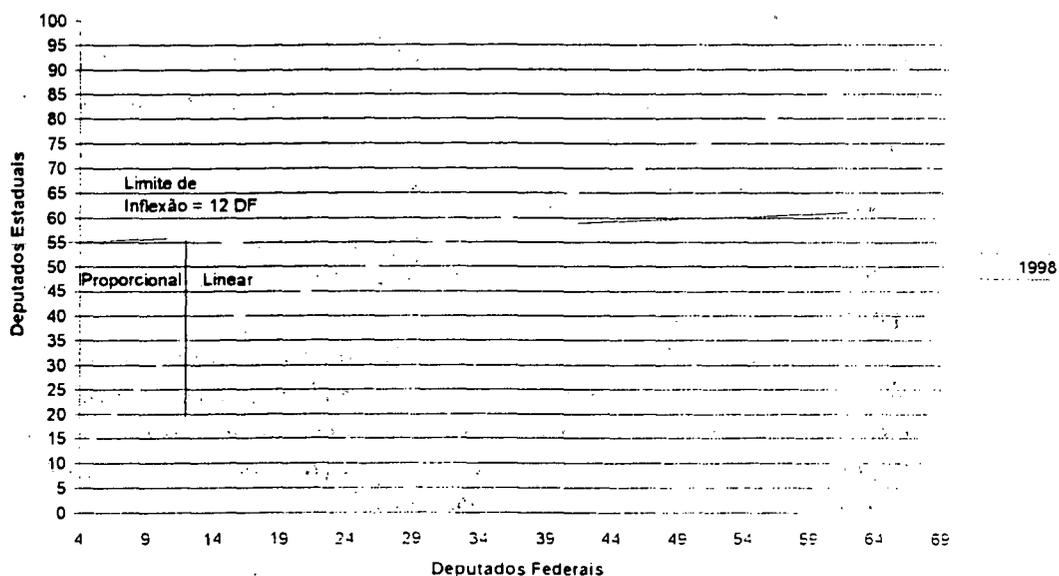
O cálculo do número de Deputados Estaduais por Estado e pelo Distrito Federal (pela remissão ao art. 32, § 3º) está previsto no art. 27, caput, da Lei Maior, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

Dessa forma, os Estados que têm de oito a doze Deputados Federais terão bancadas três vezes maior na respectiva Assembléia Legislativa. A partir daí para cada Deputado Federal a mais, haverá também um Deputado Estadual a mais.

A disciplina acima descrita apresenta característica de proporcionalidade em seu segmento inferior e de linearidade em seu segmento superior, pretendendo uma vinculação entre as representações na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que impeça o Superdimensionamento das Assembléias, no caso dos Estados com grande bancada federal, o que nos parece adequado.

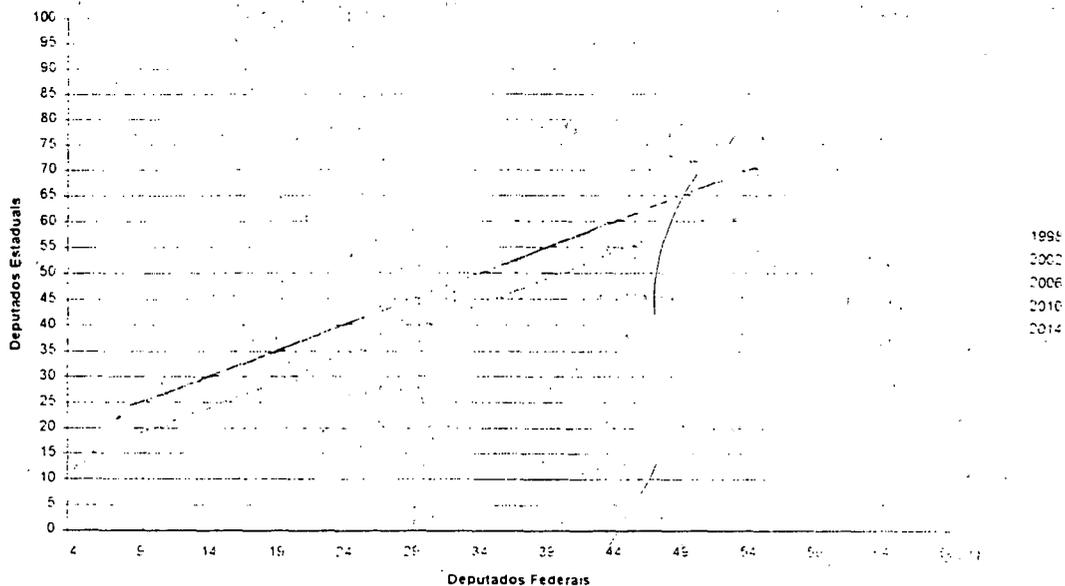
Em função desses fatores de cálculo, podemos observar que, se forem alterados os critérios de cálculo das bancadas de Deputados Federais, também serão alterados, por vinculação, os quantitativos de Deputados nas Assembléias Legislativas.

Redação atual do Art. 27 da CF



Em função de objetivos de redução dos gastos públicos e garantida uma representatividade adequada para as Casas legislativas estaduais, é lícito se pensar na manutenção dos critérios estabelecidos na Carta Magna, alterando-se o ponto de inflexão da disciplina, ora fixada em 12 Deputados Federais, para 8, 7, 6 e 5, em quatro pleitos sucessivos, a partir de 2002, mediante alteração do art. 27, conforme se pode observar no gráfico que segue.

Relação Assembleia Legislativa x Câmara dos Deputados - Art. 27 CF (Proposta de nova redação do Art. 27 e de norma de transição no ADCT)



A aplicação do acima disposto diminuiria o quantitativo de parlamentares nas Casas legislativas estaduais, já em curto prazo.

Quanto aos Deputados Distritais, as mesmas regras aplicadas aos Deputados Estaduais é a eles aplicada por força da remissão contida no art. 32 da Constituição Federal:

Câmara dos Vereadores

Quanto ao número de Vereadores por Município, a Lei Maior adota as regras inscritas no inciso IV do art. 29:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;"

Logo, cabe à Lei Orgânica de cada Município fixar a respectiva quantidade de Vereadores, observados os balizamentos acima postos, nos quais parece não ter sido feliz o legislador constituinte, pois, apesar de ser razoável o entendimento, adotado pela Constituição de 1988 de estabelecer que o número de Vereadores será fixado pelo município, cremos que a Carta Magna estabeleceu critérios quantitativos e regras inadequados para tanto.

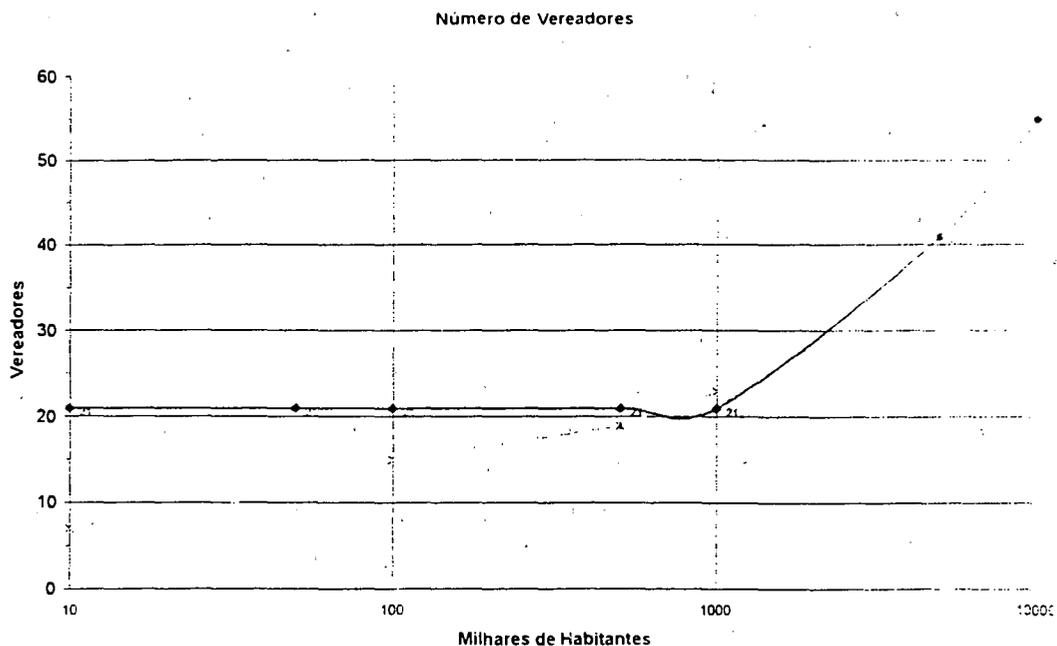
Com efeito, foram instituídas somente três faixas populacionais de grande abrangência populacional, redundando ser possível que um município com cinquenta mil habitantes tenha a mesma quantidade de Vereadores do que um outro, com um milhão de habitantes, o que não nos parece razoável. Além disso, apesar de estabelecer limite mínimo para o número de Vereadores, o texto constitucional permite o uso do limite máximo, o que se torna uma abertura extremamente perigosa nos municípios de menor porte.

Ademais, se passa de um quantitativo de vinte e um Vereadores para um limite subsequente de trinta e três. Logo, não há possibilidade de Município ter entre vinte e dois e trinta e dois Vereadores, porque a Constituição simplesmente não previu tais quantitativos.

Sendo assim, cremos que deve haver uma reformulação total do número de Vereadores em face das populações municipais, inclusive com a ampliação do número de faixas, que permitam uma representação mais adequada, além de limitar a autoridade dos Municípios para constituir Câmaras de Vereadores de porte desproporcional à população e também às finanças municipais, conforme os valores apresentados na tabela seguinte:

População acima de	População abaixo de	Limite máximo de Vereadores
-	10000	7
10000	50000	11
50000	100000	15
100000	500000	19
500000	1000000	23
1000000	5000000	35
5000000	-	49

No gráfico que segue, onde estão apresentados os novos limites superiores propostos, comparados com os limites ora vigentes.



A proposta acima configurada revela pouca alteração no cenário da representação legislativa municipal para os municípios de médio porte, provoca uma redução branda para os municípios de grande porte, que não afeta sua atividade parlamentar, e uma significativa redução para os municípios de pequeno porte, onde algumas distorções sérias são atualmente observadas.

Alguns exemplos, podem ser relacionados, a partir de levantamento efetuado sobre o universo dos 5506 municípios brasileiros:

- A totalidade dos 2714 municípios brasileiros com população até dez mil habitantes tem mais de 7 Vereadores (novo limite proposto), em função do limite mínimo constitucional de 9 Vereadores, sendo que 88 % (2386) tem 9 representantes e 12 % (328) apresentam entre 10 e 13 representantes;
- 32 % (744) dos 2302 municípios brasileiros com população entre dez mil e cinquenta mil habitantes tem mais de 11 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 12 e 21 representantes;
- 40 % (112) dos 280 municípios brasileiros com população entre cinquenta mil e cem mil habitantes tem mais de 15 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 17 e 21 representantes;
- 45 % (82) dos 182 municípios brasileiros com população entre cem mil e quinhentos mil habitantes tem mais de 19 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Os 16 municípios brasileiros com população entre quinhentos mil e um milhão de habitantes têm menos de 23 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Dos 10 municípios brasileiros com população entre um milhão e cinco milhões de habitantes, apenas 3, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, tem mais de 35 Vereadores (novo limite proposto), com 37, 41 e 41 representantes, respectivamente;
- Dos 2 municípios brasileiros com população acima de cinco milhões de habitantes apenas 1, São Paulo, tem mais de 49 Vereadores (novo limite proposto), com 55 representantes.

Dos dados acima, podemos depreender que há um potencial significativo de redução nas representações legislativas municipais, principalmente nos municípios de menor porte, com reflexos sobre as

despesas públicas e sem prejuízo da atividade parlamentar daquelas comunidades sociais.

4. UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Em face do exposto, permitimo-nos oferecer uma proposta de solução, na forma de proposições legislativas, devidamente justificadas, que vão contemplar os seguintes preceitos:

Senado Federal

Não é oferecida qualquer proposta de alteração da representação federativa no Senado Federal, por considerarmos inadequada tal iniciativa.

Câmara dos Deputados

- Reduzir o total de Deputados Federais, dos atuais 513 para 405, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 27 parlamentares por eleição.
- Reduzir o limite mínimo de Deputados Federais, dos atuais 8 para 4, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 1 parlamentar por eleição.
- Manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por bancada.
- Aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação e distribuindo as sobras, sob critérios similares aos contidos nos art. 107 a 109 do Código Eleitoral.

Assembleia Legislativa

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa (ou Câmara Distrital)
- Implantar o limite de 8 Deputados Federais para o início da linearidade (Art. 27 da CF), reduzindo tal limite para 5, em 4 pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara dos Vereadores

- Implantar nova regra mantendo somente os limites máximos no número de Vereadores, em função da população municipal,

sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada.

- Implantar os novos limites nos quantitativos de Vereadores, em 2 pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

5. AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS REQUERIDAS

Câmara dos Deputados

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de quatro ou mais de setenta Deputados.”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 O limite mínimo de quatro Deputados a que se refere o § 1º do art. 45 da Constituição Federal será observado no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se o atual limite de oito Deputados, à razão de uma unidade por pleito.”

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Lei Complementar n.º 78, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.(NR)

§ 1º Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I - determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo:

II - determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal, pela divisão da população estadual pelo

quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, § 1º, da Constituição Federal;

III - as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios acima serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a - dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b - repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas.(NR)

§ 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o caput será observado no quarto pleito a ocorrer após a sanção desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de quatro deputados federais.(NR)”

Assembléia Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos

Deputados e, atingido o número de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco.(NR)''

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

''Art. 75 Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o caput do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subsequentes à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito.''

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

''IV - número ímpar de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) máximo de sete nos Municípios de até dez mil habitantes;

b) máximo de onze nos Municípios de até cinquenta mil habitantes;

- c) máximo de quinze nos Municípios de até cem mil habitantes;
- d) máximo de dezenove nos Municípios de até quinhentos mil habitantes;
- e) máximo de vinte e três nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- f) máximo de trinta e cinco nos Municípios de até cinco milhões de habitantes;
- g) máximo de quarenta e nove nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites a que se referem as alíneas a a g do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, serão observados no segundo pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se, quando for o caso, os atuais quantitativos de, no mínimo, a metade do excesso, no próximo pleito e do excesso remanescente, no pleito seguinte.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

6. EFEITOS PREVISTOS

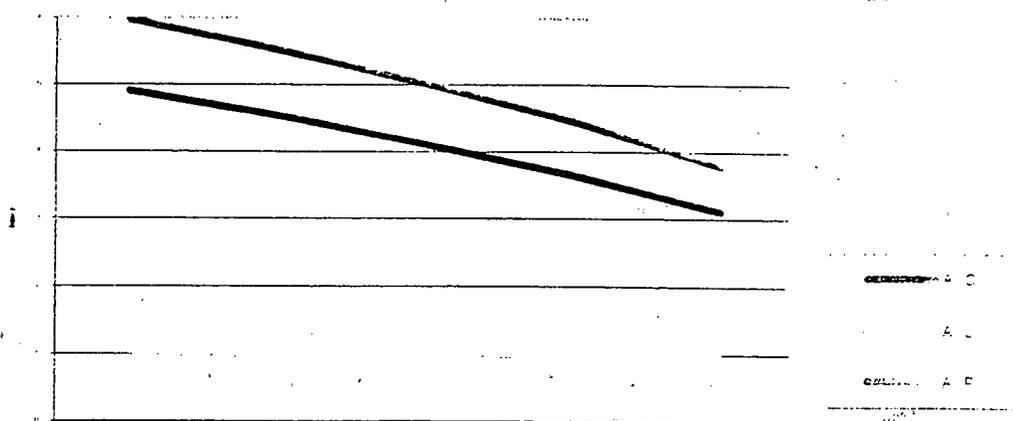
Câmara dos Deputados

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

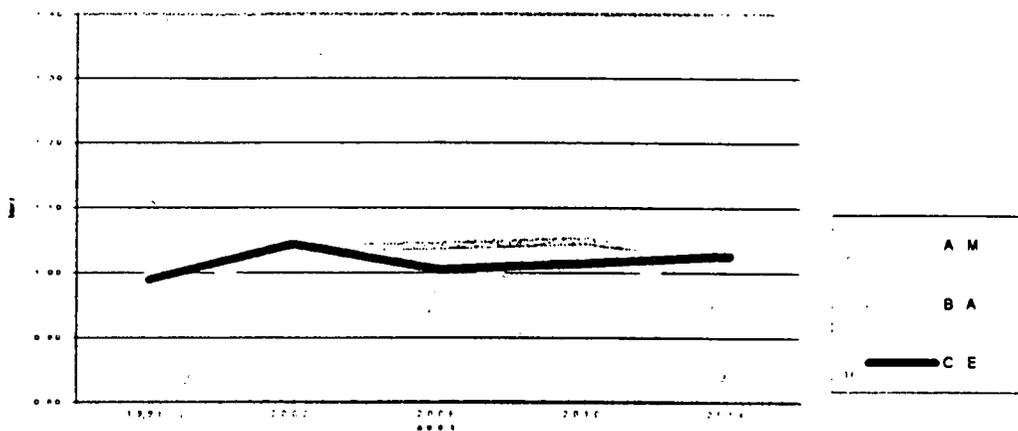
Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de subrepresentação e sobrerepresentação anteriormente apontados, havendo a ressaltar:

- Os casos de sobrerepresentação mais intensa, que são as representações dos Estados de Roraima, do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados;
- Os casos de sobrerepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados; além de permanecerem adequadamente representados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.
- Os casos de subrepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pará, seriam eliminados e a intensa subrepresentação do Estado de São Paulo, seria minimizada, passando sua representação a ser de 80 % do que deveria ser.

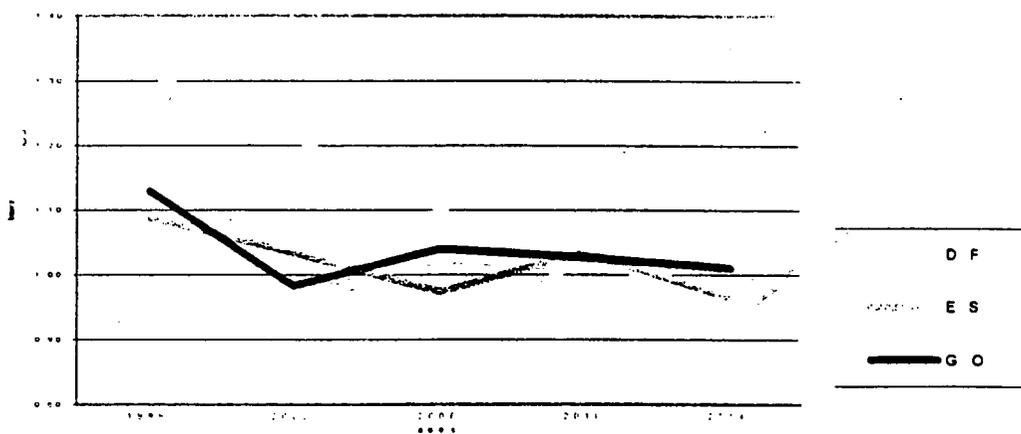
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 1



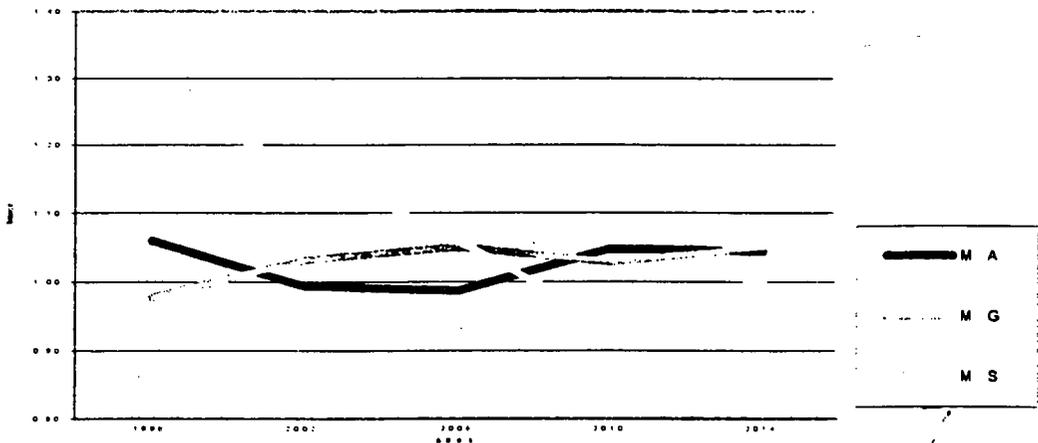
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 2



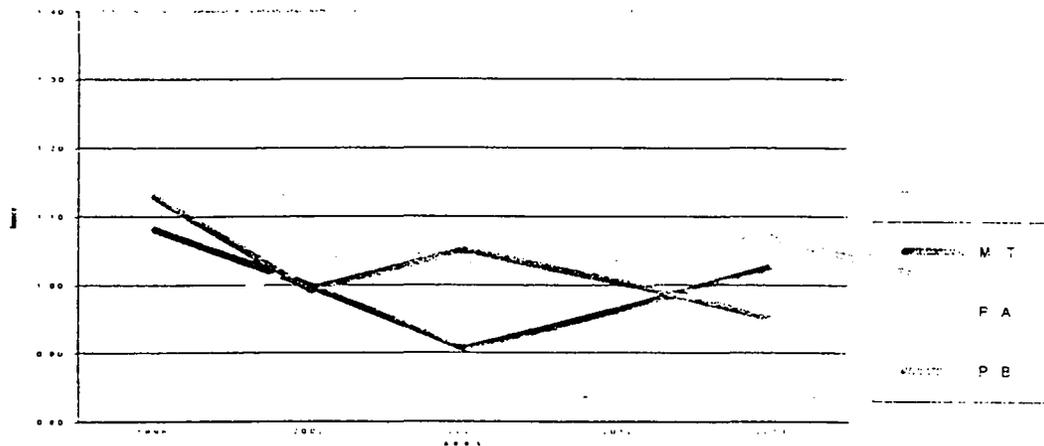
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 3



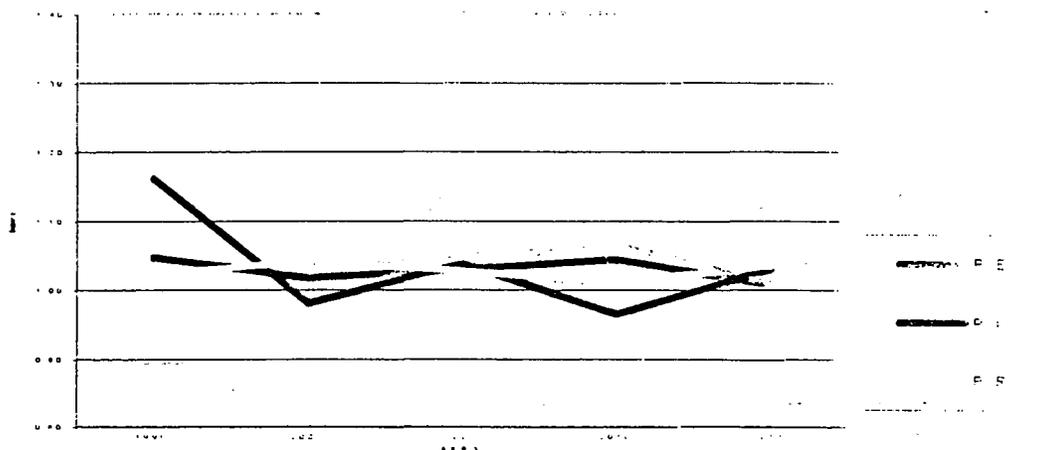
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 4



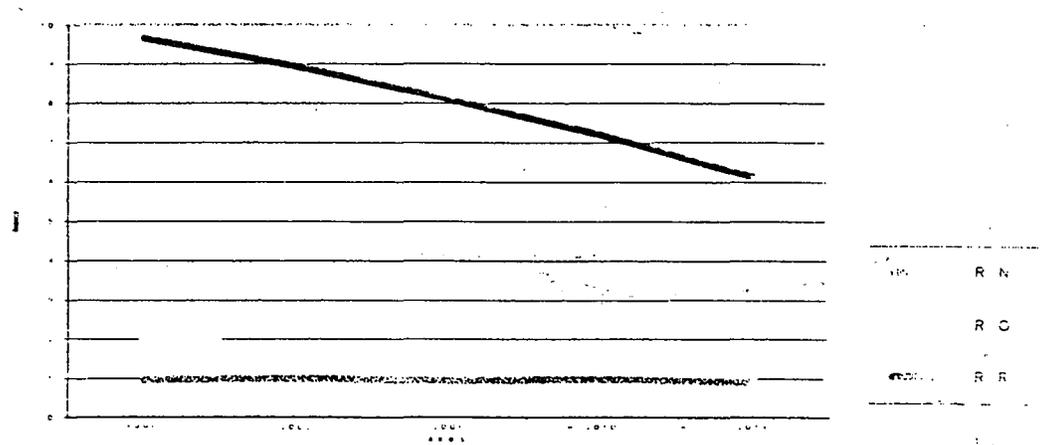
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 5



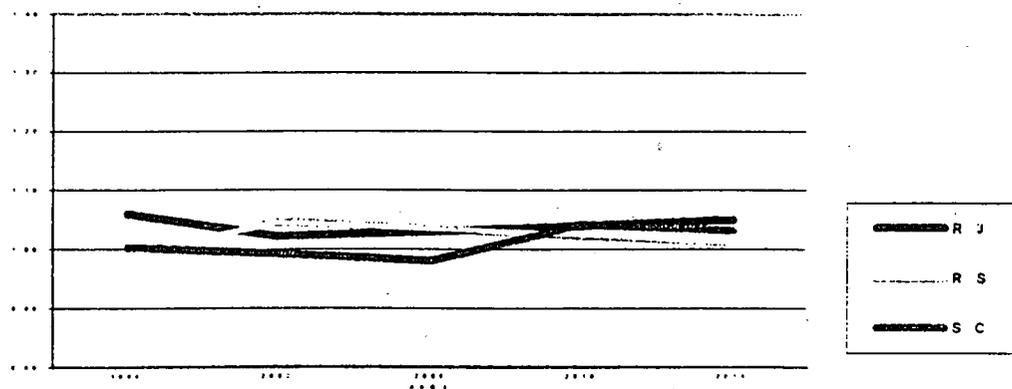
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 6



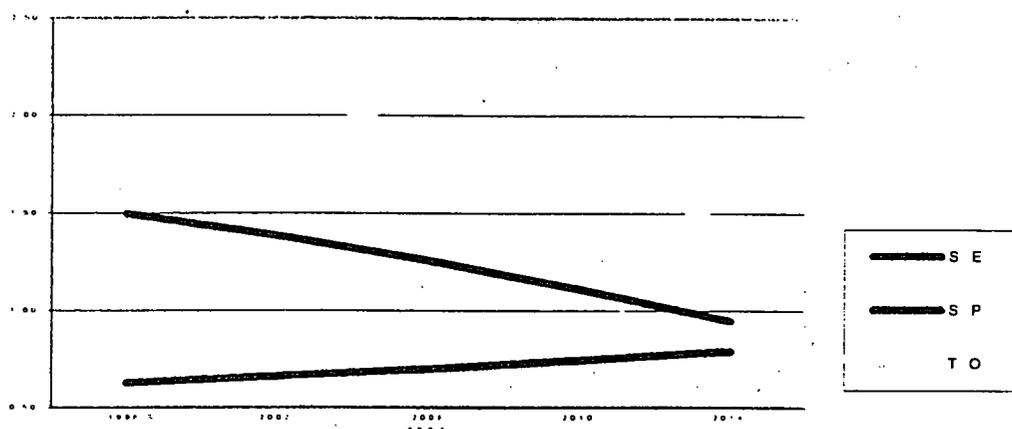
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 7



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 8



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 9



O número total de parlamentares, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido de 513 para 405 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 60 milhões, com uma redução de aproximadamente 11 % em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

O novo quantitativo de Deputados Federais (405) significaria uma relação da ordem de 2,5 vagas por um milhão de habitantes, representando proporção razoável, ainda superior a dos Estados Unidos, mas inferior a de todos os demais países do Primeiro Mundo e de nossos vizinhos do Mercosul, o que é extremamente saudável.

A redução de 21 % no quantitativo de Deputados Federais não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por

exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Assembléia Legislativa

As propostas relativas às Assembléias Legislativas e Câmara Distrital, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos estaduais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

O quadro seguinte mostra a redução total das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, observando-se que o número total de Deputados Estaduais e Distritais no país, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido dos atuais 1059 para 663 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas.

UF	1998	2002	2006	2010	2014
AC	24	21	18	15	12
AL	27	24	22	19	17
AM	24	21	21	19	16
AP	24	21	18	15	12
BA	63	56	52	48	43
CE	46	38	34	31	28
DF	24	21	18	15	15
ES	30	25	22	20	17
GO	41	30	28	25	22
MA	42	32	29	27	24
MG	77	69	65	59	55
MS	24	21	18	15	15
MT	24	21	18	18	16
PA	41	34	31	28	25
PB	36	26	24	21	18
PE	49	39	36	33	29
PI	30	24	22	19	17
PR	54	45	41	37	34
RJ	70	58	54	50	46
RN	24	24	21	19	16
RO	24	21	18	15	12
RR	24	21	18	15	12
RS	55	47	43	39	35
SC	40	31	28	26	23
SE	24	21	18	15	12
SP	94	86	84	82	80
TO	24	21	18	15	12
TOTAL	1059	898	819	740	663
	REDUÇÃO	15%	23%	30%	37%

A redução de 37 % no quantitativo de Deputados Estaduais e Distritais também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Assembléias Legislativas e na Câmara Distrital, pelo mesmo motivo já referido, ou seja, o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Deputados Estaduais e Distritais não trariam uma perda de representatividade, já que, em suas Casas legislativas, não haveria distorções a menor que impedissem a representação, de caráter micro-regional, que tradicionalmente reflete a composição das mesmas.

A redução acima apontada, num horizonte de quatro legislaturas, resultaria numa economia média anual de recursos da ordem de R\$ 480 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 20 % em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual.

Câmara dos Vereadores

As propostas relativas às Câmaras de Vereadores, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos municipais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

A redução total das representações municipais em todo o Brasil, consoante as regras previstas na presente proposta, causaria a variação dos atuais 59525 Vereadores para 50390 parlamentares, num horizonte de duas legislaturas.

A redução de 15 % no quantitativo de Vereadores também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Câmaras dos Vereadores, já que, na maioria dos legislativos municipais, as sessões plenárias e reuniões de comissões são normalmente realizadas no período noturno, e podem ser tranqüilamente cumpridas mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho em um dos períodos diurnos, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Vereadores não significariam uma perda de representatividade, já que, à exceção das distorções mais graves, observadas nos quantitativos de algumas Câmaras de Vereadores, os ajustes necessários serão de pequena monta e, por isso, não impactarão significativamente a amplitude da representação local.

A redução acima apontada, num horizonte de duas legislaturas, significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 150 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 6 % em relação aos valores atuais.

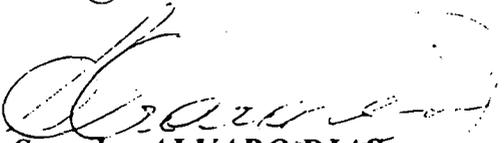
7. CONCLUSÕES

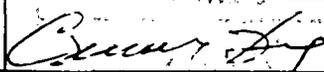
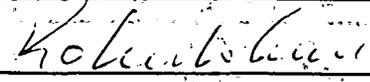
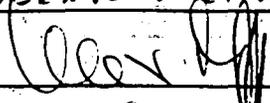
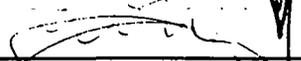
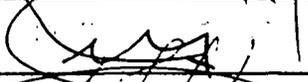
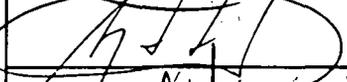
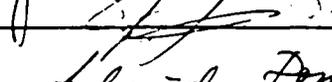
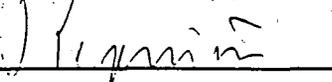
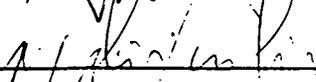
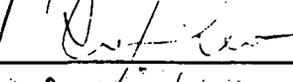
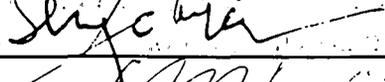
O presente trabalho não tem a pretensão de esgotar as possibilidades de atuação sobre o tema proposto, nem jurídica, nem politicamente, apresentando tão somente uma proposta técnica e juridicamente viável para o atendimento dos objetivos pretendidos.

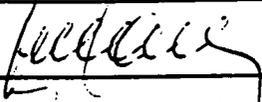
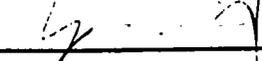
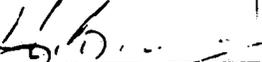
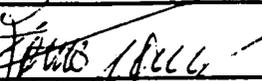
Importante ressaltar que, ao lado de uma redução significativa, mas não desastrosa, em relação ao funcionamento legislativo, a proposta apresentada produz um efeito extensivo nos gastos públicos, da ordem de R\$ 700 milhões anuais, cujo valor contém resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, além de representar inegável demonstração de compromisso dos Poderes Legislativos das 3 esferas com os grandes problemas nacionais e ações necessárias à sua solução.

Do ponto de vista processual, é importante observar que, em função da longa e necessária discussão congressional sobre a matéria, o cronograma de apresentação e tramitação da presente proposta está limitado aos cronogramas eleitorais vigentes, sendo portanto urgente a discussão relativa às questões municipais, já que o próximo pleito ocorrerá no ano vindouro. Igualmente, cabe alertar para o fato de que as propostas de emendas à Constituição Federal devem anteceder as propostas de lei complementares, que são decorrentes das primeiras.

Sala das Sessões, em 2 de Junho de 1999.


Senador ALVARO DIAS

Senador	Assinatura
	
	
	
ROBERTO FREIRE	
	FRANCISCO
	LEONARDO
	GERSON
	AMIR LANDO
	LUIS OMAR
	JOSE TOGGA
	VALADARES
	GERALDO CAVALCANTE
	LYRA EUSTÁQUIO
	FRANK PAIVA
Alcides Faria	ALCIDES FARIA
LEONARDO QUINTANILHA	LEONARDO QUINTANILHA
	
CARLOS PATROCÍNIO	
SERGIO MACHADO	
Edvaldo M. ...	
Armando ...	

Senador	Assinatura
	JOSE ALENCAR
	
	
	ROMEO TUMA
	CARLOS BEZERRA
	

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO I
Do Congresso Nacional

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1.º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar,

proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1999

Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco. (NR)”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75. Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o caput do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a

ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subseqüentes à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito."

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em função da complexidade e polemicidade da matéria, apresentamos o abrangente estudo, que trata de três emendas constitucionais e um projeto de lei complementar, que viabilizam a Reforma do Poder Legislativo, tornando-o, nas três esferas, mais leve, econômico e representativo, valorizando a atividade parlamentar e resgatando sua credibilidade.

UM NOVO LEGISLATIVO: MAIS LEVE E MAIS REPRESENTATIVO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende avaliar a situação das normas constitucionais e legais que regem o dimensionamento do Poder Legislativo, nas três esferas de poder, federal, estadual e municipal, bem como os valores numéricos e financeiros envolvidos em tal cenário, identificando os principais problemas normalmente apontados como deficiências de tais normas.

Apresenta, também, um conjunto de propostas de mudanças no cenário avaliado, na forma de alterações constitucionais e legais, e seu impacto quantitativo e financeiro nas finanças públicas, além das razões de mérito político envolvidas no processo de representação popular no Legislativo.

Finalmente, efetua uma avaliação dos efeitos do modelo proposto no funcionamento do Poder Legislativo, em todas as suas Casas.

1. O MOMENTO POLÍTICO

A história recente do Estado brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatural e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista de sua abrangência e intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona-se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa crise endêmica, na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna-se, pois, fundamental pensar que um enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável das contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação das medidas de redução do Estado, torna-se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura, que conduzam aos mesmos objetivos.

2. O CENÁRIO ATUAL: CONSTITUCIONAL E LEGAL

O Legislativo Federal

A disciplina de representação no Senado Federal é matéria de norma constitucional, expressa no art. 46, caput e § 1º, *verbis*:

“Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.”

Igualmente, a disciplina de representação na Câmara dos Deputados é matéria de norma constitucional, expressa no art. 45, caput e §§ 1º e 2º, *verbis*:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.”

Ainda quanto à Câmara dos Deputados, a lei complementar a que se refere o § 1º, é a Lei Complementar nº 78, de 1993, da qual permitimo-nos destacar o art. 1º, *verbis*:

“Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas.”

No caso específico das eleições ocorridas em 1998, o Tribunal Superior Eleitoral expediu as Resoluções nº 20.160, de 16.12.97, e 20.186, de 05.05.98, as quais determinaram a composição da Câmara dos Deputados, cujos quantitativos são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Estadual

A disciplina de representação nas Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é matéria de normas constitucionais, expressas no art. 27, caput, e no art. 30, § 3º, *verbis*:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.”

“Art. 30.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.”

No caso específico das eleições ocorridas em 1998 e ao amparo do preceito acima citado, o Tribunal Superior Eleitoral, nas referidas resoluções, apresentou a composição das Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujos quantitativos também são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Municipal

A disciplina de representação nas Câmaras de Vereadores é também matéria de norma constitucional, expressa no Art. 29, IV, *verbis*:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;*
- b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;*
- c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”*

Em função do preceito constitucional acima descrito, a quantificação específica da representação em cada Câmara dos Vereadores é remetida à Lei Orgânica do município, respeitados os limites das alíneas *a*, *b* e *c*, e observada a estatística demográfica atualizada, nos termos da lei e das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, em cada pleito.

3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE

Senado Federal

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados, como pré-requisito para prover o equilíbrio nas decisões de interesse da Federação, tomadas por essa Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a tradição política nacional, manifestada em todas as Constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o § 1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei.

complementar, em proporção à respectiva população, procedendo-se aos ajustes necessários, em razão da variação das populações, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no § 1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo *in fine*, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260.000 habitantes, ou seja, 0,16 % do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35.000.000 de habitantes, ou seja, 21,81 % da população total do País, e setenta Deputados, cada mandatário representando cerca de 500.000 habitantes.

Temos aqui, sem dúvida, grande disparidade. Em nossa opinião, o constituinte não atuou com equidade ao fixar um 'piso' de oito Deputados por Estado *vis-a-vis* um 'teto' de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal - um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500.000 habitantes em São Paulo - ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados - diversamente do Senado, que representa as unidades federadas - representa o povo, conforme inscrito no *caput* do art. 45 da Constituição Federal.

Importante salientar que a sobrerepresentação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também, de forma intensa, as representações dos Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas bancadas atingem mais do dobro da proporcionalidade populacional.

Podem ser ainda considerados como sobrerepresentados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo.

Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados na Câmara dos Deputados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como subrepresentados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo esse o caso mais grave, já que sua representação é de apenas 63 % do que deveria ser.

UF	População	% Total	Câmara Deputados	% Total	1998	Teórico	Diferença
RR	260705	0,16%	8	1,56%	9,678	0	8
AP	420834	0,26%	8	1,56%	5,995	1	7
AC	514050	0,32%	8	1,56%	4,908	1	7
TO	1107803	0,68%	8	1,56%	2,278	3	5
RO	1276173	0,79%	8	1,56%	1,977	4	4
SE	1684953	1,04%	8	1,56%	1,497	5	3
DF	1923406	1,19%	8	1,56%	1,312	6	2
MS	1995578	1,23%	8	1,56%	1,264	6	2
PI	2714999	1,68%	10	1,95%	1,162	8	2
GO	4744174	2,93%	17	3,31%	1,130	15	2
PB	3353624	2,07%	12	2,34%	1,129	10	2
ES	2895547	1,79%	10	1,95%	1,089	9	1
MT	2331663	1,44%	8	1,56%	1,082	7	1
RJ	13681410	8,46%	46	8,97%	1,060	44	2
MA	5356853	3,31%	18	3,51%	1,060	17	1
AL	2688117	1,66%	9	1,75%	1,056	8	1
PE	7523755	4,65%	25	4,87%	1,048	24	1
PR	9258813	5,72%	30	5,85%	1,022	30	0
SC	5028339	3,11%	16	3,12%	1,004	16	0
AM	2520684	1,56%	8	1,56%	1,001	8	0
RS	9866928	6,10%	31	6,04%	0,991	32	-1
CE	7013376	4,33%	22	4,29%	0,989	22	0
MG	17100314	10,57%	53	10,33%	0,977	55	-2
RN	2624397	1,62%	8	1,56%	0,961	8	0
BA	12851268	7,94%	39	7,60%	0,957	41	-2
PA	5768476	3,57%	17	3,31%	0,929	18	-1
SP	35284072	21,81%	70	13,65%	0,626	115	-45
Total	161790311		513				

O quadro acima mostra, em termos quantitativos, a comparação entre os percentuais de participação populacional e de participação da bancada na Câmara dos Deputados, com o conseqüente cálculo da bancada teórica e sua relação com a bancada atual, demonstrando as distorções comentadas.

O Estado de Roraima, já comentado, não teria direito, numa avaliação restrita de sua representatividade populacional, à representação na Câmara dos Deputados, já que não possui população mínima para ter direito a uma cadeira, nem para participar do rateio de sobras, que destinaria as cadeiras restantes.

Ante essa disparidade, parece-nos evidente que reduzir só o número total de Deputados, via mudança da lei complementar respectiva, agravaria a disparidade pois os Estados hoje sobrerrepresentados ficariam mais ainda sobrerrepresentados, os Estados representados hoje adequadamente passariam a ser subrepresentados e os subrepresentados permaneceriam subrepresentados.

A propósito, cabe desfazer um equívoco. Diz-se frequentemente que as bancadas dos Estados do Nordeste estão sobrerrepresentadas, o que não é correto. Em geral os Estados do Nordeste têm bancadas adequadas, tomando como base os critérios do § 1º do art. 45 da Lei Maior e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93.

A sobrerrepresentação está concentrada em Estados da Região Norte, especialmente Roraima, Amapá, Acre e Tocantins. A bem da verdade, a questão que diz respeito à sobrerrepresentação e à subrepresentação não é regional. Os Estados do Espírito Santo e do Piauí, pertencentes à Região Sudeste e Nordeste, por exemplo, estão sobrerrepresentados, embora não sejam sobrerrepresentações expressivas.

O Estado de Goiás, pertencente à Região Centro-Oeste, também está sobrerrepresentado, sendo o fato decorrente de que a Assembleia Nacional Constituinte criou o Estado de Tocantins pelo desmembramento da Região Norte do Estado de Goiás, e, mesmo diminuída a população desse último Estado, não foi reduzida a sua bancada de Deputados Federais, que continuou a ser composta pelas mesmas dezessete vagas, quando, pelos critérios do § 1º do art. 45 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93, deveria ser composta por quinze Deputados Federais.

Portanto, muito embora, em tese, possa ser reduzido o número total de Deputados Federais sem necessidade de emenda à Constituição, parece-nos que iniciativa que vise tal redução deve vir acompanhada, pelo menos, da redução do número mínimo de Deputados Federais por unidade da Federação, o que, por seu turno, requer mudança constitucional.

Assim, para, a um só tempo, diminuir o número total de Deputados e diminuir a desigualdade das representações cremos que deveria ser proposta emenda à Constituição alterando os §§ 1º e 2º do art. 45 da Constituição Federal, à luz de uma das seguintes alternativas:

- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e manter o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados e também diminuiria a disparidade hoje existente e apontada acima;
- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e também reduzir o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados, podendo ou não diminuir a desigualdade acima apontada, dependendo dos valores adotados.

Consideramos como mais adequada a primeira alternativa, por sua efetividade no combate às distorções de representatividade, pelo que permitimo-nos construir um arcabouço de sugestões de propostas legislativas sob a sua égide.

O decréscimo na quantidade total de parlamentares, além de contribuir para a homogeneidade da representatividade, vai ao encontro do objetivo global de redução de gastos públicos, pelo que permitimo-nos estudar e propor, no capítulo seguinte, uma disciplina de redução para a Câmara dos Deputados, de forma gradativa, durante quatro pleitos sucessivos.

Assembléias Legislativas e Câmara Distrital

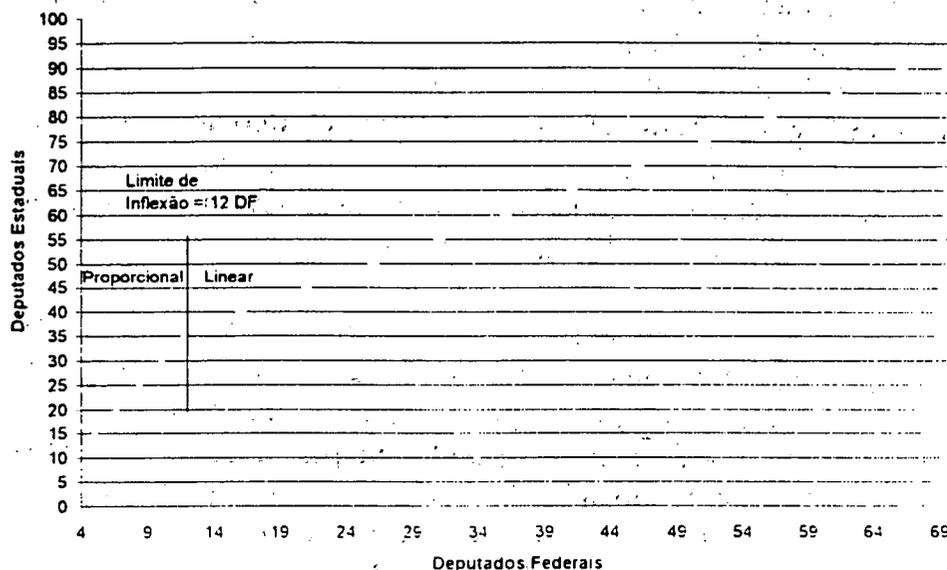
O cálculo do número de Deputados Estaduais por Estado e pelo Distrito Federal (pela remissão ao art. 32, § 3º) está previsto no art. 27, caput, da Lei Maior, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

Dessa forma, os Estados que têm de oito a doze Deputados Federais terão bancadas três vezes maior na respectiva Assembléia Legislativa. A partir daí para cada Deputado Federal a mais, haverá também um Deputado Estadual a mais.

A disciplina acima descrita apresenta característica de proporcionalidade em seu segmento inferior e de linearidade em seu segmento superior, pretendendo uma vinculação entre as representações na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que impeça o Superdimensionamento das Assembléias, no caso dos Estados com grande bancada federal, o que nos parece adequado.

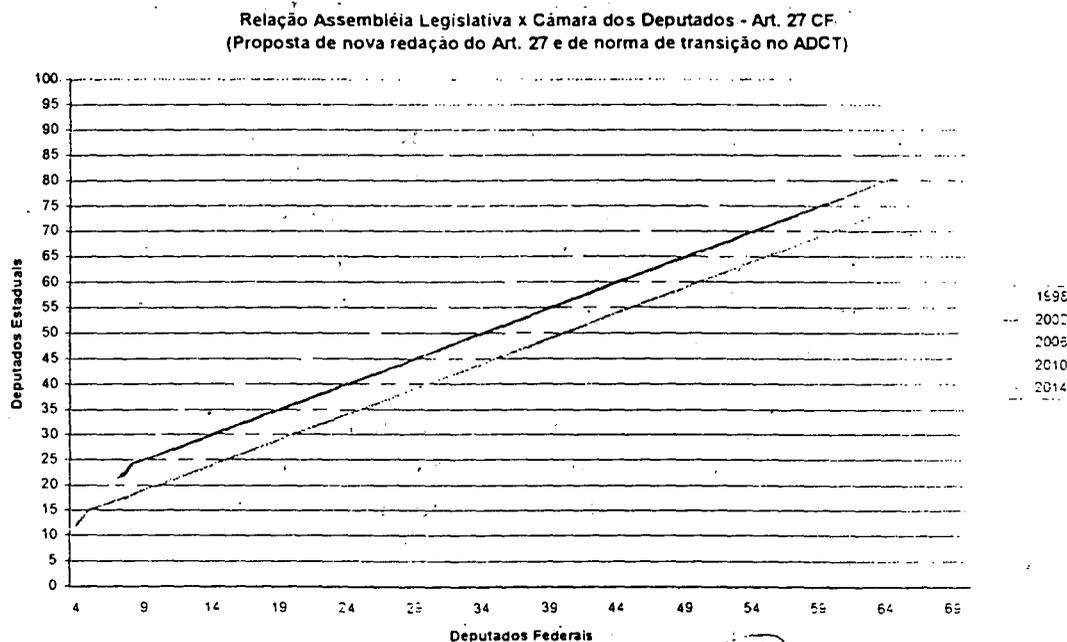
Em função desses fatores de cálculo, podemos observar que, se forem alterados os critérios de cálculo das bancadas de Deputados Federais, também serão alterados, por vinculação, os quantitativos de Deputados nas Assembléias Legislativas.

Redação atual do Art. 27 da CF



Em função de objetivos de redução dos gastos públicos e garantida uma representatividade adequada para as Casas legislativas estaduais, é lícito se pensar na manutenção dos critérios estabelecidos na Carta Magna, alterando-se o ponto de inflexão da disciplina, ora fixada em 12 Deputados Federais, para 8, 7, 6 e 5, em quatro pleitos sucessivos, a partir de 2002.

mediante alteração do art. 27, conforme se pode observar no gráfico que segue.



A aplicação do acima disposto diminuiria o quantitativo de parlamentares nas Casas legislativas estaduais, já em curto prazo.

Quanto aos Deputados Distritais, as mesmas regras aplicadas aos Deputados Estaduais é a eles aplicada por força da remissão contida no art. 32 da Constituição Federal.

Câmara dos Vereadores

Quanto ao número de Vereadores por Município, a Lei Maior adota as regras inscritas no inciso IV do art. 29:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;"

Logo, cabe à Lei Orgânica de cada Município fixar a respectiva quantidade de Vereadores, observados os balizamentos acima postos, nos quais parece não ter sido feliz o legislador constituinte, pois, apesar de ser razoável o entendimento, adotado pela Constituição de 1988 de estabelecer que o número de Vereadores será fixado pelo município, cremos que a Carta Magna estabeleceu critérios quantitativos e regras inadequados para tanto.

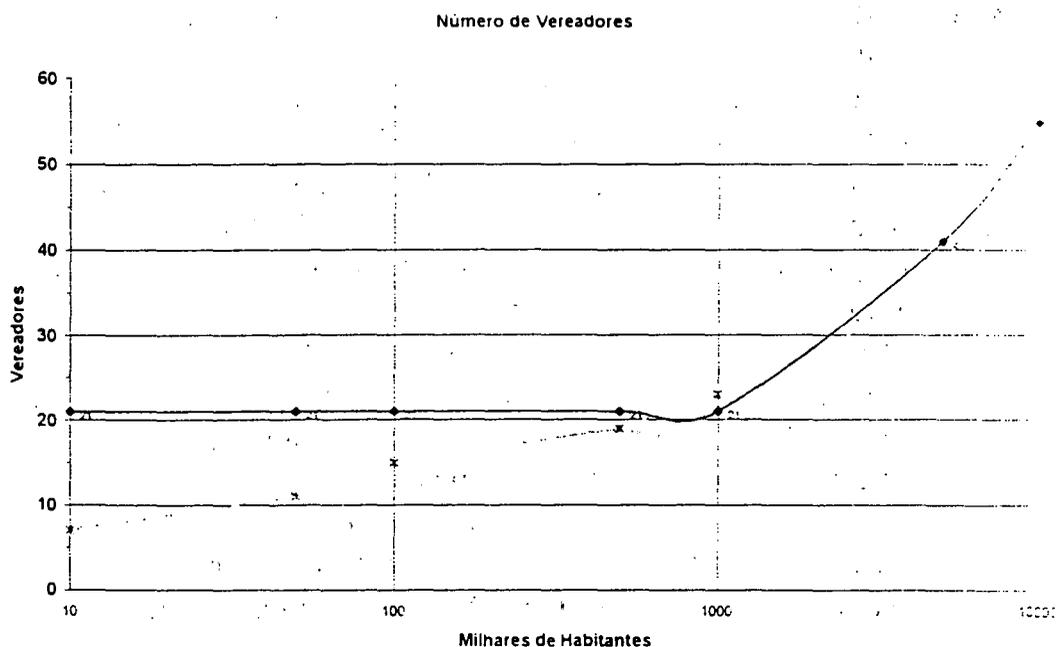
Com efeito, foram instituídas somente três faixas populacionais de grande abrangência populacional, redundando ser possível que um município com cinquenta mil habitantes tenha a mesma quantidade de Vereadores do que um outro, com um milhão de habitantes, o que não nos parece razoável. Além disso, apesar de estabelecer limite mínimo para o número de Vereadores, o texto constitucional permite o uso do limite máximo, o que se torna uma abertura extremamente perigosa nos municípios de menor porte.

Ademais, se passa de um quantitativo de vinte e um Vereadores para um limite subsequente de trinta e três. Logo, não há possibilidade de Município ter entre vinte e dois e trinta e dois Vereadores, porque a Constituição simplesmente não previu tais quantitativos.

Sendo assim, cremos que deve haver uma reformulação total do número de Vereadores em face das populações municipais, inclusive com a ampliação do número de faixas, que permitam uma representação mais adequada, além de limitar a autoridade dos Municípios para constituir Câmaras de Vereadores de porte desproporcional à população e também às finanças municipais, conforme os valores apresentados na tabela seguinte:

População acima de	População abaixo de	Limite máximo de Vereadores
-	10000	7
10000	50000	11
50000	100000	15
100000	500000	19
500000	1000000	23
1000000	5000000	35
5000000	-	49

No gráfico que segue, onde estão apresentados os novos limites superiores propostos, comparados com os limites ora vigentes.



A proposta acima configurada revela pouca alteração no cenário da representação legislativa municipal para os municípios de médio porte, provoca uma redução branda para os municípios de grande porte, que não afeta sua atividade parlamentar, e uma significativa redução para os municípios de pequeno porte, onde algumas distorções sérias são atualmente observadas.

Alguns exemplos podem ser relacionados, a partir de levantamento efetuado sobre o universo dos 5506 municípios brasileiros:

- A totalidade dos 2714 municípios brasileiros com população até dez mil habitantes tem mais de 7 Vereadores (novo limite proposto), em função do limite mínimo constitucional de 9 Vereadores, sendo que 88 % (2386) tem 9 representantes e 12 % (328) apresentam entre 10 e 13 representantes;
- 32 % (744) dos 2302 municípios brasileiros com população entre dez mil e cinquenta mil habitantes tem mais de 11 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 12 e 21 representantes;

- 40 % (112) dos 280 municípios brasileiros com população entre cinquenta mil e cem mil habitantes tem mais de 15 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 17 e 21 representantes;
- 45 % (82) dos 182 municípios brasileiros com população entre cem mil e quinhentos mil habitantes tem mais de 19 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Os 16 municípios brasileiros com população entre quinhentos mil e um milhão de habitantes têm menos de 23 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Dos 10 municípios brasileiros com população entre um milhão e cinco milhões de habitantes, apenas 3, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, tem mais de 35 Vereadores (novo limite proposto), com 37, 41 e 41 representantes, respectivamente;
- Dos 2 municípios brasileiros com população acima de cinco milhões de habitantes apenas 1, São Paulo, tem mais de 49 Vereadores (novo limite proposto), com 55 representantes.

Dos dados acima, podemos depreender que há um potencial significativo de redução nas representações legislativas municipais, principalmente nos municípios de menor porte, com reflexos sobre as despesas públicas e sem prejuízo da atividade parlamentar daquelas comunidades sociais.

4. UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Em face do exposto, permitimo-nos oferecer uma proposta de solução, na forma de proposições legislativas, devidamente justificadas, que vão contemplar os seguintes preceitos:

Senado Federal

Não é oferecida qualquer proposta de alteração da representação federativa no Senado Federal, por considerarmos inadequada tal iniciativa.

Câmara dos Deputados

- Reduzir o total de Deputados Federais, dos atuais 513 para 405, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 27 parlamentares por eleição.
- Reduzir o limite mínimo de Deputados Federais, dos atuais 8 para 4, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 1 parlamentar por eleição.
- Manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por bancada.
- Aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação e distribuindo as sobras, sob critérios similares aos contidos nos art. 107 a 109 do Código Eleitoral.

Assembléia Legislativa

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa (ou Câmara Distrital)
- Implantar o limite de 8 Deputados Federais para o início da linearidade (Art. 27 da CF), reduzindo tal limite para 5, em 4 pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara dos Vereadores

- Implantar nova regra mantendo somente os limites máximos no número de Vereadores, em função da população municipal, sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada.
- Implantar os novos limites nos quantitativos de Vereadores, em 2 pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

5. AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS REQUERIDAS

Câmara dos Deputados

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de quatro ou mais de setenta Deputados.”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 O limite mínimo de quatro Deputados a que se refere o § 1º do art. 45 da Constituição Federal será observado no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se o atual limite de oito Deputados, à razão de uma unidade por pleito.”

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.(NR)

§ 1º Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I - determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo;

II - determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal, pela divisão da população estadual pelo quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, § 1º, da Constituição Federal;

III - as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios acima serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a - dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b - repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas.(NR)

§ 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o caput será observado no quarto pleito a ocorrer após a sanção desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de quatro deputados federais.(NR)”

Assembléia Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco.(NR)”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o caput do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subsequentes à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - número ímpar de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) máximo de sete nos Municípios de até dez mil habitantes;
- b) máximo de onze nos Municípios de até cinquenta mil habitantes;
- c) máximo de quinze nos Municípios de até cem mil habitantes;
- d) máximo de dezenove nos Municípios de até quinhentos mil habitantes;
- e) máximo de vinte e três nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- f) máximo de trinta e cinco nos Municípios de até cinco milhões de habitantes;
- g) máximo de quarenta e nove nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites a que se referem as alíneas a a g do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, serão observados no segundo pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se, quando for o caso, os atuais quantitativos de, no mínimo, a metade do excesso, no próximo pleito e do excesso remanescente, no pleito seguinte.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

6. EFEITOS PREVISTOS

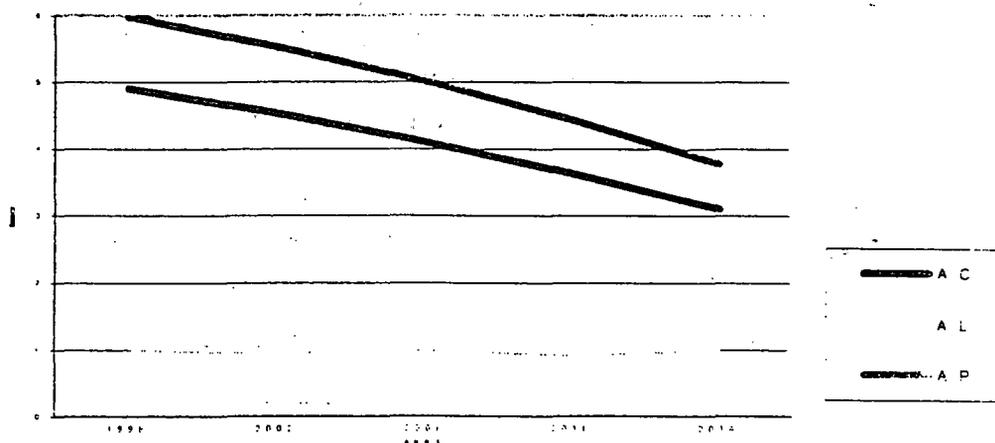
Câmara dos Deputados

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

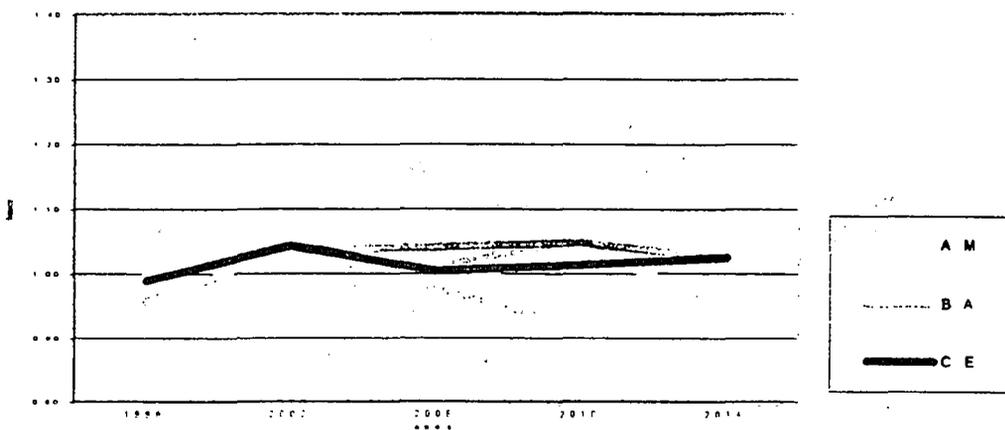
Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de subrepresentação e sobrerepresentação anteriormente apontados, havendo a ressaltar:

- Os casos de sobrerepresentação mais intensa, que são as representações dos Estados de Roraima, do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados;
- Os casos de sobrerepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados; além de permanecerem adequadamente representados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.
- Os casos de subrepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pará, seriam eliminados e a intensa subrepresentação do Estado de São Paulo, seria minimizada, passando sua representação a ser de 80 % do que deveria ser.

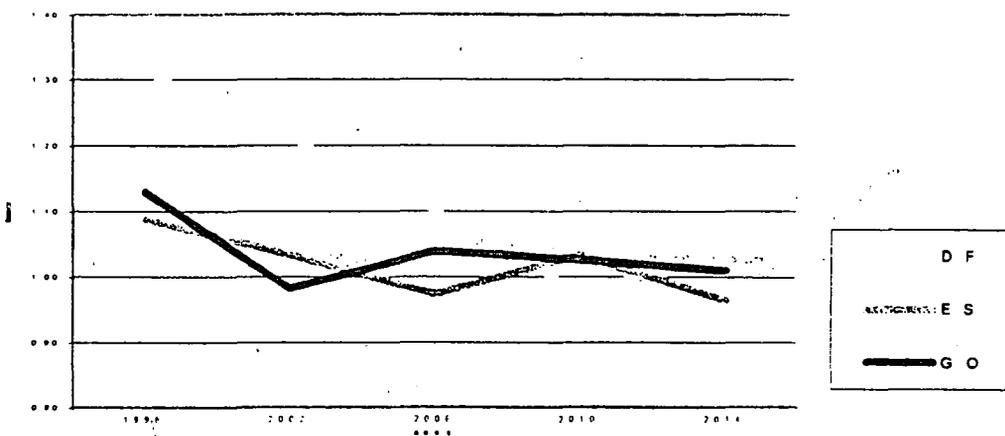
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 1



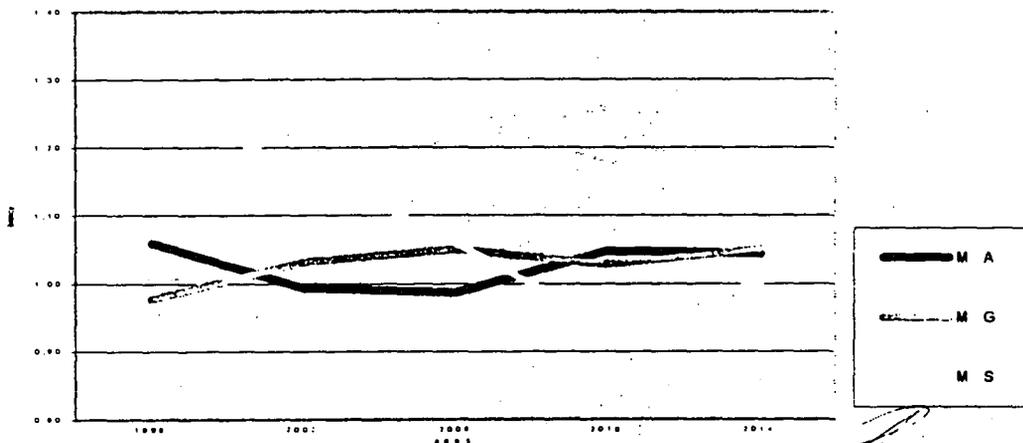
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 2



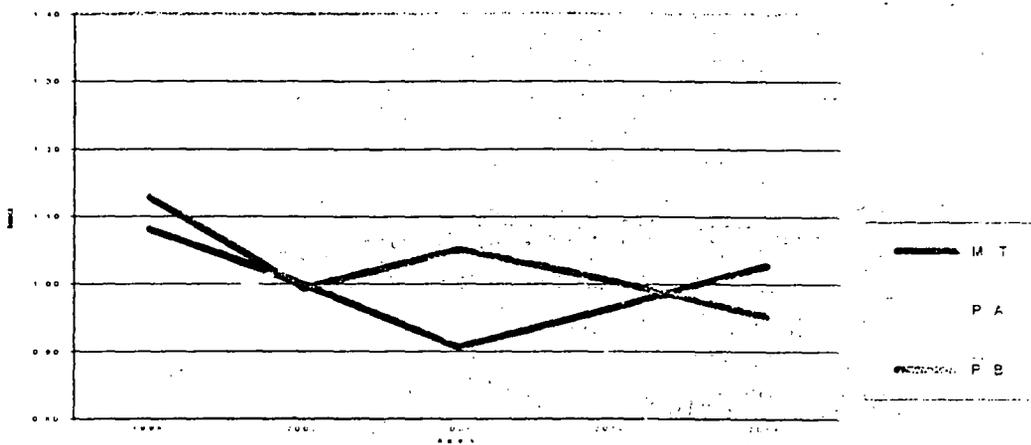
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 3



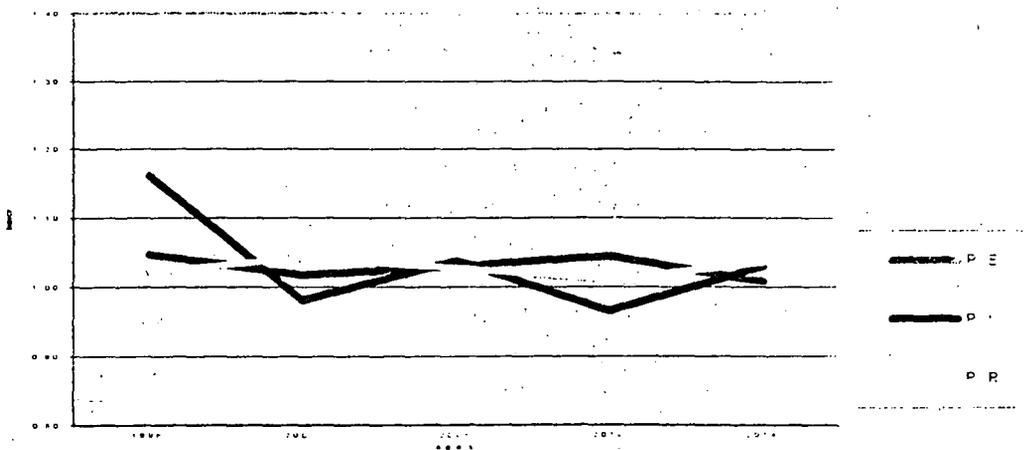
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 4



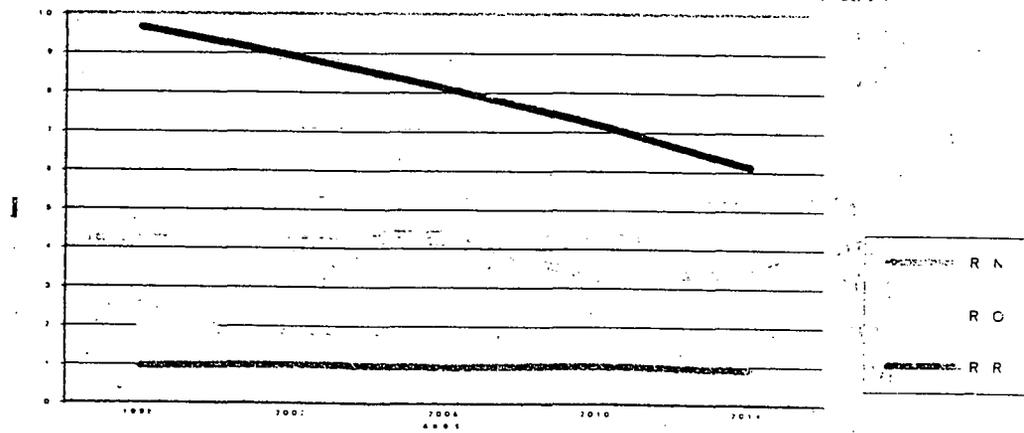
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 5



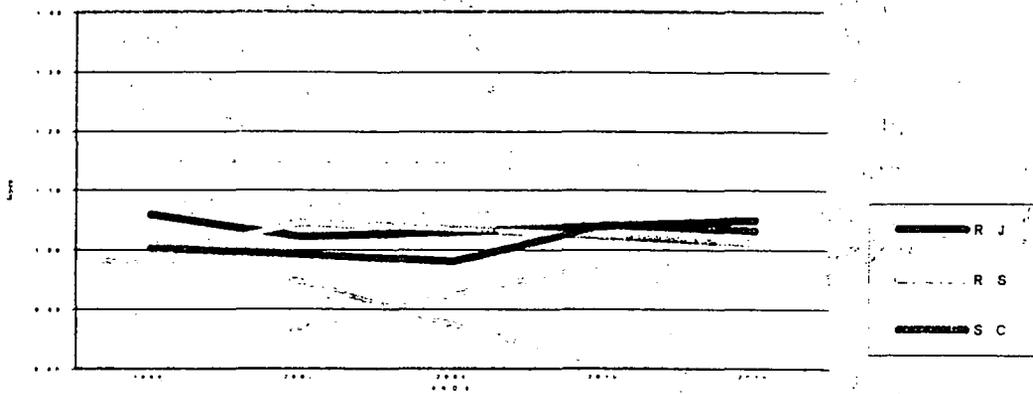
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 6



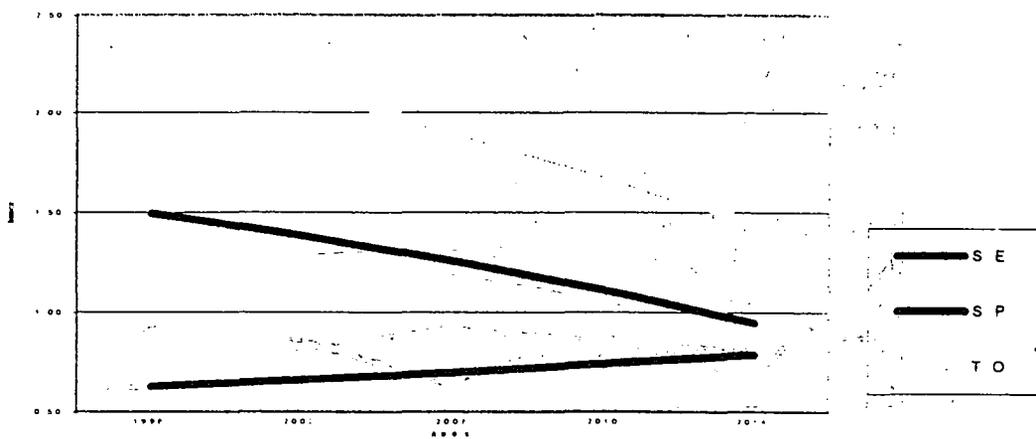
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 7



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 8



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 9



O número total de parlamentares, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido de 513 para 405 parlamentares, num

horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 60 milhões, com uma redução de aproximadamente 11 % em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

O novo quantitativo de Deputados Federais (405) significaria uma relação da ordem de 2,5 vagas por um milhão de habitantes, representando proporção razoável, ainda superior a dos Estados Unidos, mas inferior a de todos os demais países do Primeiro Mundo e de nossos vizinhos do Mercosul, o que é extremamente saudável.

A redução de 21 % no quantitativo de Deputados Federais não deve causar, à nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Assembléia Legislativa

As propostas relativas às Assembléias Legislativas e Câmara Distrital, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos estaduais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

O quadro seguinte mostra a redução total das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, observando-se que o número total de Deputados Estaduais e Distritais no país, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido dos atuais 1059 para 663 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas.

UF	1998	2002	2006	2010	2014
AC	24	21	18	15	12
AL	27	24	22	19	17
AM	24	21	21	19	16
AP	24	21	18	15	12
BA	63	56	52	48	43
CE	46	38	34	31	28
DF	24	21	18	15	15
ES	30	25	22	20	17
GO	41	30	28	25	22
MA	42	32	29	27	24
MG	77	69	65	59	55
MS	24	21	18	15	15
MT	24	21	18	18	16
PA	41	34	31	28	25
PB	36	26	24	21	18
PE	49	39	36	33	29
PI	30	24	22	19	17
PR	64	45	41	37	34
RJ	70	58	54	50	46
RN	24	24	21	19	16
RO	24	21	18	15	12
RR	24	21	18	15	12
RS	55	47	43	39	35
SC	40	31	28	26	23
SE	24	21	18	15	12
SP	94	86	84	82	80
TO	24	21	18	15	12
TOTAL	1059	898	819	740	663
	REDUÇÃO	15%	23%	30%	37%

A redução de 37 % no quantitativo de Deputados Estaduais e Distritais também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Assembleias Legislativas e na Câmara Distrital, pelo mesmo motivo já referido, ou seja, o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Deputados Estaduais e Distritais não trariam uma perda de representatividade, já que, em suas Casas legislativas, não haveria distorções a menor que impedissem a representação, de caráter micro-regional, que tradicionalmente reflete a composição das mesmas.

A redução acima apontada, num horizonte de quatro legislaturas, resultaria numa economia média anual de recursos da ordem de R\$ 480 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 20 % em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual.

Câmara dos Vereadores

As propostas relativas às Câmaras de Vereadores, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos municipais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

A redução total das representações municipais em todo o Brasil, consoante as regras previstas na presente proposta, causaria a variação dos atuais 59525 Vereadores para 50390 parlamentares, num horizonte de duas legislaturas.

A redução de 15 % no quantitativo de Vereadores também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Câmaras dos Vereadores, já que, na maioria dos legislativos municipais, as sessões plenárias e reuniões de comissões são normalmente realizadas no período noturno, e podem ser tranqüilamente cumpridas mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho em um dos períodos diurnos, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar. 2

Adicionalmente, os novos quantitativos de Vereadores não significariam uma perda de representatividade, já que, à exceção das distorções mais graves, observadas nos quantitativos de algumas Câmaras de Vereadores, os ajustes necessários serão de pequena monta e, por isso, não impactarão significativamente a amplitude da representação local.

A redução acima apontada, num horizonte de duas legislaturas, significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 150

milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 6 % em relação aos valores atuais.

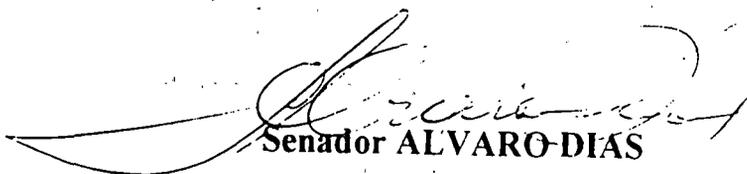
7. CONCLUSÕES

O presente trabalho não tem a pretensão de esgotar as possibilidades de atuação sobre o tema proposto, nem jurídica, nem politicamente, apresentando tão somente uma proposta técnica e juridicamente viável para o atendimento dos objetivos pretendidos.

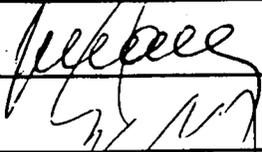
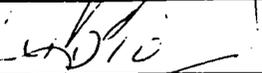
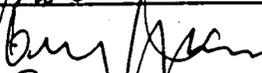
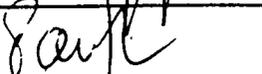
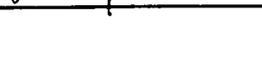
Importante ressaltar que, ao lado de uma redução significativa, mas não desastrosa, em relação ao funcionamento legislativo, a proposta apresentada produz um efeito extensivo nos gastos públicos, da ordem de R\$ 700 milhões anuais, cujo valor contém resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, além de representar inegável demonstração de compromisso dos Poderes Legislativos das 3 esferas com os grandes problemas nacionais e ações necessárias à sua solução.

Do ponto de vista processual, é importante observar que, em função da longa e necessária discussão congressual sobre a matéria, o cronograma de apresentação e tramitação da presente proposta está limitado aos cronogramas eleitorais vigentes, sendo portanto urgente a discussão relativa às questões municipais, já que o próximo pleito ocorrerá no ano vindouro. Igualmente, cabe alertar para o fato de que as propostas de emendas à Constituição Federal devem anteceder as propostas de lei complementares, que são decorrentes das primeiras.

Sala das Sessões, em 2 de Junho de 1999.


Senador ALVARO DIAS

Senador	Assinatura
	<i>Carvalho</i>
	<i>em. ad</i>
	<i>[Signature]</i>
ROBERTO FREIRE	<i>Roberto Freire</i>
FRANCISCO PEREIRA	<i>[Signature]</i>
	ROBERTO SILVA
<i>[Signature]</i>	GEORGE CAMARGO
<i>[Signature]</i>	ALVARO
<i>[Signature]</i>	LUIS DOMÍNGO
<i>[Signature]</i>	José Fogaça
<i>[Signature]</i>	A. C. VALADARES
<i>[Signature]</i>	Orlando Casella
<i>[Signature]</i>	Luiz Eduardo
<i>[Signature]</i>	Pedro P. VA
Aluísio Fato	ARLINDO PORTO
RODOLFO QUINTELLA	L. Quintella
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	CARLOS PATACONIO
Shimaru	SERGIO VAUGHAN
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	Catilda Medeiros

Senador	Assinatura
	JOSE ALENCAR
	JOSE SARNEY
	COLLOR
	FIGUEIREDO
	TANZI
	SARNEY

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO III

Dos Estados Federados

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 1999

Modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - número ímpar de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) máximo de sete nos Municípios de até dez mil habitantes;

b) máximo de onze nos Municípios de até cinquenta mil habitantes;

c) máximo de quinze nos Municípios de até cem mil habitantes;

d) máximo de dezenove nos Municípios de até quinhentos mil habitantes;

e) máximo de vinte e três nos Municípios de até um milhão de habitantes;

f) máximo de trinta e cinco nos Municípios de até cinco milhões de habitantes;

g) máximo de quarenta e nove nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 75. Os limites a que se referem as alíneas a a g do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, serão observados no segundo pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se, quando for o caso, os atuais quantitativos de, no mínimo, a metade do excesso, no próximo pleito e do excesso remanescente, no pleito seguinte.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em função da complexidade e polemicidade da matéria, apresentamos o abrangente estudo, que trata de três emendas constitucionais e um projeto de lei complementar, que viabilizam a Reforma do Poder Legislativo, tornando-o, nas três esferas, mais leve, econômico e representativo, valorizando a atividade parlamentar e resgatando sua credibilidade.

UM NOVO LEGISLATIVO: MAIS LEVE E MAIS REPRESENTATIVO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende avaliar a situação das normas constitucionais e legais que regem o dimensionamento do Poder Legislativo, nas três esferas de poder, federal, estadual e municipal, bem como os valores numéricos e financeiros envolvidos em tal cenário, identificando os principais problemas normalmente apontados como deficiências de tais normas.

Apresenta, também, um conjunto de propostas de mudanças no cenário avaliado, na forma de alterações constitucionais e legais, e seu impacto quantitativo e financeiro nas finanças públicas, além das razões de mérito político envolvidas no processo de representação popular no Legislativo.

Finalmente, efetua uma avaliação dos efeitos do modelo proposto no funcionamento do Poder Legislativo, em todas as suas Casas.

1. O MOMENTO POLÍTICO

A história recente do Estado brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatural e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista de sua abrangência e intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona-se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa crise endêmica, na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna-se, pois, fundamental pensar que um enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável das contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação das medidas de redução do Estado, torna-se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura, que conduzam aos mesmos objetivos.

2. O CENÁRIO ATUAL: CONSTITUCIONAL E LEGAL

O Legislativo Federal

A disciplina de representação no Senado Federal é matéria de norma constitucional, expressa no art. 46, caput e §.1º, *verbis*:

"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos."

Igualmente, a disciplina de representação na Câmara dos Deputados é matéria de norma constitucional, expressa no art. 45, caput e §§ 1º e 2º, *verbis*:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente a população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados."

Ainda quanto à Câmara dos Deputados, a lei complementar a que se refere o § 1º, é a Lei Complementar nº 78, de 1993, da qual permitimo-nos destacar o art. 1º, *verbis*:

"Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998, o Tribunal Superior Eleitoral expediu as Resoluções nº 20.160, de 16.12.97, e 20.186, de 05.05.98, as quais determinaram a composição da Câmara dos Deputados, cujos quantitativos são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Estadual

A disciplina de representação nas Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é matéria de normas constitucionais, expressas no art. 27, caput, e no art. 30, § 3º, *verbis*:

"Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze."

"Art. 30.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998 e ao amparo do preceito acima citado, o Tribunal Superior Eleitoral, nas referidas resoluções, apresentou a composição das Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujos quantitativos também são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Municipal

A disciplina de representação nas Câmaras de Vereadores é também matéria de norma constitucional, expressa no Art. 29, IV, *verbis*:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;..."

Em função do preceito constitucional acima descrito, a quantificação específica da representação em cada Câmara dos Vereadores é remetida à Lei Orgânica do município, respeitados os limites das alíneas *a*, *b* e *c*, e observada a estatística demográfica atualizada, nos termos da lei e das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, em cada pleito.

3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE

Senado Federal

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados, como pré-requisito para prover o equilíbrio nas decisões de interesse da Federação, tomadas por essa Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a tradição política nacional, manifestada em todas as Constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o § 1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, em proporção à respectiva população, procedendo-se aos ajustes necessários, em razão da variação das populações, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no § 1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo *in fine*, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260.000 habitantes, ou seja, 0,16 % do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35.000.000 de habitantes, ou seja, 21,81 % da população total do País, e setenta Deputados, cada mandatário representando cerca de 500.000 habitantes.

Temos aqui, sem dúvida, grande disparidade. Em nossa opinião, o constituinte não atuou com equidade ao fixar um 'piso' de oito Deputados por Estado *vis-a-vis* um 'teto' de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal - um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500.000 habitantes em São Paulo - ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados - diversamente do Senado, que representa as unidades federadas - representa o povo, conforme inscrito no *caput* do art. 45 da Constituição Federal.

Importante salientar que a sobrerepresentação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também, de forma intensa, as representações dos Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas bancadas atingem mais do dobro da proporcionalidade populacional.

Podem ser ainda considerados como sobrerepresentados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados na Câmara dos Deputados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como subrepresentados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo esse o caso mais grave, já que sua representação é de apenas 63 % do que deveria ser.

UF	População	% Total	Câmara Deputados	% Total	1998	Teórico	Diferença
RR	260705	0,16%	8	1,56%	9.678	0	8
AP	420834	0,26%	8	1,56%	5.995	1	7
AC	514050	0,32%	8	1,56%	4.908	1	7
TO	1107803	0,68%	8	1,56%	2.278	3	5
RO	1276173	0,79%	8	1,56%	1.977	4	4
SE	1684953	1,04%	8	1,56%	1.497	5	3
DF	1923406	1,19%	8	1,56%	1.312	6	2
MS	1995578	1,23%	8	1,56%	1.264	6	2
PI	2714999	1,68%	10	1,95%	1.162	8	2
GO	4744174	2,93%	17	3,31%	1.130	15	2
PB	3353624	2,07%	12	2,34%	1.129	10	2
ES	2895547	1,79%	10	1,95%	1.089	9	1
MT	2331663	1,44%	8	1,56%	1.082	7	1
RJ	13681410	8,46%	46	8,97%	1.060	44	2
MA	5356853	3,31%	18	3,51%	1.060	17	1
AL	2688117	1,66%	9	1,75%	1.056	8	1
PE	7523755	4,65%	25	4,87%	1.048	24	1
PR	9258813	5,72%	30	5,85%	1.022	30	0
SC	5028339	3,11%	16	3,12%	1.004	16	0
AM	2520684	1,56%	8	1,56%	1.001	8	0
RS	9866928	6,10%	31	6,04%	0.991	32	-1
CE	7013376	4,33%	22	4,29%	0.989	22	0
MG	17100314	10,57%	53	10,33%	0.977	55	-2
RN	2624397	1,62%	8	1,56%	0.961	8	0
BA	12851268	7,94%	39	7,60%	0.957	41	-2
PA	5768476	3,57%	17	3,31%	0.929	18	-1
SP	35284072	21,81%	70	13,65%	0.626	115	-45
Total	161790311		513				

O quadro acima mostra, em termos quantitativos, a comparação entre os percentuais de participação populacional e de participação da bancada na Câmara dos Deputados, com o conseqüente cálculo da bancada teórica e sua relação com a bancada atual, demonstrando as distorções comentadas.

O Estado de Roraima, já comentado, não teria direito, numa avaliação restrita de sua representatividade populacional, à representação na Câmara dos Deputados, já que não possui população mínima para ter direito a uma cadeira, nem para participar do rateio de sobras, que destinaria as cadeiras restantes.

Ante essa disparidade, parece-nos evidente que reduzir só o número total de Deputados, via mudança da lei complementar respectiva, agravaria a disparidade pois os Estados hoje sobrerrepresentados ficariam mais ainda sobrerrepresentados, os Estados representados hoje adequadamente passariam a ser subrepresentados e os subrepresentados permaneceriam subrepresentados.

A propósito, cabe desfazer um equívoco. Diz-se freqüentemente que as bancadas dos Estados do Nordeste estão sobrerrepresentadas, o que não é correto. Em geral os Estados do Nordeste têm bancadas adequadas, tomando como base os critérios do § 1º do art. 45 da Lei Maior e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93.

A sobrerrepresentação está concentrada em Estados da Região Norte, especialmente Roraima, Amapá, Acre e Tocantins. A bem da verdade, a questão que diz respeito à sobrerrepresentação e à subrepresentação não é regional. Os Estados do Espírito Santo e do Piauí, pertencentes à Região Sudeste e Nordeste, por exemplo, estão sobrerrepresentados, embora não sejam sobrerrepresentações expressivas.

O Estado de Goiás, pertencente à Região Centro-Oeste, também está sobrerrepresentado, sendo o fato decorrente de que a Assembléia Nacional Constituinte criou o Estado de Tocantins pelo desmembramento da Região Norte do Estado de Goiás, e, mesmo diminuída a população desse último Estado, não foi reduzida a sua bancada de Deputados Federais, que continuou a ser composta pelas mesmas dezessete vagas, quando, pelos critérios do § 1º do art. 45 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93 deveria ser composta por quinze Deputados Federais.

Portanto, muito embora, em tese, possa ser reduzido o número total de Deputados Federais sem necessidade de emenda à Constituição, parece-nos que iniciativa que vise tal redução deve vir acompanhada, pelo menos, da redução do número mínimo de Deputados Federais por unidade da Federação, o que, por seu turno, requer mudança constitucional.

Assim, para, a um só tempo, diminuir o número total de Deputados e diminuir a desigualdade das representações cremos que deveria ser proposta emenda à Constituição alterando os §§ 1º e 2º do art. 45 da Constituição Federal, à luz de uma das seguintes alternativas:

- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e manter o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados e também diminuiria a disparidade hoje existente e apontada acima;
- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e também reduzir o número máximo. Essa hipótese implicaria a

redução do número total de Deputados, podendo ou não diminuir a desigualdade acima apontada, dependendo dos valores adotados.

Consideramos como mais adequada a primeira alternativa, por sua efetividade no combate às distorções de representatividade, pelo que permitimo-nos construir um arcabouço de sugestões de propostas legislativas sob a sua égide.

O decréscimo na quantidade total de parlamentares, além de contribuir para a homogeneidade da representatividade, vai ao encontro do objetivo global de redução de gastos públicos, pelo que permitimo-nos estudar e propor, no capítulo seguinte, uma disciplina de redução para a Câmara dos Deputados, de forma gradativa, durante quatro pleitos sucessivos.

Assembléias Legislativas e Câmara Distrital

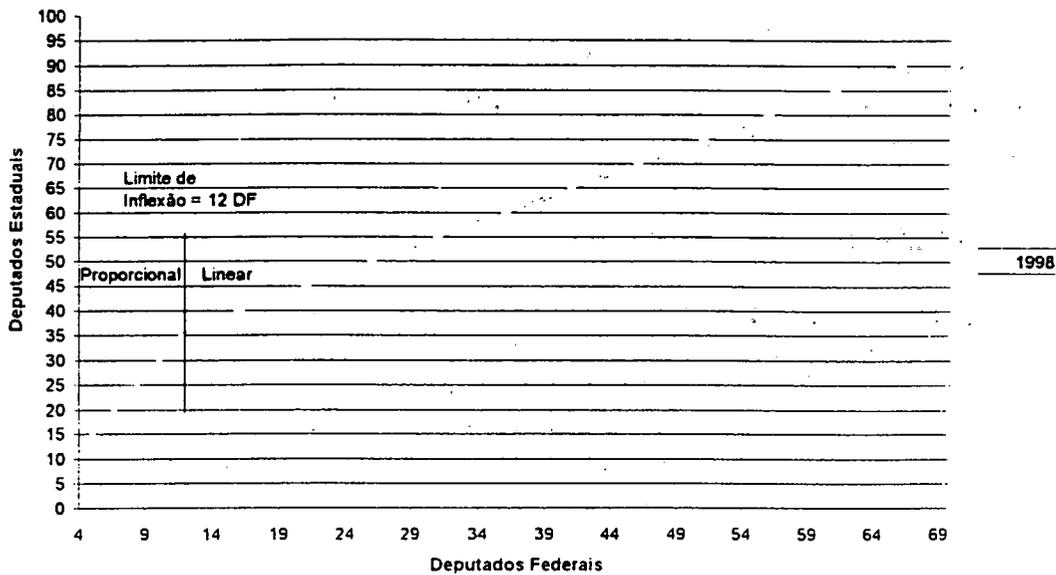
O cálculo do número de Deputados Estaduais por Estado e pelo Distrito Federal (pela remissão ao art. 32, § 3º) está previsto no art. 27, caput, da Lei Maior, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze:

Dessa forma, os Estados que têm de oito a doze Deputados Federais terão bancadas três vezes maior na respectiva Assembléia Legislativa. A partir daí para cada Deputado Federal a mais, haverá também um Deputado Estadual a mais.

A disciplina acima descrita apresenta característica de proporcionalidade em seu segmento inferior e de linearidade em seu segmento superior, pretendendo uma vinculação entre as representações na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que impeça o Superdimensionamento das Assembléias, no caso dos Estados com grande bancada federal, o que nos parece adequado.

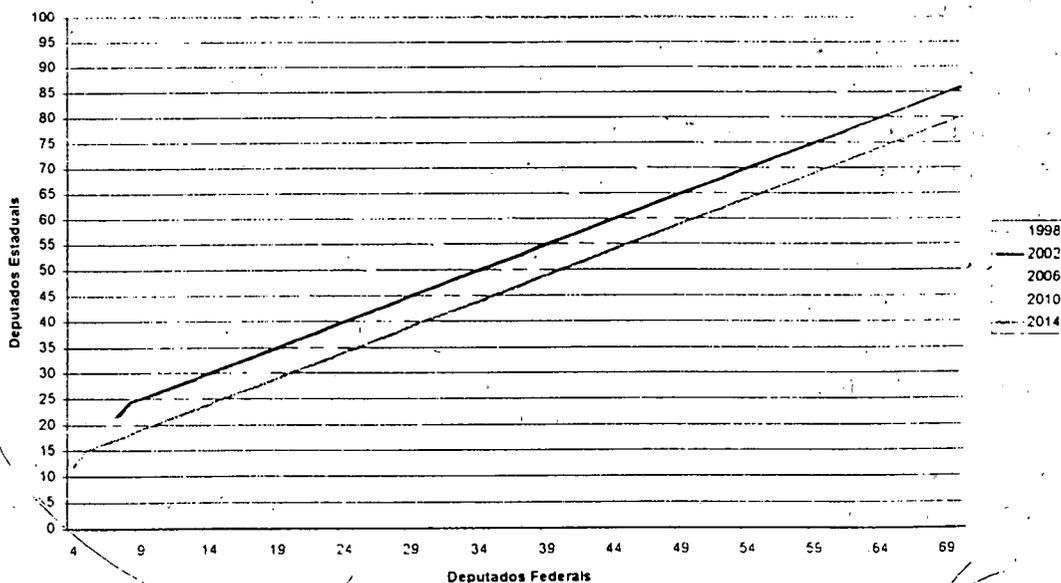
Em função desses fatores de cálculo, podemos observar que, se forem alterados os critérios de cálculo das bancadas de Deputados Federais, também serão alterados, por vinculação, os quantitativos de Deputados nas Assembléias Legislativas.

Redação atual do Art. 27 da CF



Em função de objetivos de redução dos gastos públicos e garantida uma representatividade adequada para as Casas legislativas estaduais, é lícito se pensar na manutenção dos critérios estabelecidos na Carta Magna, alterando-se o ponto de inflexão da disciplina, ora fixada em 12 Deputados Federais, para 8, 7, 6 e 5, em quatro pleitos sucessivos, a partir de 2002, mediante alteração do art. 27, conforme se pode observar no gráfico que segue.

Relação Assembleia Legislativa x Câmara dos Deputados - Art. 27 CF
(Proposta de nova redação do Art. 27 e de norma de transição no ADCT)



A aplicação do acima disposto diminuiria o quantitativo de parlamentares nas Casas legislativas estaduais, já em curto prazo.

Quanto aos Deputados Distritais, as mesmas regras aplicadas aos Deputados Estaduais é a eles aplicada por força da remissão contida no art. 32 da Constituição Federal.

Câmara dos Vereadores

Quanto ao número de Vereadores por Município, a Lei Maior adota as regras inscritas no inciso IV do art. 29:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgara, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes."

Logo, cabe à Lei Orgânica de cada Município fixar a respectiva quantidade de Vereadores, observados os balizamentos acima postos, nos quais parece não ter sido feliz o legislador constituinte, pois, apesar de ser razoável o entendimento, adotado pela Constituição de 1988 de estabelecer que o número de Vereadores será fixado pelo município, cremos que a Carta Magna estabeleceu critérios quantitativos e regras inadequados para tanto.

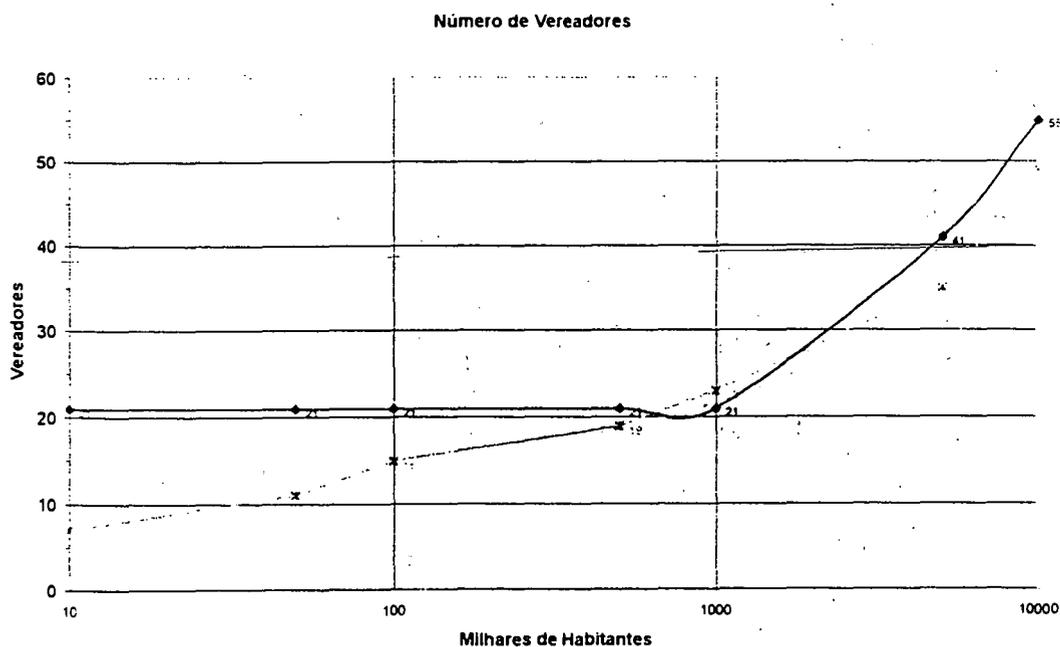
Com efeito, foram instituídas somente três faixas populacionais de grande abrangência populacional, redundando ser possível que um município com cinquenta mil habitantes tenha a mesma quantidade de Vereadores do que um outro, com um milhão de habitantes, o que não nos parece razoável. Além disso, apesar de estabelecer limite mínimo para o número de Vereadores, o texto constitucional permite o uso do limite máximo, o que se torna uma abertura extremamente perigosa nos municípios de menor porte.

Ademais, se passa de um quantitativo de vinte e um Vereadores para um limite subseqüente de trinta e três. Logo, não há possibilidade de Município ter entre vinte e dois e trinta e dois Vereadores, porque a Constituição simplesmente não previu tais quantitativos.

Sendo assim, cremos que deve haver uma reformulação total do número de Vereadores em face das populações municipais, inclusive com a ampliação do número de faixas, que permitam uma representação mais adequada, além de limitar a autoridade dos Municípios para constituir Câmaras de Vereadores de porte desproporcional à população e também às finanças municipais, conforme os valores apresentados na tabela seguinte:

População acima de	População abaixo de	Limite máximo de Vereadores
-	10000	7
10000	50000	11
50000	100000	15
100000	500000	19
500000	1000000	23
1000000	5000000	35
5000000	-	49

No gráfico que segue, onde estão apresentados os novos limites superiores propostos, comparados com os limites ora vigentes.



A proposta acima configurada revela pouca alteração no cenário da representação legislativa municipal para os municípios de médio porte, provoca uma redução branda para os municípios de grande porte, que não afeta sua atividade parlamentar, e uma significativa redução para os municípios de pequeno porte, onde algumas distorções sérias são atualmente observadas.

Alguns exemplos podem ser relacionados, a partir de levantamento efetuado sobre o universo dos 5506 municípios brasileiros:

- A totalidade dos 2714 municípios brasileiros com população até dez mil habitantes tem mais de 7 Vereadores (novo limite proposto), em função do limite mínimo constitucional de 9 Vereadores, sendo que 88 % (2386) tem 9 representantes e 12 % (328) apresentam entre 10 e 13 representantes;
- 32 % (744) dos 2302 municípios brasileiros com população entre dez mil e cinquenta mil habitantes tem mais de 11 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 12 e 21 representantes;
- 40 % (112) dos 280 municípios brasileiros com população entre cinquenta mil e cem mil habitantes tem mais de 15 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 17 e 21 representantes;
- 45 % (82) dos 182 municípios brasileiros com população entre cem mil e quinhentos mil habitantes tem mais de 19 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Os 16 municípios brasileiros com população entre quinhentos mil e um milhão de habitantes têm menos de 23 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- ~~Dos 10 municípios brasileiros com população entre um milhão e cinco milhões de habitantes, apenas 3, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, tem mais de 35 Vereadores (novo limite proposto), com 37, 41 e 41 representantes, respectivamente;~~
- Dos 2 municípios brasileiros com população acima de cinco milhões de habitantes apenas 1, São Paulo, tem mais de 49 Vereadores (novo limite proposto), com 55 representantes.

Dos dados acima, podemos depreender que há um potencial significativo de redução nas representações legislativas municipais, principalmente nos municípios de menor porte, com reflexos sobre as

despesas públicas e sem prejuízo da atividade parlamentar daquelas comunidades sociais.

4. UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Em face do exposto, permitimo-nos oferecer uma proposta de solução, na forma de proposições legislativas, devidamente justificadas, que vão contemplar os seguintes preceitos:

Senado Federal

Não é oferecida qualquer proposta de alteração da representação federativa no Senado Federal, por considerarmos inadequada tal iniciativa.

Câmara dos Deputados

- Reduzir o total de Deputados Federais, dos atuais 513 para 405, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 27 parlamentares por eleição.
- Reduzir o limite mínimo de Deputados Federais, dos atuais 8 para 4, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 1 parlamentar por eleição.
- Manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por bancada.
- Aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação e distribuindo as sobras, sob critérios similares aos contidos nos art. 107 a 109 do Código Eleitoral.

Assembléia Legislativa

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa (ou Câmara Distrital)
- Implantar o limite de 8 Deputados Federais para o início da linearidade (Art. 27 da CF), reduzindo tal limite para 5, em 4 pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara dos Vereadores

- Implantar nova regra mantendo somente os limites máximos no número de Vereadores, em função da população municipal,

sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada.

- Implantar os novos limites nos quantitativos de Vereadores, em 2 pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

5. AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS REQUERIDAS

Câmara dos Deputados

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de quatro ou mais de setenta Deputados.”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 O limite mínimo de quatro Deputados a que se refere o § 1º do art. 45 da Constituição Federal será observado no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se o atual limite de oito Deputados, à razão de uma unidade por pleito.”

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que “disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.”

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.(NR)

§ 1º Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I - determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo;

II - determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal, pela divisão da população estadual pelo

quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, § 1º, da Constituição Federal;

III - as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios acima serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a - dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b - repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas.(NR)

§ 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o caput será observado no quarto pleito a ocorrer após a sanção desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de quatro deputados federais.(NR)''

Assembléia Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos

Deputados e, atingido o número de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco.(NR)”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o caput do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subsequentes à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - número ímpar de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) máximo de sete nos Municípios de até dez mil habitantes;
- b) máximo de onze nos Municípios de até cinquenta mil habitantes;

- c) máximo de quinze nos Municípios de até cem mil habitantes;
- d) máximo de dezenove nos Municípios de até quinhentos mil habitantes;
- e) máximo de vinte e três nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- f) máximo de trinta e cinco nos Municípios de até cinco milhões de habitantes;
- g) máximo de quarenta e nove nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes:....”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites a que se referem as alíneas a a g do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, serão observados no segundo pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se, quando for o caso, os atuais quantitativos de, no mínimo, a metade do excesso, no próximo pleito e do excesso remanescente, no pleito seguinte.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

6. EFEITOS PREVISTOS

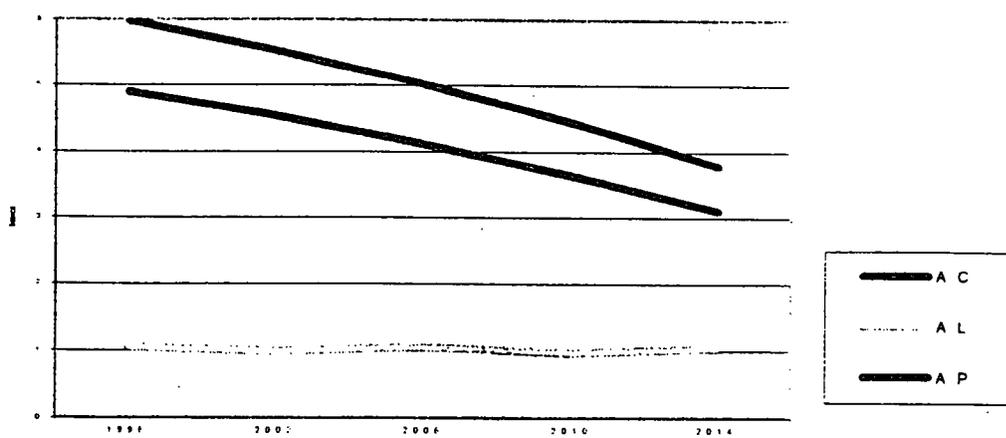
Câmara dos Deputados

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

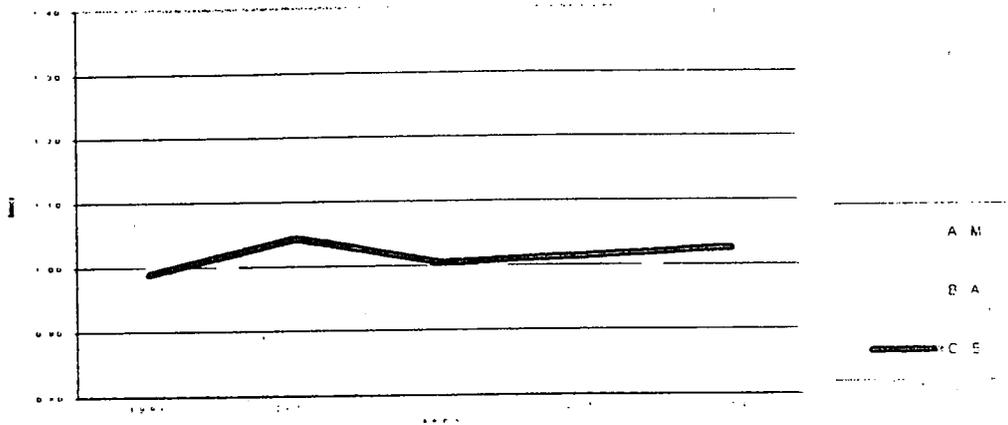
Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de subrepresentação e sobrerrepresentação anteriormente apontados, havendo a ressaltar:

- Os casos de sobrerepresentação mais intensa, que são as representações dos Estados de Roraima, do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados;
- Os casos de sobrerepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados; além de permanecerem adequadamente representados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.
- Os casos de subrepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pará, seriam eliminados e a intensa subrepresentação do Estado de São Paulo, seria minimizada, passando sua representação a ser de 80 % do que deveria ser.

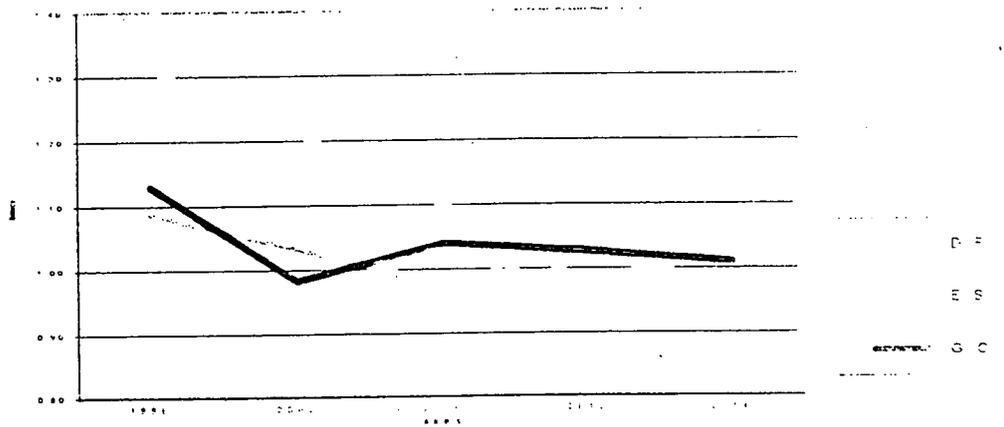
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 1



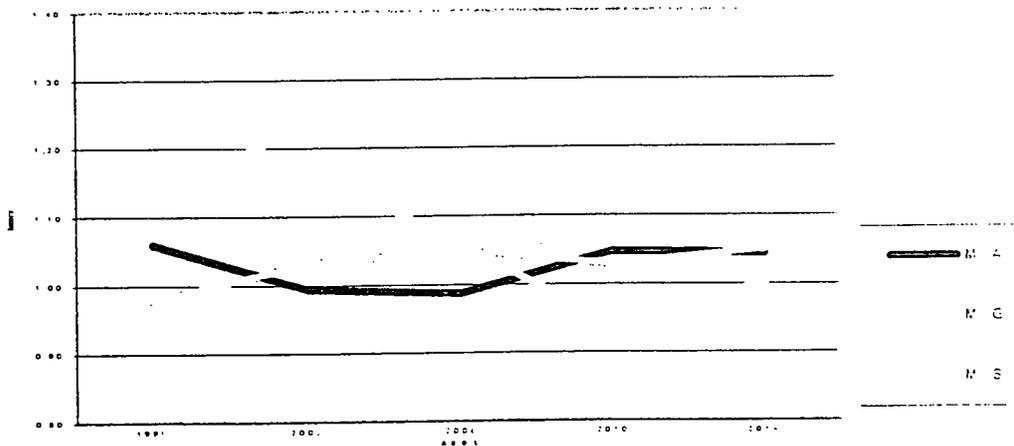
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 2



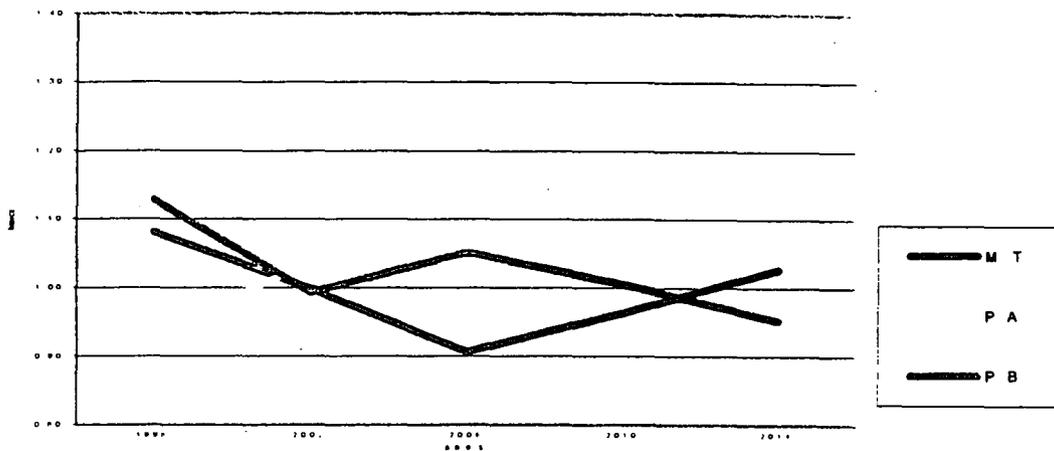
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 3



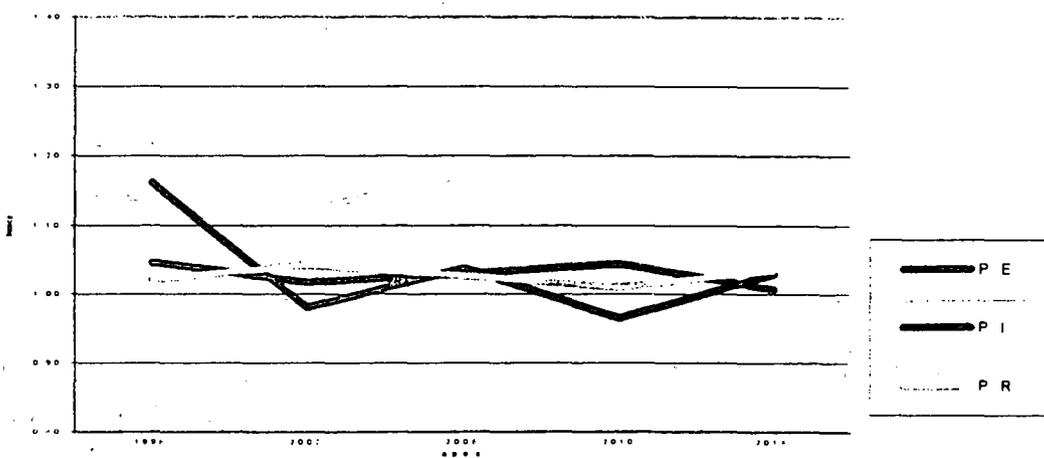
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 4



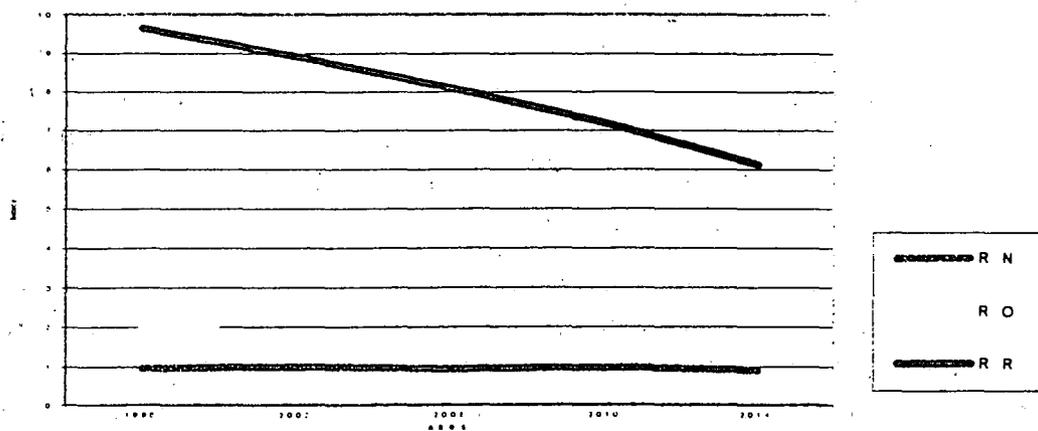
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 5



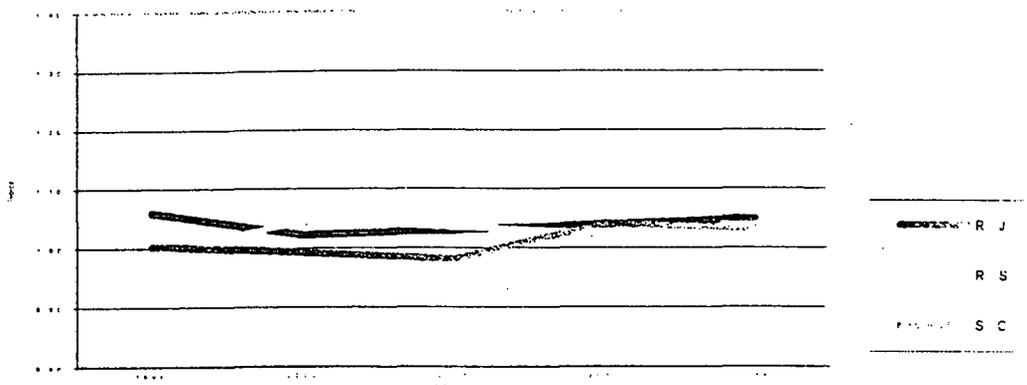
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 6



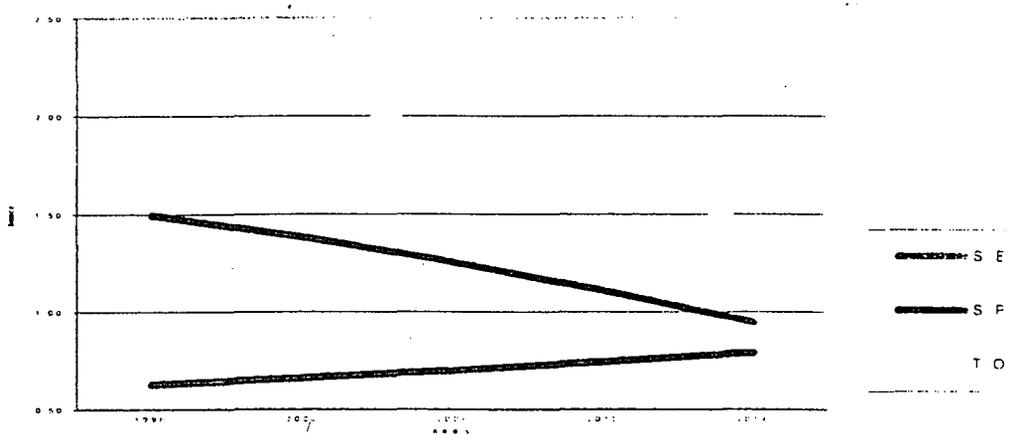
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 7



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 8



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS . 9



O número total de parlamentares, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido de 513 para 405 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 60 milhões, com uma redução de aproximadamente 11 % em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

O novo quantitativo de Deputados Federais (405) significaria uma relação da ordem de 2,5 vagas por um milhão de habitantes, representando proporção razoável, ainda superior a dos Estados Unidos, mas inferior a de todos os demais países do Primeiro Mundo e de nossos vizinhos do Mercosul, o que é extremamente saudável.

A redução de 21 % no quantitativo de Deputados Federais não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranquilamente cumprido mediante, por

exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Assembléia Legislativa

As propostas relativas às Assembléias Legislativas e Câmara Distrital, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos estaduais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

O quadro seguinte mostra a redução total das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, observando-se que o número total de Deputados Estaduais e Distritais no país, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido dos atuais 1059 para 663 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas.

UF	1998	2002	2006	2010	2014
AC	24	21	18	15	12
AL	27	24	22	19	17
AM	24	21	21	19	16
AP	24	21	18	15	12
BA	63	56	52	48	43
CE	46	38	34	31	28
DF	24	21	18	15	15
ES	30	25	22	20	17
GO	41	30	28	25	22
MA	42	32	29	27	24
MG	77	69	65	59	55
MS	24	21	18	15	15
MT	24	21	18	18	16
PA	41	34	31	28	25
PB	36	26	24	21	18
PE	49	39	36	33	29
PI	30	24	22	19	17
PR	54	45	41	37	34
RJ	70	58	54	50	46
RN	24	24	21	19	16
RO	24	21	18	15	12
RR	24	21	18	15	12
RS	55	47	43	39	35
SC	40	31	28	26	23
SE	24	21	18	15	12
SP	94	86	84	82	80
TO	24	21	18	15	12
TOTAL	1059	898	819	740	663
	REDUÇÃO	15%	23%	30%	37%

A redução de 37 % no quantitativo de Deputados Estaduais e Distritais também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Assembleias Legislativas e na Câmara Distrital, pelo mesmo motivo já referido, ou seja, o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Deputados Estaduais e Distritais não trariam uma perda de representatividade, já que, em suas Casas legislativas, não haveria distorções a menor que impedissem a representação, de caráter micro-regional, que tradicionalmente reflete a composição das mesmas.

A redução acima apontada, num horizonte de quatro legislaturas, resultaria numa economia média anual de recursos da ordem de R\$ 480 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 20 % em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual.

Câmara dos Vereadores

As propostas relativas às Câmaras de Vereadores, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos municipais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

A redução total das representações municipais em todo o Brasil, consoante as regras previstas na presente proposta, causaria a variação dos atuais 59525 Vereadores para 50390 parlamentares, num horizonte de duas legislaturas.

A redução de 15 % no quantitativo de Vereadores também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Câmaras dos Vereadores, já que, na maioria dos legislativos municipais, as sessões plenárias e reuniões de comissões são normalmente realizadas no período noturno, e podem ser tranqüilamente cumpridas mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho em um dos períodos diurnos, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Vereadores não significariam uma perda de representatividade, já que, à exceção das distorções mais graves, observadas nos quantitativos de algumas Câmaras de Vereadores, os ajustes necessários serão de pequena monta e, por isso, não impactarão significativamente a amplitude da representação local.

A redução acima apontada, num horizonte de duas legislaturas, significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 150 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 6 % em relação aos valores atuais.

7. CONCLUSÕES

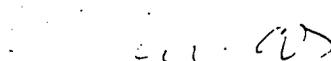
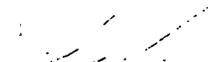
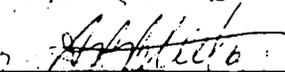
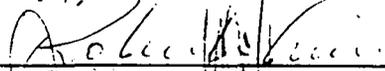
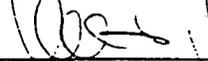
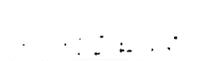
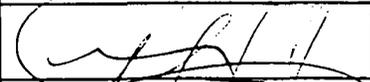
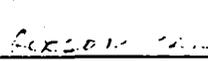
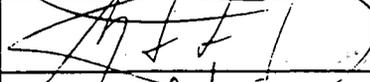
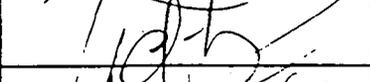
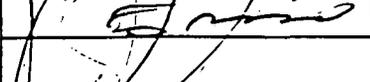
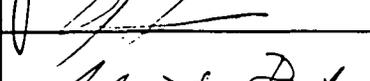
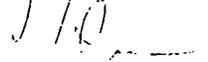
O presente trabalho não tem a pretensão de esgotar as possibilidades de atuação sobre o tema proposto, nem jurídica, nem politicamente, apresentando tão somente uma proposta técnica e juridicamente viável para o atendimento dos objetivos pretendidos.

Importante ressaltar que, ao lado de uma redução significativa, mas não desastrosa, em relação ao funcionamento legislativo, a proposta apresentada produz um efeito extensivo nos gastos públicos, da ordem de R\$ 700 milhões anuais, cujo valor contém resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, além de representar inegável demonstração de compromisso dos Poderes Legislativos das 3 esferas com os grandes problemas nacionais e ações necessárias à sua solução.

Do ponto de vista processual, é importante observar que, em função da longa e necessária discussão congressional sobre a matéria, o cronograma de apresentação e tramitação da presente proposta está limitado aos cronogramas eleitorais vigentes, sendo portanto urgente a discussão relativa às questões municipais, já que o próximo pleito ocorrerá no ano vindouro. Igualmente, cabe alertar para o fato de que as propostas de emendas à Constituição Federal devem anteceder as propostas de lei complementares, que são decorrentes das primeiras.

Sala das Sessões, em 2 de Junho de 1999


Senador ALVARO DIAS

Senador	Assinatura
	
	
	
Luiz Antonio	Luiz Antonio
Luiz Antonio	
Antônio Carlos de Faria	
ROBERTO FREIRE	
Freire	
	
	
	A. LONDO
	Luiz Antonio
	Freire
	VALADARES
	Carvalho Cavalcanti
	Luiz Estevão
	Luiz P. V. F.
Aluísio Faria	ALUÍSIO FARIAS
KECILNE COUTINHO	KECILNE COUTINHO
Luiz Antonio	Luiz Antonio
C. F. Torres	

Senador	Assinatura
Severina	Severina
Edson	Edson
Conde	Conde
Frederico	JOSE ALENCAR
Walter	Walter
Leopoldo	Leopoldo
Paulo	ROMEO TUMA
Luiz	CARLOS BEZERRA
Paulo	Tavola

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

Art. 29.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;
- c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 1999—COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que "disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal."

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não

ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições; a atualização estatística demográfica das unidades da Federação. (NR)

§ 1º Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I - determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo;

II - determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal, pela divisão da população estadual pelo quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, § 1º, da Constituição Federal;

III - as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios acima serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a) dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b) repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas. (NR)

§ 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o caput será observado no quarto pleito a ocorrer após a sanção desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de quatro deputados federais. (NR) ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em função da complexidade e polemicidade da matéria, apresentamos o abrangente estudo, que trata de três emendas constitucionais e um projeto de lei complementar, que viabilizam a Reforma do Poder Legislativo, tornando-o, nas três esferas, mais leve, econômico e representativo, valorizando a atividade parlamentar e resgatando sua credibilidade.

UM NOVO LEGISLATIVO: MAIS LEVE E MAIS REPRESENTATIVO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende avaliar a situação das normas constitucionais e legais que regem o dimensionamento do Poder Legislativo, nas três esferas de poder, federal, estadual e municipal, bem como os valores numéricos e financeiros envolvidos em tal cenário, identificando os principais problemas normalmente apontados como deficiências de tais normas.

Apresenta, também, um conjunto de propostas de mudanças no cenário avaliado, na forma de alterações constitucionais e legais, e seu impacto quantitativo e financeiro nas finanças públicas, além das razões de mérito político envolvidas no processo de representação popular no Legislativo.

Finalmente, efetua uma avaliação dos efeitos do modelo proposto no funcionamento do Poder Legislativo, em todas as suas Casas.

1. O MOMENTO POLÍTICO

A história recente do Estado brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatural e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista de sua abrangência e intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona-se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa crise endêmica, na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna-se, pois, fundamental pensar que um enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável das contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação das medidas de redução do Estado, torna-se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura, que conduzam aos mesmos objetivos.

2. O CENÁRIO ATUAL: CONSTITUCIONAL E LEGAL

O Legislativo Federal

A disciplina de representação no Senado Federal é matéria de norma constitucional, expressa no art. 46, caput e § 1º, *verbis*:

"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos."

Igualmente, a disciplina de representação na Câmara dos Deputados é matéria de norma constitucional, expressa no art. 45, caput e §§ 1º e 2º, *verbis*:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados."

Ainda quanto à Câmara dos Deputados, a lei complementar a que se refere o § 1º, é a Lei Complementar nº 78, de 1993, da qual permitimo-nos destacar o art. 1º, *verbis*:

"Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998, o Tribunal Superior Eleitoral expediu as Resoluções nº 20.160, de 16.12.97, e 20.186, de 05.05.98, as quais determinaram a composição da Câmara dos Deputados, cujos quantitativos são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Estadual

A disciplina de representação nas Assembléias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é matéria de normas constitucionais, expressas no art. 27, caput, e no art. 30, § 3º, *verbis*:

"Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze."

"Art. 30.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27."

No caso específico das eleições ocorridas em 1998 e ao amparo do preceito acima citado, o Tribunal Superior Eleitoral, nas referidas resoluções, apresentou a composição das Assembléias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujos quantitativos também são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Municipal

A disciplina de representação nas Câmaras de Vereadores é também matéria de norma constitucional, expressa no Art. 29, IV, *verbis*:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes...."

Em função do preceito constitucional acima descrito, a quantificação específica da representação em cada Câmara dos Vereadores é remetida à Lei Orgânica do município, respeitados os limites das alíneas a, b e c, e observada a estatística demográfica atualizada, nos termos da lei e das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, em cada pleito.

3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE

Senado Federal

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados, como pré-requisito para prover o equilíbrio nas decisões de interesse da Federação, tomadas por essa Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a tradição política nacional, manifestada em todas as Constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o § 1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, em proporção à respectiva população, procedendo-se aos ajustes necessários, em razão da variação das populações, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no § 1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo *in fine*, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260.000 habitantes, ou seja, 0,16 % do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35.000.000 de habitantes, ou seja, 21,81 % da população total do País, e setenta Deputados, cada mandatário representando cerca de 500.000 habitantes.

Temos aqui, sem dúvida, grande disparidade. Em nossa opinião, o constituinte não atuou com equidade ao fixar um 'piso' de oito Deputados por Estado *vis-a-vis* um 'teto' de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal - um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500.000 habitantes em São Paulo - ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados - diversamente do Senado, que representa as unidades federadas - representa o povo, conforme inscrito no *caput* do art. 45 da Constituição Federal.

Importante salientar que a sobrerrepresentação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também, de forma intensa, as representações dos Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas bancadas atingem mais do dobro da proporcionalidade populacional.

Podem ser ainda considerados como sobrerrepresentados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados na Câmara dos Deputados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como subrepresentados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo esse o caso mais grave, já que sua representação é de apenas 63 % do que deveria ser.

UF	População	% Total	Câmara Deputados	% Total	1998	Teórico	Diferença
RR	260705	0.16%	8	1.56%	9.678	0	8
AP	420834	0.26%	8	1.56%	5.995	1	7
AC	514050	0.32%	8	1.56%	4.908	1	7
TO	1107803	0.68%	8	1.56%	2.278	3	5
RO	1276173	0.79%	8	1.56%	1.977	4	4
SE	1684953	1.04%	8	1.56%	1.497	5	3
DF	1923406	1.19%	8	1.56%	1.312	6	2
MS	1995578	1.23%	8	1.56%	1.264	6	2
PI	2714999	1.68%	10	1.95%	1.162	8	2
GO	4744174	2.93%	17	3.31%	1.130	15	2
PB	3353624	2.07%	12	2.34%	1.129	10	2
ES	2895547	1.79%	10	1.95%	1.089	9	1
MT	2331663	1.44%	8	1.56%	1.082	7	1
RJ	13681410	8.46%	46	8.97%	1.060	44	2
MA	5356853	3.31%	18	3.51%	1.060	17	1
AL	2688117	1.66%	9	1.75%	1.056	8	1
PE	7523755	4.65%	25	4.87%	1.048	24	1
PR	9258813	5.72%	30	5.85%	1.022	30	0
SC	5028339	3.11%	16	3.12%	1.004	16	0
AM	2520684	1.56%	8	1.56%	1.001	8	0
RS	9866928	6.10%	31	6.04%	0.991	32	-1
CE	7013376	4.33%	22	4.29%	0.989	22	0
MG	17100314	10.57%	53	10.33%	0.977	55	-2
RN	2624397	1.62%	8	1.56%	0.961	8	0
BA	12851268	7.94%	39	7.60%	0.957	41	-2
PA	5768476	3.57%	17	3.31%	0.929	18	-1
SP	35284072	21.81%	70	13.65%	0.626	115	-45
Total	161790311		513				

O quadro acima mostra, em termos quantitativos, a comparação entre os percentuais de participação populacional e de participação da bancada na Câmara dos Deputados, com o conseqüente cálculo da bancada teórica e sua relação com a bancada atual, demonstrando os distorções comentadas.

O Estado de Roraima, já comentado, não teria direito, numa avaliação restrita de sua representatividade populacional, à representação na Câmara dos Deputados, já que não possui população mínima para ter direito a uma cadeira, nem para participar do rateio de sobras, que destinaria as cadeiras restantes.

Ante essa disparidade, parece-nos evidente que reduzir só o número total de Deputados, via mudança da lei complementar respectiva, agravaria a disparidade pois os Estados hoje sobrerrepresentados ficariam mais ainda sobrerrepresentados, os Estados representados hoje adequadamente

passariam a ser subrepresentados e os subrepresentados permaneceriam subrepresentados.

A propósito, cabe desfazer um equívoco. Diz-se freqüentemente que as bancadas dos Estados do Nordeste estão sobrerrepresentadas, o que não é correto. Em geral os Estados do Nordeste têm bancadas adequadas, tomando como base os critérios do § 1º do art. 45 da Lei Maior e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93.

A sobrerrepresentação está concentrada em Estados da Região Norte, especialmente Roraima, Amapá, Acre e Tocantins. A bem da verdade, a questão que diz respeito à sobrerrepresentação e à subrepresentação não é regional. Os Estados do Espírito Santo e do Piauí, pertencentes à Região Sudeste e Nordeste, por exemplo, estão sobrerrepresentados, embora não sejam sobrerrepresentações expressivas.

O Estado de Goiás, pertencente à Região Centro-Oeste, também está sobrerrepresentado, sendo o fato decorrente de que a Assembléia Nacional Constituinte criou o Estado de Tocantins pelo desmembramento da Região Norte do Estado de Goiás, e, mesmo diminuída a população desse último Estado, não foi reduzida a sua bancada de Deputados Federais, que continuou a ser composta pelas mesmas dezessete vagas, quando, pelos critérios do § 1º do art. 45 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93 deveria ser composta por quinze Deputados Federais.

Portanto, muito embora, em tese, possa ser reduzido o número total de Deputados Federais sem necessidade de emenda à Constituição, parece-nos que iniciativa que vise tal redução deve vir acompanhada, pelo menos, da redução do número mínimo de Deputados Federais por unidade da Federação, o que, por seu turno, requer mudança constitucional.

Assim, para, a um só tempo, diminuir o número total de Deputados e diminuir a desigualdade das representações cremos que deveria ser proposta emenda à Constituição alterando os §§ 1º e 2º do art. 45 da Constituição Federal, à luz de uma das seguintes alternativas:

- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e manter o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do

número total de Deputados e também diminuiria a disparidade hoje existente e apontada acima:

- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e também reduzir o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados, podendo ou não diminuir a desigualdade acima apontada, dependendo dos valores adotados.

Consideramos como mais adequada a primeira alternativa, por sua efetividade no combate às distorções de representatividade, pelo que permitimo-nos construir um arcabouço de sugestões de propostas legislativas sob a sua égide.

O decréscimo na quantidade total de parlamentares, além de contribuir para a homogeneidade da representatividade, vai ao encontro do objetivo global de redução de gastos públicos, pelo que permitimo-nos estudar e propor, no capítulo seguinte, uma disciplina de redução para a Câmara dos Deputados, de forma gradativa, durante quatro pleitos sucessivos.

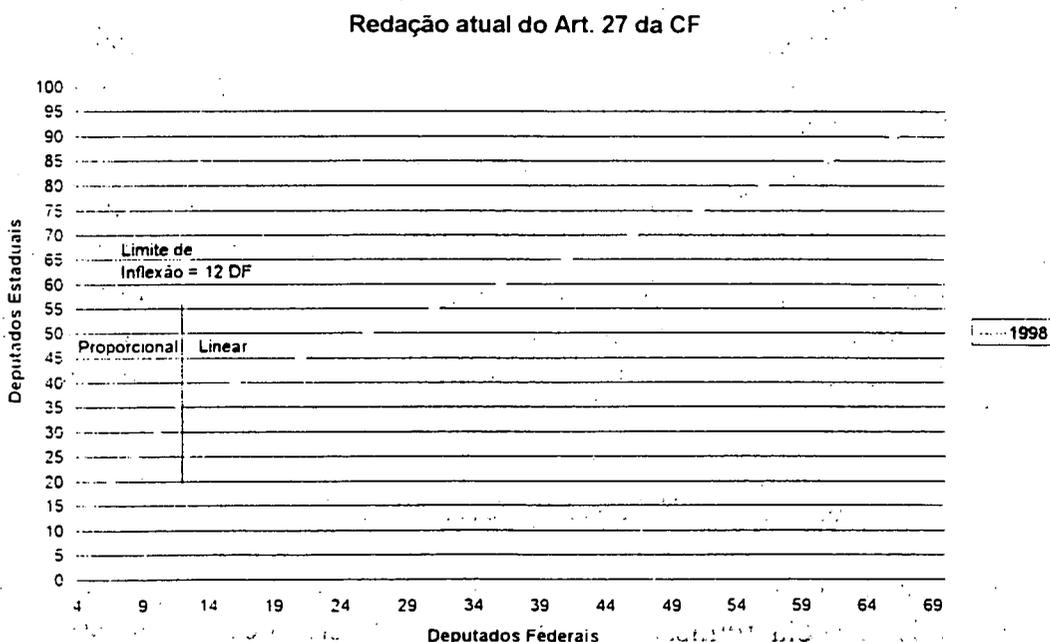
Assembléias Legislativas e Câmara Distrital

O cálculo do número de Deputados Estaduais por Estado e pelo Distrito Federal (pela remissão ao art. 32, § 3º) está previsto no art. 27, caput, da Lei Maior, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

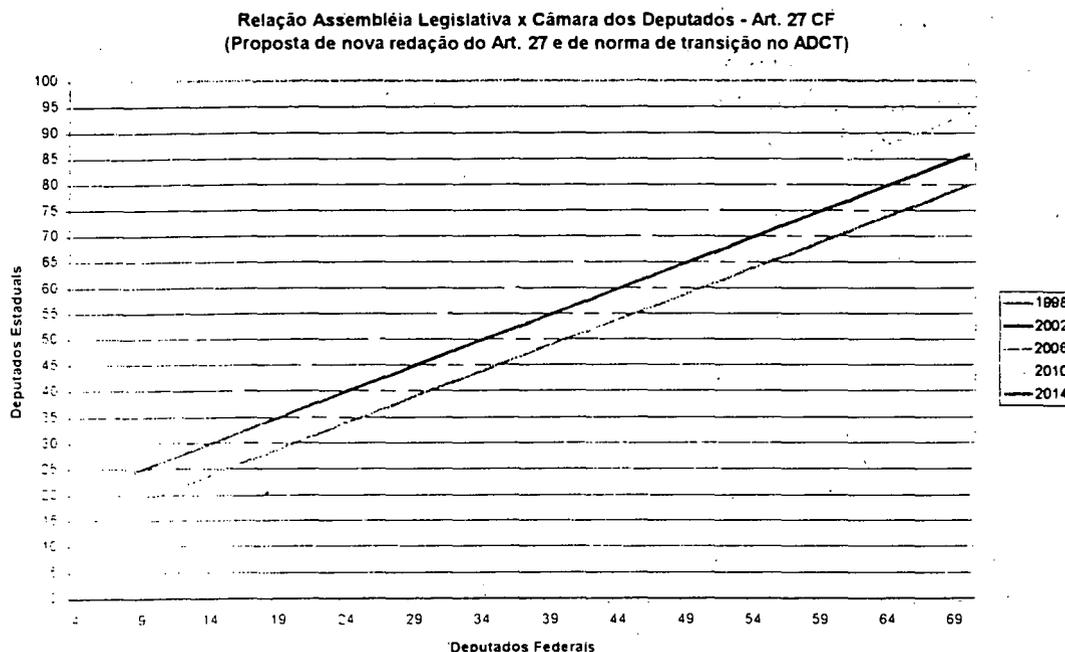
Dessa forma, os Estados que têm de oito a doze Deputados Federais terão bancadas três vezes maior na respectiva Assembléia Legislativa. A partir daí para cada Deputado Federal a mais, haverá também um Deputado Estadual a mais.

A disciplina acima descrita apresenta característica de proporcionalidade em seu segmento inferior e de linearidade em seu segmento superior, pretendendo uma vinculação entre as representações na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que impeça o Superdimensionamento das Assembléias, no caso dos Estados com grande bancada federal, o que nos parece adequado.

Em função desses fatores de cálculo, podemos observar que, se forem alterados os critérios de cálculo das bancadas de Deputados Federais, também serão alterados, por vinculação, os quantitativos de Deputados nas Assembleias Legislativas.



Em função de objetivos de redução dos gastos públicos e garantida uma representatividade adequada para as Casas legislativas estaduais, é lícito se pensar na manutenção dos critérios estabelecidos na Carta Magna, alterando-se o ponto de inflexão da disciplina, ora fixada em 12 Deputados Federais, para 8, 7, 6 e 5, em quatro pleitos sucessivos, a partir de 2002, mediante alteração do art. 27, conforme se pode observar no gráfico que segue.



A aplicação do acima disposto diminuiria o quantitativo de parlamentares nas Casas legislativas estaduais, já em curto prazo.

Quanto aos Deputados Distritais, as mesmas regras aplicadas aos Deputados Estaduais é a eles aplicada por força da remissão contida no art. 32 da Constituição Federal.

Câmara dos Vereadores

Quanto ao número de Vereadores por Município, a Eei Maior adota as regras inscritas no inciso IV do art. 29:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
 IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;"

Logo, cabe à Lei Orgânica de cada Município fixar a respectiva quantidade de Vereadores, observados os balizamentos acima postos, nos quais parece não ter sido feliz o legislador constituinte, pois, apesar de ser razoável o entendimento, adotado pela Constituição de 1988 de estabelecer que o número de Vereadores será fixado pelo município, cremos que a Carta Magna estabeleceu critérios quantitativos e regras inadequados para tanto.

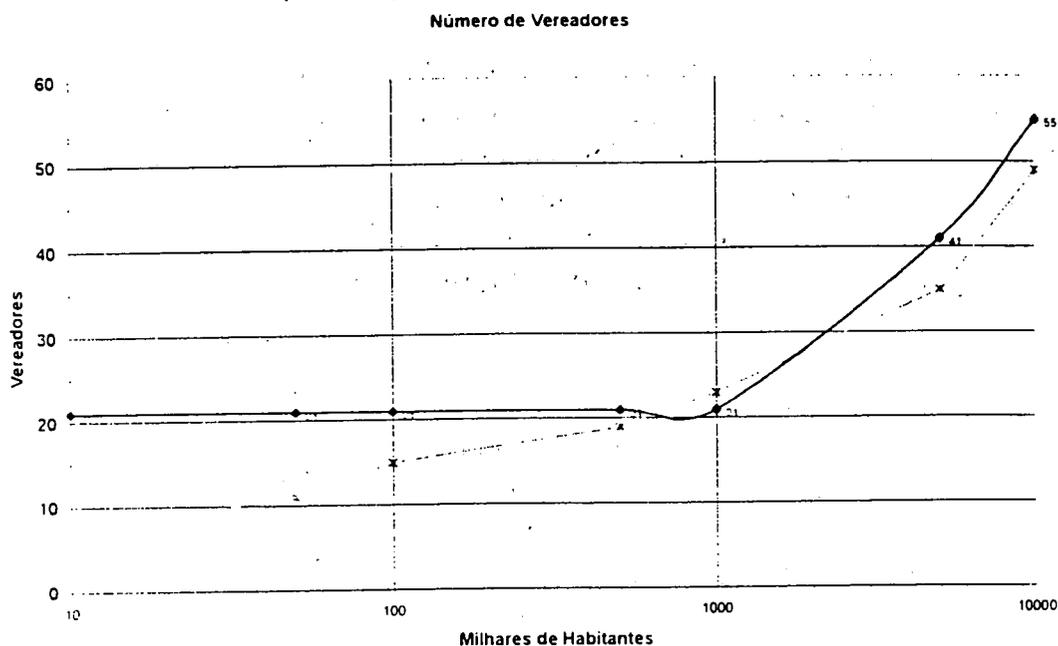
Com efeito, foram instituídas somente três faixas populacionais de grande abrangência populacional, redundando ser possível que um município com cinquenta mil habitantes tenha a mesma quantidade de Vereadores do que um outro, com um milhão de habitantes, o que não nos parece razoável. Além disso, apesar de estabelecer limite mínimo para o número de Vereadores, o texto constitucional permite o uso do limite máximo, o que se torna uma abertura extremamente perigosa nos municípios de menor porte.

Ademais, se passa de um quantitativo de vinte e um Vereadores para um limite subsequente de trinta e três. Logo, não há possibilidade de Município ter entre vinte e dois e trinta e dois Vereadores, porque a Constituição simplesmente não previu tais quantitativos.

Sendo assim, cremos que deve haver uma reformulação total do número de Vereadores em face das populações municipais, inclusive com a ampliação do número de faixas, que permitam uma representação mais adequada, além de limitar a autoridade dos Municípios para constituir Câmaras de Vereadores de porte desproporcional à população e também às finanças municipais, conforme os valores apresentados na tabela seguinte:

População acima de	População abaixo de	Limite máximo de Vereadores
-	10000	7
10000	50000	11
50000	100000	15
100000	500000	19
500000	1000000	23
1000000	5000000	35
5000000	-	49

No gráfico que segue, onde estão apresentados os novos limites superiores propostos, comparados com os limites ora vigentes.



A proposta acima configurada revela pouca alteração no cenário da representação legislativa municipal para os municípios de médio porte, provoca uma redução branda para os municípios de grande porte, que não afeta sua atividade parlamentar, e uma significativa redução para os municípios de pequeno porte, onde algumas distorções sérias são atualmente observadas.

Alguns exemplos podem ser relacionados, a partir de levantamento efetuado sobre o universo dos 5506 municípios brasileiros:

- A totalidade dos 2714 municípios brasileiros com população até dez mil habitantes tem mais de 7 Vereadores (novo limite proposto), em função do limite mínimo constitucional de 9 Vereadores, sendo que 88 % (2386) tem 9 representantes e 12 % (328) apresentam entre 10 e 13 representantes;
- 32 % (744) dos 2302 municípios brasileiros com população entre dez mil e cinquenta mil habitantes tem mais de 11 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 12 e 21 representantes;
- 40 % (112) dos 280 municípios brasileiros com população entre cinquenta mil e cem mil habitantes tem mais de 15 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 17 e 21 representantes;

- 45 % (82) dos 182 municípios brasileiros com população entre cem mil e quinhentos mil habitantes tem mais de 19 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Os 16 municípios brasileiros com população entre quinhentos mil e um milhão de habitantes têm menos de 23 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Dos 10 municípios brasileiros com população entre um milhão e cinco milhões de habitantes, apenas 3, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, tem mais de 35 Vereadores (novo limite proposto), com 37, 41 e 41 representantes, respectivamente;
- Dos 2 municípios brasileiros com população acima de cinco milhões de habitantes apenas 1, São Paulo, tem mais de 49 Vereadores (novo limite proposto), com 55 representantes.

Dos dados acima, podemos depreender que há um potencial significativo de redução nas representações legislativas municipais, principalmente nos municípios de menor porte, com reflexos sobre as despesas públicas e sem prejuízo da atividade parlamentar daquelas comunidades sociais.

4. UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Em face do exposto, permitimo-nos oferecer uma proposta de solução, na forma de proposições legislativas, devidamente justificadas, que vão contemplar os seguintes preceitos:

Senado Federal

Não é oferecida qualquer proposta de alteração da representação federativa no Senado Federal, por considerarmos inadequada tal iniciativa.

Câmara dos Deputados

- Reduzir o total de Deputados Federais, dos atuais 513 para 405, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 27 parlamentares por eleição.

- Reduzir o limite mínimo de Deputados Federais, dos atuais 8 para 4, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 1 parlamentar por eleição.
- Manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por bancada.
- Aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação e distribuindo as sobras, sob critérios similares aos contidos nos art. 107 a 109 do Código Eleitoral.

Assembléia Legislativa

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa (ou Câmara Distrital)
- Implantar o limite de 8 Deputados Federais para o início da linearidade (Art. 27 da CF), reduzindo tal limite para 5, em 4 pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara dos Vereadores

- Implantar nova regra mantendo somente os limites máximos no número de Vereadores, em função da população municipal, sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada.
- Implantar os novos limites nos quantitativos de Vereadores, em 2 pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

5. AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS REQUERIDAS

Câmara dos Deputados

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de quatro ou mais de setenta Deputados.”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 O limite mínimo de quatro Deputados a que se refere o § 1º do art. 45 da Constituição Federal será observado no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se o atual limite de oito Deputados, à razão de uma unidade por pleito.”

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que “disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.”

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.(NR)

§ 1º Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I - determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo;

II - determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal, pela divisão da população estadual pelo quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, § 1º, da Constituição Federal;

III - as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios acima serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a - dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b - repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas.(NR)

§ 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o caput será observado no quarto pleito a ocorrer após a sanção desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de quatro deputados federais.(NR)”

Assembléia Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco.(NR)”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o caput do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subsequentes à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999

Modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - número ímpar de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) máximo de sete nos Municípios de até dez mil habitantes;
- b) máximo de onze nos Municípios de até cinquenta mil habitantes;
- c) máximo de quinze nos Municípios de até cem mil habitantes;
- d) máximo de dezenove nos Municípios de até quinhentos mil habitantes;
- e) máximo de vinte e três nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- f) máximo de trinta e cinco nos Municípios de até cinco milhões de habitantes;
- g) máximo de quarenta e nove nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites a que se referem as alíneas a a g do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, serão observados no segundo pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se, quando for o caso, os atuais quantitativos de, no mínimo, a metade do excesso, no próximo pleito e do excesso remanescente, no pleito seguinte.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

6. EFEITOS PREVISTOS

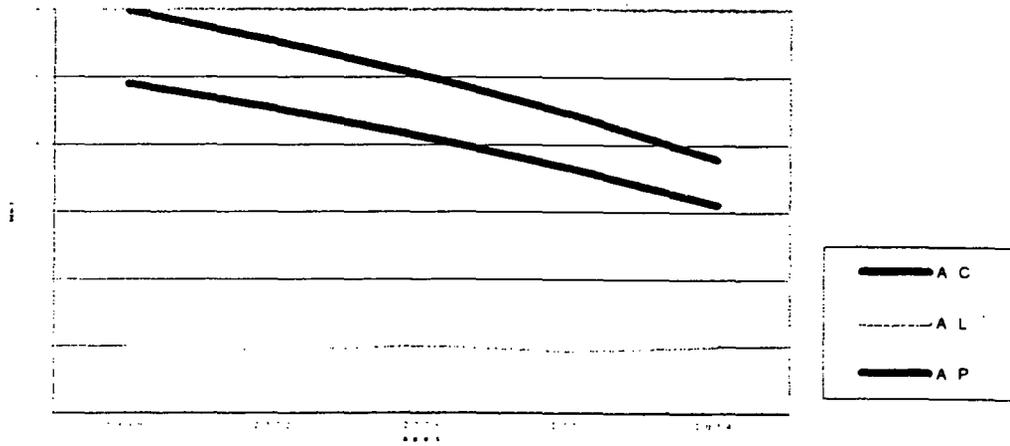
Câmara dos Deputados

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

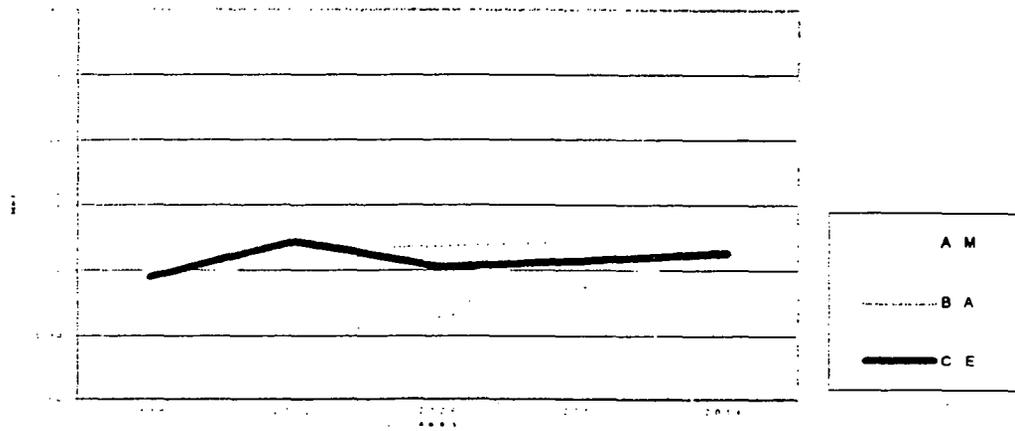
Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de subrepresentação e sobrerrepresentação anteriormente apontados, havendo a ressaltar:

- Os casos de sobrerrepresentação mais intensa, que são as representações dos Estados de Roraima, do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados;
- Os casos de sobrerrepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados; além de permanecerem adequadamente representados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.
- Os casos de subrepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pará, seriam eliminados e a intensa subrepresentação do Estado de São Paulo, seria minimizada, passando sua representação a ser de 80 % do que deveria ser.

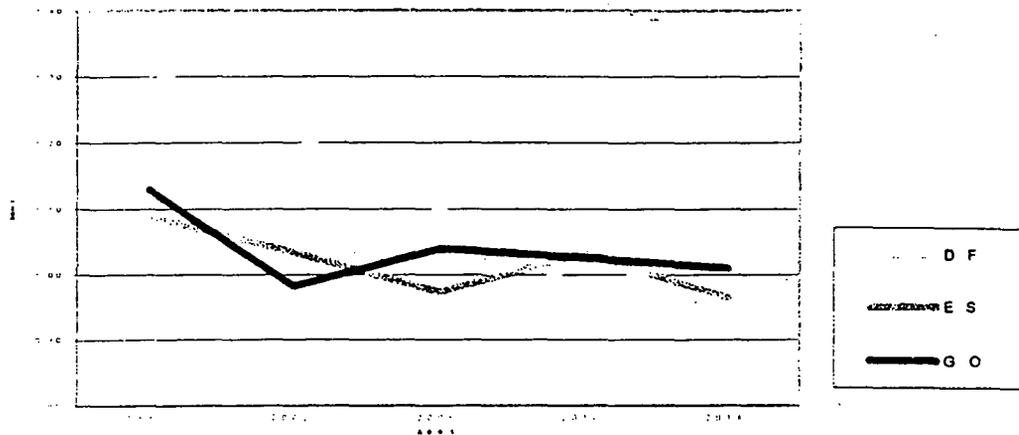
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 1



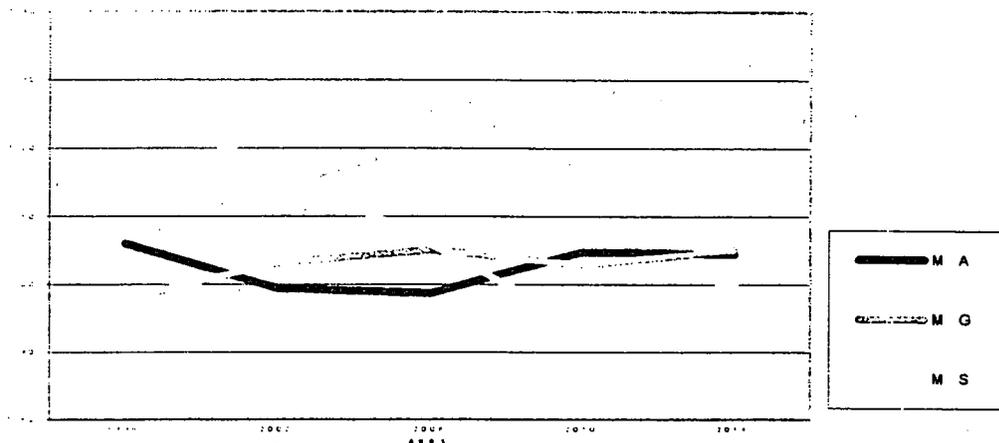
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 2



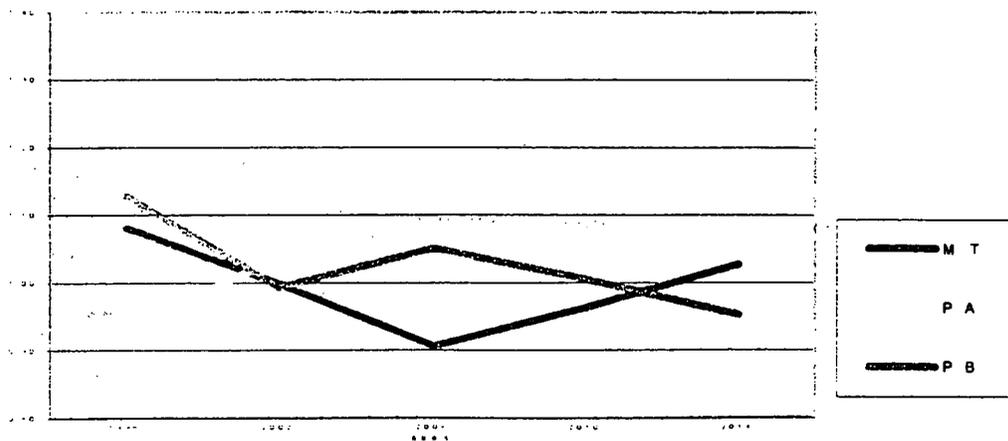
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 3



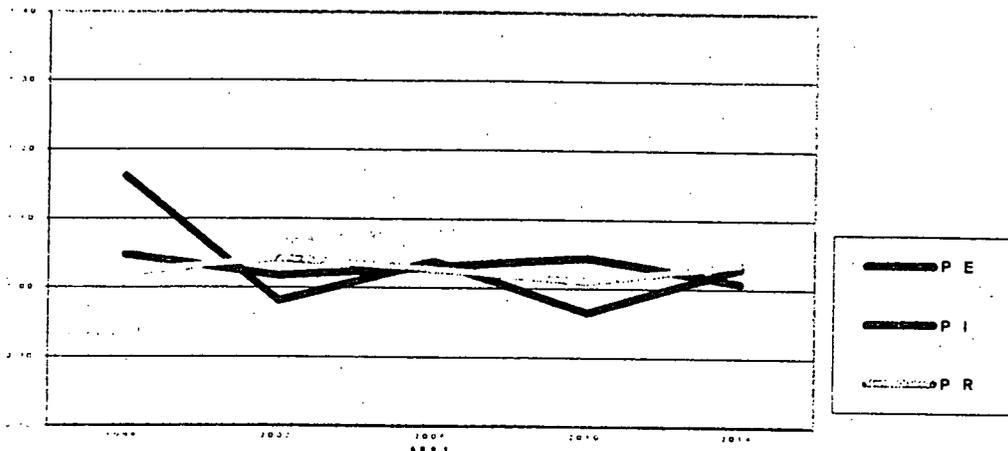
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 4



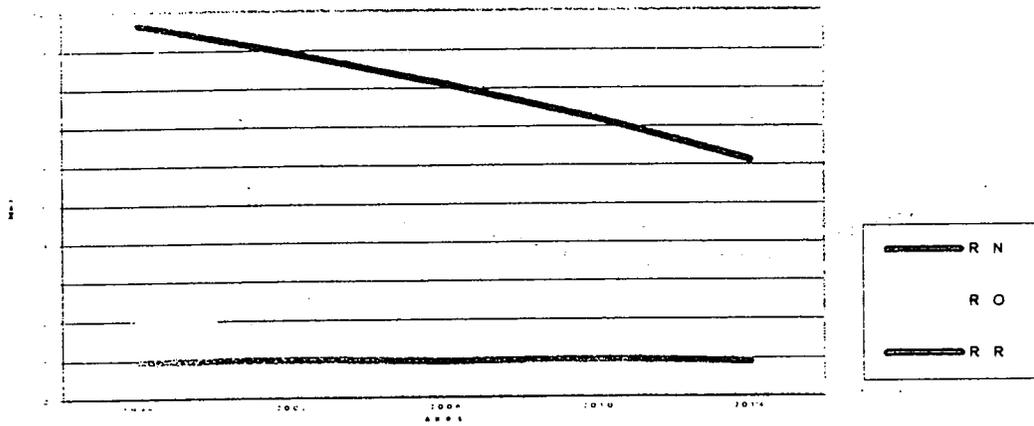
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 5



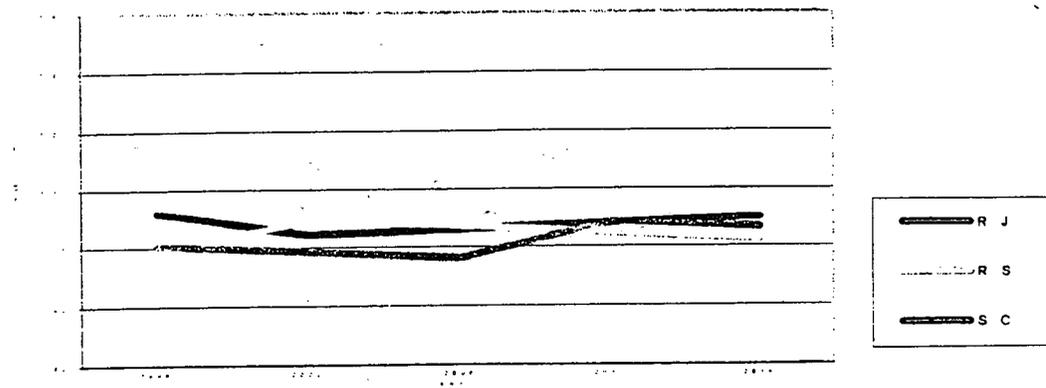
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 6



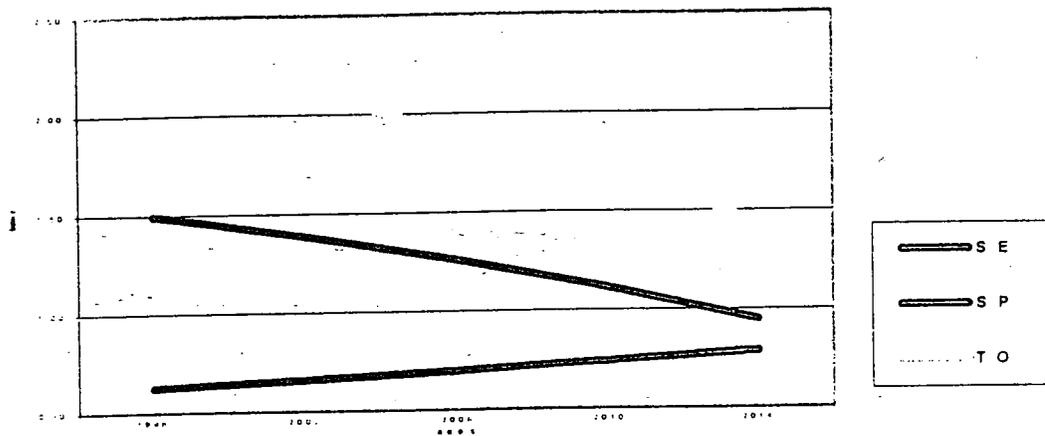
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 7



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 8



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 9



O número total de parlamentares, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido de 513 para 405 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 60 milhões, com uma redução de aproximadamente 11 % em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

O novo quantitativo de Deputados Federais (405) significaria uma relação da ordem de 2,5 vagas por um milhão de habitantes, representando proporção razoável, ainda superior a dos Estados Unidos, mas inferior a de todos os demais países do Primeiro Mundo e de nossos vizinhos do Mercosul, o que é extremamente saudável.

A redução de 21 % no quantitativo de Deputados Federais não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranquilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Assembléia Legislativa

As propostas relativas às Assembléias Legislativas e Câmara Distrital, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos estaduais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

O quadro seguinte mostra a redução total das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, observando-se que o número total de Deputados Estaduais e Distritais no país, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido dos atuais 1059 para 663 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas.

UF	1998	2002	2006	2010	2014
AC	24	21	18	15	12
AL	27	24	22	19	17
AM	24	21	21	19	16
AP	24	21	18	15	12
BA	63	56	52	48	43
CE	46	38	34	31	28
DF	24	21	18	15	16
ES	30	25	22	20	17
GO	41	30	28	25	22
MA	42	32	29	27	24
MG	77	69	65	59	65
MS	24	21	18	15	15
MT	24	21	18	18	16
PA	41	34	31	28	25
PB	36	26	24	21	18
PE	49	39	36	33	29
PI	30	24	22	19	17
PR	54	45	41	37	34
RJ	70	68	54	50	46
RN	24	24	21	19	16
RO	24	21	18	15	12
RR	24	21	18	15	12
RS	55	47	43	39	35
SC	40	31	28	26	23
SE	24	21	18	15	12
SP	94	86	84	82	80
TO	24	21	18	15	12
TOTAL	1059	898	819	740	663
	REDUÇÃO	15%	23%	30%	37%

A redução de 37% no quantitativo de Deputados Estaduais e Distritais também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Assembleias Legislativas e na Câmara Distrital, pelo mesmo motivo já referido, ou seja, o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Deputados Estaduais e Distritais não trariam uma perda de representatividade, já que, em suas

Casas legislativas, não haveria distorções a menor que impedissem a representação, de caráter micro-regional, que tradicionalmente reflete a composição das mesmas.

A redução acima apontada, num horizonte de quatro legislaturas, resultaria numa economia média anual de recursos da ordem de R\$ 480 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 20 % em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual.

Câmara dos Vereadores

As propostas relativas às Câmaras de Vereadores, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos municipais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

A redução total das representações municipais em todo o Brasil, consoante as regras previstas na presente proposta, causaria a variação dos atuais 59525 Vereadores para 50390 parlamentares, num horizonte de duas legislaturas.

A redução de 15 % no quantitativo de Vereadores também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Câmaras dos Vereadores, já que, na maioria dos legislativos municipais, as sessões plenárias e reuniões de comissões são normalmente realizadas no período noturno, e podem ser tranqüilamente cumpridas mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho em um dos períodos diurnos, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Vereadores não significariam uma perda de representatividade, já que, à exceção das distorções mais graves, observadas nos quantitativos de algumas Câmaras de Vereadores, os ajustes necessários serão de pequena monta e, por isso, não impactarão significativamente a amplitude da representação local.

A redução acima apontada, num horizonte de duas legislaturas, significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 150

milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 6 % em relação aos valores atuais.

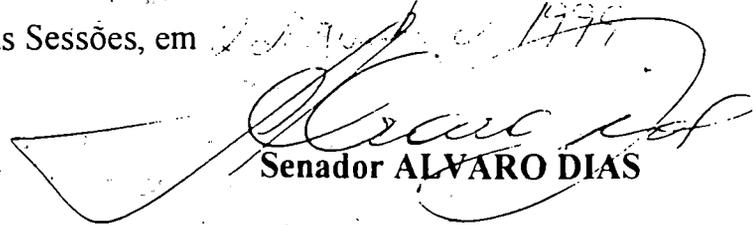
7. CONCLUSÕES

O presente trabalho não tem a pretensão de esgotar as possibilidades de atuação sobre o tema proposto, nem jurídica, nem politicamente, apresentando tão somente uma proposta técnica e juridicamente viável para o atendimento dos objetivos pretendidos.

Importante ressaltar que, ao lado de uma redução significativa, mas não desastrosa, em relação ao funcionamento legislativo, a proposta apresentada produz um efeito extensivo nos gastos públicos, da ordem de R\$ 700 milhões anuais, cujo valor contém resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, além de representar inegável demonstração de compromisso dos Poderes Legislativos das 3 esferas com os grandes problemas nacionais e ações necessárias à sua solução.

Do ponto de vista processual, é importante observar que, em função da longa e necessária discussão congressional sobre a matéria, o cronograma de apresentação e tramitação da presente proposta está limitado aos cronogramas eleitorais vigentes, sendo portanto urgente a discussão relativa às questões municipais, já que o próximo pleito ocorrerá no ano vindouro. Igualmente, cabe alertar para o fato de que as propostas de emendas à Constituição Federal devem anteceder as propostas de lei complementares, que são decorrentes das primeiras.

Sala das Sessões, em 2 de Junho de 1999



Senador ALVARO DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

Disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de oito deputados federais.

Parágrafo único. Cada Território Federal será representado por quatro deputados federais.

Art. 3º O Estado mais populoso será representado por setenta deputados federais.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 394, DE 1999**

Inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O rio Branco é navegável, segundo o Anexo do Plano Nacional de Viação (PNV), item "5.2.1. – Relação descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação", da foz do Rio Negro à confluência dos rios Uraricoera e Tacutu, à nordeste de Boa Vista, capital do Estado de Roraima. Sabe-se, no entanto, que o único trecho de navegabilidade permanente da hidrovia se dá até a cidade de Santa Maria do Boiaçu, bem ao sul da Capital do Estado.

A construção da projetada BR-431 interligando o porto que ora propomos a BR-174 que faz a ligação de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, a Boa Vista, Capital do Estado de Roraima e à fronteira com a Venezuela, proporcionaria a modalidade intermodal – hidroviária (propiciada pelos rios Branco, em Roraima e Negro no Amazonas) e rodoviária, representadas pela rodovia BR-174, já implantada e a BR-341 em implantação.

Assim, se justifica a presente proposição para incluir o porto de Santa Maria do Boiaçu, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Sala das Sessões; 2-de junho de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1. conceituação;

2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1 conceituação;

3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

4. Sistema Portuário Nacional:

4.1 conceituação;

4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1 conceituação;

5.2 relação descritiva das vias navegáveis, interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1 conceituação;

6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6, citadas englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos:

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta lei.

.....
(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 295, DE 1999

Senhor Presidente,

Solicito, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, que se requisite do Exmº Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

a) quantos, precisamente, são os bens imóveis de propriedade do INSS em todo o Brasil e qual o valor estimado desse patrimônio?

b) quantos e quais são, especialmente, esses imóveis em cada estado da Federação?

c) quantos desses imóveis são usados pelo Governo Federal e quais estão sendo ocupados, irregularmente, por outros entes públicos e por particulares?

d) quantos desses imóveis estão sob locação e qual a receita daí decorrente?

e) há imóveis vazios? se existem, quais são e onde estão situados?

f) quais as providências que o INSS vem adotando para gerenciar, adequadamente, o aludido acervo imobiliário?

g) foram realizadas alienações? em caso positivo, quais e quanto renderam?

Justificação

Como é de conhecimento geral, a Previdência Social há muito se debate com o enorme desafio de eliminar seus crônicos e repetidos déficits.

Ocorre que o INSS, conforme amplamente se divulga, dispõe de um enorme patrimônio imobiliário ~~que, se bem gerenciado, poderia render consideráveis quantias aos cofres daquela autarquia, minorando, assim, os aludidos déficits, provavelmente sem a necessidade de sobrecarregar, como feito recentemente, ainda mais os filiados ao sistema previdenciário.~~

Destinado a subsidiar eventual proposição, o presente requerimento, pelas razões acima expostas, objetiva informações precisas e detalhadas sobre o acervo patrimonial em questão.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999. – Senador **Maguito Vilela** (PMDB/GO).

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 548/99

Brasília, 18 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Luis Carlos Heinze como titular e Pastor Amárido como suplente, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.816-2, de 13 de maio de 1999 (convalida a MP nº 1.816-1/99), que "Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências". (Em substituição aos anteriormente indicados).

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 504/99

Brasília 21 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Celso Russomanno como titular e Carlos Cury como suplente (Em substituição ao anteriormente indicado) para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.710-10, de 20 de maio de 1999 (convalida a MP 1710-9/99) que "acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF/GAB/I/Nº 801

Brasília, 31 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Saraiva Felipe passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.814-3, de 21 de maio de 1999, em substituição à Deputada Maria Lúcia.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF./GAB/I/Nº 802

Brasília, 31 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Armando Abílio passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.785-5, de 21 de maio de 1999, em substituição à Deputada Maria Lúcia.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 803

Brasília, 31 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Confúcio Moura, passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.780-9, de 7 de maio de 1999, em substituição à Deputada Maria Lúcia.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 804

Brasília, 31 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Marcelo Castro passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.748-41, de 7 de maio de 1999, em substituição à Deputada Maria Lúcia.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 805

Brasília, 31 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Waldemir Moka passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.806-7, de 21 de maio de 1999, em substituição ao Deputado João Henrique.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

Ofício nº 334/PT

Brasília, 1º de junho de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados José Pimentel (PT/CE), como titular, e Valdir Ganzer (PT/PA), como suplente, em substituição aos Deputados José Genoíno (PT/SP) e Arlindo Chinaglia (PT/SP), respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.806-7, de 1999, que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer nº 655, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

(A matéria constou da ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 5 de maio último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

Nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje a terceira e última

sessão deliberativa ordinária de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão o Substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 315, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 23 de junho de 1999.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999. – **Jader Barbalho – Ney Suassuna.**

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997 a fim de ser feita na sessão de 9-6-99.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nos termos do § 5º do art. 279 do Regimento Interno, passa-se à votação do Requerimento dos Senadores Jader Barbalho e Ney Suassuna.

Em votação o requerimento.

Os Srs. e Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 297, de 1999.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

A Mesa pede que esses assuntos sejam decididos na data marcada, porque esses adiamentos constantes na votação de matérias não são bons para a imagem do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

REQUERIMENTO Nº 257, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 257, de 1999, do Senador Antero

Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 87 e 239, de 1999, por versarem sobre a aplicação de recursos oriundos de privatizações.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 87 e 239 passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 220, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 318, DE 1999 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998, (nº 692, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, **Geraldo Melo**, Relator, **Carlos Patrocínio – Nabor Júnior**

ANEXO AO PARECER Nº 318, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprovo o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela para uma comunicação, não direi inadiável, por 5 minutos. Posteriormente ao Senador Eduardo Suplicy e Senador Romero Jucá.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas lançou uma justa campanha em favor da continuidade da prestação de serviços de saúde prestados por essas instituições. É a chamada "Operação Salva Vidas", um verdadeiro e urgente pedido de socorro, que visa, primordialmente, preservar o direito à assistência médica de milhares de famílias carentes, que, na maioria das vezes, só têm como opção de atendimento justamente as Santas Casas e os hospitais filantrópicos.

Presentes em todo o País, muitas dessas instituições já existiam há muitos e muitos anos, antes mesmo de o Poder Público instalar seus hospitais. Há 400 anos – e o Brasil completa 500 anos de chegada dos europeus ano que vem – já se instalavam as primeiras Santas Casas de Misericórdia. Durante muito tempo foram o único recurso médico para a população carente.

Hoje, já com o surgimento do Sistema Único de Saúde – SUS, destinado ao atendimento universal

dos brasileiros, segundo reza nossa Constituição, as Santas Casas fazem parte, por meio de convênios, dessa modalidade de financiamento público de saúde.

Não é segredo para ninguém que as tabelas do SUS estão defasadas há muito tempo. O que elas estipulam como pagamento para certos procedimentos está muito abaixo dos custos reais. Os hospitais conveniados têm se virado como podem. No caso das Santas Casas, o recurso para pagar funcionários tem sido lançar mão de empréstimos bancários. Com os abusivos juros praticados no País, as Santas Casas estão entrando num buraco que se torna cada vez mais fundo. Por um lado, a remuneração do SUS não paga os procedimentos, o que lhes gera um déficit; por outro lado, lançam mão de empréstimos para cobrir esse déficit, o que lhes penaliza com os juros a serem pagos. E assim tem sido, numa crescente bola de neve que está trazendo consequências danosas, podendo se agravar, com a possibilidade, hoje real, de as Santas Casas abandonarem os convênios com o SUS.

Para V. Ex^{as} terem uma idéia, essas instituições representam mais de 50% dos serviços prestados ao SUS e qualquer baixa comprometerá seriamente a política pública de assistência à saúde. Em todo o Brasil, são 2.600 entidades, responsáveis por 600 mil internações e 1.200.000 consultas mensais. Isso mesmo, 1.200.000 consultas mensais. E se fossem dez pessoas, já haveria necessidade de prestar assistência médica; se fossem cem, se fossem mil, se fossem cem mil, haveria necessidade de prestação dos serviços, principalmente sabendo que se trata, em sua totalidade, de pessoas carentes. Mas é um universo de mais de um milhão de pessoas – feridas, acidentadas, açoitadas das mais diversas doenças – que precisam de atendimento.

Mesmo achando que as estatísticas dizem pouco, tomemos mais esta: 450.000 pessoas são empregadas pelo conjunto dessas entidades. Com a possível falência do sistema, a maioria delas, naturalmente, corre o risco de ir para a rua, agravando ainda mais o já gravíssimo quadro de desemprego que reina em nosso País.

Na semana passada, no dia 26 de maio, em mais um ato da "Operação Salva Vidas", os representantes dessas entidades estiveram reunidos em Brasília, reivindicando do Ministério da Saúde e do Ministério da Previdência Social três pontos essenciais para a continuidade da prestação de seus serviços:

1) o reajuste das tabelas do SUS;

2) a criação imediata de uma linha de financiamento com juros subsidiados, para o saneamento das finanças dos hospitais; e

3) a revisão do decreto que estabelece critérios para a isenção tributária das entidades filantrópicas. Neste caso, trata-se de eliminar restrições que, em última instância, impossibilitam uma boa quantidade de Santas Casas terem isenção tributária (uma isenção que financia os serviços prestados à população carente).

Utilizo-me desta tribuna para fazer um apelo ao Ministro da Saúde, principal autoridade interessada na continuidade dos serviços das Santas Casas, para que reveja as tabelas do SUS, e ao Ministro da Previdência, pois embora estejam sendo receptivos ao negociarem com os interessados, ainda não apresentaram nenhuma solução. Apelo, principalmente, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque este é um problema da mais alta gravidade. Estamos falando de seres humanos que não podem ficar sem atendimento de saúde. Estamos falando de vida. E de morte, que será o destino de milhares de pessoas se as Santas Casas cessarem o atendimento.

Não tem uma vírgula de exagero o **slogan** da justa campanha da Confederação das Santas Casas: "Quem salva vidas está morrendo". E cabe, neste caso, ao Poder Público, ao Governo Federal, encaminhar urgentemente a solução. O Governo, quando tem empenho e vontade política, tem encontrado recursos e soluções para vários problemas, até para questões em que não caberia, a meu ver, injeção de recursos públicos, como as operações de salvamento de bancos mal administrados. Não pode ignorar tão prioritária questão, que tem mobilizado o País face à sua gravidade, que exige solução rápida. Por isso, insisto no apelo para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso interceda pessoalmente neste caso. A doença não espera.

Era o que eu tinha a declarar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de formalizar a V. Ex^a um pedido de esclarecimento e até de orientação. Um assunto que levantei em reunião, que V. Ex^a promoveu na Presidência da Casa, em relação à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional: a questão da renovação na Comissão do Orçamento.

De acordo com a Resolução nº 1, do Congresso, essa renovação é de 50% e a permanência de dois anos. Gostaria de receber de V. Exª a informação: Se houve alteração? Quando ocorreu esta alteração? Como se processa, atualmente, a renovação da participação dos membros da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero informar a V. Exª que acho o princípio da resolução que V. Exª cita extremamente salutar. Entretanto, a Secretaria-Geral da Mesa informou que, pela Resolução nº 2, de 1995-CN, em seu art. 33, ficaram revogadas as Resoluções nºs 1, de 1991-CN e 1, de 1993-CN, e as demais disposições em contrário, no caso, exatamente, o rodízio salutar, como V. Exª diz. Essa é a informação que a Secretaria-Geral da Mesa me traz e que transmito a V. Exª. Não foi aprovada na minha Presidência, esta resolução. Acho – repito – que o princípio que V. Exª defende é salutar. Agora, evidentemente que não posso fazer cumprir, se há uma resolução que o revoga.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sim, eu gostaria que V. Exª determinasse à Secretaria-Geral da Mesa que me fornecesse essas informações que V. Exª está a me dar: quando houve a alteração. Também agradeceria que V. Exª determinasse à Secretaria-Geral da Mesa do Congresso que me fornecesse, nos últimos seis anos, a relação dos membros da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quanto a essa última parte, evidentemente, V. Exª será atendido. Quanto ao mais, que V. Exª está com princípios, aliás, muito salutares, a falha é de seu gabinete. Desde ontem que lá se encontram as informações.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço-lhe a informação. Seguramente, face às atividades, o meu gabinete não me informou, mas estou muito ansioso para saber por que se alterou essa modificação, Sr. Presidente. Confesso que, no âmbito da minha Bancada, fiz as alterações. Modifiquei 50% a cada ano e estabeleci o rodízio de dois em dois anos, é quero saber por que se alterou uma medida salutar dessa natureza e vou agradecer muito poder conhecer quem são os membros da Comissão de Orçamento nos últimos seis anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido. Agora, foi um correligionário de V. Exª e nosso comum amigo que fez essa revogação, baseado num estudo de uma Comissão que ele designou.

Mas seja como for, do meu ponto de vista, acho que V. Exª tem razão.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – As decisões são sempre de colegiado, não é Presidente? Apesar de termos Presidentes prestigiados e fortes, como V. Exª, as decisões da Mesa são sempre por Colegiado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovada inclusive no Congresso Nacional.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Perfeito. Eu gostaria de conhecer os detalhes, Sr. Presidente.

Agradeço, desde já, a atenção.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra como Líder, após o discurso do orador inscrito para o momento posterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já havia um pedido anterior do Senador Fernando Bezerra, pela Liderança do PMDB e do Governo. V. Exª, posteriormente, será atendida.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer que o Senador Fernando Bezerra disse-me que não usará da palavra como Líder do PMDB. Portanto, solicito a V. Exª que me conceda o uso da palavra como Vice-Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aí a situação se complica.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – É que o Senador Fernando Bezerra já se encontra inscrito e é, inclusive, o próximo orador que fará, nos termos da pauta de hoje, o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Temos ainda duas comunicações.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, teria que abrir mão a Senadora Marina Silva em função de

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – ...fazer a comunicação inadiável por 5 minutos?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É, mas infelizmente vou precisar abrir mão, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá, para uma breve comunicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para informar que a Comissão de Fiscalização e Controle aprovou a convocação e o convite para o Diretor-Geral do DNER, ex-Deputado Genésio Bernardino,

para a discussão de obras inacabadas e também obras irregulares no âmbito do sistema viário nacional. Aprovou também a convocação do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento e Gestão, Sr. Marcos Tavares, para discutir a lei de responsabilidade fiscal. Aprovou a convocação do Ministro Pedro Parente para discutir o plano de ação do Governo Federal. E aprovou também a convocação do Brigadeiro Brauer, Ministro da Aeronáutica, para discutir a licitação de obras do Sivam com dados sobre questões que estão em andamento e foram encaminhadas à Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, faço o registro dessas convocações e as reuniões que ocorrerão na próxima semana, para que os membros já se programem e sejam avisados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.

Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, **O Globo** e **O Estado de S. Paulo** de hoje publicam artigo de grande importância sobre as gravações criminosas e o processo de privatização conduzido pelo ex-Presidente do BNDES, o economista André Lara Resende, procurando esclarecer uma série de pontos que nós, da Oposição, avaliamos como importantes e que merecem ser esclarecidos em muito maior profundidade. Para isso, temos solicitado a todos que assinem o requerimento para a instalação da CPI sobre o processo de privatização das empresas Telebrás.

Gostaríamos, contudo, Sr. Presidente, de concordar com um ponto dos argumentos daqueles que estão na base governista: as gravações constituem um procedimento ilegal que precisa ser objeto da apuração.

Então, Sr. Presidente, gostaria aqui de informar aos Líderes e aos Senadores da base governista que estamos dispostos a instaurar uma comissão parlamentar mista de inquérito sobre as gravações, para investigar quem mandou fazer, quem as realizou, quem organizou a sua divulgação. Avaliamos, contudo, como muito importante que, uma vez tendo conhecimento de seu conteúdo, as revistas **Época**, **Veja** e **IstoÉ** e todos os jornais brasileiros, como **O Globo**, a **Folha de S. Paulo**, o **Correio Braziliense**, o **Jornal do Brasil**, divulgam tal fato. Mas deveríamos, no entanto, saber como estão sendo efetuadas as gravações do próprio Presidente da República, dos Ministros, do Presidente do BNDES e possivelmente até dos Senadores e dos Deputados Federais.

No ano passado, Sr. Presidente, quando solicitei que fosse feito o rastreamento dos telefones de todo o Senado Federal por órgão especializado, esse trabalho foi feito e foi constatado que nenhum grampo foi colocado nos telefones dos Srs. Senadores, pelo menos no Edifício do Senado Federal. Isso é importante.

Quero transmitir a proposta que tanto o Deputado Miro Teixeira, lá na Câmara dos Deputados quanto todos os Partidos de Oposição e nós aqui estamos colocando, por enquanto, para exame, para o diálogo com os Senadores e Deputados Federais dos Partidos de Oposição. A nossa proposta é no sentido de realizarmos uma CPI para apurar as razões de notória e pública violação do sigilo telefônico das comunicações do Presidente da República, de auxiliares diretos do Chefe de Estado, de ocupantes de cargos de direção, de entidades da administração pública, envolvendo tratativas pertinentes a obras, serviços de alienações no âmbito do Poder Executivo da União, bem como os motivos pelos quais as autoridades competentes não lograram, até o presente momento, determinar a extensão da prática ilícita em referência; indiciar autores e promover necessária ação penal para imputação de responsabilidade.

É essa a sugestão que deixamos para o diálogo, nos próximos dias, com todos os Senadores da base governamental.

Essa é a proposta que a Oposição faz. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

Posteriormente, concederei a palavra a V. Ex^a, Senadora Marina Silva e, em seguida, ao Senador Luiz Estevão.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço ao Colega e amigo Senador Eduardo Siqueira Campos a gentileza de me ceder espaço para que eu pronunciasse este discurso, que não consegui fazer ontem.

Não estou aqui na condição de Líder do Governo, mas apenas como Senador do meu Partido, o PMDB, do Rio Grande do Norte.

A minha vinda a esta tribuna talvez até me causasse algum constrangimento, por trazer alguns problemas do meu Estado, não fosse a convicção que tenho da defesa que farei da honradez, da dignidade, de aspectos administrativos que têm sido mal-

compreendidos pela mídia nacional acerca do atual Governador do meu Estado, Garibaldi Alves Filho.

Há cerca de uma semana ou dez dias, apartando discurso do Senador Geraldo Melo, assim referiu-se a Garibaldi o Senador Pedro Simon, seu velho amigo e certamente uma das figuras mais emblemáticas desta Casa: "Sou obrigado a dizer, como V. Ex^a está dizendo, que aqui conosco, naqueles quatro anos, Garibaldi era uma figura de São Francisco, mesmo revelada pela pureza, dignidade, seriedade, expressão, maneira de falar, pela maneira com que analisava os projetos, a franqueza com que expunha suas idéias. Ele era de uma pureza que eu às vezes achava um tanto ingênuo, porque não via malícia nele. O Garibaldi descrito por V. Ex^a, no início do seu pronunciamento, era das figuras mais dignas e mais corretas desta Casa. Vi em Garibaldi uma das grandes expressões de uma política nova, de uma política de seriedade, de integridade."

Em resposta ao Senador Pedro Simon, o Senador Geraldo Melo teve a oportunidade de ressaltar em suas palavras que: "Garibaldi veio para o Senado com meu apoio para aqui ser um grande Senador e um grande representante do meu Estado."

Quem chegasse naquele momento a este plenário, Sr. Presidente, certamente suporia que se tratava de alguma sessão extraordinária em justa homenagem ao Governador do meu Estado, Garibaldi Alves Filho. Entretanto, logo depois, o nobre Senador Geraldo Melo, por quem tenho muito respeito e admiração, mudava o rumo de sua fala, proferindo severas críticas e denúncias contra o Governador Garibaldi Alves Filho.

Penso que Garibaldi não mudou, mas, sim, os olhos de seus adversários, levados por esses desencontros, infelizmente, tão comuns na política, que transformam os amigos de ontem em adversários de hoje. Antigos companheiros de luta colocam-se em campos opostos, e o cavaleiro andante das esperanças dos norte-rio-grandenses, o amigo da viagem, a figura carismática antes comparada a São Francisco de Assis, transforma-se no cavaleiro da triste figura, capaz dos mais nefandos atos contra a sua própria gente.

Não, Srs. Senadores, Garibaldi não mudou. Ele continua aquela criatura descrita pela imagem que o talento oratório do Senador Pedro Simon produziu, comparando-o a São Francisco de Assis.

Os dados que transmito à esta Casa, a seguir, demonstram, de maneira inequívoca, que Garibaldi não cometeu atos de improbidade administrativa

nem desonrou o mandato que o povo do meu Estado lhe conferiu.

A Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte – Cosern foi privatizada, na mesma linha e na mesma política com que foram privatizadas tantas companhias de serviços elétricos que vinham ao longo do tempo acumulando prejuízos pela ineficiência pela administração do Estado brasileiro.

Trago números sobre as receitas geradas pela privatização e, em números gerais, as aplicações desses recursos na infra-estrutura que certamente está proporcionando e vão proporcionar definitivamente o desenvolvimento econômico do meu Estado. Pois, sem uma infra-estrutura capaz de receber os investimentos que gerarão certamente os empregos e a renda que os norte-rio-grandenses tanto anseiam, não seria possível se fazer esse desenvolvimento sem a aplicação do recurso na infra-estrutura.

O resultado líquido do leilão foi de R\$526.333.029,34. Saldos de adiantamentos feitos pela Eletrobrás ao BNDES: R\$7 milhões e alguma coisa; venda de ações a empregados: R\$18 milhões e mais alguma coisa, totalizando, em números redondos, R\$552 milhões. Em que foram aplicados esses recursos? Despesas com a privatização: R\$8,6 milhões; pagamento de adiantamento a Eletrobrás: R\$15 milhões; dívida pública: R\$160.000.090,00, sendo da dívida fundada R\$95 milhões e da dívida flutuante R\$65 milhões; investimentos: R\$324.270.640,38; despesas com o programa da seca: R\$4.618.000,00; despesas com pessoal, até dezembro de 1998: R\$39 milhões, restando um saldo orçamentário, quase insignificante, de R\$105 milhões.

O Rio Grande do Norte produziu o maior programa de abastecimento de água já realizado neste País. O programa todo, ainda em andamento, prevê a execução de 1.100km de adutoras, cuja importância é relevante no momento em que o nosso Estado e a região sofre uma das mais dramáticas secas já havidas ao longo de sua história. Água que tem chegado para matar a sede de milhares de norte-rio-grandenses. Desse programa, o Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da privatização da sua companhia, investiu R\$121.900.000,00, significando isso 71% do total dos investimentos feitos no programa de abastecimento de água. A União investiu R\$48.600.000,00, totalizando 28%, num total dos investimentos em adutoras de R\$170.500.000,00.

Há uma adutora em Mossoró que tem financiamento do Banco Mundial e contrapartida do Governo do Estado. Todos os demais programas estão sendo

financiados com recursos do Estado, oriundos da privatização da Cosern.

A Companhia Energética do Rio Grande do Norte foi privatizada, em 12 de dezembro de 1997, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Criada em 1965, quando governava o Estado o Sr. Aluísio Alves, ex-ministro, ex-deputado, ex-governador, a Cosern, segundo os dados registrados pelos órgãos de imprensa do Estado, passou a apresentar prejuízos sucessivos a partir de 1985. Durante o período seguinte, os jornais passaram a mostrar que, diante dos resultados dos balancetes anuais, sempre em déficit, a empresa poderia até perder a concessão de fornecimento de energia elétrica por determinação da Chesf. O então Superintendente da Chesf, Sérgio Moreira, hoje Presidente da Diretoria Executiva do Sebrae, chegou a tomar avião e ir ao meu Estado com o objetivo de alertar sobre o risco da perda da concessão.

Enfim, sem querer cansá-los, a privatização da Cosern se fazia absolutamente necessária. Quando decidi adotar as medidas para permitir a privatização da empresa, ainda nos primeiros meses do seu mandato, o Governo encomendou uma investigação ao BNDES para verificar a real situação da companhia. Ao final do trabalho, os auditores chegaram à seguinte conclusão: se quisesse vender a empresa naquele instante, o Governo do Estado teria de repassar ao pretense comprador o montante de R\$69 milhões em razão do prejuízo acumulado e dos compromissos pendentes.

Foram necessárias uma série de ações que tomassem viáveis a privatização da empresa. Quando privatizou a Cosern, o Governador Garibaldi Alves Filho priorizou, como disse, obras de infra-estrutura, importantes para melhorar a qualidade de vida dos norte-rio-grandenses. Em valores de maio deste ano, o total dos investimentos chega a R\$313 milhões, sendo que mais de R\$700 milhões estão conveniados e estão sendo liberados gradativamente, totalizando mais de R\$320 milhões aplicados em obras.

Aqui falei do programa de recursos hídricos, das adutoras, no grande programa de abastecimento. Das barragens não falei ainda, mas há no Rio Grande do Norte uma barragem em construção, obra do Governo Federal, do DNOCS. O Governo do Estado, compreendendo a importância dessa obra, investiu, com recursos provenientes da privatização da companhia Cosern, R\$45 milhões, concluindo 35% daquela obra, o que permitiu acumular, neste ano, 3 milhões de metros cúbicos de água.

A obra é da maior importância, com capacidade de 600 milhões de metros cúbicos, irrigando cerca de 7 mil hectares e perenizando o rio Apodi, na região oeste do Estado.

O Governo Investiu, na barragem de Umari, cerca de R\$20 milhões – uma barragem que terá a capacidade de acumular 184 milhões de metros cúbicos de água –; poços tubulares e um programa de habitação, em que foram investidos cerca de R\$40 milhões na construção de cerca de 10 mil casas de tijolos, que já foram construídas, e ainda há 2 mil casas em construção, totalizando de 12 mil.

Esse programa tem uma importância muito larga não só pelo alcance social, mas também porque substitui, onde é possível, as casas de taipa onde se abriga o barbeiro – portador da doença de Chagas –, ajudando, portanto, a erradicar essa doença no Estado do Rio Grande do Norte.

Em estradas, foram investidos mais de R\$30 milhões, concluídas nove estradas com mais de duzentos quilômetros asfaltados, beneficiando 14 municípios, e recuperados 437 km de estradas.

No programa da seca, foram aplicados cerca de R\$4 milhões.

E aí há que se diga que, pela primeira vez, o Governo Federal não atendeu integralmente aos flagelados da seca. De uma remuneração – das frentes de trabalho – de R\$80,00, R\$65,00 eram pagos pelo Governo Federal, e R\$15,00, pelo Governo estadual.

E há que se compreender que, na medida em que a seca se instalava no Estado, eram autorizadas pelo Governo do Estado, numa velocidade superior às das autorizações que vinham do Governo Federal, novas inscrições nas frentes de trabalho de norte-rio-grandenses que sofriam os flagelos da seca. Portanto, isso também significou necessidade de recursos de que o Estado do Rio Grande do Norte não dispunha.

Outros investimentos foram feitos: saneamento básico, R\$32 milhões; transporte e obras públicas, R\$13 milhões; turismo, R\$7 milhões; saúde, inclusive a ampliação do Hospital Alfredo Gurgel e a conclusão do Hospital Parque dos Coqueiros, paralisado desde 1992: mais de R\$9 milhões; segurança pública, enfim.

Em relação ao caso da merenda escolar, que teria sido paga e não entregue, o Governador Garibaldi Filho, tão logo tomou conhecimento da denúncia, instituiu uma comissão especial de sindicância. As falhas administrativas foram corrigidas, e os produtos que compunham o cardápio da merenda esco-

lar foram entregues, sem que o Governo do Estado arcasse com qualquer prejuízo. O que é mais importante: o episódio, que era uma prática histórica de todos os Governos do Rio Grande do Norte, independentemente da vontade dos Governadores, serviu para que Garibaldi reformulasse toda a sistemática da merenda escolar.

Hoje, a merenda escolar da rede estadual de ensino é um dos programas que recebe o maior respeito dos norte-rio-grandenses. A Secretaria de Educação repassa os recursos diretamente às escolas, que são responsáveis pela compra dos produtos da merenda, obedecendo a um padrão de qualidade estipulado por nutricionistas da Secretaria. Com isso, a merenda escolar do Rio Grande do Norte tem um melhores padrões de qualidade do Nordeste e até do Brasil.

Sobre obras paralisadas que foram motivo de críticas veiculadas na mídia nacional, no início deste ano, apesar das críticas, o Governador Garibaldi Alves Filho tomou uma decisão das mais corajosas: mandou parar todas as obras em andamento.

Por que o fez? Porque a economia brasileira passou por um grande terremoto com a alta do dólar. Foi um período de grandes incertezas, quando a própria equipe econômica não sabia precisar com exatidão o momento em que o dólar iria se estabilizar. Era preciso aguardar os acontecimentos para agir com cabeça fria. O cidadão comum fez isso. Quem queria comprar um carro, fazer uma viagem, reformar uma casa adiou seus planos. As empresas também suspenderam seus investimentos. E é exatamente num momento de crise que se sabe se um governante é bom ou não. Havia um sério risco de disparada dos preços. E se isso ocorresse, aí sim, as obras ficariam inviabilizadas.

É preciso que se diga, alguns insumos, alguns componentes das obras que eram executadas no Estado, como as tubulações destinadas às adutoras, tinham seus preços vinculados ao dólar. Garibaldi esperou a tempestade passar e agora está retomando o ritmo normal das obras com responsabilidade e sem atropelos.

Quem conhece o Governador Garibaldi sabe perfeitamente que as acusações que estão sendo lançadas contra ele não passam de ataques gratuitos que têm como único objetivo criar um falso clima de desestabilização. Garibaldi – afirmo – é um homem sério e honesto. Quem conviveu com ele nesta Casa sabe disso. Quem viu a sua atuação na CPI do Orçamento sabe que aqueles que o atacam hoje não

o fazem por razão de ordem pessoal, mas, talvez sim, por razão de ordem política.

Por outro lado, a maior parte dos recursos da privatização da Cosern foi gasta com o pagamento de dívidas anteriores e não do seu Governo. Das 282 obras que encontrou paralisadas, 258 foram retomadas e concluídas no Governo de Garibaldi. Quem terminou obra deixada por adversários políticos demonstrou que sabe preservar o dinheiro do povo, respeitar os seus adversários, ex-governantes, e, sobretudo, respeitar o povo do Rio Grande do Norte.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Fernando Bezerra, V. Exª me permite uma breve interrupção?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Pois não, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Há comentários que considero importantes para que a Casa e a Nação possam compreender o que está sendo dito. No entanto, abstenho-me de fazê-los neste momento, porque sou o próximo orador inscrito. Faço apenas um apelo a V. Exª para que, se for possível, permaneça quando eu ocupar a tribuna, porque pretendo concluir a minha intervenção fazendo uma pergunta a V. Exª, o que só poderei fazer depois que usar a tribuna.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Geraldo Melo, se fosse possível; pediria a V. Exª que, tão logo eu termine o meu pronunciamento, fizesse a pergunta que deseja, porque, lamentavelmente, terei de viajar; tenho um compromisso. Se souber responder a pergunta de V. Exª, eu o farei com prazer.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Se V. Exª prefere assim, farei uma intervenção que passa por três níveis. O primeiro é uma pequena correção. Lembro a V. Exª que realmente o Senador Pedro Simon apoiou, com bastante ênfase, a declaração feita por mim de que Garibaldi Alves Filho era o nosso São Francisco de Assis no Rio Grande do Norte.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Acabei de dizer isso, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Exª atribuiu essa afirmação ao Senador Pedro Simon, e não quero que a população do Rio Grande do Norte imagine que eu tenha subido à tribuna para cometer alguma injustiça em relação ao Governador, que foi meu candidato a Deputado Estadual. Quando V. Exª não cogitava da atividade política, eu estava apoiando o Governador Garibaldi Alves Filho na eleição para Deputado Estadual e abandonando a direção das minhas empresas para ser coordenador da cam-

panha de prefeito de S. Ex^a – de que V. Ex^a se lembra muito bem. Eu era Governador e desejava que ele fosse o meu sucessor, fato de que V. Ex^a tem conhecimento. Ele não foi meu sucessor – foi meu candidato a Senador. No Governo do Estado, votei nele para Senador e lutei pela sua eleição. Disse e repito: ele foi um grande Senador, honrou o seu mandato nesta Casa, honrou a minha confiança e a dos nordestinos. Ele foi meu candidato a Governador, e V. Ex^a é testemunha da correção com que, tendo saído do Governo, mantive a firmeza do meu apoio à candidatura dele para uma eleição que só ocorreria quatro anos depois. Fui candidato a Senador ao lado dele, fizemos a campanha juntos e disso não tenho que me arrepender. Faria tudo novamente com alegria e entusiasmo se ele ainda não tivesse sido Governador. Não nego, Senador Fernando Bezerra, que o Governador Garibaldi Alves Filho tenha construído algumas centenas de quilômetros de adutora, mas V. Ex^a não poderá negar que existem também centenas de quilômetros de cano de adutora armazenados na entrada das cidades para as quais não existe sequer projeto de adutora nenhuma. V. Ex^a acabou de dizer qual é o saldo dos recursos de que dispõe o Governador, e portanto não negará que S. Ex^a não tem recursos para concluir esses empreendimentos e que comprou os canos da adutora para fazer de seu ato **outdoor** para ganhar eleição. Não vou negar que o Governador construiu casas, mas V. Ex^a não poderá negar também, por exemplo, que no Município de Ponta Alegre o Governador entregou recursos para que um prefeito contratasse obras de uma empresa constituída uma semana depois de S. Ex^a ganhar a eleição. V. Ex^a não negará que foi denunciado na campanha, quando isso poderia ter sido evitado, que o prefeito vizinho a Janduí estava numa cidade fronteira com a Paraíba, Messias Targino, onde deveria ter construído quarenta casas, mas foram construídas apenas trinta, e mais dez no Estado da Paraíba. V. Ex^a não negará que o Governador do Rio Grande do Norte fez uma sindicância realmente em relação à merenda escolar, sem, no entanto, divulgar o resultado dela nem tomar providência de espécie alguma. V. Ex^a não negará que foi feita a sindicância, mas se instalou uma CPI na Assembleia Legislativa contra a vontade de S. Ex^a e foram as conclusões dessa CPI levadas ao Ministério Público, o qual, oferecendo uma denúncia contra o Governador do Estado, levou a que se movesse um processo que terminou numa sentença – não fiz nenhuma injustiça quando na tribuna do Senado li uma sentença de um juiz, na qual condenou várias pes-

soas inclusive o Secretário de Educação do meu Estado, o Secretário de Estado da Educação do Governador Garibaldi Filho, entre outras coisas, a demissão a bem do serviço público, como foram condenadas várias outras pessoas de sua equipe. Isso não é invenção e, sim, um processo judicial que chegou a julgamento. Não consigo nem ao menos entender por que o Governo do Estado não recorreu dessa sentença. Os condenados, sim, recorreram, e o Governo do Estado, não. Tenho em mãos um documento assinado por um secretário do Governo dando uma relação das obras da Companhia de Água e Esgoto. No documento ele diz que 77% das obras estão com mais de 50% do seu valor pago e mais de 30% delas mal foram iniciadas. Cito três: o esgotamento sanitário de Ponta Negra, obra no valor de R\$767.520,32 dos quais já foram pagos R\$765.000,00 e apenas 60% da obra, que está paralisada, foram realizados; na praia de Tibau a ampliação do sistema de abastecimento de água, o valor pago é de 100% da obra, que não está concluída e está paralisada; São Gonçalo do Amarante, serviço de aterro de erosão, 99,9% pagos e falta pagar menos de R\$5,00 do valor da obra e nem 70% dela estão realizados. Portanto, quero lhe dizer que tenho imensa saudade do Garibaldi Filho que conheci, Senador Fernando Bezerra, e quero repetir o que disse quando ocupei a tribuna: não foi neste Garibaldi que votei, não foi por esse que lutei. Agora, passo à pergunta que iria fazer a V. Ex^a. Quero, desde logo, reconhecer que V. Ex^a está fazendo um pronunciamento elegante, em que não me agrediu.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Não teria eu nenhuma razão para fazê-lo, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Tenho certeza disso. Nossas relações pessoais, apesar de adversários políticos, são respeitadas, de profunda e velha estima, que espero sejamos capazes, nós dois, de preservar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Sem dúvida alguma.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a acabou de dizer que não está falando como Líder do Governo, nem pela Liderança do PMDB.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Creio que não deixei dúvida alguma com relação a isso.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Não deixou, mas a dúvida é suscitada a partir daí. V. Ex^a sabe que é impossível separar a sua condição de Líder do Governo do discurso que está fazendo. Não

vou lhe ensinar a ser Líder do Governo evidentemente – quem sou eu? –, da mesma maneira que espero que V. Ex^a não vá me ensinar a ser líder do Líder do Governo. Ocorre que sou da Bancada do Governo, Senador Fernando Bezerra, e, quando V. Ex^a, como Líder do Governo, aceitou a Liderança, eu imaginava que tivesse compreendido que houvesse certos sacrifícios a fazer. Um deles era não expor um liderado seu, que sou eu, aos constrangimentos a que estou sendo exposto neste momento. Pergunto, então, se o discurso de V. Ex^a significa que devo considerar que, por decisão de V. Ex^a, devo desligar-me da Bancada do Governo. Era essa a pergunta que gostaria de fazer, porque, sinceramente, não sei como dizer a tantos amigos comuns que tenho no Rio Grande do Norte que sou liderado por V. Ex^a no Senado Federal.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Concedo a aparte a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador Pedro Simon. Depois, responderei à indagação do Senador Geraldo Melo.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Fernando Bezerra, o Senador Geraldo Melo fez um registro que creio que a Casa tem como constatação: a elegância com que V. Ex^a trata dos assuntos do Rio Grande do Norte, neste momento, da tribuna. Não é um reconhecimento meu, como seu colega de Partido e de Senado, mas que acaba de ser feito pelo Senador Geraldo Melo. Creio e entendo que essas questões da província nos passionizam, e é natural, de certa forma, a passionalização delas. É perfeitamente compreensível, mas faria um apelo a essa figura querida que é o Senador Geraldo Melo. Aliás, os três representantes do Rio Grande do Norte são figuras muito queridas por todos nós do Senado. A passionalização da província não pode, de forma alguma, dificultar os nossos relacionamentos no Senado.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – É assim que entendo, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a não está aqui para discutir tarefa do exercício da Liderança do Governo Fernando Henrique. Se V. Ex^a estivesse aqui a discutir tarefas, questões relativas ao Governo Fernando Henrique que, de certa forma, conflitassem com a atuação do Senador Geraldo Melo, S. Ex^a mereceria a nossa compreensão. V. Ex^a está aqui para exercer o direito e o dever elementar de qualquer um de nós, que é a representação estadual. Não vejo, portanto, conflito. Alguém que ocupa a Liderança do Governo abdica da

representação do seu Estado e não pode, não deve mais tratar das questões do seu Estado? Isto pode ser uma imposição do exercício da Liderança do Governo ou da Liderança da Oposição nesta Casa? Não. Não há, portanto, o menor cabimento, em que pese à compreensão que todos nós temos, pela passionalidade com que, inevitavelmente, essas questões da província envolvem a todos nós. Portanto, Senador Fernando Bezerra, creio que, sem entrar, absolutamente, no mérito, trata-se de uma discussão potiguar, não cabendo, portanto, a um paroara, de forma alguma, intervir, em absoluto. V. Ex^a apenas registra – e tem a obrigação de registrar –, como partidário do Governador, que é nosso colega de Partido. V. Ex^a ficaria muito mal se, como representante do Rio Grande do Norte, companheiro de Partido do Governador Garibaldi Alves Filho, respondesse com seu silêncio à intervenção do companheiro Geraldo Melo. Ai, sim, V. Ex^a ficaria mal. Antes de V. Ex^a ter compromissos relativos ao exercício da Liderança do Governo nesta Casa, V. Ex^a tem um compromisso elementar, que é de cada um de nós, qual seja, a representação do seu Estado. Faço este registro compreendendo a passionalidade da discussão. Todavia, gostaria de registrar ainda que não têm nada que ver com o exercício da representação da Liderança do Governo Fernando Henrique Cardoso os assuntos do Rio Grande do Norte tratados neste momento.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Fernando Bezerra, desculpe-me...

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Geraldo Melo, como já ouvi um longo discurso de V. Ex^a, rogo-lhe que me dê a oportunidade de responder a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Mas V. Ex^a vai me perdoar, Senador, porque antes de V. Ex^a responder, preciso dizer que, após a lição que nos dá – a V. Ex^a e a mim – o Senador Jader Barbalho, passionalismo revelou S. Ex^a ao se manifestar com tanto calor, ou entusiasmo, digamos assim, a respeito do assunto. Eu, na sua posição, teria a mesma opinião que S. Ex^a acaba de expressar. Gostaria apenas, ainda, de dizer que nem mesmo V. Ex^a, com o grande bem que lhe quero, está autorizado a ensinar-me a ser ou não membro da Bancada do Governo. Fiz uma pergunta ao Senador Fernando Bezerra e desejo ouvir a resposta.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a não fez uma pergunta; V. Ex^a disse que não pretendia me ensinar o papel de líder. Ocorre que, na verdade, o que V. Ex^a quis

fazer foi me ensinar a ser líder. Quando, na verdade, se eu não for digno do exercício dessa liderança, saiba V. Ex^a que renunciarei tranquilamente. Contudo, não abro mão da defesa de um correligionário nem do papel que tenho nesta Casa de Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Agradeço a interferência do Senador Jader Barbalho, mas não precisava daquilo que V. Ex^a chamou de lições aqui dadas pelo Senador Jader Barbalho, porque, na verdade, o que V. Ex^a quis foi me colocar numa situação embaraçosa, dando-me lições de liderança.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a está enganado, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Peço a V. Ex^a que me deixe concluir o raciocínio. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Pois não.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – V. Ex^a, na verdade, questionou se eu teria condições de ainda continuar Líder do Governo nesta Casa, transmitindo o papel de Líder do Governo a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me desculpe, mas não fiz essa pergunta.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – V. Ex^a fez essa pergunta.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Absolutamente.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Sei os meus deveres, Senador Geraldo Melo. Eu lhe tenho muito respeito e admiração, mas não aceito levar lições de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – O sentimento é recíproco, mas apenas quero esclarecer que não perguntei o que V. Ex^a está respondendo. Perguntei se V. Ex^a está decidindo que eu devo me considerar desligado da Bancada do Governo por decisão de V. Ex^a. Se V. Ex^a pensa isso, saio tranquilamente.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Geraldo Melo, esta é uma forma, inclusive, de V. Ex^a ameaçar. Não disse isso.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Não. Estou perguntando a V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Não disse isso. Respondi elegantemente, demonstrando o respeito e a admiração que tenho por V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Não. V. Ex^a não respondeu ainda. Estou aguardando a sua resposta.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Isso é uma decisão que cabe a V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, e não a mim.

Aqui não falo como Líder do Governo. A decisão de aceitar que eu seja Líder do Governo ou não cabe exclusivamente a V. Ex^a e não a mim.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Agradeço a resposta de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Certamente não tenho o brilho, a inteligência, a experiência de V. Ex^a, e, naturalmente, vou muito direito às questões. Contudo, não me sinto, de maneira alguma, constrangido em aqui estar falando – e quero repetir isso várias vezes. Este é meu papel, como Senador do Rio Grande do Norte e, aliás, como Líder do Governo há apenas uma semana. Fiz questão de registrar aqui, com o cuidado de não polemizar nem com V. Ex^a, nem com ninguém, a defesa da honra de um homem que, tenho convicção, merece a defesa que aqui faço.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Fernando Bezerra, creio que V. Ex^a fez o que tinha obrigação de fazer. V. Ex^a, como correligionário do Governador do Rio Grande do Norte, veio fazer a defesa de S. Ex^a, citando ponto por ponto. Se há divergências entre o posicionamento de V. Ex^a e o do ilustre Colega Geraldo Melo, ambos são respeitados, mas devem se respeitar. Com todo o carinho, creio que o Senador Geraldo Melo se equivocou, porque V. Ex^a foi elegante quando disse: "Não estou na tribuna como Líder do Governo". V. Ex^a está aqui como Senador pelo Rio Grande do Norte e, como tal, defendendo o Governador, seu correligionário, de uma manifestação feita anteriormente. Não vejo como V. Ex^a não ir à tribuna. Ficaria muito deselegante se V. Ex^a, como o único Senador, aqui, pelo Rio Grande do Norte correligionário do Governador, não respondesse às afirmativas que foram feitas. Nem por isso V. Ex^a tem que deixar de ser Líder do Governo; nem por isso, também, o Senador Geraldo Melo tem que dizer: "Como fico agora como membro da Bancada do Governo depois do seu pronunciamento?". S. Ex^a não lhe consultou para fazer o pronunciamento a respeito de seu correligionário, que é Governador – e PSDB e PMDB não estão juntos lá no Rio Grande do Norte, mas estão juntos no plenário desta Casa. Quero destacar, por outro lado, que vejo a elegância no pronunciamento de V. Ex^a e a

elegância tradicional no pronunciamento do Senador Geraldo Melo. Aprendi a ver aqui a convivência, o carinho e o respeito do Senador Geraldo Melo para com o atual Governador do Rio Grande do Norte. Era uma amizade que nos comovia pelo afeto que sentiam mutuamente. Quando lhe concedi o aparte, disse-lhe exatamente que aprendi a ver no Governador do Rio Grande do Norte uma dessas pessoas que me emocionam pela pureza, pela grandeza e pela fórmula como faz política. Estranhava um pronunciamento sobre o qual não podia manifestar-me. Vejo que V. Ex^a, agora, responde e os fatos estão postos. Penso que minha opinião é muito importante. Gostei da afirmativa de V. Ex^a e do Senador Geraldo Melo no sentido de que isso não vai alterar, nem deve, o respeito e a amizade que V. Ex^{as} possuem, independentemente de posições políticas. São tão variadas as posições políticas que assumimos, são tão diferentes os momentos por que passamos ao longo da vida que temos que manter a dignidade, a seriedade, a compreensão e o respeito. Falo, com toda sinceridade, que se trata de um cena que não imaginava ver aqui. Hoje, sou opositor do Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra; fui opositor de Alceu Collares, quando Governador; fui opositor do Jair Soares, que me ganhou uma eleição...

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a tem mais sorte do que eu com os Governadores de seu Estado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não tenho sorte; a diferença é que não trago ao Senado os debates relativos ao Estado. Creio que são questões diferentes. Confesso que nunca imaginei ver dois Senadores da estirpe de V. Ex^{as}, da seriedade de V. Ex^{as}, da grandeza de V. Ex^{as}, que têm a credibilidade de toda a Casa, falando de um Governador pelo qual tenho o maior carinho, nesse estilo que me parece deve ser superado. Eu consideraria aqui encerrado o seu pronunciamento. O Senador Geraldo Melo já fez o seu aparte, falou o que devia falar, V. Ex^a já fez uma brilhante defesa, eu faria um abraço entre os dois, encerrava esta questão, e vamos cuidar do Brasil.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Pedro Simon, agradeço muito o aparte de V. Ex^a. Tive um cuidado enorme, medi cada espaço, cada palavra que pronunciei nesta Casa, pois não tinha nenhuma intenção, como não tenho, de polemizar com quem quer que seja, muito menos com os Senadores do meu Estado, os quais respeito. Entretanto, lamentavelmente constato que, dentro da linha que V. Ex^a propõe, pensava ter desaparecido essa prática da política do Rio Grande do Norte.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Fernando Bezerra, eu também pensava.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Essas coisas vieram aqui ao Plenário e não foram trazidas por mim. Senti-me no dever de defender por ser correligionário e único representante do meu Partido nesta Casa. Não seria compreensível por quem quer que seja se aqui não estivesse na tribuna. Lamentavelmente havia pensado – e tenho tentado dar uma contribuição nessa direção – que essa prática tivesse sido definitivamente abolida da vida pública do Rio Grande do Norte. V. Ex^a diz muito bem quando estranha, porque nesse tempo que aqui convivi nunca vi um debate dessa natureza. Gostaria que as questões menores do Estado ou maiores, ou quaisquer que sejam, que não são do interesse nacional, fossem discutidas lá.

Posso assegurar que o Governador Garibaldi Alves Filho não deixará de responder a qualquer pergunta que se faça. Tenho aqui dados que me foram...

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Já devia ter começado a responder. Senador Fernando Bezerra, uma última interrupção.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Geraldo Melo, eu pediria a V. Ex^a que, como Vice-Presidente que sabe o exercício do Regimento, ao usar da palavra me pedisse licença, porque estou com a palavra.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Estou lhe pedindo a palavra humildemente. V. Ex^a me permite?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Não precisava me pedir humildemente. No entanto, concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Deixe-me pedi-la da maneira como eu quiser. V. Ex^a concede a palavra se quiser.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – V. Ex^a me pediu um aparte, fez um discurso e não me deu oportunidade de responder, interrompendo-me todas as vezes. V. Ex^a tem a palavra para que eu possa encerrar o meu discurso.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – É apenas para dizer que, diante do que acabo de ouvir, fico pensando que feio não é pegar US\$500 milhões do povo do Rio Grande do Norte e destruir em seis meses. Feio é vir à tribuna do Senado e contar isso ao Brasil.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Geraldo Melo, a aplicação dos recursos não foi feita da forma como V. Ex^a está dizendo. Tenho dados e posso fornecer a todos os Senadores a

exata aplicação dos recursos. O que me trouxe a esta tribuna foi a defesa da honra do Governador e a demonstração de como foram aplicados os recursos. Se isso não corresponde à verdade, V. Ex^a tem vários caminhos para fazer as contestações que quiser. Na verdade, os US\$ 500 milhões não foram assim tragados. Podem não ter sido aplicados da maneira que V. Ex^a considere a melhor. Estou falando com seriedade com V. Ex^a.

O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a me permite um aparte? Serei rápido.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Pois não, Senador José Agripino. Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Senador Fernando Bezerra, falou-se aqui em passionalização de tema de província, da obrigação de V. Ex^a de se manifestar, fatos com os quais concordo. Até nem gostaria que esse assunto estivesse sendo tratado nem que eu fosse obrigado a apartear-lo.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Nem fui eu que o iniciiei.

O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Quero reafirmar a intenção que vimos praticando há quatro anos de, no interesse das causas do Rio Grande do Norte, agirmos sempre juntos, como temos feito, e pretendo, pela minha participação pessoal, continuar a fazê-lo. Não serão debates de província que nos apartarão do interesse público do povo do Rio Grande do Norte. Todavia, em nome do interesse público do povo do Rio Grande do Norte, lamentavelmente está-se, neste momento, debatendo. O que se discute no Estado do Rio Grande do Norte não é se a Cosern deveria ou não ser privatizada. Discute-se por que mais de 500 milhões de reais foram gastos em tão pouco tempo e, principalmente, em período de eleição. Nesse sentido, um processo de investigação está em curso – uma Comissão Parlamentar de Inquérito –, que já levantou fatos da maior gravidade, como, por exemplo a realização de muitas obras sem contrato; convênios feitos com municípios em período proibido pela legislação eleitoral; obras feitas e que desmoronam com o tempo. Acredito em V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra, na sua boa intenção e na sua seriedade. V. Ex^a disse que o Governador é um homem sério e honesto na sua convicção e que S. Ex^a não se negaria a responder pergunta alguma e em qualquer instância. Ele já se negou porque garroteou a CPI da Merenda Escolar. Agora, neste momento, no Estado do Rio Grande do Norte, a máquina do Governo, pelos seus Deputa-

dos Estaduais, pressiona para que a CPI, que, pelo prazo regimental, se encerra no dia 11 de junho, sem ter investigado 1/3 dos fatos levantados, encerre-se, deixando a ver navios toda a opinião pública potiguar. Está em jogo o interesse da sociedade potiguar. Está em jogo o interesse da sociedade potiguar, que quer ver, como V. Ex^a disse, os fatos apurados e as perguntas respondidas. E aí vai o meu apelo. Acreditando na sua boa-fé e na sua intenção de corroborar com o interesse público do Rio Grande do Norte, peço-lhe que se manifeste – tendo em vista que ainda falta muito a ser investigado – pela prorrogação da CPI, para que os fatos todos sejam apurados no âmbito do Rio Grande do Norte. Se a TV Globo ou a TV Record vão lá noticiar os fatos do meu Estado, que o façam de **motu proprio**. Assumo o compromisso de não mais debater este assunto aqui, de ater-me ao âmbito do Rio Grande do Norte, calcado em uma CPI que disponha de tempo e prazo, que não seja garroteada, emascarada pela maioria do Governo. Eu pediria, em nome da nossa união, do espírito público do qual todos participamos, que V. Ex^a endossasse a tese da prorrogação do prazo por pelo menos 60 dias, a fim de que, visando à verdade e ao interesse da sociedade potiguar, esta CPI completasse o seu trabalho.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador José Agripino, antes de mais nada, agradeço as referências elogiosas que me faz. Quero dar o meu testemunho de que V. Ex^a nunca se negou, como adversário do Governo, a colaborar e a contribuir para que fatos que venham a mudar o Rio Grande do Norte aconteçam. E, para ser justo, nem V. Ex^a, nem o Senador Geraldo Melo, até agora, manifestaram-se contrariamente a atos no Rio Grande do Norte. Não cabe a mim, Senador José Agripino, propor ou não a prorrogação de uma CPI no Estado. Sabe V. Ex^a que o Governador Garibaldi Alves Filho tem a maioria na Assembleia Legislativa e, em nenhum instante, adotou qualquer posição que viesse a criar obstáculos na criação desta CPI. Muito pelo contrário, entendeu, até numa posição que quero concordar com o Senador Pedro Simon, porque todos nesta Casa sabem como começam as CPIs e não sabem como terminam. Havia na decisão do Governador uma certa ingenuidade em tudo isso. Asseguro que o Governador Garibaldi Alves Filho quer ver honestamente todas as questões esclarecidas. E eu jamais concordaria que houvesse e, se for comprovado qualquer ato que venha a encobrir a desonestidade de alguém, não contará com minha participação, absolutamente.

Transmitirei ao Governador Garibaldi Alves Filho a preocupação de V. Ex^a. A decisão da CPI, in-

clusiva tomada com a concordância dele, deve ser decidida no âmbito do Estado e não com minha participação.

Então, agradeço aos Srs. Senadores.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra, falo aqui na qualidade de Líder do PSDB para, evidentemente, dar solidariedade ao nosso Senador Geraldo Melo, nosso representante da Bancada, que está exercendo seu papel de representante do Estado do Rio Grande do Norte, levantando todas as questões. Jamais, Senador Geraldo Melo, posso concordar que V. Ex^a deixe a base do Governo, porque V. Ex^a faz parte do nosso Partido, e nós, em absoluto, podemos concordar...

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Isso não vai acontecer. Eu não permitiria. Sairia eu da Liderança. Isso é claro. (Risos)

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Eu não poderia, jamais, concordar. É uma questão nossa. V. Ex^a defendeu legitimamente o seu papel e os interesses do seu Estado. Não consigo... Com os comentários paralelos, fica difícil falar. V. Ex^a agiu em defesa dos interesses do Partido, em defesa dos interesses do Senador Geraldo Melo. Então, a Bancada do PSDB está inteiramente solidária, Senador Geraldo Melo, com suas posições – e não pode ser diferente –, e jamais vamos concordar com que V. Ex^a saia. O que queremos – e é o que o Senador Geraldo Melo quer, e o que eu escutei do Senador José Agripino – é o esclarecimento dos fatos. Os fatos foram apresentados e devem ser esclarecidos. É isto o que faz a democracia: esclarecer. É isso que nos interessa a todos nós. Então, Senador Geraldo Melo, V. Ex^a tem a solidariedade de toda a sua Bancada – falo aqui em nome de todos os companheiros. De forma alguma podemos aceitar a sua saída do Governo. Como bem disse o Líder do Governo, se tivesse que sair, ele sairia antes disso. Não podemos concordar. Agradeço o aparte concedido. Vamos continuar na nossa luta. Creio que o Senador Fernando Bezerra, depois de tudo exposto, tem de colaborar para que todos os assuntos sejam esclarecidos. É importante, é uma necessidade do debate que travamos nesta tarde. O Senador Jader Barbalho, como Líder do PMDB, manifestou sua posição, como cabe ao seu papel de Líder. E eu, como Líder do PSDB, estou também apresentando minha posi-

ção. E V. Ex^a, como Líder do Governo, deve compreender que tem de unir toda a base e, ao se manifestar, tem de levar em conta que é difícil a separação dos papéis. E isso é muito importante, para que mantenhamos nossa base unida.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Sérgio Machado, agradeço. Apenas fiquei com uma dúvida. Quando V. Ex^a se solidariza com o Senador Geraldo Melo, V. Ex^a o faz também por entender que aqui eu não poderia falar como Senador do meu Estado. Isto é muito importante para mim, Senador Sérgio Machado. Creio que sei fazer a diferença entre as duas coisas.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Estou dizendo que V. Ex^a, como Líder do Governo, ao falar, tem sempre de levar em consideração a situação de Líder do Governo, porque isso não se separa. Quando se entra na política, não se separa a pessoa física da pessoa jurídica, não se separa o papel que desempenhamos como pessoa jurídica e o papel que desempenhamos como pessoa física. Essa separação, na política, é impossível. V. Ex^a é o Líder do Governo e, ao se manifestar, sempre tem de levar em consideração esse papel, como eu, ao me manifestar, tenho sempre de levar em consideração que sou Líder do PSDB. O Senador Jader Barbalho, ao se manifestar, não esquece que é Líder do PMDB, como o Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando fala, o faz como Presidente do Senado Federal. Esses papéis não podem ser separados nunca.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – O que V. Ex^a me diz é que eu não tenho condição de exercer a Liderança do Governo. Na verdade, Senador Sérgio Machado, a argumentação esposada pelo Senador Jader Barbalho, muito clara, foi de que, antes de ser Líder do Governo, sou Senador pelo meu Estado. E não abro mão dessa condição.

Se V. Ex^a estivesse presente no princípio, teria observado que fiz questão absoluta disso. Estou tratando de uma questão que não é do Governo. Não diz respeito ao Governo de Fernando Henrique Cardoso, do qual me sinto muito honrado em ser Líder. Não sei nem se tinha mérito para isso; fui convocado e recebi a convocação como uma missão. Não misturei as coisas. Por isso não admito que elas sejam misturadas. Se eu não sou capaz de fazer entender que posso falar como Senador pelo Rio Grande do Norte e posso falar como Líder do Governo, quando necessário, não sou digno de ser líder do Governo. Certamente, no momento em que eu tiver a convocação de que esses papéis conflitam, renunciarei. Mas não entendo dessa forma.

Entendo a solidariedade de V. Ex^a ao Senador Geraldo Melo nas posições que ele expõe em relação ao Governo do Estado. O Senador Geraldo Melo discutiu questões do Rio Grande do Norte; e eu tratei de questões do Rio Grande do Norte. Não tratei de questões do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão, para uma comunicação de interesse partidário, por 20 minutos, nos termos do art. 14, II, "b", do Regimento Interno. (Pausa.)

Na ausência do Senador Luiz Estevão, concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Declino da palavra, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, nas duas últimas décadas, a economia brasileira tem andado aos arrancos. Depois de cada rápido ciclo de prosperidade, tornamos a mergulhar em nova etapa de estagnação.

Agora, com uma estabilidade que já vai para cinco anos, é possível começar a pensar em um novo ciclo de crescimento econômico sustentável. Mas, para atingirmos esse ponto, é preciso reverter o significativo déficit em contas correntes apresentado nos últimos anos, notadamente de 1994 até os nossos dias.

Como se sabe, as Contas Correntes do Balanço de Pagamentos compõem-se basicamente de dois itens: a Balança Comercial e a Balança de Serviços. A primeira inclui as exportações e as importações de mercadorias. A Balança de Serviços, como o nome já diz, compreende o comércio de serviços, entre os quais viagens internacionais, transportes, seguros, rendas, capitais, **royalties** e patentes.

Uma vez que nosso déficit em Serviços é histórico e crônico – pois está relacionado com a posição periférica que ocupamos no sistema capitalista internacional –, todas as atenções se voltam para a produção de superávits significativos na Balança Comercial, o que significa dizer importar menos e exportar mais.

Do comportamento de nosso setor exportador dependerá, portanto, a possibilidade de o País inserir-se de forma competitiva na economia chamada globalizada. É por meio das exportações que se adquirem as divisas necessárias para as importações imprescindíveis e a diminuição da enorme dívida externa do nosso Brasil. Ao longo de nossa história, a dívida externa tem sido um fator de vulnerabilidade, de dependência, além de sinal eloqüente de nosso atraso. No dia em que o Brasil conseguir livrar-se da posição incômoda de devedor atolado em compromissos externos e pagador de cifras bilionárias em juros, terá dado o primeiro passo para se alinhar entre as nações centrais.

Infelizmente, no afã de incluir-se num mundo desenvolvido, o Brasil tem insistido na estratégia errada, cada vez aprofundando mais sua dependência financeira em relação aos países hegemônicos. Assim, em vez de sermos levados ao **status** de nação de primeira linha, empréstimos sucessivos nos têm afundado ainda mais no poço obscuro das nações periféricas.

No momento, certamente por conta da desvalorização da nossa moeda, há uma tendência de melhorar a balança comercial, e isso já se pode observar na diminuição considerável das nossas importações. Do outro lado, as exportações, embora necessitem de mais tempo para reagir porque sempre envolvem a retomada de contratos a médio e longo prazo, começam a aumentar.

Todavia, a razão do meu discurso é a de não podermos apoiar-nos exclusivamente em instrumentos cambiais para promover as exportações, mesmo porque o novo regime cambial, caracterizado pela livre flutuação da moeda com intervenções esporádicas do Banco Central, deixe margem a grande incerteza. Hoje, o câmbio pode estar ligeiramente desvalorizado; amanhã, pode vir a valorizar-se novamente. Além do mais, o câmbio desvalorizado como estímulo às exportações, largamente utilizado nos últimos anos da década de 70 e de toda a década seguinte, é fator que alimenta a inflação. Por isso não mais nos serve, já que a sociedade brasileira rejeita a instabilidade.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para estimular ainda mais nossas exportações precisamos: primeiro, diminuir o chamado Custo Brasil – é verdade – que tem origem na nossa infra-estrutura insuficiente, nos meios de transporte inadequados e no sistema portuário ainda deficitário, ainda ineficiente; segundo, reduzir os tributos incidentes sobre o produto nacional, algo que poderemos fazer já, durante a reforma tributária; terceiro, ampliar financiamentos de longo prazo no setor exportador, com juros adequados e compatíveis com os vigentes lá fora; quarto, incrementar a propaganda de produtos brasileiros no exterior por meio de publicidade e na presença dos nossos produtos nas feiras internacionais e, quinto, por fim, ainda uma outra medida que considero a mais importante de todas: é preciso lutar de forma mais agressiva para derrubar as barreiras tarifárias e não-tarifárias às nossas exportações, que são erguidas pelos países desenvolvidos da Europa, pelos Estados Unidos e pelo Japão.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, muitos criticam a abertura comercial brasileira do início dos anos 90 como excessivamente brusca. Eu sou um deles. Não resta dúvida de que seria desejável que a abertura fosse mais gradual, em etapas mais programadas. Eu penso dessa forma. Mas, embora essa crítica tenha sentido – e acredito que ela tenha sentido –, é de reconhecer-se que, em termos econômicos, nós, homens públicos, temos de lembrar que, ao lado das razões da natureza econômica, há as razões de natureza política.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Nobre Senador Pedro Simon, peço este aparte a V. Ex^a para parabenizá-lo pelo discurso, que reflete em muito boa hora a situação em que vive a economia brasileira que, durante os últimos anos, assistiu ao extraordinário mercado consumidor do nosso País, um dos maiores do mundo, um dos mais cobiçados e disputados, com quase 180 milhões de potenciais consumidores, ser invadido por toda espécie de produtos do mundo inteiro, numa situação paradoxal. Um país com uma brutal necessidade de gerar emprego como o Brasil, ao invés de proteger a indústria nacional e a agricultura, beneficiando as exportações e o consumo interno, resolveu escancarar as suas portas para o mundo inteiro, deixando desprotegidos, para enfrentar uma concorrência predatória, os nossos industriais e agricultores brasileiros. Até o

presente momento, apesar do **superávit** experimentado pelas contas externas do nosso comércio, no mês de maio, esse número é muito inferior ao preconizado pelo Governo, nos compromissos que assumiu com os órgãos de crédito internacionais. Portanto, acredito que o Brasil deva até este momento saldar depressa uma dívida que tem, no sentido de estimular as exportações, por meio dos mecanismos defendidos por V. Ex^a – tributários, de crédito, de diminuição do chamado Custo Brasil, sem o qual continuaremos assistindo lamentavelmente ao País não ter oportunidade de desfrutar o aperfeiçoamento de sua indústria e de sua agricultura. Parabéns, portanto, pela manifestação de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, o qual coloca a situação em seu devido lugar. Quando um país que precisa produzir e exportar importa o que não é necessário, a conseqüente resposta a isso é a perda da mão-de-obra, de emprego e de divisas.

Por que essa economia foi tão brusca? A verdade é que, em razão da imensa força política do empresariado paulista, representado pela poderosa FIESP, dificilmente a abertura comercial teria sido feita, caso não fosse apresentada como um fato consumado. Ninguém pode negar que grande parte do empresariado nacional acostumou-se a viver em um Estado protegido por alíquotas de importação altas, tendo, muitas vezes, mercado cativo imune à concorrência e, além de contar com empresários despreocupados com a concorrência internacional. E aí temos preços altos e, muitas vezes, não com os melhores produtos.

Nesse aspecto, a abertura comercial, de certa forma, à primeira vista, favoreceu o consumidor. Essa ampla categoria era formada pelos cidadãos que, de certa forma, eram negligenciados. Então, vemos, de um lado, o empresariado, despreocupado com a concorrência e tendo um mercado cativo; de outro lado, o consumidor, feliz porque, com a entrada do produto interno, o preço baixava. E Governo estava despreocupado com o objetivo final, que na verdade deveria ser estimular o empresariado brasileiro a melhorar a qualidade e diminuir o preço dos produtos, e não facilitar ao extremo – como facilitou – as importações no Brasil.

Contudo, também é certo que a abertura comercial jamais poderia ter vindo acompanhada dos juros mais altos do mundo e do câmbio valorizado. Isso, sim, foi fatal para muitas de nossas empresas, mesmo as eficientes, mesmo as modernas, mesmo as que tinham condições de concorrer com as lá de

fora. A taxa de juros fez com que perdessem essa concorrência.

Sr^a Presidente, voltando ao tema das barreiras comerciais existentes nos países desenvolvidos, eu diria que, definitivamente, devemos ser mais competentes em negociações comerciais, de forma a levantar tais barreiras, lutar contra elas, não aceitá-las de cabeça baixa como muitas vezes aceitamos. Temos sido pouco eficientes nesse particular.

Alíquotas de importação altíssimas e barreiras não-tarifárias – como regulamentos sanitários, fitossanitários; de saúde animal – impedem a entrada de produtos brasileiros nos mercados dos países desenvolvidos, produtos importantes em nossa pauta de exportação, como aços, calçados, carne e produtos agrícolas em geral, especialmente frutas, açúcar, álcool etílico, fumo e suco de laranja.

Em entrevista concedida à **Folha de S.Paulo**, o economista americano Gary Hufbauer, pesquisador do Instituto de Economia Internacional de Washington, afirma que o protecionismo dos Estados Unidos custa ao Brasil US\$ 6 bilhões por ano em exportações não realizadas, considerados apenas três produtos: laranja, açúcar e aço. Repito: o protecionismo dos Estados Unidos custa às nossas exportações, por ano, o prejuízo de US\$ 6 bilhões só em três produtos: laranja, açúcar e aço! E eles fazem isso com a maior "cara de pau", dizendo que estão protegendo a indústria deles e que se dane o Brasil, e que se danem as regras internacionais.

As autoridades brasileiras deveriam fazer reclamações mais contundentes contra o protecionismo nos Estados Unidos, levando inclusive essas reclamações até a Organizações Mundial do Comércio (OMC). Mas o Brasil não reage porque, como diz o ditado, "quem tem telhado de vidro não pode jogar pedra nos telhados alheios".

Dou como exemplo a importação de automóveis, que já foi taxada por nós em 63%, em média, em 1996, e hoje é taxada em 35%, também em média. Isso sem dizer que nosso regime automotivo, ao vincular diferentes alíquotas de importação de carros ao desempenho exportador das montadoras, agride frontalmente as normas da OMC. Não foi por outro motivo que tivemos que fazer concessões ao Japão e à Coreia, com o estabelecimento de cotas de importação com taxas reduzidas para os automóveis provenientes desses dois países.

Não obstante, é público e notório que alguns dos nossos produtos são gravados, nos Estados Unidos, com taxas estratosféricas, tudo para proteger os produtores nacionais do mercado que se au-

toproclama o mais livre do mundo. Também é preciso ressaltar que a política comercial norte-americana tem se caracterizado, nas duas últimas décadas, por um crescente recurso a medidas unilaterais, em total oposição às regras da OMC e à legislação que segue o princípio da extraterritorialidade, também inaceitável. Mas a utilização de barreiras não-tarifárias às importações não é exclusividade norte-americana – a Europa e o Japão as praticam com igual empenho.

Quanto às barreiras tarifárias, obtive informações desencontradas sobre qual seria a alíquota média de importações existentes nos Estados Unidos. Encontrei 3%, 4,5% e até 24%. Não sei qual é a correta.

O Brasil, do final dos anos 80 para cá, evidentemente sofreu um processo significativo de abertura comercial. Em 1989, nossa tarifa média de importação era de 35,9%. Hoje, situa-se em torno de 13%.

Quais são nossos produtos que recebem taxação absurda ao entrar no mercado norte-americano? Citarei alguns deles. Preparados à base de frutas são taxados, em média, em 9,9% e têm tarifa máxima de 15%. Calçados têm uma tarifa média de 14,7% e máxima de 48%. Em relação a tubos de aço, há uma sobretaxa contra o **dumping** de 125%. Chapas de aço são gravadas com 109% de sobretaxa contra o **dumping**, mais 44% de direito compensatório. O suco de laranja é altamente taxado – não sei exatamente em quanto – o que inviabiliza sua exportação para os Estados Unidos. Cada tonelada de laranja tem que pagar US\$456,00 de imposto, o que representa 86% de seu preço final. As tarifas para o fumo brasileiro podem chegar a 355%. As barreiras não-tarifárias, por sua vez, atingem as exportações de frutas, de carnes, de tabaco, de açúcar, de álcool etílico, de chocolate e de suco de laranja.

Enfim, basta dizer que, de 1990 a 1996, nossas exportações para os Estados Unidos cresceram 9,84%, enquanto nossas importações daquele país cresceram 59,53%. Srs. Senadores, vejam bem: nossas exportações aumentaram em 9,84%, o que importamos dos Estados Unidos aumentou em 59,53%!

Sr. Presidente, parte dessa disparidade deve-se ao período de valorização cambial por que passamos, mas outra parte deve-se pura e simplesmente à dificuldade que nossas exportações têm encontrado para penetrar no comércio americano. Essa sobretaxa, essa fórmula odiosa de os americanos impedirem a entrada dos nossos produtos no seu País.

Quanto ao crescimento do comércio bilateral do Brasil com a Europa, a situação é ainda mais dra-

mática. Nas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, proferidas em recente encontro do Mercosul com a União Européia, realizado no Rio de Janeiro, as exportações do Mercosul com a União Européia, de 1990 para cá, aumentaram 25%, enquanto importações provenientes da União Européia para o Mercosul aumentaram – pasmem! – 247%.

Os países-membros da União Européia protegem seu mercado mediante um cipoal de normas que constituem barreiras não-tarifárias e que abarcam importações tanto de produtos primários quanto de manufaturados. Seria cansativo descrevê-los todos.

O que mais chama a atenção no caso da União Européia, porém, é a alta tarifa média que incide sobre as importações de produtos agrícolas – 38,1% –, bem como os pesados subsídios concedidos aos seus agricultores, dentro do regime da Política Agrícola Comum (CAP). Estima-se que os subsídios concedidos aos agricultores da União Européia consumam cerca de US\$160 bilhões por ano! Repito para quem não ouviu bem: os subsídios aos agricultores da União Européia constituem a cifra de US\$160 bilhões por ano.

No que se refere ao Japão, a tarifa média de importação para os produtos brasileiros é ainda maior do que no caso da União Européia: 79%.

Entre os países desenvolvidos, o Japão é seguramente o mais fechado às importações estrangeiras, sendo ainda muito forte naquele país a convicção de que a proteção do mercado interno é necessária para promover o desenvolvimento, pois essa estratégia foi parte integrante do êxito alcançado por aquela nação neste século. Há de se notar, no entanto, que o mercado japonês não é tão importante para a economia brasileira quanto o são a economia norte-americana e a economia do Mercado Comum Europeu.

Sr^a Presidente, encerro aqui este discurso. Não sem antes repetir que o Brasil precisa ser mais ativo nas negociações comerciais com as nações desenvolvidas. Não podemos assistir impassíveis à persistência das barreiras existentes às nossas exportações, enquanto nosso mercado é inundado pela produção estrangeira, muitas vezes de péssima qualidade e com preços subsidiados na origem.

É necessário, por exemplo, que o Itamaraty melhor se aparelhe para defender os interesses do País nas mesas de negociação comercial. Apesar da boa formação generalista dos diplomatas brasileiros, há poucos especialistas em comércio exterior. Temos de formar esses quadros que são absolutamente indispensáveis. Cumpre também que come-

mos a levar para essas negociações não apenas funcionários do Estado, mas também representantes do setor privado exportador. Assim procedem os Estados Unidos e os países europeus, com ótimos resultados.

Agora, no final deste ano, será realizado em Seattle, nos Estados Unidos, a próxima reunião ministerial da OMC. É uma boa oportunidade para o Brasil inaugurar uma nova postura no comércio exterior, mais agressiva, mais competente, mais consciente de seus interesses comerciais. Devemos pressionar para que haja uma completa liberalização do comércio dos produtos agrícolas, em uma nova rodada multilateral de negociações comerciais, o que muito nos beneficiaria se acontecesse, já que contamos com várias vantagens comparativas nessa área. Já existe uma coalizão de países exportadores de produtos agrícolas – o chamado Grupo de Cairns – do qual o Brasil faz parte, que desde a Rodada Uruguaí tem pressionado os países desenvolvidos no sentido de reiterar essa pressão, ao lado de Argentina, Austrália, Nova Zelândia e outros países.

Por fim, nossos produtores deveriam lançar mão com mais freqüência da nossa legislação **anti-dumping** que existe no País. Da mesma forma, temos de contar com maior número de fiscais para garantir o cumprimento de outra legislação de aparecimento recente: a que estabelece normas sanitárias, fitossanitárias e de saúde animal para a importação de produtos agropecuários. Aprendamos com os países desenvolvidos e saibamos utilizar com inteligência barreiras não-tarifárias de importações, quando isso nos for conveniente.

Pode ser árido o tema, Sr^a Presidente, mas me parece oportuno, numa hora em que temos que entender que o chamado mundo globalizado não é aquilo que alguns liberais nossos imaginavam: abrimos as portas, e a economia mundial cuidará do nosso desenvolvimento. Pelo contrário, o chamado mundo globalizado, se não nos dermos conta, se fizermos só o que o Brasil fez, abrir suas fronteiras e passar a ser uma espécie de paraíso do capital estrangeiro, uma espécie de País que abriu as portas à importação de produtos de onde bem viessem, independentemente do prejuízo que pudesse causar ao produto nacional, dá no que deu.

Liberalismo, sim; nada de protecionismo, sim. Mas ninguém protege mais o agricultor do que os Estados Unidos ou a Europa. A Europa, com a maior tranqüilidade, subsidia para, inclusive, ter harmonia entre o povo que vive no campo e o que vive na cidade; para que o povo que vive no campo possa

produzir tranqüila e serenamente. São bilhões de dólares que o produtor recebe pelo seu produto. Ele produz, o mercado paga um, e muitas vezes o Governo banca mais um. Com o que ele ganha em excedentes e em outros produtos, na indústria e no desenvolvimento, ele banca a sua agricultura, porque sabe que é importante. É importante porque o seu povo precisa comer; é importante porque o seu povo precisa viver; é importante porque o seu interior precisa ser tranqüilo, desenvolvido, precisa produzir, avançar e precisa ficar no interior sem angústia. É importante até produzir mais do que precisa. Reparar que a Europa produz agricultura mais do que necessita e exporta para os países em desenvolvimento pela metade do preço, porque subsidia e porque acha muito melhor isso do que faltar alimentos ou ter que comprá-los no exterior.

Enquanto isso, nós que gastamos fortunas para Proer, bancos e empréstimos aos mais variados setores choramos mingudadamente quando temos que dar um auxílio, por menor que seja, exatamente ao setor mais importante que é a agricultura, que é, no Brasil, o setor que pode mais crescer e se desenvolver. Nas 80 milhões de toneladas que produzimos, podemos avançar, para nos transformarmos no grande celeiro da agricultura mundial.

Era isso que, neste final de tarde, considerei obrigação pronunciar, agradecendo a gentileza de V. Ex^a.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Não há mais oradores inscritos.

O Senador Maguito Vilela enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Maguito Vilela, João Alberto Souza e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 27 de abril passado, apresentei projeto de lei a esta Casa, estabelecendo normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas, ao encontro do relevante propósito de preservação do meio ambiente, ao lado de propiciar a estruturação e formalização de uma atividade econômica alternativa, que

já se encontra disseminada entre as populações de mais baixa renda em nosso país.

No referido projeto, estabelece-se que são solidariamente responsáveis pela destinação final, ambientalmente adequada, de garrafas e outras embalagens plásticas, os produtores, distribuidores, importadores e comerciantes de bebidas de qualquer natureza, óleos combustíveis, lubrificantes e similares, cosméticos e produtos de higiene e limpeza, bem como aquelas fabricantes das citadas embalagens.

As destinações finais ambientalmente adequadas, em minha opinião, são a reciclagem para a fabricação de embalagens novas ou de materiais para outro uso econômico, ou ainda a reutilização das garradas e outras embalagens plásticas, respeitadas as restrições estabelecidas pelos órgãos de saúde.

Igualmente, propugnei pela comprovação da existência de centros próprios, ou pela contratação de serviços de terceiros para recompra e reciclagem das embalagens produzidas ou utilizadas, como pré-requisito para a obtenção ou renovação de licenciamento ambiental a que estejam obrigados todos os responsáveis.

Ainda no mesmo sentido, o projeto obriga que parte dos recursos financeiros utilizados em veiculação publicitária dos produtos citados deverá ser destinada à divulgação de mensagens educativas com vistas a combater o lançamento de lixo plástico em corpos d'água, informar sobre os locais e as condições de recompra das embalagens plásticas e estimular a coleta das embalagens plásticas para reciclagem.

Finalmente, a proposta proíbe o descarte de lixo plástico no solo, em corpos d'água ou em qualquer outro local não previsto pelo órgão municipal competente de limpeza pública, sujeitando-se o infrator a multas e outras penalidades.

O impacto ambiental do lixo plástico decorre de vários fatores: a sua lenta degradação na natureza, o volume acumulado em locais inadequados, a negligência ou a incapacidade de órgãos municipais na gestão dos resíduos sólidos, a lenta implantação da cultura da reciclagem em nosso país, a começar pela coleta seletiva, e a falta de uma legislação adequada que crie deveres e oportunidades para os agentes soiais e econômicos diretamente vinculados ao problema.

Os dados sobre o assunto, Senhoras e Senhores, Senadores mostram sua relevância crescente. Em 1997, foram produzidas no Brasil 121 mil toneladas de plástico PET, utilizado em embalagens, das quais 15% foram recicladas. Nos Estados Unidos,

no mesmo ano, a taxa de reciclagem foi de 40%, totalizando 760 mil toneladas do montante aproximado de 1,9 milhões de toneladas produzidas naquele país.

Enquanto o mercado mundial para reciclagem de plásticos se expande, em nosso País esse material ainda é, mais do que tudo, fator significativo de poluição ambiental e de agravamento de problemas urbanos críticos, como por exemplo as enchentes. É conhecido o decisivo papel que embalagens plásticas dispostas de forma irresponsáveis têm no entupimento de bueiros, canalizações e no assoreamento dos corpos d'água, impedindo a canalização e o escoamento de maiores volumes de águas.

Deve-se considerar que a demanda por plásticos, de uma forma geral, vem aumentando entre nós. A indústria de embalagens plásticas é hoje uma das de maior crescimento no País, projetando-se, até o ano 2000, uma taxa de crescimento de 9% ao ano.

Só na composição do lixo domiciliar na cidade de São Paulo, em 1998, o plástico correspondia a 22,9%, perdendo apenas para matéria orgânica, que respondia por quase metade do volume total.

O aumento da demanda mostra que é urgente, por parte de poderes públicos, fornecedores e usuários, prevenir os graves danos ambientais e à saúde humana, que são a contrapartida da praticidade e da economia do plástico.

Alguns conceitos são hoje imprescindíveis ao bom encaminhamento de soluções para a destinação dos resíduos sólidos, especificamente os plásticos.

Em primeiro lugar, impõe-se a educação, tanto de agentes econômicos quanto da população em geral, para reduzir a quantidade de lixo gerada, reutilizar e reciclar sempre que possível, além de minimizar e mesmo eliminar a disposição inadequada de embalagens vazias.

Em segundo lugar, conforme já acontece em países avançados, é preciso considerar que a responsabilidade do produtor ou fornecedor não se esgota no momento da geração do produto, mas deve acompanhar seu ciclo de vida até a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, obrigando-o legalmente a responder por tais tarefas.

Muitas vezes, os avanços tecnológicos, como a introdução das garrafas tipo PET, fazem com que as empresas aumentem seus lucros, reduzam seus custos e ganhem em agilidade, transferindo porém, para a população, os ônus decorrentes do crescimento exponencial do lixo.

A chamada responsabilização pós-consumo, especialmente importante no caso de produtos de

alto poder poluente, tais como baterias, pilhas e embalagens plásticas, é um passo importante, pois envolve o fornecedor na solução de um problema inerente ao produto.

Nos Estados Unidos e Canadá, a coleta para a reciclagem de garrafas com o plástico PET já acontece desde o começo dos anos 80, inicialmente para enchimento de almofadas. Com a melhoria do material, outras aplicações surgiram, em tecidos, lâminas e garrafas para produtos não alimentícios.

Já nos anos 90, o PET reciclado passou a ser utilizado também em embalagens de alimentos, havendo ainda inúmeras restrições quanto ao potencial de contaminação de diversos componentes desse reciclado, o que deve também merecer especial atenção das autoridades da vigilância sanitária.

Segundo dados do CEMPRE – Compromisso Empresarial para Reciclagem, a reciclagem das embalagens PET usadas em refrigerantes está em franca ascensão no Brasil, inclusive em novas aplicações, tais como cordas e fios de costura, carpetes, bandejas de frutas e até mesmo novas garrafas.

A Associação Brasileira de Fabricantes de Embalagens PET informa, no entanto, que ainda existe ociosidade na base industrial instalada para reciclagem desse produto, principalmente pela inexistência de coleta seletiva e de uma legislação adequada, como a que ora se propõe.

No caso específico de meu Estado, o Mato Grosso, que presumo seja idêntico ao de diversas Unidades da Federação em que haja predominante atividade agropecuária, o problema se estende, de forma preocupante, à área rural, já que, junto à poluição pela embalagem, temos a necessidade de especial atenção para os resíduos dos produtos nelas contidos, normalmente de alto poder tóxico.

Ao lado disso, a desinformação que caracteriza as populações de mais baixa renda e de menor grau de instrução deve ser combatida pelos fornecedores e pelas autoridades municipais, mais diretamente conhecedoras das peculiaridades e possibilidades de cada comunidade.

Nesse sentido, e como complemento à iniciativa legislativa, considero fundamental o lançamento de ampla campanha de sensibilização, com manuais de orientação para utilização alternativa de embalagens vazias, em quiosques, viveiros, hortas e outros cenários, bem como na confecção de artefatos e utensílios.

Por exemplo, a confecção de bandeiras nacionais com embalagens vazias, sobre a qual tem sido recentemente apresentada ampla divulgação na mídia, poderia ser um mote de comprometimento da

sociedade, principalmente no meio estudantil, para a necessidade de encarar a questão de forma mais conseqüente.

Uma bandeira de plástico, com mensagens de alerta, em cada curso d'água, rural ou urbano, seria um movimento de alta visibilidade e intensidade, compatível, inclusive, com o momento em que se vão comemorar os quinhentos anos do descobrimento do Brasil.

O projeto ora apresentado busca colaborar para um significativo avanço no tratamento legal da questão exposta, por meio da consagração do princípio da responsabilização pós-consumo do fornecedor de garrafas e outras embalagens plásticas, ao lado do incentivo à reutilização e a reciclagem das mesmas.

Não poderia deixar de mencionar que os dispositivos constantes do texto basearam-se em proposta apresentada pelo Deputado Fernando Gabeira à Câmara dos Deputados, em 1997, e infelizmente arquivada ao final da legislatura passada.

Esse é um tema, Sr. Presidente, sobre o qual deve-se insistir, dadas as profundas repercussões positivas que uma legislação moderna poderá trazer tanto do ponto vista ambiental quanto para as atividades econômicas e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Assim, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares para que, com sua colaboração no aperfeiçoamento da proposta, possa o Congresso Nacional oferecer à sociedade brasileira o melhor instrumento possível para o trato legal de tão importante matéria e, pela relevância do tema, permito-me solicitar aos ilustres pares o apoio para a tramitação de urgência que o projeto deve merecer.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a segurança global da população, hoje um ramo das relações internacionais, vem, há mais de 200 anos, preocupando os especialistas no assunto, em todo o mundo. Os debates centrais giram em torno do indivíduo na sociedade, da raça humana, do mundo natural, da igualdade e da justiça para todos. O tema central dos estudos é a sobrevivência.

A preocupação com a segurança global cresceu após o término da Segunda Guerra Mundial. Impunha-se encontrar uma forma de proteção aos civis que se encontrassem em território ocupado. Em 12 de agosto de 1949, foi assinada a Convenção de

Genebra relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra.

Com o fim da Guerra Fria, intensificaram-se as pesquisas sobre a matéria, à procura de um novo tipo de sociedade internacional. Várias Universidades criaram cadeiras específicas ou organizaram grupos de estudo para encontrar uma solução que garantisse às populações condições mínimas de segurança.

A Universidade de Cambridge, na Inglaterra, criou o Programa de Segurança Global que, hoje, concentra-se no Instituto de Negócios Internacionais (Chatham House) da Universidade de Londres. O doutor Kennedy Graham, de Cambridge, trouxe-nos uma melhor compreensão do assunto, substituindo o conceito de interesse nacional, ou mesmo internacional, para interesse planetário, cujos bens comuns vêm sendo degradados.

É ainda Graham quem diz que "o interesse planetário vital deve ser alcançado com a integração física da terra e sua proteção contra uma mudança antropogênica". E cita como exemplos de interesse vital do planeta a estabilização climática, o problema da camada estratosférica de ozônio e a necessidade de uma estratégica estabilidade que leve a graus mínimos as armas que podem provocar destruição em massa.

Outros setores envolvidos no assunto consideram que o ponto primordial para se atingir a segurança global da população reside no estabelecimento de novos conceitos éticos, de uma nova ética universal de sobrevivência. Todos, porém, são unânimes na premência de novas medidas para, ao menos, vivermos em relativa tranquilidade mundial.

Antes dos trágicos acontecimentos que assolam o mundo, como a triste e lamentável guerra na Iugoslávia, a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou um relatório, tratando de oportunidades raras, que consistiam em uma agenda para a paz e o desenvolvimento equitativo, e que procurava estabelecer uma conexão entre os temas paz, democratização, emprego, segurança alimentar, desenvolvimento humano e meio ambiente.

A queda do Muro de Berlim e o fim do apartheid na África do Sul faziam a ONU pensar que muitos problemas mundiais seriam resolvidos com o tempo. Entretanto, os novos conflitos, vieram mostrar que a interferência de poderosos pode vir a ser catastrófica para populações inocentes que estão sendo massacradas por um lado e pelo outro, deixando longe os sonhos de visionários de uma segurança global para a população em pouco tempo.

As conseqüências da crise econômica mundial, o crescimento da pobreza, o colapso do Leste Europeu, a fome, as doenças, o aumento da violência, o desemprego, especialmente na América Latina, são causas graves que impedem o estabelecimento da segurança global. As formas democráticas de governos são essenciais para a paz e a estabilidade social, para a proteção dos direitos humanos, para o desenvolvimento da economia e para o bem-estar social.

Podemos dizer que foi a Revolução Francesa que, pela primeira vez, cuidou da segurança global ao proclamar os direitos inalienáveis do homem à honra, dignidade, liberdade e resistência à opressão. Posteriormente, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, em 10 de dezembro de 1948, tratou de dar aos povos uma vida honrada com independência e paz, justa e duradoura. O direito à vida, sem o qual todos os demais direitos perdem o sentido, foi reconhecido como direito primordial do homem.

A Sociedade Internacional para o Desenvolvimento (SID), fundada em 1954, com sede em Roma, é a mais antiga e importante Organização não-Governamental (ONG) voltada para o desenvolvimento social e vem lutando bravamente pela governabilidade democrática, pelas dimensões políticas e sociais das reformas econômicas e pelo fortalecimento das associações da sociedade civil e seu financiamento.

O desenvolvimento que tenha como ponto central a pessoa humana deve ser paradigma para a segurança humana global. Segundo a SID, isso significa destinar energias e recursos anteriormente consumidos pela segurança nacional, nos aspectos militar e geopolítico, para a criação de um mundo onde as pessoas sejam capazes de conduzir as suas vidas sem o temor constante de ameaças à sua sobrevivência, saúde, trabalho ou bem-estar.

Dentre os requisitos para a segurança global estão a não-violência, o preenchimento das necessidades básicas individuais, o direito à igualdade étnica e política, bem como a conservação do meio ambiente, ao lado da superação de grandes ameaças como a mortalidade infantil, as doenças endêmicas e as drogas.

Em 1995, o Brasil participou da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, patrocinada pela ONU e realizada em Copenhague, Dinamarca, com a presença de chefes de Estado e de governo de cerca de 180 países. Nesta conferência, a sociedade civil defendeu um modelo de desenvolvimento que tivesse o indivíduo como ponto central das ações governamentais e privadas.

Em janeiro do mesmo ano, realizara-se, em Brasília, uma Conferência Regional de Parlamentares e Sociedade Civil para a América Latina e Caribe, da qual redundaram recomendações comuns para os países participantes. Entre elas a importância da superação da pobreza e da desigualdade, necessárias ao crescimento econômico, tanto em âmbito nacional, como internacional. Para a participação dos países da região no programa de globalização da economia, seria imprescindível o respeito às necessidades internas, a conquista do equilíbrio social, a preservação dos valores culturais e a permanência da especificidade dos modelos sociais e políticos baseados no homem e na sociedade.

Os países da América Latina e do Caribe estão em busca de um novo paradigma, adequado a sua realidade histórica e a suas particularidades. Existe um consenso em utilizar os conceitos de desenvolvimento humano sustentável e da segurança humana global como elementos importantes desse novo paradigma.

Desde então, o Brasil continuou elaborando pesquisas e estudos visando garantir à sua população a segurança tão almejada. Assim é que, o Departamento de Defesa Civil da Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento publicou, em 1997, estudo elaborado por Antônio Luiz Coimbra de Castro, gerente do Programa Segurança Global da População. O referido estudo sugere medidas de correção nas atitudes da defesa civil, nas previsões de recursos, especialmente para o Fundo Especial de Calamidades Públicas, o que, em última instância, reduziria a necessidade de edição de Medidas Provisórias para restabelecer a situação de normalidade. Tais medidas trariam ao povo brasileiro maiores e melhores garantias para a sua vida cotidiana.

O autor do estudo lembra que "a soma dos danos e dos prejuízos causados por desastres naturais, humanos ou antropogênicos e mistos ultrapassa de muito a dos provocados por todas as guerras", concluindo que "é inquestionável que a maior ameaça à sobrevivência e à incolumidade das pessoas é constituída por desastres".

Sugere, ainda, que "para que o Brasil ultrapasse o fosso de aproximadamente 50 anos que o separa dos países mais desenvolvidos na redução de desastres, é necessário que sejam dinamizadas as atividades relacionadas com a prevenção de desastres; a preparação para emergências e desastres; resposta aos desastres e reconstrução". Recomenda que a União, os Estados e os Municípios prevejam

verbas relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade em seus orçamentos.

Minucioso, o trabalho deve ser examinado cuidadosamente e serve de ponto de partida para que o Brasil se coloque em posição de destaque na comunidade internacional, demonstrando a preocupação crescente do atual Governo com a segurança da população. Não só a prevenção de acidentes, o cuidado permanente com o meio ambiente, mas também uma política social que alcance melhor e mais justa distribuição de renda estão sendo desenvolvidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Temos certeza de que poderemos, muito em breve, orgulhar-mo-nos de termos garantido a nossa população uma maior tranquilidade em relação a sua segurança.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, presto desta tribuna as minhas homenagens ao Professor Adib Jatene, que está deixando, por aposentadoria, suas funções no Incor.

Essa figura de cidadão, médico e homem público tornou-se conhecida de todos os brasileiros, não apenas pelas sua reconhecida competência e habilidade como um dos maiores cirurgiões cardíacos do mundo.

O que também despertou e desperta a admiração em Adib Jatene é a sua sensibilidade social, a sua revolta, a sua inconformidade e a sua irada e justa reação a todas as mazelas que atingem a nossa sociedade, em especial aos baixos níveis qualitativos dos serviços de saúde pública.

Foi durante sua gestão como ministro da Saúde que o Brasil ficou sabendo, em toda a sua cruzada, da dramática realidade da saúde público neste País.

Jatene pôs sua enorme força interior a serviço da busca de soluções que pelo menos minorassem o grave quadro com que se defrontava.

Investiu contra os desmandos, as irregularidades e a corrupção que dominavam as relações entre o poder público e os prestadores de serviços de saúde à população.

Enfrentou, corajosamente, resistências e incompreensões em sua vitoriosa cruzada pelo aumento de recursos para a saúde pública.

Não descansou enquanto não conseguiu, com o decidido apoio do Congresso, a criação de uma fonte específica de financiamento à saúde pública.

Esse brasileiro ilustre, que o distante Acre nos concedeu, herdou de seus ancestrais a resistência e a pertinácia do milenário, sofrido e agora rejuvenescente Líbano.

Foram qualidades que Jatene pôs a serviço da causa que tem palmilhado sua vida: a defesa da cidadania em uma de suas vertentes mais sensíveis que é o direito à saúde.

Ainda agora, já desligado de suas atividades profissionais no Incor, Jatene voltou à carga em sua cruzada de melhoria da saúde pública.

Esteve em Brasília apresentando a várias lideranças do Congresso seu plano de atendimento de usuários de planos de saúde privados em hospitais universitários.

É mais uma forma de ajudar as pessoas.

Os últimos 16 anos da vida do Incor, o Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo foram marcados pela forte presença de Jatene.

Sua habilidade de cirurgião resgatou da quase – morte não apenas figuras expressivas da política e da administração do País, mas anônimos cidadãos, gente do povo que guarda apenas no coração refeito o mais profundo agradecimento.

Nos últimos dois anos o Incor concedeu mais de 400 mil consultas médicas e mais de vinte mil internações. As intervenções cirúrgicas foram quase sete mil, grande parte com a participação direta de Jatene.

Esse médico e cidadão, que chega ao final de uma profícua atuação no mais famoso instituto de doenças cardíacas da América Latina e um dos maiores do mundo, tornou-se, nesta hora, merecedor dos nossos aplausos.

Estou certo de que represento, nestas palavras, o sentimento de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de solicitar à Mesa Diretora do Senado Federal que faça ficar registrado nos Anais desta Casa o texto integral de artigo publicado no Jornal Opção, de Goiás, edição de 30 de maio assinado pelo brilhante jornalista Helvécio Cardoso, sob o título "Expulsem o herói, exalte-se o vilão".

Com uma lucidez e um poder de análise impecáveis, o jornalista Helvécio Cardoso traça uma radiografia perfeita do atual momento político de Goiás. Com muita clareza, ele retrata os caminhos equivocados que o governo que tomou posse em ja-

neiro começa a trilhar. E vai mais longe. Mostra o deslumbramento do governador Marconi Perillo, um jovem em idade que tem se mostrado extremamente velho e arcaico nas ações e absolutamente despreparado para o exercício de tão importante cargo, o que começa a gerar preocupação e inquietação na sociedade goiana.

Transcrevo agora a íntegra do artigo, que pode expressar com isenção e imparcialidade o que eu tenho denunciado sucessivas vezes na tribuna desta Casa.

Abre aspas: "Depois de cinco meses á frente do governo estadual, Marconi Perillo vem confirmando tudo que dele eu já disse em artigos anteriores, antes mesmo das eleições. Continuo achando que o eleitorado deveria ter dado a vitória a Iris Rezende. Mas, já que 50 por cento mais uns preferiram Marconi, seja feita a vontade desses uns.

O fato é que até agora não existe governo em Goiás. Tivemos o deprimente espetáculo das denúncias espalhafatosas, dos veredictos sem julgamento, das condenações sumárias; enfim, a insana tentativa de transformar o PMDB em partido maldito. A antidemocrática tentativa de inviabilizar politicamente qualquer forma de oposição, como que criando uma cortina de fumaça para proteger de toda crítica as burradas cometidas por gente do seu governo.

E nem falemos das promessas não cumpridas. Quatro meses se passaram e nenhum dos 100 mil empregos prometidos por Marconi foram gerados, exceto as centenas de nomeações desnecessárias, para atender apaniguados políticos. E nem falemos da farra com o dinheiro público na campanha publicitária "contra a violência e a impunidade", em que milhões foram torrados sem qualquer resultado positivo. A campanha mais idiota que alguém já concebeu. E nem falemos da ridícula ameaça de se processar políticos do PMDB por terem participado de uma festa de inauguração de obras construídas com recursos estaduais. Como se uma solenidade de inauguração fosse festa privativa da gente do governo e não um ato público a que todo cidadão tem acesso. Em países civilizados, políticos de todos os partidos são convidados para tomar parte em celebrações desse tipo. Mas Goiás deixou se ser civilizado, politicamente falando.

O fato é que Goiás cansou de baixaria. Ninguém agüenta mais tanto sensacionalismo com motivação meramente politiqueria. Ninguém mais suporta as caças às bruxas, o dedurismo, a histeria antipeemedista (em tudo semelhante à histeria anticomunista dos tempos da guerra fria) e outras manifestações de arrogância do poder. Um moralismo que o que menos visa é a moralização da coisa pública,

mas sim a estigmatização de todos aqueles que serviram a governos passados, exceto, claro, os vermes adesistas de última hora. Moralismo hipócrita, para justificar a própria torpeza. Sepulcros caídos, como diria Jesus.

Cavalos Mortos – Vejamos, agora, se o governo pode tirar alguma lição do episódio que culminou no expurgo do senhor Luiz Felipe da Secom. É o governo provando do seu próprio veneno. O mesmo Luiz Felipe, com sua panelinha de peralvilhos, que estouravam champanhe cada vez que surgia alguma denúncia contra Gean Carvalho, está agora exposto à execração pública, suplicando a todos o benefício da dúvida, implorando para que não o condenem sumariamente. Ele, que expôs Gean de Carvalho à execração pública, que negou a ele o benefício da dúvida, e que o condenou sumariamente. A vida castiga os maus, às vezes muito mais rapidamente do que se espera.

Eu disse que a vida castiga os maus? Credo, nem me reconheço nesta frase, parece até que o espírito do Javier Godinho baixou em mim. Epa hê, meu pail!

Seja como for, tolice é pensar que este governo saberá aproveitar qualquer tipo de lição. Hegel nunca esteve mais coberto de razão quando disse que a única lição que se tira da história é que não aprendemos nada com a história.

Bem, não vou mais perder meu precioso tempo com Luiz Felipe. É um cavalo morto. Deixo-o para o Sr. Jarmund Nasser e o Sr. Nilson Gomes. Eles adoram surrar cavalos mortos. São o tipo de valentões que adoram desafiar cadáveres para a briga. Se bem que Luiz Felipe não é um cavalo tão morto assim. Ou melhor, morto ele já está, mas teima em permanecer de pé. O pobre rapaz anda por aí, qual zumbi, amolando os políticos governistas em busca de apoio para seu retorno ao governo. Inútil. Ele não volta. "É oficial". Quem garante é Ivam o horrível Mendonça, porta-voz de fato do Palácio das Esmeraldas, cuja coluna, Giro, em **O Popular**, é especializada em coisas do "pudê".

Se está tão empenhado em voltar, por que Felipe pediu as contas? Porque, todos sabem, na verdade ele nunca quis sair. Dizem até, comenta-se nos corredores palacianos, que desmanchou-se em lágrimas perante Marconi. Tudo que o governador lhe concedeu foi uma saída honrosa, a oportunidade de pedir demissão e não sair do governo com cara de quem foi enxotado.

Saída honrosa que Marconi negou à senhora Marialda Régis Valente. Esta mulher, que denunciou as maracutaias de Felipe e de seus alegres amiguinhos, em vez de ser prestigiada pelo governador, aca-

bou exonerada e vilificada pelos capachos palacianos. Insultada, chamada de incompetente por Marcos Villas Bôas, foi castigada por ter levado a sério a prédica do tempo novo: "Não roubar, não deixar roubar".

Por não roubar e nem deixar roubar, ela foi punida. Em nota oficial, Villas Bôas, o apenas semi-alfabetizado porta-voz do Palácio das Esmeraldas, disse que ela caiu porque é "incompetente". O Sr. Villas Bôas não tem credenciais para avaliar a competência de quem quer que seja. Nem ele nem o Sr. Rogério Lucas. Todos eles incompetentes ao cubo.

Maquiavélica Compreensão – O que os folgados rapazes da Secom e da camarilha palaciana esperavam de Marialda é que ela usasse seus conhecimentos técnicos para revestir de aparente legalidade as malinagens que perpetravam. Queriam dela que transformasse o errado em certo, o imoral em moral. Ela se recusou, enfrentou os malas e por isso foi chamada de incompetente. Talvez seja mesmo. Certas pessoas têm uma orgânica incapacidade de burlar a lei e fraudar atos administrativos com fins escusos. Pessoas que sofrem de uma anomalia psicológica chamada honestidade não conseguem mesmo fazer esse tipo de coisa.

O Sr. Marconi Perillo procedeu muito mal com a Sra. Marialda. Como é que ele exonera um funcionário cujo único pecado foi defender o interesse público e tentar evitar que se conspurcasse a bandeira sob a qual Marconi lutou e venceu? Ele não fez denúncias levianas, não caiu na porralouquice que marca o denunciamento tucano; não acusou sem provas, como fazem certas figurinhas carimbadas do tempo novo. Os próprios fatos sequer foram negados. Apanhados com a mão na lata de biscoito, os "felipe boys" limitaram-se a justificar com platitudes suas peraltices. Daí a falha clamorosa de Marconi ao punir com a exclusão infamante quem desmantelou um esquema que, com o passar do tempo, iria produzir um rombo perto do qual aquele de que acusam Gean de Carvalho, sem provas convincentes, diga-se, seria gorjeta de garçom.

Marialda sempre acreditou e ainda acredita nas boas intenções de Marconi. Crença que não compartilho. Por isso acho que Marconi nunca terá a grandeza para reconhecer que errou com Marialda, reabilitando-a, levando-a de volta para o seu governo. Perde seu governo, perde o Estado, perdemos todos nós.

Apesar das críticas que faço a Marconi, ao seu governo e à sua forma de atuar politicamente, nada tenho contra sua pessoa. No fundo, até gosto dele. É verdade. Acho até que, no fundo, é um bom sujeito. Bem intencionado. Mas é um poço de equívocos. Tem uma concepção algo ingênua do poder. Falta-lhe aquela visão maquiavélica – no sentido invulgar

do termo – das relações de dominação. Um moço inteligentíssimo, mas longe ainda de ter atingido a condição de sábio. Adora bajulação, está deslumbrado com seu próprio sucesso. Por isso, torna-se presa fácil da camarilha palaciana, sempre pródiga em adular o chefe. E nunca um governante em Goiás esteve tão cercado de bajuladores como Marconi.

É por isso, talvez, que ele esteja cometendo tantos equívocos. É por isso que ele não percebe que seus maiores inimigos são os freqüentadores do Esmeraldas, e não, necessariamente, os que lhe fazem oposição franca e aberta.

Um desses inimigos é Ronaldo Caiado. Somente cegos não vêem que Caiado joga na inviabilização do governo de Marconi, e que cedo ou tarde romperá com ele. No momento oportuno, Caiado rompe estrepitosamente com Marconi, lançando as bases para uma candidatura sua ao governo estadual. Não é à toa que Caiado tanto joga na imposição de uma paz cartaginesa ao PMDB como ao mesmo tempo atua nos subterrâneos estimulando ações para desmoralizar o governo e o governador.

O problema de Marconi é que ele se recusa a crer nisso. E dirá que tudo isso é absurda intriga de oposição. Tivesse ele essa maquiavélica compreensão do poder – apesar de estar cercado de um punhado de maquiavelzinhos da roça – ele já teria dado um jeito de se livrar de Caiado. Mas, como não tem estofo para almoçar Calado, será por ele jantado. Confiram e depois me digam", fecha aspas.

O artigo diz tudo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. Como disse, é uma análise perfeita do atual momento político de Goiás. É por isso que gostaria que fosse registrado nos anais desta Casa. É um documento de suma importância, inclusive para a análise futura da história de Goiás.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorre nesta data de 4 de junho o Dia Mundial contra a Agressão Infantil.

Tem-se falado muito sobre esse tema nos últimos tempos, seja em nosso País, seja no mundo. Exatamente porque se trata de um problema ainda muito presente na vida moderna, às portas de um provocante terceiro milênio. Dia tão pleno de sentido que é uma necessidade, para propiciar reflexão sobre a realidade da violência contra a vida de criaturas nos albores de sua existência.

Em abril do ano em curso, em Genebra, na Suíça, a Organização Mundial da Saúde – OMS, divulgou estudo segundo o qual existem no mundo 40

milhões de menores de até 14 anos que são vítimas da agressão praticada por pais ou por responsáveis. A agressão, segundo o estudo, materializa-se tanto no espancamento propriamente dito quanto num puro e simples processo de negligência a que são submetidos os menores.

Os estudos feitos pelos pesquisadores da Organização abrangeram 19 países. Os dados levantados revelam que 7 a 34 por cento das meninas sofrem abusos sexuais. Os meninos, de 3 a 29 por cento. Tais dados são mais elevados quando se trata de países em desenvolvimento.

No Brasil, óbvia e infelizmente, esse problema também é grave. Apenas no Rio de Janeiro, pesquisa realizada com 146 crianças e adolescentes assistidos pelo Ambulatório de Atendimento à Família – AAF, do Instituto de Puericultura e Pediatria Margão – Gesteira – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, encontrou 35 por cento de ocorrências de maus-tratos físicos, 21 por cento de maus-tratos psicológicos e 15 por cento de abuso sexual. O ambulatório dá atendimento a pessoas de até 18 anos de idade, vítimas de violência doméstica. De acordo com esse trabalho, 50 por cento dos casos encaminhados à instituição durante os últimos dois anos foram clinicamente confirmados como agressão.

A Associação Brasileira de Psicanálise se tem preocupado em estabelecer o perfil de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. Em face da dificuldade em detectar a violência contra a criança, pois "as marcas de espancamento podem desaparecer depois de alguns dias e nem todas as formas de abuso sexual provocam alterações físicas", dividiu os entrevistados em casos suspeitos e confirmados. Entre os casos suspeitos, a ocorrência de maus-tratos ligada a abuso sexual ganha destaque: 32 por cento. Desses, 28 por cento foram seguidos de violência física, 25 por cento de negligência e 16 por cento de maus-tratos psicológicos.

Nos casos de agressão confirmada, a violência sexual lidera as suspeitas, segundo a pediatra Sylvia Regina Moraes, coordenadora da pesquisa conduzida pelo ambulatório a que me referi.

Em se tratando de abuso sexual, as meninas são as vítimas mais comuns. Deve-se levar em conta, porém, que o abuso sexual em meninos, por estar associado ao homossexualismo, ocorre de forma mais velada.

O extrato social a que pertencem as crianças e adolescentes com os quais foi feita a pesquisa é o de famílias de baixa renda. O abuso sexual, porém, não é realidade apenas das classes economicamen-

te mais pobres. A mesma pediatra adverte: "É um problema que perpassa toda a sociedade, mas como os pobres se dirigem ao serviço público, fica mais fácil fazer estatísticas de seus casos do que das pessoas atendidas em consultórios particulares, que pagam pelo silêncio".

No que diz respeito ao agente da agressão, segundo o mesmo levantamento do ambulatório do Rio de Janeiro, os resultados são contundentes: em 59 por cento dos casos confirmados e em 55 por cento nos suspeitos, os autores da violência são os pais. A mãe, destaca-se: é responsável por 40 por cento nos casos confirmados e por 29 por cento nos suspeitos. Esse fato explica-se por ser a mãe a pessoa da família que permanece mais tempo em contato com a criança.

Em relação às causas da violência, sobressai o fato de a família e a sociedade como um todo serem possuidoras de perfil de violência. Alguns resultados transparecem na pesquisa do Ambulatório de Atendimento à Família: o alcoolismo em pelo menos um dos pais ou responsáveis, em 35 por cento das ocorrências; uso de drogas, em 20 por cento dos casos; desemprego, em 39 por cento das vezes; agressão física ou verbal entre os pais ou responsáveis, e 28 por cento; e, em 30 por cento das vezes, está presente a história de violência na geração anterior.

Esse último dado é importante para entender, inclusive, porque o parceiro que não executa a violência não impede que o outro o faça. "Estudos internacionais mostram que as pessoas buscam parceiros que repitam comportamentos de seus pais". Compreende-se então, porque tantas mulheres compactuam com maridos agressores: tanto porque é isso que viveram na infância quanto pela falta de escolha entre ficar ou sair de casa.

O mesmo deve ser dito da sociedade que aceita a violência, calando-se diante dela, seja a violência física específica, seja a violência surda e indiferente praticada pela falta do mínimo para uma vida digna. A título de exemplo, faço referência a dados divulgados pela imprensa local recentemente: de acordo com o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco, no sertão atingido pela seca, 10 por cento das meninas se prostituem. Essa situação o juiz da vara da infância e da juventude do Recife, Luiz Carlos Barros Figueiredo, considera de calamidade pública. Não há dúvida de que o juiz tem razão (C.B. 22-5-99).

Nossa sociedade é uma sociedade violenta. De um tempo para cá, o País se vem espantando com as cifras da violência dentro das próprias fronteiras. O Ministério da Justiça, segundo noticiou a imprensa

nacional, "está fazendo um minucioso levantamento da violência no país que, segundo o Ministro Renan Calheiros, é o campeão mundial de homicídios". Os dados iniciais do levantamento comprovam que, no ano que findou, 19 mil e 4 pessoas foram assassinadas em 24 Estados da Federação e no Distrito Federal. Nessa estatística, não estão incluídos São Paulo, o Estado mais populoso do Brasil e com o maior número de ocorrências policiais, e Santa Catarina, porque ainda não encaminharam seus dados.

Atualmente, está em destaque a questão da violência nas escolas, a violência entre os jovens e a por eles perpetrada. Esse fato, no entanto, não pode servir para matizar uma verdade mais cruel. "É violenta, dentro e fora das escolas, a vida de jovens que convivem com o desemprego, delés ou dos pais, que estão privados do acesso ao lazer e ao consumo e que desde muito cedo costumam estar em contato direto com o crime e a tentação das drogas" (Folha de S. Paulo 9-5-99.).

No que se refere ainda às crianças, além dos problemas específicos sobre a saúde mental e física das vítimas, a violência produz também consequências graves em termos dos custos da recuperação. O estudo da Organização Mundial da Saúde apresenta os Estados Unidos como exemplo nessa questão: nesse país, os gastos médicos para tratar de 2 milhões de vítimas de maus-tratos são, aproximadamente, da ordem de 12,4 bilhões de dólares, levando-se em conta que o tratamento dos problemas provocados pela agressão pode prolongar-se por vários anos até à cura definitiva.

Isso nos Estados Unidos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. Nos países denominados periféricos, tudo leva a crer que os custos não são tão altos, simplesmente porque nem existe preocupação institucional para tal problema. Nesses países, simplesmente não se recupera ninguém.

Outro fator de extrema gravidade a considerar relaciona-se com as consequências de uma vida infantil agredida: a violência perpetua-se. De acordo com a pesquisa feita pela Universidade de Washington, a violência e o autoritarismo dos pais severos são tão nocivos quanto a negligência. Gritos, tapas e castigos tem efeito direto no aumento da agressividade da criança. Outras pesquisas no campo da psicanálise levam também à conclusão no sentido de que quanto mais agressivos forem os pais, mais violenta será a criança.

Sabe-se hoje, pelos estudos e descobertas no campo da antropologia, da psicologia e da psicanálise, que a agressividade humana é um dinamismo vi-

tal e benéfico quando trabalhado com equilíbrio e segurança. Sabe-se por esses ramos do conhecimento humano que uma criança agressiva é vítima de pais agressivos, de abusos sexuais, de abandono, de falta de afeto e segurança.

Os especialistas da Organização Mundial da Saúde que analisaram o problema da agressividade contra as crianças defendem a constituição de um sistema mundial de coleta de dados sobre maus-tratos e negligência, para periodicamente avaliar o impacto dessa triste realidade em termos de saúde pública e de custos médicos. Colocam essa questão como desafio para o próximo milênio.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é profundamente constrangedor observar que às portas do terceiro milênio e em época de tecnologia de ponta, não haja mecanismos e programa de ponta para trabalhar a mente humana, a fim de conformar as pessoas a padrões adequados de relacionamento, a posturas e disciplina realmente civilizadas no que se refere à aceitação, à convivência e ao trato com as crianças, e entre as pessoas de modo geral.

Tenho uma certeza: não haverá real civilização, aqui e alhures, enquanto crianças e adolescentes não forem vistos e tratados com afeto e formados com metodologias e atitudes pedagogicamente corretas. Nesse campo, papel primordial cabe à família, mas grande responsabilidade cabe também ao Estado. É no âmbito dessas duas instituições que se formam os cidadãos do amanhã. Acredito que ainda há tempo para, dignificando as tecnologias de ponta, especialmente os meios de comunicação de massa, corrigir as distorções existentes e assegurar melhor qualidade de vida, ainda no presente.

Por esses dados e comentários, simples e sintéticos, torna-se evidente a necessidade, atualidade e importância do Dia Mundial contra a Violência Infantil.

Era o que eu tinha e desejava dizer.

SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são graves e profundas as carências educacionais que, lamentavelmente, ainda caracterizam nosso País. Por isso mesmo, devem ser saudadas com efusão as iniciativas voltadas para a elevação do nível educacional de nossa população.

Nesse contexto, desejo, hoje, congratular-me com a Confederação Nacional da Indústria (CNI) pelos ingentes esforços que vem desenvolvendo – em particular ao longo dos últimos anos – no combate à baixa escolaridade dos trabalhadores brasileiros.

Na verdade, não é novo o empenho da indústria brasileira na área educacional. A educação fun-

damental e a profissional aparecem como um de seus principais objetivos desde a criação do Sesi e do Senai, há mais de 50 anos. Só no Estado de São Paulo, por exemplo, o Sesi proporciona ensino fundamental a 170 mil alunos, enquanto nos cursos técnicos do Senai são contabilizadas quase 1 milhão e 300 mil matrículas por ano.

Investir na educação do trabalhador, com os olhos voltados para o futuro, não é, portanto, nenhuma novidade para a indústria brasileira. No entanto, conseguir concretizar investimentos maciços com recursos vindos especialmente da união de empresas da iniciativa privada é um marco importante para o crescimento do nível de escolaridade no Brasil. E os investimentos a que nos estamos referindo abrangem os diferentes níveis da educação: desde projetos voltados para a erradicação do analfabetismo e acesso ao ensino fundamental – este encabeçado pelos cursos supletivos – indo até o ensino universitário, passando, evidentemente, pela formação profissional. É preciso mencionar, também, uma notável demonstração de força das empresas, que foi a criação, em 1997, do Canal do Conhecimento, a TV Futura, envolvendo profissionais de primeira linha que trabalham usando uma linguagem inovadora para a comunicação de conteúdos consistentes e bem elaborados.

Ocorre que os empresários da indústria nacional perceberam que os avanços tecnológicos e a globalização, fenômenos tão marcantes neste fim de século, trazem inovações que exigem trabalhadores cada vez mais qualificados. Hoje, a obsolescência é um fenômeno que não atinge apenas os equipamentos das unidades fabris, podendo afetar, também, sua mão-de-obra. O que o mercado de trabalho demanda, atualmente, são pessoas polivalentes, multifuncionais, versáteis, adaptáveis e com capacidade para se manterem atualizadas. A posse de conhecimentos e a capacidade de continuar a adquiri-los são hoje, mais do que nunca, condições essenciais para ter acesso ao emprego.

Dar as costas à modernidade não representava, é óbvio, uma alternativa plausível para a indústria nacional. Afinal, sua sobrevivência está condicionada à sua capacidade de competir, dentro e fora do mercado nacional, com mercadorias produzidas por trabalhadores cujo nível de educação é superior à média de escolaridade do trabalhador brasileiro. Assim, a indústria nacional decidiu alargar, mais uma vez, a sua função social e abraçar programas maciços de educação do trabalhador.

A partir dessa compreensão, a Confederação Nacional da Indústria, por meio do Sesi, do SENAI e do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), vem concentrando

esforços ainda maiores para enfrentar o desafio de educar o trabalhador brasileiro. Para empreender esses esforços, os industriais brasileiros têm uma motivação bem objetiva: o enfrentamento da concorrência, aqui e lá fora, exige que as empresas possuam quadros de pessoal melhor qualificados; qualificação que é necessária para o incremento da produtividade e, mais ainda, para a melhoria da remuneração do trabalhador.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, dentre as novas iniciativas da CNI, deve ser destacado o "Programa Sesi – Educação do Trabalhador". Voltado para a promoção da responsabilidade social da empresa e o exercício pleno da cidadania dos trabalhadores, trata-se do mais ambicioso projeto de erradicação do analfabetismo e acesso à formação escolar já implementado no País pela iniciativa privada. Utilizando-se exclusivamente de recursos da indústria brasileira, a proposta prevê a elevação do nível de escolaridade de 1 milhão de trabalhadores analfabetos ou subescolarizados, em todo o território nacional, até o ano 2000, lançando mão, principalmente, dos métodos de educação à distância. Seu público é constituído por jovens e adultos dos diferentes setores industriais.

Com efeito, a necessidade de elevar o nível de escolaridade do trabalhador brasileiro é premente. Com a globalização acirrando a concorrência em todos os níveis, o empresariado brasileiro adotou o seguinte lema: "Se não educar o trabalhador, a indústria será reprovada". Afinal, o índice de analfabetismo no Brasil ainda atinge alarmantes 18%. Dos 74 milhões de brasileiros inseridos na economia formal, 10 milhões são considerados subescolarizados – ou seja, não têm sequer o curso primário. Enquanto um trabalhador nos países ricos tem, em média, 12 anos de escolaridade, no Brasil, a escolaridade média do trabalhador não alcança 4 anos. E se observamos o setor industrial em particular, a situação agrava-se ainda mais: a média cai para menos de 2 anos de escolaridade. Mesmo em comparação com alguns países latino-americanos, como nossa vizinha e parceira do Mercosul, a Argentina, a situação brasileira é bisonha: lá, a média de escolaridade do trabalhador é de 8 anos.

Evidentemente que essa situação não é produto do acaso, mas sim resultado de políticas governamentais equivocadas, que vigoraram por muitas décadas e só recentemente começaram a ser retificadas. O investimento do Governo brasileiro em educação situa-se em cerca de 3,8% do PIB (Produto Interno Bruto) ao ano – o equivalente a 2 bilhões e 900 milhões de reais –, contra 7% do PIB em Israel e 6% nos chamados "tigres asiáticos".

Recentes estatísticas mundiais colocam o Brasil no rol dos Países com menor escolaridade de sua população, situação que, evidentemente, prejudica nossa participação no mercado globalizado. A causa geralmente apontada como fundamental para a elevada produtividade que se observa nos "tigres asiáticos" é o rápido aumento que aqueles países conseguiram assegurar na escolarização de sua população. Enquanto países como o Brasil e a Índia deram ênfase ao ensino universitário, a Coreia e seus vizinhos preferiram centrar a atenção no ensino fundamental.

Nos Estados de maior peso industrial, há a nítida percepção de que a educação é fundamental à indústria. No Rio de Janeiro, em setembro de 1997, apenas 18% dos 577 mil industriários possuíam o segundo grau completo, contra 48,5% com primeiro grau incompleto e 12% abaixo do curso primário. Na Região Norte do País, esses dados se agravam, com indicadores de analfabetismo bem mais elevados.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os esforços da CNI no campo da educação se desenvolvem em muitas frentes. Em todos os cursos do Senai, por exemplo, foram introduzidas noções básicas de informática, meio ambiente, metrologia, segurança e saúde no trabalho, qualidade e inglês técnico. A decisão de incorporar essas competências genéricas em todos os currículos partiu da constatação de que se trata de conhecimentos fundamentais, que, atualmente, são exigidos em qualquer área de atuação profissional. Ao mesmo tempo, preocupado com que seus docentes se mantenham atualizados com a realidade do mundo produtivo e empresarial – estando, portanto, aptos a oferecer melhor treinamento aos trabalhadores – o Senai estimula-os a conciliarem suas funções pedagógicas com a prestação de assistência técnica e tecnológica.

Outra iniciativa que conta com o apoio da CNI é o Telecurso 2000, um programa de educação à distância que, por seu notável alcance social, não encontra paralelo no mundo. O Telecurso 2000 é produto de uma parceria entre a Fiesp e a Fundação Roberto Marinho, com a colaboração do Sesi e do Senai.

Asociada a outras entidades empresariais, a CNI também se faz presente na TV Futura, o Canal do Conhecimento. Dentro de sua cota de patrocínio do canal, a Confederação Nacional da Indústria está produzindo, em parceria com a Fiesp, uma série de programas e campanhas a serem veiculados pela emissora, abordando temas de interesse imediato do trabalhador, como prevenção de acidentes, saúde e nutrição, educativos e de variedades.

O Futura é, com certeza, um empreendimento extraordinário. Trata-se do primeiro canal educativo

totalmente financiado e produzido pelo setor privado. Caracteriza-se, nessa medida, como um serviço público oferecido pela iniciativa privada. Embora seja transmitido por meio de TV por assinatura, o acesso à sua programação é assegurado gratuitamente a entidades e instituições de utilidade pública, tais como escolas, creches, sindicatos, igrejas, empresas, hospitais, bibliotecas, penitenciárias e associações, entre outros. Com ele, as empresas e instituições da iniciativa privada que o mantêm estão dando uma resposta concreta à convocação do Presidente Fernando Henrique em prol da educação brasileira.

O Instituto Euvaldo Lodi (IEL), que tem por missão institucional promover a interação entre a universidade e a indústria, desenvolve uma série de programas e projetos. Um dos programas mais importantes do IEL é o de Estágio Supervisionado na Indústria, que oferece aos estudantes a oportunidade de colocar em prática conhecimentos teóricos obtidos nas universidades. Merece ser destacado, ainda, o Programa de Incentivo ao Retorno de Talentos, que o IEL promove em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores. Nesse programa, doutorandos brasileiros no exterior têm oportunidade de voltar ao País, com despesas pagas, para passar 30 dias em contato com empresas ou instituições de desenvolvimento científico e tecnológico.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, as estatísticas mostram que há uma redução generalizada na ocupação de mão-de-obra pela indústria. Essa realidade é mais acentuada, porém, entre os trabalhadores menos escolarizados. Dados da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) mostram que, em relação ao ano de 1989, que precede a abertura comercial, enquanto se reduziu o emprego entre trabalhadores com o primeiro grau incompleto, cresceu 85% o emprego de trabalhadores com o primeiro grau completo e 31% o de trabalhadores com o segundo grau completo.

O presidente daquela entidade, Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira, afirma:

"O trabalhador mais escolarizado tem maior produtividade no trabalho, pode assumir tarefas mais complexas e se adaptar com maior facilidade às mudanças no processo produtivo. O que reverte para a empresa menores custos de produção e maior qualidade dos produtos".

Já estudos do pesquisador Lawrence Lau, da Universidade de Berkeley, nos Estados Unidos, mostram que o crescimento de 1% no tempo de escolari-

dade da força de trabalho pode representar um acréscimo de produtividade de 0,4% em apenas um ano.

Por tudo isso, percebe-se que o esforço da Confederação Nacional da Indústria no combate à baixa escolaridade dos trabalhadores brasileiros, a par de representar relevante contribuição aos interesses nacionais, constitui, também, iniciativa do maior interesse para a própria categoria que congrega.

É com essa compreensão que o Presidente da CNI, nosso nobre colega, Senador Fernando Bezerra, declarou:

"Assim, a atuação do Sistema CNI na área educacional tem a amplitude do horizonte da indústria brasileira. O limite é a qualificação do trabalhador brasileiro para que o nosso produto tenha um grau de qualidade e um nível de competitividade semelhante ao que é produzido no resto do mundo. Só assim poderemos nos impor no mercado globalizado, gerando divisas para o País, ampliando o poder aquisitivo de nosso mercado e melhorando as condições de vida da população brasileira."

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pela significativa contribuição que a Confederação Nacional da Indústria tem dado à melhoria da educação brasileira ao longo de décadas, e, especialmente, pelo esforço ainda maior desenvolvido nos últimos anos, desejo deixar consignadas nos anais da Casa minhas efusivas congratulações à entidade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão de sexta-feira se realizará às 9 horas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 52 minutos.)

(OS 14150/99)

**DISCURSO PROFERIDO PELA SR^a SENADORA EMILIA FERNANDES NA SESSÃO DO DIA 1º/06/99, QUE SE REPU-
BLICA A PEDIDO DA PARLAMENTAR:**

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, nesta tarde, quero registrar a realização do V Encontro do Fórum de Mulheres do Mercosul, ocorrido de 23 a 25/05/99 em Montevideu, na República Oriental do Uruguai, onde participamos, juntamente com uma delegação composta por mais de 20 mulheres brasileiras, coordenada pela Presidente do Capítulo do Brasil no Fórum de Mulheres do Mercosul, a Deputada Maria Elvira Ferreira, do Estado de Minas Gerais.

Participaram do Encontro aproximadamente 250 mulheres, dentre empresárias, políticas, sindicalistas, educadoras dos quatro países do Bloco Regional.

O Fórum de Mulheres do Mercosul, tem como Presidente Regional a Dr^a Laura Velasquez, da Argentina, e como 1^a Vice-Presidente uma brasileira, a Dr^a Ângela Prata de Assis; 2^a Vice Presidente, Francisca Ruiz Dias de Echeverria (Paraguai); e Secretária Geral, Electra de Las Carreras (Uruguai).

É ainda integrado por representantes do Setor Político, do Setor Executivo Cultural do Setor Empresarial e do Setor Laboral.

Foi criado em novembro/1995, em Buenos Aires, como resultado de jornadas de trabalho sobre "INTEGRAÇÃO MERCOSUL: Visão das Mulheres", tendo seus estatutos aprovados em 17/07/1997, possui Capítulos Nacionais em cada País membro.

Fundamentado na ação conseqüente desenvolvida por mulheres empresárias, políticas, sindicalistas, educadoras e profissionais liberais, que sem deixar de lado a problemática de gênero, desejam instalar a partir da visão das mulheres, a discussão, a participação e a ação de todos os setores da sociedade sobre a nossa necessária presença no desenvolvimento do MERCOSUL.

O V Encontro de Mulheres do Mercosul, contou com a presença de várias autoridades e representantes de entidades, entre elas cabe ressaltar:

Ministra de Mulheres da República do Paraguai – Dra. Cristina Muniz.

Senadora Nacional do Paraguai – Dra. Ilda Mayeregger.

Embaixadora de Costa Rica no Uruguai – Dra. Maria Eugenia Quesada Fonseca.

Ministro de Relações Exteriores da R.O Uruguai – Dr. Didier Operti.

Embaixador dos Estados Unidos no Uruguai – Dr. Christopher Ashby.

Embaixador Elbis Rosselli – Diretor do Mercosul do Ministério de Relações Exteriores do Uruguai.

Sub-Diretora do Mercosul do Ministro de Relações Ext. do Uruguai – Dra. Miriam Fraschini.

Dra. Marcela Manuel – Coordenadora Geral da Secretaria da Mulher – Misiones/Argentina.

Dra. Yolanda N. de Awada – Diretora-Coordenadora da Área Mulher Empresária – Câmara de Comércio Argentina Árabe.

Dr. José Fernando Valim – Primeiro Secretário de Embaixada do Brasil no Uruguai.

Representante da UNIFEM no Brasil e no Cone Sul Dra. Branca Moreira Alves.

Presidenta da Central Geral dos Trabalhadores do Paraguai – Sra. Sônia Leguizamón.

Dr^a Julia B. Paolillo – Coord. do Programa Interamericano de Prevenção da Violência IIN – Instituto Interamericano da Criança da OEA – Organização dos Estados Americanos.

Representantes da União Européia.

Representantes do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

Houve uma mesa redonda da Reunião Especializada da Mulher do Mercosul, do Grupo Mercado Comum, e o Brasil, que deveria ter enviado uma mulher para representá-lo oficialmente, infelizmente não o fez.

É importante ressaltar, como ponto positivo, a atenção dispensada pelo Embaixador do Brasil no Uruguai, Dr. Luiz Augusto Costa, pela Conselheira Ana Maria Fernandes, bem como pelo 1º Secretário da Embaixada, Sr. José Fernando Valim, que deram uma atenção especial às Parlamentares e à delegação como um todo.

Durante o encontro, foi realizada uma retrospectiva das ações do Fórum, análise de data e critérios para a composição da diretoria regional e nacional; oportunidade em que eu, que ocupo a Vice-Presidência do Setor Político do Capítulo Brasil, fui convidada e passei a integrar a Direção Regional do Fórum de Mulheres do Mercosul, na qualidade de representante política no Brasil.

O Fórum de Mulheres do Mercosul já realizou cinco Encontros Internacionais:

- I Encontro – Canelones/Uruguay – abril de 1996.

- Criação de Capítulos Nacionais – que institucionalizados juridicamente em cada País se converteram na representação nacional do FORUM REGIONAL.

- II Encontro – Belo Horizonte/Brasil – dezembro de 1996.

- Elaboração do Plano Estratégico de Ação 1997-2001 a ser executado pelos países membros.

- III Encontro – Assunção/Paraguai – junho de 1997.

- Participação da Presidenta Regional e das presidentas dos Capítulos Nacionais na reunião do Conselho Mercado Comum e Cúpula Presidencial do Mercosul (Presidentes dos Países) solicitando o reconhecimento do FORUM como órgão de consulta permanente.

- Objetivo alcançado através da Resolução nº 20/98 do Grupo Mercado Comum, órgão institucional do MERCOSUL que criou a Reunião Especializada de Mulher REM, integrada por representantes governamentais dos Estados Partes.

- No artigo 2º de Resolução consta a participação do FORUM DE MULHERES DO MERCOSUL, com órgão de assessoramento da REM, o que consideramos um espaço importante da manifestação e conquista.

- IV Encontro – Buenos Aires / Argentina – abril de 1998.

Conjuntamente com o I Encontro de Legisladoras Nacionais dos Países Membros.

- Se estabelece como meta a harmonização das legislações existentes sobre a mulher.

- Conjuntamente se realiza uma reunião de negócios de empresárias do Mercosul.

O V Encontro se realizou recentemente, em Montevideo/ROU sob a coordenação da Dra. Nelly Morganti, Presidente do Capítulo Uruguai, sendo que o VI, será no próximo ano, no Brasil.

Dentre as reuniões específicas de trabalho do V Encontro, cabe ressaltar a questão laboral e sindical, cujo tema escolhido foi "A mulher e o mercado de trabalho integrado sob a luz da problemática da igualdade de oportunidades".

No setor empresarial, acentuou-se a discussão na questão das pequenas e microempresas do Mercosul e a ação das mulheres empresárias em cada região dos Estados-membros.

No setor político – que foi a Mesa de que participei, inclusive fiz um pronunciamento, houve um debate entre os quatro países –, a reunião foi realizada no Palácio Legislativo, onde tratamos da análise da ação dos governo e dos órgãos governamentais res-

ponsáveis pela defesa dos direitos da mulher (inclusive no Parlamento) nos países-membros do Mercosul e sobre a questão da legislação, instrumentos e planos de ação. Esse grupo de trabalho foi importante também porque ele se desmembrou em dois momentos: as mulheres políticas e as representantes da área cultural, educacional, acadêmica, entenderam que não se pode tratar a questão Mercosul na visão realista da verdadeira integração se não aproveitarmos a cultura e a educação desses povos, que têm coisas semelhantes e muita riqueza; questão que também foi trabalhada visando a fortalecer a democracia com equidade de gênero a partir da visão cultural e educacional.

Ficou ainda definido que, nos próximos dias 13 e 14 de junho, será realizada uma reunião da Diretoria Regional do Fórum no Paraguai, também como continuidade da 2ª Reunião Especializada, que será realizada nos dias 11 e 12, que está sendo organizada especificamente pelo Paraguai.

O Fórum de Mulheres do Mercosul participará de um outro importante evento: a Conferência Nafta-Mercosul – Impacto Sobre as Mulheres, a se realizar em outubro deste ano no Canadá.

Quero registrar, Srs. Senadores, parte do pronunciamento que fiz durante minha participação no grupo político. Na ocasião, afirmei que a dimensão humana do processo de integração do Cone Sul é muito pouco percebida pela sociedade em geral. Reflexo típico de tal atitude é a concepção generalizada de que o Mercosul seria um projeto meramente comercial destinado a dar vazão aos interesses do capital e das empresas transnacionais.

Entretanto, se considerarmos o Mercosul mais do que uma mera união aduaneira, um verdadeiro instrumento de desenvolvimento da produção e de incentivo à competitividade da economia brasileira, é preciso admitir que o alcance de tais metas exige a modernização de nosso sistema produtivo, o que compreende a atualização não só da base tecnológica como também das relações de trabalho.

Não há dúvida de que o Mercado Comum do Cone Sul é uma realidade política e um fato econômico da maior relevância no cenário mundial. Entretanto, para que seja também uma realidade social incontestável, não se poderá permitir que sua capacidade produtiva seja afetada por procedimentos discriminatórios e obsoletos em relação à mulher, cuja participação é indispensável num processo de desenvolvimento moderno, equilibrado e justo.

No que se refere aos direitos da mulher e à garantia de sua igualdade nas relações familiares e la-

borais, verificam-se notáveis divergências nos sistemas jurídicos internos de cada Estado-membro.

A presença dessas disparidades mostra a necessidade de uma unificação em nível legislativo. No estágio em que se encontra o nosso projeto integracionista do Cone Sul, muito distantes estamos de uma condição supranacional. No entanto, relativamente à mulher e à família, vislumbra-se uma harmonização mais viável, dadas as afinidades históricas no que se refere à inserção da mulher, como fator produtivo, no processo de desenvolvimento econômico dos países envolvidos.

Vale ressaltar, por outro lado, que a América Latina não seguiu o modelo econômico dos países industrializados, onde a maior inserção das mulheres no mercado de trabalho ocorreu em período de maior crescimento econômico e escassez de mão-de-obra. Na América Latina, ao contrário, foi a crise econômica que levou um enorme contingente de mulheres para o mercado de trabalho e essa ação provocou um significativo crescimento da População Economicamente Ativa – PEA feminina, somada à mão-de-obra masculina.

Mesmo assim, sabemos que a mulher não passou a ser considerada importante geradora de renda, por razões culturais que todos conhecemos, que vêm identificando ainda o trabalho da mulher como uma modalidade complementar à do homem e, conseqüentemente, menos remunerada e até menos prestigiada.

Por outro lado, registramos ainda que o Brasil está enfrentando profundas dificuldades do ponto de vista econômico, político e social, resultado das altas taxas de juros do mundo e do atrelamento sem precedentes ao capital especulativo internacional, com sérias repercussões em todos os campos da sociedade brasileira.

Em conseqüência dessa brutal recessão que atinge a economia nacional em todos os setores, o Brasil é o quarto país do mundo em número de desempregados, já chegando perto de 20% da população economicamente ativa. É uma situação de tamanha gravidade que, neste ano, o desemprego é tema da Campanha da Fraternidade, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, não apenas apontando para o fato da diminuição do trabalho, mas nos perguntando o porquê disso.

A ideologia neoliberal patrocinadora dessa crise, que construiu e referendou o domínio, sem dúvida, selvagem do mercado sobre as nossas sociedades, foi proposta em 1990, em Washington, por representantes do governo norte-americano, do Banco

Mundial e do FMI, que realmente fizeram com que se estabelecesse essa política em vários países da América.

Lembrei também que a Conferência Internacional da Mulher, realizada na China em 1995, já alertou e reconheceu que as propostas neoliberais expressas – segundo o Documento de Beijing – nas políticas macro e microeconômicas, incluindo o reajuste estrutural, nem sempre foram desenhadas levando-se em conta seus impactos sobre as mulheres e as meninas, especialmente aquelas que vivem na pobreza.

E, aliados aos aspectos legais e econômicos, muitos outros fatores de ordem educacional, cultural e política estão relacionados com o desenvolvimento social da mulher na América do Sul e poderão, sem dúvida, ser um notável impulso ao Mercosul, na medida em que as próprias mulheres participem mais ativamente dessas questões.

Fizemos uma série de questionamentos em relação ao acesso, à distribuição educacional para a mulher, à sistemática utilizada pelas empresas quanto ao cuidado com as mulheres, no que se refere a creches, ao atendimento à educação. Registramos, concluindo, que a situação de desigualdade e injustiça em que vivem nossos povos resulta do processo histórico de atrelamento aos interesses dos poderosos grupos econômico-financeiros internacionais, estreitamente ligados a grupos nacionais desvinculados da realidade social e despidos do espírito patriótico, em uma de suas variáveis mais graves, que é a discriminação política, social, econômica e cultural que recai sobre nós, mulheres latino-americanas.

A realidade atual, portanto, impõe que a presença das mulheres nos centros de decisão política seja ainda mais efetiva e eficiente, advertindo sobre a gravidade da crise, denunciando os desmandos e apresentando propostas. Mais do que nunca, a conquista de igualdade de gênero, além das questões pontuais, passa pela mudança radical da atual política econômica e dos seus trágicos desdobramentos sociais e políticos.

Afirmamos que nós, as mulheres do Brasil, da Argentina, do Uruguai, do Paraguai e outros países, temos a grande responsabilidade de, ao lado das sugestões e propostas econômicas, inserir nos debates a sensibilidade, o espírito coletivo, a fraternidade, o humanismo e o senso mais profundo de igualdade.

Por outro lado, chamamos atenção para o documento final, resultante dos trabalhos em grupo – pedimos, inclusive, o registro, nos Anais da Casa, do documento intitulado "O fator institucional – a próxi-

ma tarefa do Mercosul", e o resultado pontual das questões que lá foram definidas.

Entre as propostas mais significativas se destacam:

- Compatibilizar a legislação preventiva da violência familiar, propondo um currículo escolar onde se incluam temas sobre a violência, assim como a regulamentação da não-violência nos meios de comunicação;

- Promover a criação de mecanismos de ação afirmativa para assegurar a participação efetiva da mulher nos espaços de decisão política;

- Agilizar a adequação das legislações aos novos paradigmas em relação ao mercado de trabalho para que contemplem projetos com novas alternativas e perspectivas de trabalho para essa grande mão-de-obra hoje desempregada;

- Oferecer assessoramento quando se implementem os mecanismos dos segmentos dos direitos consagrados no Acordo Social Laboral do Mercosul, para que se priorize a verificação do cumprimento pelos países do princípio da não-discriminação em razão do sexo;

- Promover, em nível regional, ações que favoreçam o acesso ao crédito das médias e pequenas empresas, através da destinação de fundos e de linha de crédito, fomentando a simplificação de trâmites legais;

- Criar um organismo de estrutura supranacional de consulta, assessoramento e resolução de conflitos, principalmente das médias e pequenas empresas do Mercosul, para que agilize e resolva objetivamente os problemas do setor.

Por outro lado, destacou-se, à luz da problemática da igualdade de oportunidades, a necessidade de promover a participação das mulheres no Subgrupo 7, que é o grupo industrial, e Subgrupo 10, que é o laboral, do Grupo Mercado Comum do Mercosul, grupo oficial existente nesse país.

Finalmente, ao término do encontro, aprovou-se um documento relativo ao fator institucional do Mercosul, e, no mesmo, destaca-se que, embora na atualidade os membros do Mercosul contem com a possibilidade de recorrer a um tribunal arbitral para dirimir as suas diferenças, o estado avançado do Bloco Regional e a realidade que existe hoje no comércio internacional tornam indispensável a criação de instituições permanentes e flexíveis que assegurem a resolução ágil de

conflitos, permitam a participação de todos os setores da sociedade e definitivamente garantam a viabilidade do Mercosul em longo prazo.

Assim mesmo, apesar da convicção generalizada que considera que o Mercosul é um processo econômico, marcamos a nossa posição, qual seja a de acreditarmos que o mesmo não pode limitar-se exclusivamente a essa área. Muito pelo contrário, o Mercosul precisa ser uma realidade que avança para formas de integração que englobem aspectos sociais, laborais, culturais e políticos.

Nesse sentido, o Fórum de Mulheres do Mercosul considera que, para alcançar dita realidade, surge a necessidade de uma adequação permanente da estrutura institucional do Mercosul que contemple a demanda da sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, quero solicitar que todas as propostas e documentos, que não estou lendo na íntegra, bem como nosso pronunciamento, sejam publicados nos Anais da Casa, na sua totalidade.

Quero dizer também que toda a documentação que recebemos será encaminhada à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul do Congresso Nacional, ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher do nosso País e ao Ministério das Relações Exteriores, para que haja uma ação integrada na sua implementação.

Já que estamos falando de Mercosul, registro também a expectativa em torno de dois temas que foram muito discutidos, não oficialmente, nos bastidores desse encontro de mulheres do Mercosul: um deles se refere à questão da dolarização da moeda argentina, que é um assunto complexo, sobre o qual ainda há muitas posições divergentes; o outro está relacionado a reunião que será realizada no Rio de Janeiro, a chamada Cimeira América Latina União Européia.

V. Ex^{as} sabem que, em 27 e 28 de junho, 49 governantes de países da Europa, da América Latina e do Caribe vão reunir-se no Rio de Janeiro num encontro em que – segundo a imprensa – haverá espaços para a discussão de temas políticos e econômicos, como, por exemplo, a consolidação e o aperfeiçoamento da democracia nos continentes; o fortalecimento dos sistemas judiciários; a questão dos direitos humanos e da segurança; a luta contra às drogas; a reforma no atual sistema das Nações Unidas; o crescimento sustentado das economias; o acesso a mercados e fluxos financeiros e de investimentos.

A expectativa é grande. Sabemos que, hoje, o Mercosul abrange uma população de 211,2 milhões de pessoas. Dele fazem parte quatro países oficialmente, e mais dois estão em encaminhamento. Engloba um PIB de US\$1,108 trilhão, um PIB **per capita** da ordem

de US\$5.330 e um déficit comercial de US\$15,724 bilhões. Com relação à União Européia, V. Ex^{as} conhecem os dados e sabem da sua importância.

Ressalto mais uma vez que o Fórum das Mulheres do Mercosul é um órgão de assessoramento, regulamentado em lei, do Grupo da Reunião Especializada de Mulheres do Mercosul. Desde o ano de 1998, por meio de uma resolução, foi aprovado que o Fórum de Mulheres do Mercosul deve assessorar, apoiar e sugerir propostas a serem discutidas no âmbito dos órgãos oficiais do Mercosul. É importante que se registre esse fato.

Os dados específicos que estão em nosso relatório – não entramos em maiores detalhes –, ressaltamos que são do mais alto significado.

Acredito que a Presidente do capítulo do Fórum de Mulheres do Mercosul do Uruguai, a Dr^a Nelly Morgant – que foi quem sediou e coordenou o encontro –, ficou altamente satisfeita, uma vez que foram atingidos os objetivos a que esse encontro se propôs.

Cumprimento o Fórum e quero dizer também que, em todos os Estados brasileiros, estão sendo chamadas aquelas mulheres – políticas, educadoras, empresárias, sindicalistas – que queiram tomar maior conhecimento a respeito dessa entidade e que possam futuramente, inclusive, organizá-la em seus Estados.

O Estado de Minas Gerais, realmente, é o Estado em que está melhor organizado esse trabalho, que foi feito a partir da Deputada Maria Elvira, que foi a pioneira nessa participação do Brasil no Fórum de Mulheres do Mercosul. Estamos agora levando-o ao Rio Grande do Sul, nosso Estado, mas queremos dialogar com outros Estados, caso estes demonstrem interesse de se incorporar nessa luta e nesse espaço de debate referente à questão do Mercosul.

O Fator Institucional: a próxima tarefa do Mercosul.

Desde sua criação, a evolução do Mercosul tem sido muito promissora. As relações comerciais entre seus membros tem demonstrado um claro crescimento ao mesmo tempo em que se incrementa a confiança dos Estados frente à comunidade internacional. Definitivamente o Mercosul foi pensado como uma sólida garantia para o desenvolvimento de seus integrantes.

Porém, hoje o Mercosul apresenta claros sinais de fadiga pela combinação das crises financeiras com problemas naturais de consolidação e aprofundamento do processo negociador.

Brasil e Argentina, os maiores sócios do MERCOSUL, enfrentam atualmente uma crise própria dos processos de crescimento e dos efeitos negativos das crises financeiras internacionais.

Se somam a estas dificuldades as assimetrias que sempre existiram entre as medidas da política econômica (monetária, fiscal e aduaneira) adotadas individualmente pelos quatro países; a dificuldade de levar adiante a consolidação e aprofundamento das negociações (sistema automotriz, açúcar, código de defesa do consumidor, tarifas externas comuns e outros); reclamações mútuas, resultado das dificuldades internas de cada um dos países em relação à balança comercial e a redução do intercâmbio comercial total dentro do Mercosul.

Estas dificuldades confirmam o risco que corre o estabelecido em matéria institucional que pode incidir frente a potenciais investidores internos e externos.

Por tais motivos é nossa intenção gerar um debate em torno da necessidade de dotar o Mercosul de Instituições Supranacionais ou inclusive de organismos Interestatais que permitam resolver disputas comerciais e propor normas comuns para serem tratadas no Poder Legislativo de cada um dos países membros.

A ausência desta discussão tem determinado que toda disputa comercial se converta praticamente em uma questão de Estado. As comissões setoriais de trabalho – GMC, do Grupo Mercado Comum. Se reúnem periodicamente, porém suas decisões acabam no gargalo do Conselho do Mercado Comum. Esta realidade evidencia a necessidade de instituições neutras ou intermediárias para esclarecer e evitar que cada conflito tenha tanta carga política e envolvam diretamente os Chefes de Estado.

Se bem que, na atualidade, os membros do Mercosul contam com a possibilidade de recorrer a um tribunal para dirimir suas diferenças, o estado avançado do Bloco Regional e a realidade que exige hoje o comércio Internacional, tornam indispensável a criação de instituições permanentes e flexíveis que assegurem a resolução ágil de conflitos; permitam a participação de todos os setores da sociedade e definitivamente garantam a viabilidade do Mercosul em longo prazo.

Até agora, a falta de uma interpretação, sistematização e conseqüente aplicação de tratados e protocolos em vigor, tem fortalecido os desequilíbrios próprios da realidade dos Estados membros; constituindo-se tudo em evidente obstáculo à consolidação e autonomia do processo de integração em curso.

Por conseguinte, a criação de organismos dotados de uma maior independência será uma ferramenta indispensável para promover e respaldar o

rumo do Mercosul que deve responder a necessidades específicas e transformadas, por isso há de ter um conteúdo mutável.

MERCOSUL: Uma realidade social, laboral, política e cultural além de comercial.

Apesar da convicção generalizada que considera o Mercosul como um processo econômico acreditamos que o mesmo não se limite exclusivamente a essa área. Muito pelo contrário, o Mercosul é uma realidade que avança para formas de integração que englobem aspectos sociais, laborais, culturais e políticos.

Para alcançar esta realidade surge a necessidade de uma adequação permanente da estrutura institucional do Mercosul que contemple a demanda da sociedade civil.

Conclusão:

Pelo exposto, o Fórum de Mulheres do Mercosul, considera que deveria ser agilizada uma decisão que incorpore ao marco Jurídico mecanismo de solução de controvérsias ágil, que resguarde os direitos e as inquietudes de todo os setores da sociedade.

São essas as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**Ata da 66ª Sessão não Deliberativa,
realizada em 31 de maio de 1999**

**(Publicada no Diário do
Senado Federal de 1º de junho)**

RETIFICAÇÃO

A página nº 13506, 1ª coluna, no registro de mudança de presidência.

Onde-se lê:

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. **Ademir Andrade, 2º Secretário.**

Leia-se:

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. **Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.**

**AGENDA DO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

2-6-99

Quarta-feira

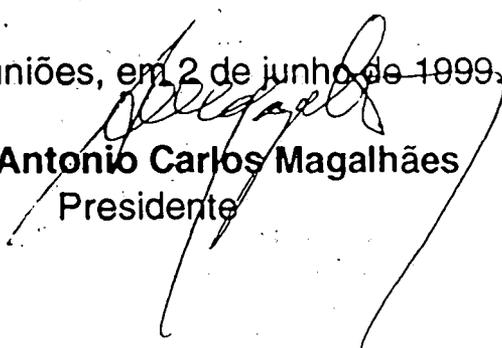
15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 2 de junho de 1999.

Aos dois dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove, às doze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria; Nabor Júnior, 3º Secretário; e Casildo Maldaner, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. **Item 1: Requerimentos nºs 212**, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; **213**, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; **214**, de 1999, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando informações ao Ministro de Estado do Orçamento e Gestão; **215**, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; **216**, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **223**, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; **226**, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica; **227**, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **240**, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; e **241**, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, em reunião anterior, e de acordo com o disposto no artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, distribuiu os Requerimentos que acabam de ser lidos ao Senador Nabor Júnior para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seus Relatórios, concluindo contrariamente ao Requerimento nº 214, de 1999, e favoravelmente aos demais requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados. À Secretaria-Geral da Mesa. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente comunica ao colegiado que, de acordo com o disposto no

artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, designou o nobre Senador Carlos Patrocínio para relatar os seguintes Requerimentos de Informações: nºs **263**, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; **264**, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **265**, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; **267**, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; **268**, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; **275**, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **276**, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações; **286**, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; e **288**, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu,  (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e vinte minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 2 de junho de 1999,


Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 118, DE 1999-SF "DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FATOS DO CONHECIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL, E OUTROS DIVULGADOS PELA IMPRENSA, CONTENDO DENÚNCIAS CONCRETAS A RESPEITO DA EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR INTEGRANTES DE TRIBUNAIS SUPERIORES, DE TRIBUNAIS REGIONAIS, E DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA".

19ª Reunião, realizada em 19 de maio de 1999.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Agripino, Gerson Camata, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Luzia Toledo, Pedro Simon, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna e Moreira Mendes, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça", presente também, os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy e Edison Lobão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Senhores: Deputado Renato Simões – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e o Jornalista Mário Simas – Revista "Isto É". Ao convidar o Deputado Renato Simões, a Presidência informa ao Plenário que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso. Após a qualificação do depoente, a Presidência lhe concede a palavra para suas considerações iniciais, e, em seguida, ao Sr. Relator e demais membros da Comissão inscritos para as suas indagações ao depoente, a saber: Gerson Camata, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Luzia Toledo, Pedro Simon, Maguito Vilela e Eduardo Suplicy. Após o depoimen-

to, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente. A seguir, a Presidência coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade, o Requerimento do Senador Carlos Wilson, solicitando a quebra do sigilo bancário e fiscal do Centro de Orientação ao Menor de Jundiá – COMEJ, solicitando ao Banco Central que encaminhe a esta CPI, além dos extratos bancários, inclusive, o extrato das transferências internacionais feitas em favor do mencionado COMEJ. A Presidência recebe a documentação entregue pelo depoente e as encaminha a Secretaria, determinando a autuação dos mesmos, disponibilizando-os aos Senadores membros da Comissão. O Sr. Presidente solicita a entrada na sala de reunião do segundo depoente, Jornalista Mário Simas, da Revista "Isto É". Conforme os preceitos regimentais, a Presidência comunica que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, procedendo a leitura do mesmo. O Sr. Presidente concede a palavra ao depoente para suas considerações iniciais. Em seguida, concede a palavra ao Sr. Relator, ao Senador Carlos Wilson e aos demais Senadores inscritos para suas indagações. Fizeram uso da palavra os Senadores Djalma Bessa, Geraldo Althoff e demais membros da Comissão. O depoente passa às mãos do Senhor Presidente documentos que fundamentaram as suas reportagens sobre o caso das possíveis adoções irregulares. O Senhor Presidente, agradece a presença do Jornalista Mário Simas, pela valerosa contribuição a esta Comissão. A Presidência, lembra aos Senadores e presentes a pauta da próxima reunião, do dia 20.05.99, às 10 h., com oitivas da Sra. Miramar da Silveira Rocha e o Dr. Luiz O. Amaral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcília Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro aberta a 19ª Reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago dos Srs. Senadores se dispensam a leitura da ata da reunião anterior, que foi realizada em 18 de maio.

Sobre a mesa, requerimento do ilustre Senador Djalma Bessa, que solicita a dispensa da leitura da ata.

Em votação. (Pausa.)

Aprovada a dispensa da ata do dia 18.

Comunico que a presente Reunião destina-se a ouvir a exposição do ilustre Deputado Renato Simões, digno Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e do ilustre Sr. Mário Simas Filho, jornalista da revista **IstoÉ**.

Há expedientes a serem lidos, cujo resumo apresento aos Srs. Senadores.

Ao Superintendente da Polícia Federal do Pará, solicitando oferecer os meios indispensáveis para que os engenheiros do Incra à disposição dessa CPI e o Assessor do Senado Federal, no sentido de viabilizar o pleno cumprimento de diligências que os mesmos vão realizar naquele Estado.

Ofício nº 55, dirigido à ilustre Dr^a Flora Valladares Coelho, digníssima Presidente do Banco da Amazônia Sociedade Anônima – BASA –, solicitando fornecer informações necessárias e apoiar logisticamente os engenheiros do Incra à disposição dessa CPI e o Assessor do Senado Federal, explicitados no mesmo, no sentido de viabilizar o pleno cumprimento de suas diligências naquele Estado.

Ofício nº 157, dirigido ao Exm^o Dr. Geraldo Magela da Cruz Quinhão, Advogado-Geral da União, solicitando a designação de um advogado da União, lotado no Estado do Pará, para acompanhar a análise do recurso interposto perante o Tribunal de Justiça do Pará envolvendo as partes mencionadas, os engenheiros do Incra à disposição dessa CPI e o Assessor do Senado Federal, no sentido de viabilizar o pleno cumprimento de diligência naquele Estado.

Ofício ao Chefe da Divisão de Polícia Fazendária, Dr. Ivan Rosa Marques, solicitando cobertura e apoio necessários aos engenheiros do Incra à disposição desta CPI e ao nosso Assessor que vão em diligência aquele Estado. Refiro-me especificamente ao Estado do Pará.

Ofício nº 163, ao Dr. Artur Guedes Tourinho, Superintendente da Sudam, no mesmo sentido, para apoiar logisticamente os engenheiros do Incra à disposição desta CPI e o Assessor Especial do Senado.

À Sr^a Miramar Silveira Rocha, convocando-a para prestar depoimento a esta CPI no dia 20 de maio do corrente, às 10 horas.

E Ofício ao Dr. Luiz do Amaral, convocando-o para prestar depoimento à nossa Comissão, também no dia 20 de maio do corrente ano, às 10 horas.

Foram os expedientes expedidos.

Expedientes recebidos do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, comunicando que aquele Cartório fez anotações quanto a indisponibilidade de bens dos Drs. Nicolau dos Santos Neto, Fábio Monteiro de Barro Filho, José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz, Incal – Incorporações Sociedade Anônima e Construtora Ikal Ltda., anotações à margem das respectivas matrículas imobiliárias.

Ofício recebido do digno Ministro de Estado das Comunicações, Pimenta da Veiga, no sentido de que transmitiu à Agência Nacional de Telecomunicações a solicitação feita por nós: O Ofício de S. Ex^a tem o nº 27 e é datado de 18 de maio.

No mesmo sentido Ofício nº 28, de 18 de maio, também de S. Ex^a o Sr. Ministro de Estado da Comunicações no mesmo sentido do anterior.

Ofício do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região, dirigido ao Sr. Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator da CPI, prestando esclarecimentos sobre assuntos referentes àquele Tribunal. Solicito à Secretaria, por se tratar de um ofício extenso, que distribua o resumo feito por mim aos Srs. Senadores para que tomem conhecimento da sua íntegra.

Recebemos, também, Avisos do Tribunal de Contas da União, que remete os Processos de nºs 575.280/95-6 e 599.065/94-0, juntado ao Processo nº 575.280/95-6, e, também, o Processo de nº 013.862/94-4, juntado este ao Processo nº 575.280/95-6, e outro do Tribunal de Contas de nº 004.011/95-3, e o Processo nº 575.549/95-5, juntado aos de nºs 004.011/95-3 e 014.973/94-4, em fase de instrução, tendo sido a solicitação dessa digna Comissão encaminhada, consoante normas internas da Casa, à consideração dos respectivos Relatores.

Ofício nº 806, de 1999, do Estado do Amazonas, do Diretor da Penitenciária, Dr. Antônio Neto. Com referência a esse Ofício, determino à Secretaria que faça com que os Srs. Senadores possam tomar conhecimento do inteiro teor dos mesmos, ainda nesta assentada.

Peço à Secretaria que convide a sentar-se à mesa, no lugar destinado aos depoentes, o ilustre Deputado Renato Simões, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

O ilustre Deputado Renato Simões tem 37 anos, é portador da carteira de identidade nº 139.358, de 1979, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF de nº 093.736.458-46. É casado e reside à Rua Ten. Antônio Rodrigues de Almeida, n.º 10, em Campinas,

São Paulo. É Professor e exerce, atualmente, a atividade de Deputado na Assembléia Legislativa de São Paulo, declarando não ser parente, em nenhum grau, de nenhuma das partes que compareceu a esta Comissão e que seja do conhecimento dele.

S. Ex^a se comprometeu, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, com a ressalva do art. 5º, Inciso LXIII, da Constituição Federal.

Sr. Deputado, é com muita satisfação que nós o recebemos aqui.

V. Ex^a tem conhecimento do objeto do convite que a Comissão Parlamentar de Inquérito lhe fez. Nós temos por praxe aqui permitir que os depoentes, e agora no caso V. Ex^a, façam as suas primeiras considerações, solicitando – V. Ex^a tem vasta experiência nesse sentido – a maior objetividade possível, sem que essa objetividade prejudique naturalmente o que V. Ex^a tem a narrar a esta Comissão. Logo a seguir, os Srs. Senadores farão as perguntas que entenderem necessárias e atinentes à matéria que estamos examinando nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RENATO SIMÕES – Muito obrigado, nobres Senadores. Queremos fazer uma breve exposição inicial, já que preparamos aqui uma documentação bastante detalhada do trabalho da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia de São Paulo a respeito desse caso. Nós recebemos, em março do ano passado, as primeiras informações relativas a procedimentos irregulares na destituição de pátrio poder de crianças na cidade de Jundiaí, encaminhadas, em primeiro lugar, pelo Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Sorocaba, caso concreto de Leandro Corrêa dos Santos, filho de Magali Corrêa dos Santos. A partir dessa denúncia, nós procedemos a ida à cidade de Jundiaí de assessores da Comissão de Direitos Humanos e encontramos lá um movimento já em processo de organização adiantado das mães, das chamadas **Mães da Praça do Fórum**, que se reuniam todas as segundas-feiras, na Praça do Fórum de Jundiaí, para denunciar irregularidades nos casos de seus filhos.

Nós iniciamos, então, dois procedimentos que estão aqui relatados. No primeiro deles, ouvimos 32 mães – todos os depoimentos assinados por essas mães estão aqui à disposição da CPI – em que se verificam abusos em várias partes do processo de destituição do pátrio poder e, posteriormente, de concessão da adoção.

Em segundo lugar, nós fizemos uma pesquisa, porque nos chamou a atenção o fato de que a maioria das mães, ou dos familiares, tias, avós, pais, diziam que nunca foram chamados ao Fórum. Nós encontramos, numa pesquisa rápida que fizemos no **Diário Oficial**, em apenas seis meses, de outubro de 97 a março de 98, 14 citações por edital de pais; portanto, isso explicava, num período muito curto de tempo, por que é que essas famílias não eram encontradas. Boa parte dessas famílias não eram intimadas a fazer a defesa perante o juízo pessoalmente. Elas eram intimadas por edital. Como eram famílias, via de regra, muito pobres e sem assistência jurídica, elas não se apresentavam para se defender no processo de destituição do pátrio poder. Havia uma dúvida se a convocação por edital, que é prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, na nossa legislação como válida, de fato era uma exceção ou se de fato era uma regra. O que nós podemos verificar é que ela era utilizada de uma forma abusiva. Nós vamos entregar à CPI, por exemplo, três casos em que as famílias iam sistematicamente ao Fórum. Um caso inclusive em que o juiz pessoalmente foi à casa da família para retirar a criança e ela foi citada por edital. Nesses três casos, verificase claramente que havia conhecimento do juízo do local onde essas crianças podiam ser encontradas ou seus pais. Mesmo assim, a convocação era feita por edital. No cartório, simplesmente se dizia para as mães: nós não podemos informar nada, procure um advogado. Nós vamos ver que no depoimento das mães existem, por exemplo, pessoas que moravam na rua, totalmente analfabetas, pessoas que não tinham posses e que, inclusive, não tinham orientação de que teriam direito a uma assistência judiciária gratuita.

O próprio cartório não informava a elas que, na ausência de condições para contratação de advogado, elas poderiam receber assistência gratuita de um Procurador do Estado ou de um advogado conveniado com a Procuradoria-Geral do Estado, através da OAB, que é o procedimento, em São Paulo, que substitui a Defensoria Pública, ainda não instalada.

Então, começamos a tentar identificar quais seriam os procedimentos, porque essa é uma questão que V. Ex^{as} terão dificuldade de verificar. Se analisarmos processo por processo, individualmente, talvez não encontremos irregularidades. Talvez elas sejam justificáveis. Então, nos autos consta que não era localizável a família. Portanto, citação por edital.

Dispensa dos prazos para agilização do processo, justificados, via de regra, como situação de

risco ou de emergência para a criança. Então, analisando os processos de forma individualizada, como faz, por exemplo, o Tribunal, como instância de recurso, dificilmente se encontram nos autos irregularidades. O que nos fez verificar a possibilidade de um procedimento padrão do juiz e da Promotora Inês Bicudo era justamente o fato de que os procedimentos se repetiam.

Em primeiro lugar, todas as famílias que ouvimos alegavam que a acusação contra elas era de maus tratos ou abandono. E o Ministério Público, depois de um procedimento verificatório, que, via de regra, não tinha documentos – inclusive, em vários casos aqui narrados, o inquérito policial aberto para verificação de maus tratos, de espancamentos, etc., era arquivado por falta de provas ou redundava na análise de que não havia acontecido –, através desses procedimentos verificatórios o Ministério Público oferecia o pedido de destituição do pátrio poder.

Nos depoimentos, V. Ex^{as} verificarão que, várias vezes, as famílias iam ao fórum denunciar situações envolvendo seus familiares e saíam de lá sem a criança, antes da instalação do processo. Por exemplo, temos aqui um caso em que uma família, a família de Maria das Dores Santos Ferreira, que tinha como filhos Adriano João Ferreira, Andressa Aparecida Ferreira, Juscelino Paulo Ferreira e João Paulo João Ferreira, em que estes foram retirados da sua guarda no dia 8 de setembro de 1994. O relato da mãe é o seguinte: "Declara que a família havia ocupado uma casa da Prefeitura há dois meses, que esta casa não tinha água ou luz e que, nesse dia, chegou a guarda municipal pedindo que ela desocupasse a casa; que ela disse que estava providenciando um outro lugar para ir, mas que ainda não tinha outro lugar para ir; que o guarda municipal chamou o comissário de menores e que o comissário disse que levaria as crianças ao fórum para tomar banho, que às 13 horas devolveria as crianças; que ela esperou seu marido e que foram ao fórum; que no fórum disseram que as crianças estavam na creche Nossa Senhora Aparecida e não poderiam ser entregues; que pediram que as crianças fossem entregues à irmã do declarante, que essa irmã teria condições de cuidar das crianças até que os pais tivessem condições; que os funcionários disseram que iriam visitar a casa de sua irmã para confirmar se ela teria condições de ficar com as crianças ou não, que eles nunca foram à casa da irmã, que eles nunca mais tiveram notícias das crianças.

Então, esse é um caso em que a família é levada ao fórum por uma outra questão, basicamente

uma questão financeira, pois se trata de uma família muito pobre. Isso se repete. Inclusive, há depoimentos aqui de mães relatando que o juiz justamente dizia que não podia ficar com a criança porque era muito pobre, porque não teria condições, porque em outra família a criança estaria melhor.

Há casos em que a família vai ao fórum, buscando proteção para a criança, e ela é retirada dentro do fórum. Começamos a verificar que, vários desses casos partiam de uma situação em que a família, muitas vezes, era denunciada por um vizinho ou por uma professora em uma escola de que a criança chegaria arranhada. A criança vai ao fórum, não se faz laudo, não se abre inquérito, constata-se apenas. Com base nisso, as famílias nunca mais vêem as crianças.

Então, esse procedimento verificatório é sumário. Há aqui, inclusive, casos em que a polícia não comprova. O inquérito policial é arquivado. Por exemplo, temos aqui o caso do Leandro, que foi o primeiro em que tomamos conhecimento da situação. O inquérito policial que foi aberto para apurar os maus tratos foi arquivado pelo Juiz da Vara Criminal, porque não se comprovou ferimentos na criança. Mesmo assim, com base nessa denúncia, a criança foi retirada da sua família e foi entregue para a adoção internacional.

Assim, o procedimento verificatório do Ministério Público é a primeira peça que consideramos irregular. Quer dizer, as denúncias são frágeis, muitas vezes é apenas a situação social. Há o caso, por exemplo, de uma mãe que era moradora de rua. Ela estava amamentando o seu filho na rua. Passou por lá o Comissário de Menores, retirou a criança, e ela nunca mais viu seu filho. Não havia acusação contra a mãe, mas uma situação de fato.

Há o outro depoimento de uma mãe em que os seus filhos estavam brincando e foram recolhidos com a acusação de que estavam mendigando. Também nunca mais se viram as crianças; quatro filhos.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deputado Renato Simões, nesses casos todos que V. Ex^a tomou ciência, essas adoções eram para pais estrangeiros ou havia casos irregulares de adoções para brasileiros como adotantes?

O SR. RENATO SIMÕES – Então, essa é uma dificuldade que a Comissão teve, porque esses casos são cobertos pelo sigilo de justiça. Quanto ao processo de adoção, ficamos de vários casos que redundaram em adoção nacional e de vários outros que resultaram em adoção internacional, mas não tivemos acesso aos autos de cada um dos processos,

que é um trabalho que está sendo feito pela Corregedoria do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria do Ministério Público, ambas, através de sindicância que estão em curso e, infelizmente, não são de conhecimento público, porque correm sob sigilo de justiça.

Temos aqui, também, para entregar à CPI um ofício do Juiz Beethoven ao Corregedor-Geral de Justiça, respondendo a uma solicitação nossa sobre o número de adoções na sua Comarca. Acho que esse dado já foi mencionado pela CPI, em outro depoimento, mas vamos reiterar. De 1992 a 1998, foram feitas 204 adoções internacionais, na Comarca de Jundiaí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Internacionais?

O SR. RENATO SIMÕES – Internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quantas?

O SR. PAULO SOUTO – Isso é informação fornecida pelo próprio Dr. Beethoven?

O SR. RENATO SIMÕES – Pelo próprio Dr. Beethoven. Assinada por ele para o Corregedor. No mesmo período, foram realizadas 280 adoções nacionais, ou seja, um número total de adoções de 484.

Temos aqui o número dos processos ano a ano. Vamos verificar que, a partir de 1994, o número de adoções internacionais se multiplica. Ele praticamente se multiplica por seis. de 1993 para 1994.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ao que V. Ex^a atribui isso?

O SR. RENATO SIMÕES – Acho que se atribui isso a uma sistemática e a um entendimento entre a Promotora e o Juiz. Não há como separar a atuação da Dr^a Inês Bicudo da atuação do Dr. Beethoven, porque ela pedia, ele deferia. Não há nenhuma contestação, que nós tenhamos conhecimento, de uma decisão do Juiz pela Promotora, ou do não-acatamento de uma solicitação da Promotora pelo Juiz. Então, verifica-se aqui um entendimento muito difícil de se ver em comarcas, em casos tão grandes. Uma harmonia muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como a comissão que V. Ex^a preside poderia explicar, qual o raciocínio dos senhores – digo dos senhores porque o senhor agiu na qualidade de presidente da comissão – sobre por que esses pais italianos, alemães, suíços, vinham justamente para a Comarca de Jundiaí? Os senhores puderam observar se essas adoções internacionais tinham o patrocínio de advoga-

dos ou a maioria era requerida pelo Ministério Público, através da doutora que v. Ex^a mencionou?

O SR. RENATO SIMÕES – Pois não. Antes, queria só mencionar que o que nos chamou atenção nesses dados do Dr. Beethoven foi uma discrepância total dos dados de Jundiaí das demais comarcas do Estado de São Paulo. Então, solicitamos ao Tribunal de Justiça dados referentes a comarcas diferenciadas, de porte muito menor, muito maior e igual a Jundiaí. Em todas elas, o perfil é muito diferenciado. Em Jundiaí, são 40%, praticamente, de adoções internacionais. No caso de Socorocaba, que é uma cidade mais ou menos do mesmo porte, foram quinhentas e sessenta e duas adoções no mesmo período, das quais apenas vinte e seis internacionais. No caso de Campinas, que é muito maior do que Jundiaí, tivemos, no mesmo período, quarenta adoções internacionais, enquanto havia duzentas e quatro em Jundiaí. Então, esses dados é que nos levaram à idéia de que havia algo de errado nos procedimentos, porque é totalmente discrepante.

Essa pergunta de V. Ex^a é muito interessante porque havia, por parte da Promotora e do Juiz, uma atuação, no plano internacional, de divulgação de sua atividade e de busca, inclusive, de financiamento para essas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como é que se prova isso?

O SR. RENATO SIMÕES – Os anexos 7 e 8 deste dossiê vão mostrar o seguinte: em primeira lugar, a Promotora constituiu uma organização não-governamental em Jundiaí chamada Comej – Centro de Orientação do Menor de Jundiaí. Essa ONG foi criada, pelos documentos em cartório – temos aqui o microfilme, inclusive não dá nem para xerocar, são os originais a que tivemos acesso –, essa entidade foi constituída em 1988; mas, segundo o documento de fundação, já existia desde 1986, informalmente. Foi formalizada em 1988. A Promotora Dr^a Inês Bicudo é membro da diretoria dessa organização e dela se afasta formalmente – temos a ata aqui – dizendo que não considerava conveniente, como Promotora da Infância e da Juventude, continuar na instituição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O afastamento data de quando?

O SR. RENATO SIMÕES – O afastamento é de 1988. Não, perdão. A ata da assembléia-geral extraordinária é de 23 de fevereiro de 1988 e diz o seguinte: a primeira Vice-Presidente, Dr^a. Inês Mancovisky Oliveira – está apagado aqui o sobrenome, o nome de solteira – expôs ao presente fatos relevan-

tes que a impedem de continuar ocupando o cargo na Diretoria do Comej, em razão de sua função profissional de Promotora da Justiça, tendo sido recomendado pelo Ministério Público afastar-se do cargo. Essa ata...

O SR. GERSON CAMATA – Pelo Estatuto, qual a finalidade da Comej? O que diz no Estatuto?

O SR. RENATO SIMÕES – A Comej tem vários programas.

O SR. GERSON CAMATA – Mas tem entre eles adoções, incentivar adoção...

O SR. RENATO SIMÕES – Não. Há um programa, que depois vamos verificar mais adiante, de adoções, conveniado com uma instituição italiana, que, entre as suas atribuições, tem a adoção internacional.

Mas, só concluindo, aqui, na ata, nos documentos que colhemos no próprio cartório, vamos verificar que, embora a Dr^a. Inês estivesse formalmente afastada, desde 1988, da Diretoria do Comej, em 1994, num documento colhido, portanto, no próprio cartório, ela assina o documento como coordenadora, já com o nome de casada, Inês Marovsky de Oliveira Bicudo.

O SR. CARLOS WILSON – Deputado, esse cargo, não sei se V. Ex^a pode explicar, era remunerado, ou não?

O SR. RENATO SIMÕES – Não era remunerado. Nós não sabemos, mas, pelo Estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados.

Mas ela, em 1994, aqui, assina um documento, no dia 3 de agosto, dirigido ao Registro de Títulos e Documentos – 2º Ofício de Jundiá –, como coordenadora do Comej. E aí há uma supressão, inclusive, no cartório, de um documento que consideramos fundamental. Porque, dos vários projetos existentes, existe um chamado Projeto AME. Tal projeto, no índice, deveria constar da pág. 23 e 24. No entanto, essas páginas, 23 e 24, foram subtraídas ao documento dentro do próprio cartório. E há uma certidão do cartório...

O SR. PAULO SOUTO – Na linguagem lá é depenado, não é?

O SR. RENATO SIMÕES – ...uma certidão do cartório, dizendo que ele não poderia oferecer essas páginas, porque não estavam no seu poder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essas páginas eram dessa Entidade?

O SR. RENATO SIMÕES – Relativas ao Projeto chamado AME.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E não puderam ser obtidas em outro lugar esse Projeto AME?

O SR. RENATO SIMÕES – Não conseguimos. Inclusive levamos esse caso ao Tribunal de Justiça. Nós não conseguimos reaver essa página. Mas fizemos uma pesquisa na Internet dessa Instituição AME. Então, também temos aqui anexados documentos... Ah, só uma última menção: neste mesmo documento de 1994, tanto o Dr. Beethoven quanto a Dr^a Inês Bicudo fazem parte da Comissão de Cidadania do Comej. Quer dizer, ela, além de assinar como coordenadora do Comej, junto com o juiz, compõe a chamada Comissão de Cidadania do Centro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor.

O SR. RENATO SIMÕES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o que V. Ex^a está afirmando é que a promotora pediu afastamento, alegando que não podia participar, porque havia recomendação, e, depois, ela retornou.

O SR. RENATO SIMÕES – Não. A minha posição é de que ela, de fato, nunca se afastou. Ela se afastou formalmente, e inclusive colocou uma irmã como diretora. Quer dizer, na Diretoria do Comej, há uma outra senhora que é irmã da promotora, e, pelo menos o que se pode afirmar com base neste documento é que em 1994 ela era coordenadora do Comej, membro da Comissão de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim. Só para ficar bem claro. Mesmo considerando formalmente, ela se afastou alegando que, como promotora, fora aconselhada legalmente a não participar, e, depois, formalmente, ela voltou a participar. E dessa vez com o juiz.

O SR. RENATO SIMÕES – Voltou a participar com o juiz na Comissão de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Da Entidade?

O SR. RENATO SIMÕES – Da Entidade.

Bom, o que faz aqui o Anexo 6. O anexo 6 foi colhido no site dessa Agência AME, que é uma agência que tem sede em Roma, na Itália, e que ... Aqui não se fala. Nesse documento não temos. Esse documento mostra que havia, em 1997, sido estabelecido um projeto de cooperação entre AME e Comej. Essa duração não é definida nesse documento. Diz aqui duração plurianual. Está na página da Internet da AME, na Itália.

O SR. PAULO SOUTO – Fala sobre?

O SR. RENATO SIMÕES – Fala sobre o Comej. O que diz na AME sobre o Comej. Que havia um projeto plurianual, com início em 1997, a um custo de seis milhões de reais anuais em que o Comej é apresentado como uma entidade reconhecida no Estado de São Paulo, Brasil, que mantém mais de quatro mil crianças e jovens – o que é mentira, não há nem próximo a esse número – e se propõe a constituir, com base nesse fundo, mecanismos de acompanhamento de famílias italianas das crianças atendidas no Comej. Porque o Comej não é especificamente para crianças. Ele é para crianças e adolescentes.

O SR. PAULO SOUTO – É um programa de ajuda às famílias das crianças atendidas?

O SR. RENATO SIMÕES – É feito um apelo ao público para que qualquer cidadão italiano, família, contribua com 320 mil reais anuais para financiar completamente uma criança ou jovem, dizendo que a família receberá um relatório da situação dessa criança ou jovem e a foto, e que isto seria feito anualmente, uma prestação de contas desta cooperação.

Veja bem, esse documento não diz que o recurso vem para adoção internacional, que não está configurado. No entanto, na mesma página, em outro documento, vamos verificar que uma das atividades principais da AME é a adoção internacional. Temos aqui uma descrição da entidade, telefones, etc, o responsável pelas adoções se chama Pietro Gusmaroli, o responsável da AME pelo Projeto Adoções Internacionais.

Essa mesma entidade solicitou ao juiz Beethoven que apresentasse uma carta que pudesse ser utilizada nessa campanha de arrecadação de fundos. Então, o Dr. Beethoven, em 1996, já havia encaminhado a uma revista chamada **Chante**, uma carta que era dirigida à criança adotada. O formato da carta – está aqui anexada – é uma mensagem para ser lida quando essa criança atingir a maioridade, para ela saber que foi adotada, que nasceu no Brasil, fala muito bem no Brasil, muito bem da família, do amor que a família tem por ele, que o fato de ele ser adotado não significa que ele é menos amado pela família. E esse documento era utilizado como uma das peças de apelo à sociedade italiana para cooperar com o projeto da Comej.

A revista **IstoÉ** ... Esse documento só para que tenhamos uma noção cronológica... As investigações começaram em março e foram concluídas em junho. Esse relatório foi aprovado pela Assembléia Legislativa em junho de 1998. E, com base neste rela-

tório e como a Comissão é uma Comissão Permanente, não é uma Comissão de Inquérito, não tínhamos poderes além do que conseguimos produzir. Encaminhamos esse relatório à Corregedoria do Ministério Público, à Corregedoria do Tribunal de Justiça, estivemos aqui em Brasília, no Itamaraty, no Setor de Atendimento Consular de Assistência ao Brasileiro no Exterior, com o Embaixador Lúcio Amorim, estivemos na Polícia Federal, falando com o Delegado da Interpol, Dr. Washington de Oliveira Melo e estivemos com o Secretário Nacional de Direitos Humanos, Dr. José Gregório. Antes inclusive da vinda, depois, das mães ao Ministro da Justiça, Dr. Renan Calheiros.

Então, todas essas informações foram levadas a esses órgãos porque queríamos algumas informações que não podemos obter. Por exemplo, houve de fato transferência de recursos da AME para o Comej. Não sabemos. O que os documentos provam é que havia um projeto de colaboração e que havia arrecadação de recursos na Europa. Mas não temos aqui documentos que comprovem que esse dinheiro entrou. A Revista **IstoÉ**, na sua matéria famosa, inclusive extremamente importante, do Jornalista Mário Simas, tem um fac-símile de um cheque que teria sido depositado na conta da Dr^a Inês. Essa matéria é do dia 25 de novembro do ano passado e ela menciona esses dados do nosso relatório. Porque o relatório da Polícia Federal é praticamente o relatório da Comissão de Direitos Humanos. Mas eles avançaram, dizendo que na contabilidade do Comej existem cheques que foram depositados na conta da promotora. Entre junho e outubro de 1995, por exemplo, ela recebeu R\$14.505,00, por meio de quatro cheques.

Também há aqui a menção, no relatório da Polícia Federal, que pôde investigar um pouco melhor isso, dizendo de uma outra organização não-governamental estrangeira, chamada Fundação Elijean Glibs Bannes, que, em 1995, em 14 de dezembro, teria remetido ao Comej R\$135.300,00. Então, essas duas informações comprovam que há um fluxo de dinheiro de entidades estrangeiras para o Comej e que existiria, em princípio, cheques da Comej na conta da promotora. Não temos nenhuma comprovação de cheques na conta do Dr. Beethoven, o que, evidentemente, só pode ser verificado se houver a quebra de sigilo bancário ou se ele mesmo se dispuser a abrir a sua conta para isso.

Agora, queremos também dizer que começamos a perceber várias deficiências institucionais no controle desse procedimento. O primeiro deles é do

próprio Tribunal de Justiça que deveria apresentar algumas explicações. Por exemplo, foi criada no Tribunal de Justiça a Cejai, que é uma Comissão Estadual Judiciária para Adoções Internacionais, que hoje praticamente existe, pela informação que tenho, em 26 Tribunais de Justiça do País. São órgãos que não têm o poder de centralizar as adoções, mas são órgãos que atuam na habilitação de famílias estrangeiras que pleiteiam a adoção internacional.

Há um questionamento se a Cejai, em São Paulo, tinha ou não conhecimento desse caso, porque o Juiz Beethoven afirma que todas as adoções foram feitas para famílias habilitadas pelo Cejai, que ele não furou fila nem buscou famílias de outra fonte. No entanto, as informações que colhemos no Tribunal de Justiça é que não havia esse procedimento, que a habilitação é colocada à disposição do juiz, mas o juiz pode, inclusive, colocar adoções para famílias que não passaram pelo Cejai. O que nós temos, através desse ofício do Dr. Beethoven, é que ele comunicava posteriormente ao Cejai as adoções. Diz isso. O Cejai é uma instituição que alegou, inclusive quando nós fizemos o ofício ao Corregedor do Tribunal de Justiça pedindo os dados relativos a essas comarcas, a alegação que o Tribunal de Justiça nos deu para demora do envio é que não havia uma centralização dessas informações, portanto eles teriam que oficiar ao juiz da comarca para apresentar os números. Então não está claro qual é o papel da Cejai e do Tribunal de Justiça no controle. Eu perguntei essa semana a um juiz da Cejai se a AME era habilitada, porque a informação que ele nos passou é que a Cejai não só habilitava as famílias como também tinha já definido um conjunto de instituições, tidas como idôneas, no exterior, que faziam a apresentação, ou via rede consular brasileira ou diretamente ao Tribunal de Justiça a essa instituição. E, por esse juiz, ele informou que a AME não era credenciada para esse tipo de serviço no Cejai. Como tudo isso corre muito na penumbra, nós não sabemos, precisaríamos saber melhor qual é o papel do Tribunal de Justiça.

Outra questão também importante diz respeito a esses cidadãos brasileiros adotados por famílias estrangeiras que não têm mais nenhum vínculo com o Estado brasileiro, embora permaneçam cidadãos brasileiros. Por quê? A criança é adotada no Brasil, sai do País já com a nova identidade e com passaporte do país dos pais adotivos. Antigamente, exigia-se, inclusive, a realização de um novo processo de adoção no país da família adotante, o que é dispensado hoje nos países que são signatários da Con-

venção de Haia, que permite que o processo de adoção no país de origem da criança seja reconhecido pelo Judiciário do país da família adotante. Até os 18 anos de idade, esse menino vai ter dupla cidadania, ele vai ser cidadão brasileiro e cidadão italiano ou alemão, dependendo do país para onde ele foi; quando ele atingir a maioridade ele vai optar por uma das duas cidadanias ou vai assumir a dupla cidadania. No entanto, a rede de assistência aos brasileiros no exterior, através das embaixadas e consulados, não sabe da existência de um cidadão brasileiro, chamado João ou Johannes ou qualquer coisa assim, que foi adotado naquele país. O Embaixador Lúcio Amorim mencionava casos de crianças brasileiras adotadas na Argentina, por exemplo, que eram abandonadas pela família adotante e que nem sabiam que eram brasileiros. Aliás, a matéria do jornalista Gilberto Nascimento na **IstoÉ** desta semana sobre três casos de adoção nos Estados Unidos ilustra muito bem isso. A criança vai para os Estados Unidos, não fala mais português, é criada com outros hábitos e, de repente, é abandonada pela família adotante ou devolvida para o país, porque não deu certo, a convivência não foi possível, etc. Não há, por parte do Estado brasileiro, nenhum conhecimento dessa situação, e o próprio Embaixador Lúcio Amorim mencionava que essa criança brasileira abandonada na Argentina só depois de muito tempo foi reconhecida como brasileira, e não havia nenhuma assistência a ela; estava nas ruas de Buenos Aires. No caso da revista **IstoÉ** desta semana, são três casos de meninos brasileiros que também foram abandonados, porque como os Estados Unidos não reconhecem a Convenção de Haia e outros tratados internacionais. Eles gostam de intrometer-se em assuntos alheios, mas não apreciam prestar contas dos seus interesses nacionais. A legislação americana permite que se levem de um país quatro crianças adotadas e depois se devolva uma, ficando com três, se aquela não se adequar à família. No caso concreto, eram meninos que já tinham uma certa idade quando foram adotados e uma trajetória de violência, acabaram envolvendo-se em crimes nos Estados Unidos e foram devolvidos para o Brasil.

Mas quero chamar a atenção para o fato de que, hoje, excetuando o juiz que concede a adoção, nos autos do processo, sabem-se a identidade desse menino ou dessa menina, a família que os adotou e a sua localização. Mas o Estado Brasileiro não sabe. Se a família deixar de prestar relatórios semestrais ao juiz que concedeu a adoção, não há mais nenhum vínculo entre a situação dessa criança

e o Brasil. Essa é uma questão bastante polêmica, que exige, inclusive, um estudo. Solicitamos ao Secretário José Gregori e ao próprio Embaixador Amorim na época que verificassem nos marcos do estatuto – ou até modificando essa questão no estatuto – como um cidadão brasileiro não pode contar com a assistência do seu Estado no exterior durante esse período.

Há um ponto que abordarei e que diz respeito ao funcionamento das corregedorias. Evidentemente, essa questão das formas de controle externo do Poder Judiciário é altamente polêmica e há muitas opiniões sobre o assunto. Mas o fato concreto é que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público não podem dar nenhuma satisfação à sociedade sobre o que aconteceu com essas denúncias, porque a investigação tramita em segredo de Justiça e só se levarão ao conhecimento da sociedade medidas decorrentes da existência de crime. Caso a sindicância apure a ocorrência de algum crime e determine a abertura de um inquérito criminal, teremos acesso ao que se passou. Mas se o Tribunal entender que houve apenas problemas administrativos e decidir censurar, advertir, suspender ou remover o juiz, não saberemos. Então, hoje, se V. Ex^{as} me perguntarem o que conhecemos das Corregedorias do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, diremos que sabemos muito pouco.

O que podemos deixar à disposição da CPI – são documentos extremamente importantes – é que existe um inquérito criminal tramitando no setor de feitos criminais de atribuição originária da Procuradoria-Geral de Justiça. Já são 25 volumes de documentos compilados pelo Ministério Público e são públicos, porque não estão cobertos pelo sigilo de justiça na investigação sindicante da Corregedoria. Ainda hoje, verificamos com o Dr. Eduardo, o Promotor da Corregedoria que trata desse inquérito, que está faltando o depoimento de um contador do Comej, que precisa depor inclusive para falar sobre esse esquema financeiro. A informação que temos é a de que o Ministério Público já estaria preparando a conclusão desse inquérito para oferecer denúncia contra os implicados que eles constatarem – sejam funcionários, seja promotora ou o juiz. Trata-se de um inquérito que tramita na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Esses documentos são altamente importantes, porque lá estão todos os procedimentos desses casos que a Comissão de Direitos Humanos denunciou.

O SR. PAULO SOUTO – Não tem nada a ver com aquela assistência que a Procuradoria está dando para aquelas mães?

O SR. RENATO SIMÕES – Quem está assistindo as mães é a Procuradoria-Geral do Estado, fazendo as vezes de Defensoria Pública, que não existe em São Paulo.

Esse documento é muito relevante. Os Srs. Senadores teriam condições de verificar nos processos esse **modus operandi** que estamos supondo e afirmando existir, podendo portanto analisar se houve ou não atropelos na destituição de pátrio poder.

Mas é absurdo o tempo, o juiz vangloria-se em artigos de jornal – inclusive, acredito que esteja sendo providenciada cópia para os Srs. Senadores de um artigo trazido pelo jornalista Mário Simas em que se gaba de que, em dez dias, se faz a adoção internacional na Comarca de Jundiáí. O caso trazido concretamente pela revista **IstoÉ** desta semana conta do nosso relatório denunciado em março.

O SR. PEDRO SIMON – Ele se orgulha pela rapidez do tempo?

O SR. RENATO SIMÕES – Sim. Ele manda celebrar missas pelas adoções internacionais por ter batido o recorde. O **Jornal do Brasil** trouxe matérias elogiosas dizendo que Jundiáí era a campeã nacional de adoções internacionais. Num caso concreto descrito pela Comissão de Direitos Humanos e agora decidido pelo novo Juiz da Vara da Infância de Jundiáí, verificou-se que o período da destituição do pátrio poder até a entrega para uma família estrangeira demorou dois dias – no caso concreto denunciado na **IstoÉ** desta semana. Tramita, paralelamente ao processo de destituição do pátrio poder, o processo de adoção internacional. Já se sabe quem receberá. Até o estágio, que é obrigatório, é feito. Há duas instituições em que essas crianças ficam em Jundiáí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois que o Juiz Beethoven saiu de Jundiáí, quantas adoções houve? A comissão pôde averiguar isso?

O SR. RENATO SIMÕES – Não temos essa informação, mas há decisões do novo Juiz que contrariam as decisões anteriores do Dr. Beethoven. Por exemplo, nesses casos relatados pela revista **IstoÉ**, a família já havia requisitado do Juiz o direito de ficar com a criança objeto da destituição do pátrio poder. Então, por exemplo, há um caso interessante de uma família de ciganos da qual foram retirados um menino e uma menina. O menino foi devolvido à família, mas sobre a menina iniciou-se o processo de destituição do pátrio poder e adoção. A família da criança pediu ao Juiz Beethoven para ficar com a guarda dela, o que foi negado. O Juiz reviu a deci-

são e devolveu a criança à família porque constatou que esta tinha condições de ficar com a criança.

Há no dossiê o caso de Rosemeire de Souza, tia de uma criança retirada em 1995 da guarda da mãe. Esta morava em Itu, estava de passagem por Jundiá e parou na praça para amamentar a criança (parece que já houve esse depoimento aqui). Foi abordada por um comissário, que pediu que ela o acompanhasse ao fórum. Foi "presa" por não possuir documentos da criança, que foi retirada de sua guarda. Alegaram que a mãe não tinha condições de ficar com ela. Diante disso, uma das irmãs moradoras em Ourinhos pretendia ficar com a criança e procurou o Promotor desse Município, Dr. Aguilar, explicando o caso e afirmando o seu desejo. O Dr. Aguilar iniciou o processo em Ourinhos e orientou essa irmã a ir a Jundiá. A família não obteve nenhuma informação em Jundiá nem conseguiu ver a criança. O Promotor tem os papéis com o pedido da irmã, mas não receberam mais notícias. Obtivemos depois um documento em que o Dr. Beethoven dá um escutacho (sic) no Promotor dizendo que ele não tem que atuar no caso, que é de Jundiá. Alegou que ele, como Promotor de Ourinhos, deveria cuidar dos problemas desse Município e indeferiu. Concretamente, houve nos processos a manifestação de familiares que se dispunham e que tinham condições de ficar – condições materiais, tinham casa própria, porque essa é uma questão. O juiz dizia que uma das razões é que não tinha casa própria. Então, é o caso de Marlúcia Gonçalves...

O SR. PEDRO SIMON – Quem não tinha casa própria não podia ter pátrio poder?

O SR. RENATO SIMÕES – Exatamente, olha aqui: é o caso de Marlúcia Gonçalves, mãe de Henrique Gonçalves Aguilar: seu filho foi retirado em 93 de sua guarda – aí ela conta toda a história e tal e diz o seguinte: que na terceira audiência, foi acompanhada por um advogado chamado Dr. Antônio Teixeira Nunes e que, nessa época, ela, a mãe, morava no emprego e tinha um salário razoável; que o juiz perguntou se ela tinha casa própria e marido; que seu advogado falou para o juiz que ele mesmo, advogado, não tinha casa própria e que isso não era impedimento para ele ficar com seu filho; que o juiz destratou o advogado dizendo que ele não entendia nada de família; que o advogado chegou a chorar e disse que iria recorrer e a família, depois, disse que não sabe se houve recurso, etc.

Então, é nítido o caso, e isso contraria frontalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente que diz, expressamente, que condição de pobreza não é

argumento para retirada de guarda, tutela ou pátrio poder. Nós teremos que exportar um terço da nossa infância que está aí em condições absolutamente abaixo da linha da miséria.

Então, concluindo, Srs. Senadores, para me colocar à disposição de perguntas, o que a Comissão de Direitos Humanos pôde provar na Assembleia Legislativa – e isso em junho – é que houve irregularidades nos processos de destituição de pátrio poder que estão aqui mencionados, caso a caso; que, em vários desses procedimentos, houve um indiscutível cerceamento de defesa; que a agilidade desses procedimentos traduziu-se, pelas queixas colhidas, em arbitrariedade; que os mecanismos de controle do Judiciário que criou a Cejai, na qual devem ser centralizadas informações de adoções internacionais das várias comarcas do Estado, revelou-se insuficiente – é o mínimo que nós podemos dizer –; que a assistência judiciária e o próprio acesso à Justiça ainda é apenas uma garantia constitucional, os mais necessitados ainda não têm a plena consciência dos direitos e a possibilidade de se socorrerem do Judiciário para garanti-los. É evidente que várias dessas mães simplesmente eram orientadas no fórum: "Procurem um advogado. Contratem um advogado." Várias delas não apresentaram recurso em tempo hábil, porque não tinham a menor noção desse direito.

É imperioso – diz, aqui, o relatório – que a Assistência Judiciária do Estado promova as medidas individuais necessárias ao reconhecimento da nulidade dos procedimentos de destituição de pátrio poder: quando a Procuradoria Geral do Estado entrou no caso e começou a apresentar recursos, alguns deles agora estão sendo revertidos no próprio tribunal ou ainda na instância inicial.

É imperioso que as Corregedorias de Justiça e o Ministério Público realizem sindicâncias – já foram realizadas –; e, por fim, é imperioso que sejam ouvidos os representantes do Comej quanto às atividades e projetos desenvolvidos pela entidade em parceria com a entidade internacional AME, convocando-se seu atual representante legal, assim como os representantes que o antecederam no período que apontamos sob suspeito.

E isso eu acho que é fundamental: o papel da Promotora Inês Bicudo é tão relevante quanto o do Juiz Beethoven; infelizmente, a sombra – vamos dizer assim – do Juiz Beethoven acaba ocultando um pouco a atuação da promotora e essa questão do Comej parece-me ser uma questão central para que se verifique se há, ou não, condições de se compro-

var que houve algum benefício material para essa atuação irregular dos agentes públicos em Jundiá.

Então, fico à disposição de V. Ex^{as} para complementar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Deputado, as destituições de pátrio poder, em sua maioria, eram requeridas pelo Ministério Público, conforme o senhor afirma?

O SR. RENATO SIMÕES – Em sua maioria, pelo Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas essa maioria é uma maioria significativa, ou uma maioria simples?

O SR. RENATO SIMÕES – Significativa. Nos casos em que tivemos acesso, que são poucos processos, foi sempre pelo Ministério Público, mediante um procedimento verificatório.

Como é que a denúncia chegava ao Fórum? O caso do hospital, que a Dr^a Marisa expôs aqui, é um caso **sui generis**. Posso dar um depoimento aqui – ouvi uma vez uma pergunta de um Senador sobre o clima em Jundiá. Estava na porta do Fórum, aguardando o Senador Eduardo Suplicy para uma conversa que íamos ter com o Dr. Beethoven, no ano passado, e passou uma senhora de uns 70 anos perguntando que movimento era aquele. Expliquei que eram mães que estavam protestando contra o Juiz, e ela respondeu: "Isso é grave mesmo. Minha filha vai dar à luz semana que vem e estamos fazendo o diabo para recolher dinheiro, para que ela possa ir para uma clínica particular, porque, no Hospital São Vicente, o Beethoven toma." Isso foi dito por uma transeunte que parou, olhou e comentou. O Fórum é pichado e o Juiz Beethoven é tido como ladrão de criança.

O SR. CARLOS WILSON – Mas Deputado, isso representava o sentimento da maioria da população, ou o senhor sentiu também...

O SR. RENATO SIMÕES – Não. O que sentimos é que as denúncias geraram uma comoção na cidade, que, evidentemente, se dividiu. Há pessoas que defendem a tese de que o Dr. Beethoven está correto em buscar uma vida melhor para essas crianças pobres. É um sentimento da opinião pública.

O SR. CARLOS WILSON – Até porque uma parte da população não sabe a maneira como essas crianças foram tomadas.

O SR. RENATO SIMÕES. – Exatamente. Houve uma grande mobilização da sociedade – com inclusive a participação da Ordem dos Advogados do

Brasil e da Câmara Municipal – com várias manifestações, exigindo providências nesse caso.

Assim, a cidade efetivamente se polarizou, se dividiu e o caso se transformou em uma questão para toda a população.

Gostaria apenas de mencionar a resposta ao Senador, sobre a questão da destituição do pátrio poder, porque os casos chegavam ao Fórum por uma série de pessoas que estavam no hospital ou na rede pública de educação. Em alguns casos, houve, inclusive, violência. Não estamos dizendo que não tenha havido. No próprio relato temos um caso de uma mãe que menciona que o filho foi retirado da sua casa embriagado. Um menino de dois anos que teria bebido pinga, sem conhecimento da mãe. Ela alega que a bisavó teria comprado a garrafa de pinga, a criança teria bebido, sendo retirada para o hospital realmente em condições de ter que ser tratada. Há casos de crianças que foram levadas ao hospital com denúncias de que estavam com sarna ou com doenças variadas. Por meio do hospital ou da escola, era comunicado ao comissário de menores – que é uma instituição que não deveria existir, mas que perdura até hoje – que ia até lá. Registre-se que Jundiá é a mais importante cidade de São Paulo que não tem Conselho Tutelar, e o Juiz e a Promotora sempre operaram no sentido de inviabilizar as tentativas do Conselho Municipal de Direito de instituir o Conselho Tutelar. Prosseguindo, a partir da denúncia do hospital, ou da escola, ou de um vizinho, estabelecia-se um procedimento verificatório, que era concluído com o pedido de destituição do pátrio poder pela Promotora de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Sr. Deputado, mais uma coisa. V. Ex^a presidiu a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa. Então, o que estamos verificando, e está claro aqui, é que essa Comissão só teve acesso aos processos de destituição do pátrio poder, porque os processos de adoção são sigilosos e a Comissão não teve acesso.

O SR. RENATO SIMÕES – Mesmo os outros de destituição são sigilosos. Como é que nós tivemos acesso a alguns processos? Através dos advogados constituídos pelas famílias. Então, por exemplo, no caso do Leandro, a advogada tinha acesso ao processo e nos passou todas as informações. Em outros casos, outras mães também tinham seus advogados. Portanto, podiam manipular os processos e tal. E o próprio juiz Beethoven, na visita que fizemos a ele, colocou à disposição desse Deputado, descendo o porão lá que V. Ex^{as} forem a Jundiá

verificarão que todos esses processos são guardados num arquivo que fica num porão do juizado, onde ele facultava que nós folheássemos, desde que com a garantia do sigilo. Nós acabamos preferindo não fazê-lo, porque nós não teríamos condições depois de utilizar essas informações.

Mas, no caso do procedimento, que é esse que eu mencionei do Protocolado 17.802/98, no Ministério Público de São Paulo, V. Ex.^{as} terão acesso a todos os procedimentos de destituição de pátrio poder e adoção investigados pelo Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Parece que essas mães estão permanentemente, pelo menos às segundas-feiras, numa praça. Portanto, estão entendendo que, inclusive agora, com a instalação da CPI, tentativa nossa de maior esclarecimento dos fatos, tentando ir além do que foi a Comissão de Direitos Humanos de São Paulo...

O SR. RENATO SIMÕES – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por exemplo, elas estão considerando esta CPI quase como última trincheira de esperança para uma resposta ao problema que elas têm. E se isso é sigiloso, nós temos que, no mínimo, no mínimo, pedir que o próprio Tribunal dê uma resposta a essas pessoas imediatamente. Porque nem o Presidente da República pode ver os processos de adoção. Estamos percebendo aqui que ninguém, nem o Ministério da Justiça, nem ninguém – e V. Ex.^a já foi à Comissão de Direitos Humanos, já foi ao Dr. Gregori, quer dizer, à Secretaria de Direitos Humanos aqui, em Brasília.

Então, estamos diante de um caso que realmente nos leva a procurar a agir também com rapidez e ir mais a fundo.

O SR. RENATO SIMÕES – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei se V. Ex.^{as} em São Paulo já encerraram seus trabalhos? Se o fizeram, concluíram de que forma? Fizeram um apelo ao Tribunal? O que fizeram?

O SR. RENATO SIMÕES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é colocando em choque o trabalho, não. Que eu percebo que...

O SR. RENATO SIMÕES – De maneira alguma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...foi um trabalho de grande relevo feito pela Assembléia. Que providências foram pedidas?

O SR. RENATO SIMÕES – Nós reconhecemos que a Comissão de Direitos Humanos da As-

sembléia chegou ao seu limite. Daí para frente, somente procedimentos de uma Comissão de Inquérito poderiam ir adiante.

V. Ex.^a mencionou – e é justo que se registre – que há uma grande expectativa de fato dessas mães no trabalho da CPI, por quê? Não só porque informações novas poderão surgir, como também pelo fato de que os mecanismos institucionais até agora têm-se revelado totalmente insensíveis à sua questão. E o próprio Tribunal de Justiça é devedor em alguns casos. Por exemplo, nós temos um caso grave em que a criança foi entregue à família adotante quando o Tribunal de Justiça tinha anulado todo o processo. Quer dizer, a decisão de segunda instância anulava o procedimento da Justiça na sua primeira fase. Mesmo assim, o Dr. Beethoven entregou essa criança a uma família e essa criança está na Europa. Mas a decisão do Tribunal de Justiça é que essa criança não poderia ter sido adotada, porque o processo de destituição do pátrio poder não tinha sido correto.

Agora, veja o argumento do Dr. Beethoven – aliás, até a semana passada, era o único caso que ele reconhecia que tinha problema, o caso da Evelyn Rodrigues* – ele disse que ele não esperou a publicação do acórdão da decisão do Tribunal porque ele recebeu uma ligação do Tribunal dizendo que o Tribunal tinha confirmado a decisão dele e, portanto, ele entregou a criança para a família. A família foi embora para a Alemanha...ligação telefônica.

Então, o problema do Tribunal de Justiça é que também dentro do Tribunal de Justiça há problemas. Como é que um juiz pode tomar uma decisão – e ele diz que é muito afobado, ele reconhece isso em várias entrevistas – com base numa informação de terceiros, antes da própria publicação do acórdão. Nesse caso, o Tribunal de Justiça já deveria ter tomado providências no sentido de fazer valer a sua sentença. No entanto, essa criança está na Alemanha e vai haver, evidentemente, uma grande dificuldade de trazê-la de volta.

Mas a expectativa das mães, e muitas delas sabem que estão nessa luta para evitar que novos casos aconteçam, porque o seu próprio caso vai ser de difícil reversão, são decisões já transitadas em julgado, crianças que já se acostumaram à nova família, portanto é uma situação delicada, muito difícil, mas elas sabem que muitos desses casos são reversíveis. O que a Comissão de Direitos Humanos concluiu? Ela concluiu e encaminhou o seu relatório e solicitou as providências da Polícia Federal e, no caso concreto, na época, era Superintendente o Dr.

Vicente Chelotti. Nós estivemos com o Washington, que foi delegado por ele, inclusive por ser o Diretor da Interpol, porque esse caso exige diligências em outros países do mundo. Portanto, o Diretor da Interpol já facilitaria esse contato com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o Itamaraty, através do Setor de Assistência Consular ao Brasileiro no Exterior, as Corregedorias dos Tribunais de Justiça e do Ministério Público. E o que a Comissão continua fazendo? A Comissão continua acompanhando o movimento das mães, através da Procuradoria-Geral do Estado, que tem um convênio com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia; tenta colocar no processo recursos. Então, a Dr^a Dolores já deve ter informado as providências que os Procuradores do Estado estão tomando nos autos do processo. Portanto, nós continuamos juntando documentos e fazendo o processo de cobrança dessas autoridades pelas providências que são exigidas. Nós temos acompanhado o inquérito no Ministério Público, esse que é levado aí pelo Dr. Eduardo. Temos ajudado, inclusive, a tentar localizar testemunhas, o que às vezes é difícil, para que sejam ouvidas nesse inquérito, e julgamos que muitas das providências como, por exemplo, quebra de sigilo bancário e fiscal de algumas pessoas, são necessárias e não estão na nossa competência de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como última pergunta da Presidência, gostaria de saber se o Juiz Beethoven, na opinião da comissão, exercia influência nesse hospital a ponto, por exemplo, – parece que havia um ofício dele relatado aqui em que dizia que a mãe não podia nem amamentar?

O SR. RENATO SIMÕES – É verdade. Ele exercia uma pressão direta. Ele se deslocava aos locais. Há depoimentos em que o juiz ia à casa da família, em que os comissários de menores, que eram temidos na cidade, até o carro deles era chamado de cata-criança, eram pessoas muito arbitrarias, truculentas na relação com as mães. Na verdade, o Dr. Beethoven era temido no hospital, na escola. Havia uma orientação para que fosse comunicado por esses agentes públicos ao juízo quando chegassem crianças nessas condições. E havia, como foi inclusive trazido ao conhecimento desta Comissão, uma ordem expressa do juiz aos médicos no sentido de não permitir a amamentação. Quer dizer, a pressão era direta. O Dr. Beethoven agia pessoalmente em vários casos e não mandava recado não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nosso Relator, Senador Paulo Souto, para fazer suas perguntas.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu realmente já tinha feito uma certa idéia da personalidade do juiz, e não quero fazer aqui nenhum tipo de comentário mais desairoso. Eu quero fazer isso com o máximo de seriedade de tudo o que vimos. Hoje me convenci que realmente ele se considera uma espécie de personalidade mítica, porque, lendo a última pergunta do jornalista: "Já aconteceu um caso em que os casais não se adaptaram à criança?" A resposta dele realmente prova que ele se considera uma pessoa iluminada. Eu não faço isso com nenhum outro tom. Apenas é algo que preocupa, porque já vimos, na nossa história, casos de pessoas com personalidade semelhante e o que aconteceu.

Então, a resposta é a seguinte: "Nunca. Temos um trabalho evangélico. Somos apenas um instrumento nas mãos de Deus. É Ele quem escolhe os casais, e, por isso, nunca erramos e jamais erraremos. Deus é a perfeição (aí já não se sabe se Deus é Deus ou se Deus é ele) e faz com que nossas colocações também sejam perfeitas".

Estou dizendo isso, porque realmente é um caso muito mais complicado do que pensamos. Não quero falar em nenhum tipo de desvio de comportamento com problemas de natureza material. Não é isso. Realmente, é muito mais complicado, porque é a cabeça.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permite Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vendo essa parte da entrevista, talvez fosse o caso de a CPI parafrasear Vinicius de Moraes e solicitar ao Juiz Beethoven que nos encaminhe a procuração que lhe dá esses poderes, assinada embaixo "Deus", com firma reconhecida.

O SR. PAULO SOUTO – É um caso realmente complicado. Ele fala isso. Numa situação como essa, com todas as dificuldades que certamente uma pessoa, no seu lugar, estaria vivendo, uma declaração desse tipo revela esse tipo de comportamento, o que significa que estamos diante de um caso realmente complicado.

Sr. Deputado, quero dizer que fiquei muito satisfeito com o depoimento do Deputado, com seu cuidado, pois ouviu 32 mães. Isso enriqueceu bastante esse trabalho.

Mas vejo que uma parte é importante. Todos nós que assistimos a esse caso estamos, pelo menos, parcialmente convencidos do seguinte: havia uma máquina de adoção. Tirar-se o pátrio poder já era algo que se fazia – pelo que estou entendendo –

premeditadamente, com um sistema de adoção perfeitamente engrenado. Para isso, contribuiu, inegavelmente, todo esse esquema de concordância – para sermos bastante eufêmicos – da Promotoria, que permitia que esse processo corresse com essa velocidade, visando, portanto, objetivamente, de uma forma muito rápida, à adoção. É a idéia de que se deve tirar para adotar, de que não há outra solução senão essa, o que é bastante grave.

O que esse depoimento acrescentou é que todo esse processo – pelo menos, há indícios disso – está estimulado por uma relação, que não conhecemos muito bem ainda, de um órgão local, Comej, com um órgão internacional, que é a AME, que pode ser, quem sabe, um órgão idôneo. À primeira vista, não podemos dizer o contrário, mas não há dúvida alguma de que esse era um mecanismo que estimulava muito isso. Talvez, toda essa rapidez – e aí estou falando até na melhor das hipóteses – fosse decorrente desse sistema que estimulava bastante esse processo.

Desse modo, também estou de acordo em se verificar, à exaustão, a participação da Comej nesse episódio, as suas ligações com a Promotora e com o Juiz. Penso que isso é importante.

Sr. Presidente, dispomos, talvez, de alguns instrumentos dos quais as outras pessoas e entidades que investigaram o Juiz não dispuseram. Devemos realmente utilizá-los para checar se havia realmente essa combinação para que tudo fosse realizado.

Este é um ponto que considero efetivamente importante: como vamos fazer essa ligação?

A adoção internacional, como vimos – pelo menos, no nosso Estatuto, e, talvez, seja assim no mundo todo –, é o último recurso para, enfim, proteger uma criança. Não sei se não seria o caso de prevermos algo em lei que, no caso de destinação de crianças internacionais, tivesse um mecanismo que não fosse frágil, como está parecendo ser a Comissão Especial Judiciária de Adoção Internacional. Mas seria algo que – vou dar uma idéia rápida – em casos de adoção internacional, necessariamente o processo tivesse que ir, por exemplo, a uma determinada Câmara, em um Tribunal de Justiça, que examinaria a destituição do pátrio poder, independente de ter recurso ou não, porque grande parte não tinha recurso.

O SR. RENATO SIMÕES – É verdade.

O SR. PAULO SOUTO – Se a adoção internacional é vista pela legislação brasileira como uma última instância, quem sabe se um mecanismo desse tipo, que previsse sistematicamente que o caso de-

vesse ser examinado por uma instância superior, não oferecesse uma segurança maior para que esse processo fosse legítimo. O que o senhor acha disso?

O SR. RENATO SIMÕES – Na visita que fizemos ao Dr. José Gregório, no primeiro semestre do ano passado, na companhia do então Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh, representando aqui a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, sugerimos exatamente esse estudo à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em uma dupla direção: a primeira é tornar obrigatória a habilitação prévia das famílias e, eventualmente, até das entidades que indicam essas famílias, por uma Comissão no âmbito dos Tribunais de Justiça, porque, hoje, o caráter da decisão dessas Comissões, como a Cejai, é facultativo, o Juiz usa se quiser. Se não quiser, não cabe nenhuma sanção a ele. A segunda seria um mecanismo em que, sem quebrar o sigilo e também sem haver uma ingerência na família adotante, o Estado brasileiro tivesse, na sua rede consular, informações sobre a existência de cidadãos brasileiros que poderiam ser amparados, em caso de problemas.

Além disso, acho que outros procedimentos poderiam ser utilizados. O próprio Tribunal de Justiça vem debatendo esse assunto, pelo que fomos informados. Inclusive, o procedimento utilizado nos recursos, na Câmara Especial do Tribunal de Justiça, praticamente era o de seguir a decisão vinda da primeira instância. Não sei se é esse mecanismo que V. Ex^a aponta, porque é uma coisa que depende de um estudo, mas, sem dúvida, concordo que não se pode deixar única e exclusivamente ao arbítrio do Juiz local procedimentos que depois, nos autos, não irão aparecer. Como o Tribunal de Justiça só se manifesta sobre o que está presente nos autos, ele não vai saber se a família, de fato, vive aquela situação que está nos autos. Ele não vai mandar verificar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – V. Ex^a já afirmou aqui que, nos processos que V. Ex^a ou a Comissão de Direitos Humanos verificou, havia certidões que a Comissão chegou à conclusão que eram falsas, não pelo processo, mas porque contrariavam uma evidência dos fatos. A família era citada por edital, quando morava ali e já havia sido visitada pelo Juiz.

O SR. RENATO SIMÕES – Não sei se consigo encontrar rápido aqui, mas há...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Porque não há dúvida. O Tribunal de Justiça, na sua alta idoneidade em São Paulo, deve estar sabendo o que está fazendo. Mas o processo vai para lá da forma

que a Comissão constatou aqui, e lá o Tribunal tem poucos meios para diligenciar a maneira que estamos fazendo aqui ou a maneira que fez a própria Comissão. Talvez seja isso.

O SR. RENATO SIMÕES.— Justamente. Não sei se vou encontrar fácil isso aqui.

Há um caso relatado aqui, de Julieta Aparecida Machado, mãe de Jaqueline Maria Machado Fonseca, que diz que, todas as vezes em que ela esteve no Fórum, nunca se encontrou com o Juiz e, na audiência, quem estava presente, representando o Juizado, eram três funcionárias da Vara. Quer dizer, na audiência em que ela pede apresentar a sua defesa, não estava presente o Juiz de Direito. Eram três funcionários. Isso, evidentemente, não vai estar nos autos, porque seguramente deve ter sido lavrada uma ata dessa audiência com assinatura do juiz. Agora, eu concordo com V. Ex.^a: no mínimo, os dados são muito discrepantes, como mostra essa tabelinha comparativa das comarcas. Quem recebe isso? Se o Tribunal de Justiça tem conhecimento dessas informações, salta aos olhos a discrepância com as demais comarcas do Estado.

O SR. PAULO SOUTO – V.Ex.^a revelou aí um ponto importante. A AME tem como objetivo principal a adoção, mas toda a publicidade para captar recursos, vamos dizer assim, fala na assistência a famílias no Brasil. Quer dizer, inicialmente, se isso se confirmar, parece uma forma um pouco disfarçada de obter-se dinheiro, dizendo que é um objetivo, para outro objetivo diferente. Eu tive essa impressão do que V.Ex.^a relatou.

O SR. RENATO SIMÕES – É, isso vai ser verificado na página da AME, não é?

O SR. PAULO SOUTO— Assistir a famílias é uma coisa simpática. De um modo geral, ninguém vai contestar que alguém no exterior mande recursos para a assistência de famílias no Brasil. Não é bem assim quando se fala de uma forma genérica em recursos para adoção.

O SR. RENATO SIMÕES – Sem dúvida.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, é uma forma de pedir dinheiro – faço uma suposição –, dizendo que é para uma coisa, mas na verdade sendo para outra.

O SR. RENATO SIMÕES – Embora a carta do Dr. Beethoven, utilizada pela AME para fazer a propaganda,...

O SR. PAULO SOUTO – Fala abertamente.

O SR. RENATO SIMÕES – ...fale abertamente da adoção. Quer dizer, é uma carta dirigida a crian-

ças adotadas, e, portanto, fica claro que a adoção é parte integrante da estratégia da AME. Aqui, no entanto, a AME pede dinheiro para a cobertura de despesas para instrução, alimentação, alojamento e ajuda às famílias. Podem participar com 320 mil reais anuais, financiando completamente um jovem, do qual se receberá uma ficha informativa e fotos. Anualmente, serão enviadas notícias anuais, e fala-se de um fundo comum.

Mas o anúncio da carta na revista da AME, que é chamada **Chante**, é uma mensagem defendendo a idéia da adoção internacional como um ato de amor, bem dentro dessa visão messiânica, que, de fato, é um dos traços da personalidade do Dr. Beethoven.

O SR. PAULO SOUTO – O que V.Ex.^a acha que esta CPI, com alguns poderes de que dispõe, poderia fazer para avançar um pouco mais?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É, considerando que V. Ex.^a, mesmo presidindo uma Comissão permanente, tem uma experiência anterior à nossa, nesse caso de Jundiá.

O SR. RENATO SIMÕES – Sem dúvida. Acho que a Comissão tem sido muito bem-sucedida nos depoimentos, que – creio – estão compondo um mosaico bastante interessante do caso. Agora, nós chegamos a alguns problemas que nos fizeram não avançar mais.

O primeiro deles é a informação sobre esse fluxo financeiro, que o Banco Central pode, evidentemente, informar sem quebrar sigilo bancário, etc. Quer dizer, a menos que essas entidades internacionais repassem dinheiro por fora para o Comej, as transações entre elas são mediadas pelo Banco Central, não é? Então, essa é uma informação facilmente conseguida.

Outra questão, em que o único instrumento que vejo seria a quebra de sigilo bancário, é a verificação do fluxo desse dinheiro da conta do Comej para a conta da promotora. Não haveria, a meu ver, a menos que a Dr.^a Inês se dispusesse voluntariamente a fazê-lo, outro mecanismo que não a quebra de sigilo bancário.

Vamos entregar aqui o número de todos os processos, os duzentos processos de adoção internacional – V. Ex.^{as} terão o número de todos. Mas, quanto à questão dos documentos, parece-me que o Ministério Público fez um trabalho nesse inquérito para facilitar bastante à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, nós vamos lê-lo.

O SR. RENATO SIMÕES – Porque essa documentação juntada no Ministério Público, que é aberta a V. Ex^{as}, permitirá, inclusive, uma análise dos processos judiciais em pelo menos esses trinta casos denunciados pela Comissão.

Assim, não seria necessário infringir o sigilo de justiça no Fórum de Jundiaí porque os documentos, pelo menos em relação a esses casos, estão disponíveis no Ministério Público. Contudo, se for necessário ir mais a fundo, ter-se-ia que fazer uma análise dos 204 processos de adoção internacional, cujos números estão disponíveis. É um trabalho de fôlego bastante grande, e sempre com a preocupação do nosso Presidente de não infringir o sigilo necessário a essas operações.

A meu ver, a CPI, indiretamente, foi muito salutar no sentido da agilização dos procedimentos do TJ e do MP em São Paulo, porque a informação que tínhamos essa semana é a de que tanto o Tribunal de Justiça quanto o Ministério Público estão ultimando as sindicâncias para dar uma satisfação pública à sociedade naquilo que for possível.

No caso do Juiz Beethoven, o que se tem é que, em dezembro, ele saiu da Vara da Infância e, em março, saiu de Jundiaí, indo para uma outra comarca de São Paulo. A Dr^a Inês já havia sido transferida há mais tempo para São Paulo.

Penso que esta CPI deveria verificar a conveniência de o Presidente do Tribunal e o Procurador-Geral virem apresentar o relatório dos trabalhos que foram realizados pelas suas Corregedorias. Evidentemente, que isso teria o efeito de comprometer essas instituições com decisões que só elas próprias podem tomar no caso dos processos em curso e mesmo na revisão dos casos em que ficar caracterizada a nulidade do procedimento.

Quero dizer que, mesmo decisões transitadas em julgado, poderiam ser em tese reabertas caso se comprove, durante o processo de investigação, uma grave violação da lei na apreciação dos pedidos de destituição do pátrio poder e de adoção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os processos de destituição do pátrio poder são, vamos assim dizer, acessórios do processo principal, que é o de adoção, aos quais nem a Comissão de Direitos Humanos, nem ninguém, até agora, teve acesso pela sua própria natureza sigilosa.

Sr. Relator, uma vez que V. Ex^a encerrou suas indagações, e até mesmo em homenagem ao nosso Depoente, o ilustre Deputado por São Paulo, Renato Simões, que não pediu, mas informou que a Comissão Permanente tinha determinadas limitações que

a nossa CPI não tem, porque está investida de poderes maiores, gostaria de colocar em votação o requerimento que temos em mão, firmado pelo Senador Carlos Wilson, nesta oportunidade, que, nos termos da Constituição e do art. 2º da Lei nº 1.579/52, se aprovado, determina a quebra do sigilo bancário e fiscal do Centro de Orientação ao Menor de Jundiaí – Comej.

A providência requerida, segundo o Senador Carlos Wilson, justifica-se pela suspeita do recebimento de verbas irregulares por parte da Comej, verbas estas advindas do exterior em razão de possíveis adoções internacionais irregulares, inclusive com a intermediação de um projeto chamado AME. As comprovações do recebimento dessas verbas foram suprimidas do registro em cartório do convênio entre a Agência AME e o Comej – págs. 23 e 24 do referido Convênio, firmado em Brasília, a 19 de maio de 1999.

Somente faço esta quebra de procedimento em razão da homenagem ao Deputado Renato Simões.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para discutir o requerimento.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Deputado, inicialmente desejo parabenizar o depoente pelas esclarecedoras colocações que traz a esta Casa.

Acredito que temos de aditar algo mais a esse requerimento, como o próprio Presidente da Associação, Deputado Renato Simões, colocou. Temos que quebrar, no mesmo requerimento, o sigilo bancário e fiscal dessa ONG, dessa entidade, da promotora, porque ela recebia dinheiro da entidade, do juiz... No mesmo requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou solicitar ao Senador Carlos Wilson que lhe preste algumas informações.

O SR. GERSON CAMATA – Deixe-me terminar minha argumentação. Depois ouço o Vice-Presidente.

Do juiz. Temos que oficial ao Banco Central, solicitando, como sugeriu o próprio Deputado, que nos mande todas as remessas que vieram...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A solicitação ao Banco Central está feita no próprio requerimento dele. É que eu resumi.

O SR. GERSON CAMATA – Quero discutir mais um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. GERSON CAMATA – Além dessas providências que já estão sendo tomadas, o ofício ao Banco Central para... e à Embaixada da Itália e à Interpol para que, na Itália, investigue-se essa entidade, porque a propaganda que essa entidade faz na Internet da Itália é enganosa. O governo italiano tem que investigar essa entidade lá também. Então, imediatamente solicitando os bons ofícios da Embaixada da Itália e até à Interpol que investigue essa entidade na Itália imediatamente, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata, precisamos ver o caráter desse requerimento que V. Ex^a está solicitando, porque tem caráter internacional – a embaixada é o próprio país aqui sediado –, pediria permissão a V. Ex^a para discutirmos esse assunto em reunião administrativa, porque queremos tomar decisões bem consubstanciadas.

O SR. GERSON CAMATA – Então poderia acrescentar tudo nesse requerimento do Senador Carlos Wilson.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Aqui nos foi informado que a promotora dirigia e coordenava uma entidade de assistência ao menor infrator, e não a adoção. De maneira que desejaria, por favor, que o Deputado nos esclarecesse isso, ou seja, se essa Comej cuida de adoção ou somente de assistência ao menor infrator. Foi essa a informação que tivemos aqui de um depoente.

O SR. RENATO SIMÕES – Na verdade, o Comej não se restringe ao adolescente infrator. Só para mencionar explicitamente isso, o documento diz o seguinte: que o Comej não estimula sentimentos de pena (menor abandonado), medo (menor infrator), catastrofismo (cem milhões de menores na rua)... Então, ele coloca claramente que o objeto dele não se restringe ao infrator. E os projetos que são tratados aqui pelo Comej são sete: Projeto dos Direitos, Projeto dos Deveres, Projeto do Trabalho, Projeto Meninos de Rua, Projeto do Conhecer – que é a atuação preventiva junto a famílias –, Projeto AME e Projeto Participação (famílias e favelas). Ela atua em várias áreas; e o conteúdo do Projeto AME é que foi justamente subtraído a esse documento. Então, não poderíamos informar, explicitamente, qual seria o conteúdo desse projeto, apenas mencionar que a

AME é uma entidade que, dentre as suas funções, tem a função particular de adoção internacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Requerimento aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente, para suas perguntas.

Há vários Srs. Senadores inscritos para fazer perguntas ao nosso ilustre depoente.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, vou ser muito rápido, porque sei que há muitos Senadores inscritos. Mas também não poderia deixar de destacar aqui o depoimento preciso, como foi destacado pelo Senador Paulo Souto, relacionado ao Deputado Renato Simões, que é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo.

Gostaria de fazer, como primeira indagação, na opinião do Deputado Renato Simões, como é que ele vê a preferência que é dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente a adoção nacional em detrimento da adoção internacional.

O SR. RENATO SIMÕES – Bom, tenho concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente nessa questão. Parece-me que o esforço do Estatuto é o de reconstruir os laços dessas crianças com o seu próprio círculo familiar como primeira opção. Inclusive, a adoção, na gradação das medidas do Estatuto, guarda, tutela e adoção, a adoção sempre é a terceira. Parece-me que há preferência para que se encontre no círculo familiar pessoas que estejam em condição, quando se justifica a retirada dos pais naturais, parece-me ser uma opção acertada do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A questão da adoção internacional, inclusive houve aqui, se não engano, semana passada, em Florianópolis, um importante simpósio sobre adoções internacionais e uma luta muito antiga pela inclusão do Brasil nos termos da Convenção de Haia, também define essa questão da adoção internacional, como uma questão excepcional. Ela se justifica, inclusive, pelos usos e costumes que, lamentavelmente, a cultura brasileira ainda tem. A tradição, pelo menos, daquilo que a gente ouve, dos juizes da infância e da juventude, é de que a família adotante ou que pleiteia a adoção no Brasil é muito restritiva em relação a crianças e adolescentes que precisam da adoção. Por exemplo, muitos juizes testemunham que casais brasileiros já têm restrições a adotar a

partir dos 7, 8 anos de idade, crianças que são portadoras de deficiências físicas, crianças que são portadoras de doenças infecciosas, com a Aids, por exemplo, e que muitas vezes há uma disposição e um interesse maior de casais estrangeiros do que de casais brasileiros na adoção dessas crianças em situação especial.

A minha opinião é que não devemos descartar de plano a adoção internacional como importante meio humanitário de atendimento a demandas de casais que pleiteiam como também de crianças que precisam desse instrumento. Parece-me que devemos preservar o caráter excepcional dessa medida, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. CARLOS WILSON – Deputado Renato Simões, a Comissão que preside na Assembléia recebeu, teve denúncia de encaminhamento de crianças para o exterior que foram mutiladas para retirada de órgãos?

O SR. RENATO SIMÕES – Não, nunca recebemos formalmente esse tipo de denúncia. Esse tema, vira e mexe, é requeitado por órgãos de imprensa, a partir de denúncias de um parlamentar francês de muitos anos atrás que menciona essa questão. Mas, especificamente, na forma de denúncia, nós nunca recebemos; formalmente, nunca recebemos. Já houve, sim, investigações no âmbito do Congresso Nacional, parece-me, a partir dessa denúncia de um parlamentar francês, houve uma comissão parlamentar de brasileiros que investigou essa questão, não chegando a conclusões.

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex^a constatou ou teve notícias de indícios de enriquecimento ilícito das autoridades envolvidas nas adoções de crianças em Jundiá?

O SR. RENATO SIMÕES – Não, inclusive, é importante que se registre que não é tido na cidade de Jundiá que tenha havido enriquecimento do juiz e da Promotora. Não é uma coisa que eu sinta. O juiz é uma pessoa que parece ser de hábitos simples, tem os seus carros de linha, de ano, etc, mas não me parece que seja totalmente incompatível com sua condição, seus vencimentos inclusive.

No caso da Promotora, corre na cidade que já haveria mais questões, mas realmente não apuramos, e vários juízes de vários matizes ideológicos, inclusive com quem conversamos, depuseram em favor dos juizes nessa questão da sua idoneidade. Acho que isso só poderia ser verificado com documentos porque não há denúncias espetaculares em relação a essa questão.

O SR. CARLOS WILSON – Muito bem, Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Gerson Camata, que foi o primeiro inscrito.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria comunicar à Presidência que, na verdade, o primeiro inscrito foi o Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como?

O SR. GERSON CAMATA – Quando cheguei para me inscrever, S. Ex^a havia-se inscrito como número três, porque ele estava fazendo um atendimento e achou que não ia dar tempo. Obedecendo à verdadeira ordem de inscrição, cedo-lhe o primeiro lugar e fico com o segundo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata, isso prova o que ele falou: nem sempre o aspecto formal é a verdade. Aqui, V. Ex^a consta em primeiro lugar e ele em terceiro e V. Ex^a está dizendo que ele é o primeiro. V. Ex^{as} decidam.

O SR. GERSON CAMATA – Eu sou o segundo; o primeiro é ele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É um mimo do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O segundo, formalmente, é o Senador Djalma Bessa.

Sem embargo, concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até por essa preocupação, V. Ex^a tem de ser o primeiro.

O SR. GERSON CAMATA – O depoimento do Deputado Renato Simões foi cabal. Colocou as coisas em posição. A dúvida que tínhamos era se a coisa era ideológica, porque, no Brasil, o inconsciente coletivo associa muito a felicidade ao dinheiro:

"Vamos mandar esse menino para fora, porque lá pelo menos ele vai ter família rica e felicidade".

E a felicidade raramente vem assim; inúmeras famílias são extremamente infelizes.

"Vamos tirar o pátrio poder, porque ele não tem casa própria".

Essa associação é um pouco nazista – um pouco, não; muito.

E o que se percebe aí? Há interesse econômico com interesse ideológico misturados. Depois dos depoimentos de segunda-feira, fiquei refletindo um pouco à noite. Vimos o movimento das mulheres argentinas, pois a ditadura tomava o recém-nascido da presa política e o entregava para o Almirante, para o

General e o mandava para a França, para a Itália. Esse caso abalou o mundo. O caso brasileiro de Jundiaí é muito mais grave, mas muito mais grave. O da Argentina aconteceu como? Numa ditadura, com a supressão de direitos. No Brasil, em pleno regime democrático, com toda abertura, com imprensa livre, aconteceu um caso tão grave quanto esse.

Veja como é difícil o exercício da democracia! Quando há um conluio, a formação de quadrilha, uma conspiração contra a lei, acontece um negócio desse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E também quando se quer dar um conceito muito subjetivo às coisas, não é Senador? O Juiz Beethoven diz que em 10 dias ele dá uma adoção. Para separar um casal, não leva 10 dias; um edital de casamento, se não for em regime de urgência, leva mais tempo.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. GERSON CAMATA – O interessante é que a revista *IstoÉ* percebeu isso há mais de um ano, quando botou o assunto na capa. O problema aqui é muito mais grave do que na Argentina. Ambos são graves, mas este é muito mais grave do que o da Argentina.

Com as providências tomadas pelo requerimento do Vice-Presidente Carlos Wilson e com os próximos depoimentos, acho que o caso começa a ir para onde deve ir. E estando a CPI e a imprensa pressionando o Judiciário, como o Deputado Renato disse, o Judiciário vai ser forçado a apressar as providências que só ele pode tomar. Só ele pode tomar!

Uma outra informação que eu queria passar é que o estatuto prevê que, em cada juizado de menores ou comarca, tem de haver a lista das crianças adotáveis e das famílias adotadas. É preciso que esteja lá a relação. Nessa comarca não estava. O órgão central, o Tribunal de Justiça tem também de ter essa lista, porque só pode ser homologada depois de ser dada vista ao Ministério Público, o que também não estava ocorrendo.

Na Câmara dos Deputados, tramita um projeto, que vai para o plenário esses dias e em seguida virá para o Senado, em que se cria um órgão federal no Ministério da Justiça para que, sob sigilo sempre, a autoridade administrativa brasileira, possa acompanhar essas crianças que estão lá fora: saberá onde elas estão, freqüentemente lhes fará visitas, verá como elas estão sendo tratadas. Esse é um direito. As providências às quais Relator se referiu já estão em andamento.

Pois, a par do requerimento que fiz, cumprimento o Deputado, porque, agora, S. Ex^a fechou o

elo que faltava: há uma organização internacional. Era difícil entender como chega aqui um italiano, um francês, um suíço e vai direto para Jundiaí. Por quê? Agora já sabe que há uma organização internacional que mandava o dinheiro, este ia para a mão de uma associação, da associação há cheques para uma promotora. Está tudo aberto. O elo se fechou. Agora, eu acho que é só a justiça cumprir o papel dela assim que o relatório chegar lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem.

O SR GERSON CAMATA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a participação de V. Ex^a

Antes de conceder a palavra ao Senador Djalma Bessa, registramos com satisfação a presença mais uma vez dos nossos trabalhos do Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Formalmente, V. Ex^a é o segundo inscrito e tem a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Mas devo confessar inicialmente que, quando assinei, já estava a assinatura do Senador Geraldo Althoff. De maneira que, querendo V. Ex^a, pode fazer agora o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica V. Ex^a com a palavra, Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – V. Ex^a iniciou a sua exposição, que, por sinal, foi objetiva, precisa, muito clara, se referindo a citações, que, como o senhor sabe, é uma peça essencial do processo. Então, desejaria saber se chegou ao conhecimento da Comissão algumas dessas citações. Com que objetivo? De se descobrir se foi o oficial de justiça que, ao fazer a citação, declarou que procurou os acusados e não encontrou residência, não sabe onde está... em lugar incerto e não sabido, e na base dessa sua certidão é que foi procedida a citação por edital.

O SR. RENATO SIMÕES – Olha, temos aqui anexado o caso de uma pessoa que foi citada por edital e que tinha representado contra o juiz, qualificando-se, inclusive, com endereço. É uma coisa interessantíssima porque ele protesta – é o pai – a mãe morre, a criança é recolhida ela entra com uma representação no Juízo de Jundiaí contra o juiz e se qualifica, coloca endereço. O juiz, em vez de se declarar incompetente, e dizer que alguém tem que julgar a representação contra ele, decide que a representação é improcedente, arquiva e dá seguimento ao processo. E a citação desse cidadão é por edital. Então, temos no próprio dossiê algo que demonstra que – e a nossa tese para os demais casos – a cita-

ção por edital é utilizada como um dos elementos de agilização do processo. Quer dizer, ao viabilizar isso.

Por exemplo, outro caso aqui... Nós temos três casos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ex^a, esse caso, por exemplo, o pai representou. Depois de quanto tempo o juiz mandou fazer a citação por edital? Dá para esclarecer isso?

O SR. RENATO SIMÕES – Eu teria que fazer uma pesquisa aqui, porque temos os dezesseis editais. Eu teria que ler por um para fazer essa menção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós faremos depois.

O SR. RENATO SIMÕES – Então, são três casos aqui que nós podemos verificar: é Magali Correa dos Santos, Laércio de Oliveira e Aparecido de Godói com os respectivos números em que nós poderemos constatar que, pelos depoimentos deles o juizado tinha conhecimento... Por exemplo, a criança é retirada da casa da mãe pelo comissário e depois a mãe e citada por edital por estar em local incerto e não sabido. Então, esse é um dos depoimentos que colhemos aqui.

O SR. DJALMA BESSA – É um absurdo.

Agora, a minha indicação é para saber se conta com a convivência do oficial de justiça.

O SR. RENATO SIMÕES – Ah, pois não!

O SR. DJALMA BESSA – Porque a primeira providência é a citação pessoal, que é entregue ao oficial de justiça para procedê-la. Depois que ele certifica que não encontrou a pessoa, entra a segunda fase, que é a citação por edital. De maneira que a minha indagação é isto: gostaria de saber se o oficial de justiça participou desse desacerto, dessa irregularidade ou dessa fraude

O SR. RENATO SIMÕES – É, infelizmente, essa informação não posso responder. Acho que teria que ser averiguado. Nos depoimentos das mães, o que se verifica é que a relação básica com elas sempre foi dos comissários de menores cedidos pela Prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, o depoente já esclareceu que acha que tinha que haver uma equipe participando disso tudo. Não era só o juiz.

O SR. RENATO SIMÕES – Sim, os funcionários participavam. Temos laudos, por exemplo, que depois foram anulados em segunda instância, pois eram laudos psicológicos feitos pela Assistente Social do Fórum, que não tinha qualificação técnica para isso, ou depoimentos de constatação de maus

tratos feitos por funcionários que se repetiam em vários casos.

Há uma questão que não pudemos verificar, mas pedi à Interpol naquela época que investigasse. Eram denúncias de que os funcionários do Fórum, apesar de seus baixos salários, viajavam para o Exterior em férias. O Delegado da Política Federal que mencionei disse que essa informação seria de muito difícil comprovação, porque, durante o Governo Collor, uma das regras baixadas nesse caso é que não há mais uma central de informações sobre quem entra e quem sai. Dependeria de uma pesquisa grande. Foi a informação que ele me deu à época. Contudo, sem dúvida, dentro do Fórum e também dentro do Cartório havia uma atuação coordenada com os interesses de agilização dos processos.

O SR. DJALMA BESSA – Essas viagens realmente revelam sinais exteriores de riqueza. Mas esses ricos é possível que tenham bens.

O SR. RENATO SIMÕES – É possível.

O SR. DJALMA BESSA – Que podem levar a uma comparação entre o que recebem, entre o que gastam e entre o que aplicam. De modo que não basta ficar aí nessas viagens. Pode-se partir para essas investigações.

O SR. RENATO SIMÕES – É verdade. Concordo com V. Ex^a, embora no caso os denunciados sejam funcionários que têm um salário muito baixo; mas realmente esse indício não caracteriza enriquecimento.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Deputado Renato Simões, ainda vou à análise do processo. V. Ex^a disse que o acusado não tinha defesa. E ficamos assim assustados e sem entender. Como pode existir um processo assim, sendo presidido por um juiz e ainda assistido por uma promotora de Justiça do Ministério Público? Veja bem: quando não há defesa, o que é que faz o juiz? Nomeia um advogado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nomeia um curador.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, um curador, um advogado, que pode ser da Prefeitura, um defensor público. No entanto, S. Ex^a, o Juiz, não se dignou a adotar essa medida essencial para a defesa; será que foi também para agilizar o processo?

O SR. RENATO SIMÕES – Nós até questionamos junto à Ordem dos Advogados a leniência de alguns advogados que realmente não levaram a sério todos os recursos que poderiam apresentar.

Houve um caso que me chamou a atenção: Ana Lúcia Alcides Gomes de Oliveira, mãe de Leo-

nardo Gomes de Oliveira, constituiu três advogados. O caso dela é o seguinte: ficou viúva com dois filhos para cuidar. Foi para São Paulo e deixou um filho com a mãe e um com a tia do marido. Sua mãe denunciou na Vara que a tia estava maltratando seu filho, e que a tia disse que só entregava a criança para a mãe, a declarante. E o juiz recolheu o menino. Veja, uma briga dentro da própria família, o juiz vai lá e recolhe o menino. A declarante veio a Jundiaí para levar a criança – ela, a mãe – e o juiz disse que ela tinha que contratar um advogado. Ela contratou o Dr. João, que depois desistiu, porque perdeu um prazo; contratou a D. Cleuza, que também desistiu. Em seguida, contratou uma advogada particular, Dr^a Sílvia Lúcia – o processo já estava no arquivado –, que entrou com um mandado de segurança e descobriu que o filho já estava adotado, que o filho se chama hoje Ramos Leonardo, vive na Dinamarca e tem o nome dos pais adotivos.

Então, acho que há, no caso, uma clara situação, que percebemos no Estado de São Paulo como um todo, da fragilidade da assistência judiciária. Não temos Defensoria Pública. Temos uma Procuradoria de assistência judiciária composta por procuradores do Estado em número absolutamente insuficiente para fazer o atendimento da população de baixa renda, e há um convênio com a OAB em que, na inexistência de um procurador do Estado para assumir a defesa, o juiz determina que aqueles advogados indicados pela OAB representem a família. Houve, inclusive, um rompimento desse acordo, porque os honorários eram muito baixos, etc. De fato, não houve, em muitos desses casos, empenho dos defensores que foram designados. Em alguns casos, inclusive, as mães relatam que sequer foram chamadas para qualquer audiência. O processo correu todo à sua própria revelia.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a sabe, perfeitamente, que há diversos tipos de adoção. Um é aquela adoção voluntária, que a própria mãe ou os próprios pais, sentindo-se sem condições de manter os filhos, entregam à Justiça. Mas há também aquela que depende da decretação da nulidade do pátrio poder, e V. S^a fez referência a um processo do menor Leandro, alegando que os pais foram acusados de maus-tratos; que foi aberto o inquérito e arquivado por improcedência da acusação.

Não sei se o arquivamento foi requerido pelo próprio promotor, ou se o promotor ofereceu a denúncia, e o juiz achou que não tinha sentido, não tinha procedência. Queria saber como se processou esse inquérito.

O SR. RENATO SIMÕES – Esse caso é um em que tivemos acesso aos autos do processo, porque havia uma advogada constituída que nos franqueou o acesso.

O pedido de arquivamento do inquérito foi feito por um promotor que não é o da Vara da Infância, é um promotor criminal: o Dr. Fauzi Hassan Choukr, determinado pelo Dr. Alberto Anderson Filho, da 3^a Vara Criminal.

"De acordo com Anderson", diz aqui a matéria do jornal de Jundiaí, de 20 de março, "Leandro sofreu ferimentos não significativos, já que no laudo não fica claro se ele levou cintadas, por exemplo".

O depoimento do garoto é peça fundamental de todo o inquérito. Nesse caso, o Leandro não foi ouvido. Quer dizer, não houve aqui informação da própria vítima, se ele foi submetido a espancamento, etc.

No depoimento que temos do promotor que pediu o arquivamento do caso, ele diz justamente que, além de mandar o ofício à Vara da Infância e da Juventude, pedindo a apresentação do Leandro... Porque o Dr. Beethoven não autorizou que o Leandro fosse ouvido nesse inquérito criminal; então, houve o arquivamento. Ele poderia ser reaberto, caso o Leandro fosse apresentado pelo juiz da infância para depor, o que não foi determinado, portanto o inquérito foi arquivado.

Mesmo com essa decisão de arquivamento do inquérito, prevaleceu a acusação do procedimento verificatório e o pedido de destituição do pátrio poder pela promotora.

O SR. DJALMA BESSA – A promotora da infância e da juventude requereu a perda do pátrio poder baseado nos maus tratos?

O SR. RENATO SIMÕES - Exatamente.

O SR. DJALMA BESSA – Não dá para entender mais nada! Não dá para entender mais nada, Deputado!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não dá mesmo, Senador. Tem mais perguntas, Senador?

O SR. DJALMA BESSA – Tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fique à vontade.

O SR. DJALMA BESSA – Deputado Renato Simões, V. Ex^a fez referência à Cejai, que é a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional de São Paulo, que, V. Ex^a sabe, é composta de desembargador, de juiz, de promotor e de advogado.

Mas não encontrei muito entusiasmo em V. Ex^a quanto a essa comissão.

Vou mais longe. V. Ex^a sabe perfeitamente que a atribuição dessa comissão é apenas examinar os que querem fazer a adoção. Limita-se a isso. Ela não tem por que examinar a sentença do juiz, porque aí já é outra área. Então, ela recebe a inscrição, há um documento, inclusive já com modelo adotado; o casal apresenta suas provas, suas informações e recebe, dessa comissão, um laudo de avaliação, o que tranquiliza o juiz. O juiz não discute um laudo de avaliação desse. A criança está disponível? Os adotantes apresentam o laudo de avaliação e o juiz entrega a criança, pura e simplesmente, porque tem esse laudo elaborado por essa comissão, que, até onde se percebe, tem um nível muito alto.

Mas, desculpe-me, não notei V. Ex^a muito estimulado, muito entusiasmado com essa Cejai de São Paulo.

O SR. RENATO SIMÕES – É verdade. No próprio relatório, consideramos que esse mecanismo é insuficiente, por dois motivos: primeiro, porque a habilitação das famílias que pleiteiam a adoção é facultativa. E como expliquei, o juiz da infância e da juventude, no âmbito da sua comarca, pode conceder adoção a casais não habilitados pela Cejai, e não haveria nenhuma sanção sequer disciplinar ao juiz, porque o caráter da habilitação é facultativo e não obrigatório.

O SR. DJALMA BESSA – Do estrangeiro?

O SR. RENATO SIMÕES – Do estrangeiro. No caso de São Paulo, essa informação foi prestada à Comissão dos Direitos Humanos pelo próprio Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Nik(?) da Conceição; na primeira audiência que tivemos com ele para tratar desse assunto, em junho de 1998.

Há uma polêmica em São Paulo que não conseguimos dirimir ainda: se todas as adoções praticadas pelo Dr. Beethoven eram de casais habilitados pela Cejai, ou se havia um processo de adoção para casais que não vinham indicados pela Cejai. Não temos essa informação.

Outra questão que também nos leva a afirmar os limites dessa instituição é que, pelo volume de comunicados que a Cejai recebia da Comarca de Jundiaí, seria difícil que a Cejai não tivesse um espanto ou que se dispusesse, no âmbito da própria corregedoria, a analisar esse tipo de situação.

Então, realmente, meu entusiasmo é pequeno, porque considero que seu papel é muito pequeno diante da necessidade de salvaguardas ao processo de adoção. E à medida que o próprio relator especu-

lou aqui sobre funções, ou órgãos, ou procedimentos novos que deveriam ser adotados para garantir melhor essas salvaguardas, creio que deveria se repensar o papel dessas comissões, dando a elas um poder maior do que elas têm hoje na sua atribuição de habilitação.

O SR. DJALMA BESSA – Percebe-se que a criança ficou completamente desprotegida. Sem o respaldo da Cejai, sem o respaldo de um Conselho Municipal de Apoio à Criança – porque não há em Jundiaí –, sem o respaldo do Conselho Tutorial, a criança ficou completamente abandonada, sem proteção alguma. É a idéia que se tem.

O SR. RENATO SIMÕES – Só um reparo. Existe a Comissão Municipal de Direito da Criança em Jundiaí. Não existe o Conselho Tutelar, e, inclusive, a denúncia, formalmente, foi feita por um advogado que já depôs aqui, Dr. Marco Colagrossi, que é membro do Conselho Municipal. Concordo com V. Ex^a no sentido de que, nos casos em que apuramos, a criança acabou sendo totalmente desprotegida por esses procedimentos. Se a família não teve condições de defender o pátrio poder, a guarda, a tutela da criança, imagine a própria, que era afastada. O depoimento das mães se repetem, as crianças não podem ser visitadas nas instituições, tanto na chamada Aldeia Parmalat, quanto na Casa Transitória. Uma vez afastada da mãe, do pai, enfim, da família, a criança não recebe mais visitas. Recebiam sim. Há depoimentos dos que voltaram, por exemplo na IstoÉ desta semana, dizendo que assim que foram retiradas já tinham sido comunicadas de que seriam destinadas à adoção.

O SR. DJALMA BESSA – O Conselho Municipal, parece-me, foi organizado recentemente. Retifico porque o advogado que esteve aqui disse-nos que começou a investigação depois que participou do Conselho Municipal e obteve algumas informações, partindo daí para as providências que posteriormente adotou.

Deputado, a CPI – não foi a CPI, mas uma comissão permanente – fez uma investigação e a mandou para a Procuradoria-Geral de Justiça, para a Corregedoria do Ministério Público, para a Polícia Federal, para o Corregedor do Tribunal de Justiça e para o Secretário José Gregori. A Comissão teve algum retorno da correspondência enviada para essas autoridades?

O SR. RENATO SIMÕES – Foram mais que correspondências. Estivemos pessoalmente com todas essas autoridades, discutimos encaminhamentos. Posso relatar a V. Ex^a que deixaram a desejar

em várias instâncias. Por exemplo, creio que a Polícia Federal teria muito mais condições de avançar nas investigações do que o fez. O próprio relatório, mencionado em novembro pela IstoÉ, é praticamente uma cópia do relatório da Comissão de Direitos Humanos, que era de cinco meses antes.

Creio que a dificuldade, por tratar-se de diligências internacionais, pode ter contribuído com problemas estruturais da própria Polícia Federal para que não tenha havido esse avanço. Também no âmbito do Ministério da Justiça, posteriormente à nossa conversa com o Dr. José Gregori, houve uma audiência concedida pelo Dr. Renan Calheiros – inclusive com a participação e patrocínio do Programa do Ratinho – às mães, que fizeram suas denúncias ao Ministro da Justiça. Este determinou as providências que o Dr. José Gregori dizia que já teria tomado. À época, inclusive, a Secretaria de Direitos Humanos era subordinada ao Ministério da Justiça e não, como hoje, vinculada diretamente à Presidência da República.

As providências do Tribunal e da Procuradoria-Geral de Justiça foram tomadas, inclusive, antes da apresentação do relatório, pois o Dr. Colagrossi já havia representado contra o Dr. Luiz Beethoven e a Dr. Inês Bicudo, antes mesmo que o tivéssemos entregado. Nossa participação deu-se no sentido de, permanentemente, cobrar dessas instituições a agilização do processo e, no caso específico do inquérito que já mencionei, de colaborar com a oitiva de testemunhas.

Em relação ao Itamaraty, não tivemos resposta alguma depois da audiência com o Embaixador Lúcio Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado.

Quero ressaltar que a Política Federal tem colaborado bastante conosco, como é do conhecimento de V. Ex^a. Já me comuniquei com o Ministro da Justiça e fiquei de agendar um encontro nosso.

Está inscrito agora o Senador Geraldo Althoff para as suas perguntas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar mais uma variável dentro desse contexto todo que estamos avaliando. Na minha visão, os dois referenciais que o Dr. Luiz Beethoven usava para destituir as famílias – as mães e os pais – do pátrio poder eram, sem dúvida nenhuma, a pobreza e a ignorância com respeito àquelas pessoas que estão vivendo essa situação.

Eu gostaria de colocar mais uma variável, baseado no seguinte aspecto: os grandes bolsões de

pobreza hoje, no País, infelizmente existem. Lá dentro, existe um significativo número de pessoas de cor preta. Em pediatria, existe uma situação chamada Síndrome da Criança Batida ou Síndrome da Criança Espancada. É um referencial que se tem quando se tem suspeita de que uma criança está sofrendo espancamento e quais os critérios que se vão investigar dessa criança. As estatísticas evidenciam e mostram, nos trabalhos a respeito da Síndrome da Criança Espancada, que há uma prevalência sensivelmente maior dessa síndrome nas crianças de cor preta.

É compreensível que assim seja, porque, nos bolsões de pobreza, realmente essa variável é verdadeira.

Eu não vejo e não via, até este momento, nenhuma mãe de cor preta envolvida nesse processo e nenhuma criança de cor preta sendo buscada pela família. Essa variável tem de ser colocada, pois vai ser uma argumentação de que a quebra do pátrio poder feita, por intermédio do Sr. Luiz Beethoven, era induzida pelo desejo de dar oportunidade a adoções. Nós deveremos buscar esse referencial de cor em todos os processos de quebra de pátrio poder que o Dr. Luiz Beethoven fez em Jundiá, buscando a cor dessas crianças que, para nós, passa a ser um referencial importante.

Temos de aproveitar a oportunidade – e eu vou aproveitar – para mandar um recado para o Dr. Luiz Beethoven: pobreza ou ignorância não são sinônimos de falta de amor. Ele tem de buscar outros referenciais.

Eu gostaria de fazer, rapidamente minhas perguntas. V. S^a tem conhecimento de quais os argumentos que levaram à situação de não se criar o Conselho Tutelar em Jundiá?

O SR. RENATO SIMÕES – Essa é uma questão importante. Foi feita uma lei municipal, instituindo o Conselho Tutelar. A polêmica jurídica que se criou foi em relação a um dos atributos que seria exigido dos candidatos a Conselheiro Tutelar: ter uma experiência comprovada de dois anos em instituição ou com trabalho com criança e adolescente.

Essa lei foi discutida amplamente até, segundo se menciona, com a própria Promotora da Infância, que participou do processo de debate na Câmara Municipal sobre a lei. Todas as tentativas de realização da eleição do Conselho Tutelar feitas pelo Conselho Municipal esbarraram no pedido de uma liminar feita pela Promotora Inês Bicudo e concedida pelo Dr. Luiz Beethoven, argüindo que essa exigên-

cia era descabida porque não constava do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essa é uma questão que se repetiu, se não me engano, em duas ou três oportunidades em que se tentou fazer a eleição. Ela acontecia sempre na véspera da eleição, impedindo que houvesse uma reação à tentativa de cassar a liminar. No último processo, houve uma ampla participação, envolvimento da comunidade, muitos candidatos – a eleição é direta –, mobilização e, na hora, chegou a liminar.

Essa polêmica foi para o Tribunal de Justiça, e há um entendimento jurídico diferenciado sobre essa exigência. Nós tivemos, por exemplo, uma polêmica semelhante em leis municipais que exigiam nível universitário. Em várias comarcas de São Paulo houve contestação de eleição de conselho tutelar com a exigência de nível universitário. Isso caiu, foi rejeitado. No caso específico de Jundiaí, o empecilho colocado pela promotora e pelo juiz se referia a esse critério que seria exigido dos candidatos a conselheiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu fiz essa pergunta porque V. S^a é a quarta pessoa que eu questiono a respeito do conselho tutelar da criança e do adolescente com relação à cidade de Jundiaí, e a resposta tem sido a mesma em todas essas situações. Eu não conheço a lei municipal que criaria o conselho tutelar da criança e do adolescente de Jundiaí, mas há similaridade com os outros municípios deste País e quase todas as leis são iguais. Elas nasceram no mesmo local e foram transportadas por este País afora.

O que eu quero colocar nesta oportunidade é que haveria algum interesse escuso no sentido de que o conselho tutelar da criança e do adolescente de Jundiaí não fosse criado.

Essa é a minha visão.

O SR. RENATO SIMÕES – É bastante possível que V. Ex^a esteja certo, porque um elo fundamental de todos os depoimentos é a atuação dos comissários de menores, que seriam evidentemente substituídos pelo conselho tutelar nas suas funções, caso ele existisse. O comissário de menores e os funcionários da prefeitura cedidos para a Vara sempre foram um elemento fundamental dessa coleta de crianças para efeito de adoção.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A última pergunta que gostaria de fazer a V. S^a é se mediante a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo se chegou a verificar se o Comej tinha convênio com alguma outra entidade internacional.

O SR. RENATO SIMÕES – Não, da nossa parte não. A única informação adicional que nós temos é da revista *IstoÉ*, talvez o jornalista Mário Simas possa esclarecer outras situações sobre essa instituição que mencionei e que consta da reportagem da *IstoÉ*.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da minha parte era somente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a conhece no Estado de São Paulo alguma cidade do tamanho de Jundiaí que ainda não tenha esse conselho tutelar?

O SR. RENATO SIMÕES – Infelizmente, São Paulo, apesar de ser um Estado que se gaba da sua condição econômica e social, tem 1/3 dos seus municípios ainda sem conselho tutelar. Mas pelas informações que dispomos, Jundiaí é a maior cidade. Havia Limeira, até o ano passado; em Campinas só foi instalado em 97. Há cidades como Hortolândia, por exemplo, que ainda não tem. Hortolândia é uma cidade relativamente grande. Mas Jundiaí é a mais importante e seria a maior cidade de São Paulo sem conselho tutelar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Pères.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Na verdade, Senador Ramez Tebet, as perguntas que eu iria fazer já foram formuladas por outros Senadores.

Eu me permitiria apenas fazer um comentário a respeito de uma passagem do depoimento do Deputado e fazer três sugestões ao Relator.

S. S^a mencionou que o único caso de adoção em que o juiz admite ter havido erro foi daquela criança...

O SR. RENATO SIMÕES – Da Evelyn.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele disse que havia recursos e que ele recebeu a informação, por telefone, de que o Tribunal havia denegado o recurso. Foi isso? Vejam bem, Senador Ramez Tebet e Senador Paulo Souto, essa passagem é relevante para mostrar o aqodamento com que agia, para dizer o mínimo. A mim me parece impensável que um juiz veterano, experiente, como o Dr. Beethoven tenha se louvado numa informação telefônica a respeito da informação do Tribunal.

Senador Ramez Tebet, V. Ex^a que é do Ministério Público, mesmo que ele tivesse recebido a ata da sessão do Tribunal que lhe negou, ainda assim, o acórdão só tem validade a partir da publicação. E, mesmo depois de publicado o acórdão, ainda há o prazo recursal – de embargos infringentes, de em-

bargos de declaração ou recursos para o Superior Tribunal de Justiça.

Não se concebe que um juiz veterano tenha considerado que, pelo fato de ser informado que o Tribunal, naquela data, decidira, houvesse razões suficientes, portanto, para ele mandar a criança embora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só com violação de lei para se poder dar a adoção em 10, 15 ou 20 dias da forma como está mencionado aí, se é verdade isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esta Comissão há que ser propositiva também, ocupando-se não apenas de revelar o que ocorreu, mas, sobretudo, propondo medidas que minimizem o risco de os fatos relatados voltarem a acontecer.

Senador Paulo Souto, apenas para que seja anotado a fim de que esta Comissão, oportunamente, talvez no final, decida sobre isso, gostaria de fazer sugestões para uma futura reforma do Judiciário. Em primeiro lugar, seria a necessidade de se restringir ao mínimo, a casos especiais, o sigilo judicial. Essa história de segredo de justiça tira totalmente a transparência do Judiciário em casos que, a meu ver, isso não se justifica. A segunda sugestão seria a de discutirmos a possibilidade de se instituir talvez, nos casos de adoções internacionais, o recurso **ex officio** do juiz. Em muitos feitos, o juiz, ao prolatar a sentença, recorre, ele próprio, da decisão que vem de proferir. Ainda que isso possa retardar, a meu ver, é uma garantia para que tais casos não ocorram.

O SR. PAULO SOUTO – Até porque não são tantas, ou não devem ser tantas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Exatamente; não são tantos casos internacionais.

E, finalmente, a terceira seria, desde que isso não viole a Convenção de Haia, da qual o Brasil é signatário, a de se estudar mecanismos que tornem obrigatório aos adotantes a prestação, junto aos órgãos consulares ou diplomáticos do Brasil no exterior, de informações periódicas a respeito dessas crianças. Também me parece impensável que isto não se faça, ainda porque, até a maioria, eles são cidadãos brasileiros. Essas crianças apenas irão escolher a sua nacionalidade aos 18 anos ou aos 21. Assim é de se perguntar: como é que o Estado brasileiro perde o rastro dessas crianças, desses menores? Isso é inconcebível.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputado Renato Simões, não tenho nenhuma pergunta específica a fazer, mas, inicialmente, queria registrar a importância do depoimento de V. Ex^a nesta Comissão. E não poderia deixar de ser, até porque o Deputado Renato Simões é meu companheiro de Partido, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ainda que não o fosse, V. Ex^a também estaria satisfeito, haja vista que S. Ex^a prestou um belo depoimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com certeza. Todavia, eu gostaria de fazer um comentário à luz das informações prestadas pelo Deputado Renato Simões e à luz de uma informação prestada aqui pela Dr^a Marisa Viotti, médica, quando ela se referiu a uma determinada época em que havia trabalhado no hospital, onde as crianças permaneciam por muito tempo, o que, inclusive, preocupava-a, em função dos riscos de contaminação. E, depois, quando voltou ao hospital, notou que, durante o período em que se afastou, isso não mais acontecia. Faço esse comentário à luz, ainda, da entrevista do juiz, quando ele fala que a adoção em Jundiá demora 10 dias.

O que percebemos é que foi esquematizada uma verdadeira linha de montagem, com um grau de produtividade muito alto – e, talvez, nem seja uma linha de montagem, mas uma CCQ, GQT ou algumas fórmulas mais eficientes, com produtividade maior – nesse processo de adoção. E aí fico com duas alternativas para essa linha de montagem. Há uma coisa de caráter patológico ou messiânico, como está dito aqui pelo juiz, e essa questão de ser messiânico teria necessariamente que envolver toda a rede. Não só o juiz teria que ter essa visão messiânica, mas também a promotora, os agentes, enfim, toda essa rede de montagem para garantir essa eficiência e produtividade. Há outra alternativa que normalmente é o senso comum, até porque linhas de montagem e aumento de produtividade são feitos com objetivos econômicos. Então, caímos nesse ponto que já está, a meu ver, abordado nessa investigação, através dos requerimentos e das propostas que já foram apresentadas na CPI. Eu talvez tenha menos fé que o Dr. Beethoven, talvez seja esse o problema. Mas tendo a achar que o que move a linha de montagem é a questão econômica.

Feito esse comentário, queria voltar a uma questão levantada pelo Senador Jefferson Péres, que é exatamente esse caso específico em que o juiz desobedeceu a lei. O Deputado informou que o Tribunal de Justiça agora tomou a decisão e está

tentando ver como a sua decisão surte efeito, que é evitar a adoção. Houve alguma medida de caráter de inquérito, tomada pelo Tribunal de justiça, de saber por que o juiz infringiu a lei, e, conseqüentemente, isso desembocar em alguma punição, se for o caso? Queria saber se o Deputado tem algum conhecimento ou se o Tribunal se limitou a "eu decidi e agora vamos ver como consigo fazer a minha decisão surtir efeito". Houve alguma ação em relação especificamente a esse caso? Pelo que foi dito, foi uma clara infração da lei por parte de alguém que deveria ser o guardião dela. É só essa pergunta.

O SR. RENATO SIMÕES – Houve a abertura. Mediante a representação feita pelo Dr. Colagrossi, a Corregedoria Geral de Justiça abriu um processo de sindicância. Esse processo de sindicância, quando entregamos o relatório ao Corregedor, foi ampliado porque na representação inicial restringia-se a um número bem menor de casos do que os 32 que apresentamos. E esse procedimento vem correndo. Acho que a questão de V. Ex^a e do nobre Senador Jefferson Péres é relevante. Nesse caso especificamente, o sigilo de Justiça é invocado para assegurar que o juiz não seja denunciado por qualquer um e possa ficar em xeque na sua comunidade, ou que seja questionado de uma forma leviana. O que me chama a atenção é que até as conclusões são de sigilo de Justiça. Então, mesmo que se comprove que houve procedimentos irregulares, que se faltou com determinadas condições, se isso não virar um processo criminal contra o juiz, nós não vamos tomar conhecimento. Mesmo a decisão de retirada do juiz da Vara da Infância para manter apenas a 9ª Vara Civil e, depois, a sua saída de Jundiá para São Paulo, isso não é justificado. Quer dizer, não se sabe se foi o juiz que pediu, se é uma promoção, se é um prêmio, se é um castigo, se isso comprova ou não comprova a existência de irregularidades, etc. Então, acho que nessa proposta, com a qual concordo, do Senador Jefferson Péres, de que deveria se estudar a limitação do sigilo de Justiça para alguns casos, esse seguramente deveria ser um caso. Porque qualquer homem público de qualquer um dos Poderes tem o seu processo de avaliação público. Às vezes até escancarados, não é? Para qualquer um de nós – parlamentares ou do Poder Executivo, etc. – que responda por crimes ou por acusações, esse procedimento é um procedimento muito público. No entanto, no âmbito do Judiciário, não só no processo como também na conclusão, não há publicidade.

Então, acredito que, de fato, essa questão agilizaria muito os feitos. Se a sociedade pudesse

acompanhar, de uma forma mais transparente, esse tipo de investigação, talvez ela não demorasse tanto para ser concluída. Talvez houvesse interesse de uma agilização maior, nem que fosse para tirar o foco da atenção daquele caso concreto, daquela investigação em particular.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. E não é só isso, é que os jornais estão discutindo, o juiz está se defendendo pelos jornais, etc. e tal, e, no entanto, há uma lei que fala em sigilo. É uma coisa que não está, realmente, em nível de compreensão. Quando foi feita a lei, possivelmente tivesse essa finalidade a que V. Ex^a se referiu.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, por gentileza, que está na frente. (Pausa.)

Senadora, ele está cedendo, mas eu quero dizer que estou seguindo rigorosamente as inscrições, e o Senador Pedro Simon está na frente. Mas S. Ex^a está lhe atribuindo precedência.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Primeiro, quero agradecer ao Senador Pedro Simon e à Presidência, que se está havendo com tanto esmero na condução dos trabalhos. Mas eu quero apenas fazer umas considerações sobre o depoimento do nobre Deputado Renato Simões. Quero ressaltar, primeiro, a tranquilidade e a serenidade com que V. Ex^a, durante todo o depoimento, falou de um assunto tão sério; na verdade, V. Ex^a foi a única autoridade, até agora, que tivemos conhecimento tomou posicionamento sobre esse processo na Assembléia Legislativa de São Paulo.

Continua me causando estranheza que a Câmara de Vereadores, repito aqui – fiz essa pergunta em todos os depoimentos –, não tenha tomado nenhum posicionamento, considerando que a Câmara também tem sua Comissão de Direitos Humanos e essa questão deveria ter sido tratada, exaustivamente, pela Câmara Municipal de Jundiá, principalmente pela Comissão de Direitos Humanos.

E eu parabeno V. Ex^a, que realmente puxou esse assunto, que é muito sério e que enlameia o País inteiro, porque não se pode aceitar que um processo que é difícil de se fazer, que é o processo de adoção, tanto interno como externo, seja feito em Jundiá. E aí continuo colocando as mesmas ponderações que foram feitas pelos Senadores que me antecederam: que numa cidade com trezentos mil habitantes, com a sexta melhor qualidade de vida do País, tenha acontecido isso em dez dias. E, principalmente, a adoção para o exterior, cujo processo, então, é muito mais difícil e muito mais demorado.

Então, não tenho perguntas – os Senadores que me antecederam já as fizeram –, mas eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a. Primeiro, quero parabenizá-lo pela posição e, realmente, tenho certeza de que a CPI já atingiu o seu objetivo só por ter trazido à tona essas adoções feitas, o mercado de adoções em Jundiá. Mas eu perguntaria a V. Ex^a, finalizando a minha participação: a cidade, com esta CPI trabalhando do jeito que está trabalhando, e a sociedade, uma sociedade que deve ser extremamente bem informada, como é que está se comportando com tudo isso? Ontem mesmo os jornais todos noticiaram a defesa que o Juiz Beethoven faz e se considera correto. Não estou aqui para emitir nenhum juízo, mas por tudo que estamos examinando, questionando estamos verificando que é um processo que foge a qualquer normalidade.

Como a cidade está se comportando? Não digo uma gestante que está às portas de dar à luz. Mas falo sobre a Assembléia Legislativa onde tudo acontece, como acontece aqui no Congresso Nacional. Como esse assunto está sendo visto pelos demais deputados, pelas autoridades enfim, porque na verdade é uma vergonha para o País, não é uma vergonha para Jundiá. E acontecendo num Estado como São Paulo que é considerado um outro país dentro do nosso. Como está sendo vista essa questão por essas pessoas que são formadoras de opinião?

O SR. RENATO SIMÕES – Agradeço os cumprimentos de V. Ex^a e digo que já havia mencionado a um questionamento anterior que a cidade se dividiu.

Há dois fatores na atuação do Juiz Beethoven que precisam ser ressaltados. O primeiro é seu aspecto autoritário, que impõe medo. Em muitas conversas que tivemos com advogados, com funcionários públicos municipais, estaduais que atuam na cidade, no hospital, na escola, no fórum, nota-se medo. Há muitos depoimentos de mães que relatam que ele as destratou e cheguei a ler aqui sobre o caso em que um advogado chorou por ter sido humilhado na frente do seu cliente.

Mas há também um outro aspecto que é o da sedução. O Dr. Beethoven, até por essas características aqui mencionadas pelo Senador Dutra e outros é uma figura que também desperta simpatia em muitos setores da opinião pública.

Jundiá é uma cidade tradicional de colonização fortemente italiana, uma cidade em que as disparidades sociais são tidas quase como uma ofensa quando se diz que existe miséria, pobreza, a cidade

fica muitas vezes ressentida com a constatação das suas mazelas sociais.

E o Dr. Beethoven sempre teve uma estratégia de envolvimento e sedução de autoridades. Esse dia mesmo os jornais noticiaram, por exemplo no dia 14 de maio, que ele telefonava ao bispo diocesano pedindo-o que acolhesse, na sua casa, famílias que vinham do exterior e que eram católicas. Portanto envolvia o bispo, mantinha uma relação com políticos da cidade, com o vice-prefeito, com o prefeito e, evidentemente, com vereadores.

A delegada também participava desse jogo, um dos elementos que muita gente mencionou foi o fato de ela ser casada com o delegado seccional de polícia da cidade e que intimidou muitas vezes. Em alguns depoimentos, inclusive quando a Corregedoria foi ouvir, houve um forte efetivo policial civil que foi deslocado para o fórum como uma ostentação de autoridade.

Acredito que também na Câmara Municipal, que é instituição plural, política ideologicamente, essa divisão se deu. E tivemos, a bem da verdade precisa ser dito, uma colaboração de vários parlamentares da Câmara Municipal de Jundiá. Solicitamos ao presidente da Câmara a realização de um debate durante a sessão sobre essa questão, estive, as mães estiveram, puderam falar, mas eu esperava um engajamento maior da Câmara Municipal nesse debate. Não é justo dizer que não houve, porque houve, inclusive vereadores da Comissão de Direitos Humanos, Vereador Durval Lato e outros colaboraram com as investigações da Comissão da Assembléia e com as mães, mas o engajamento se deu num nível, concordo com V. Ex^a, aquém daquilo que seria justo com uma questão de tal gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

Chega ao Plenário o Senador Eduardo Suplicy e recebe nossas homenagens.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, vejo aqui, na publicação da entrevista do Dr. Beethoven, que foi distribuída, o final da sua entrevista, que é o coroamento de tudo o que ele pensa.

A pergunta:

"Já aconteceu um caso em que os casais não se adaptaram à criança?"

O Juiz Beethoven: Nunca. Temos um trabalho evangélico, somos apenas um instrumento nas mãos de Deus. É Ele quem escolhe os casais. É por isso que nunca erramos e jamais erraremos. Deus é a perfeição e faz com que as nossas colocações também sejam perfeitas."

Acho que tudo que discutimos deve ser analisado com base nesse pensamento do Dr. Beethoven. Ele não tem uma análise de juiz, nem de jurista, nem de autoridade pública. Ele é um mensageiro de Deus. Acha-se colocado numa posição em que não tem maior preocupação: se apareceu o casal tal, que quer levar a criança tal, é porque Deus mandou. Se essa criança está ali é porque Deus mandou. Dará certo. Penso que isso tem que ser analisado com mais profundidade porque, se S. Ex^{as} repararem no restante da entrevista, ele fala várias vezes nisso, que é Deus, que é divino, que a autoridade é lá de cima, que ele é apenas uma pessoa que cumpre o destino, como as coisas acontecem.

Penso que essa é uma questão profundamente séria, porque, até para não entrar em outros ângulos, que ainda não sei, esse ângulo já é de profunda responsabilidade. Então, vemos porque ele leva dez dias. Acusações que geralmente são feitas caem no contrário. Lá no Rio Grande do Sul, as mágoas que às vezes se têm são da dificuldade para poder adotar uma criança, porque o juiz vê, revê, manda buscar, faz uma série de trabalhos que as pessoas falam para nós: "Quero criar, tenho condições; tenho uma mulher, não tenho filhos, não tenho problema nenhum, estou doído para criar há não sei quanto tempo e não consigo". Mas aqui ele faz em dez dias porque tem um sentimento diferente. O sentimento de um juiz no Rio Grande do Sul ou em vários lugares do Brasil é um sentimento de cuidar dos detalhes, dos mínimos detalhes. Às vezes acho que vão ao exagero dos detalhes. Às vezes, não sei se V. Ex^a concorda, vão ao exagero de detalhes, e fica a criança entregue num hospital, aos cuidados de quem aparece. Léva-se um tempo enorme e não se decide. Mas aqui é um sentimento que... Não sei o que-vou-dizer desse cidadão: se ele é místico ou se tem um pensamento fora da realidade. Agora, ele não fala como um Juiz de Direito.

Quer dizer, místico também sou, mas há momento para tudo nessa vida. Ele pode pensar assim, ter essa idéia, mas na hora em que vai aplicar tem uma lei, tem uma determinação, uma responsabilidade; ele tem que saber quem é a criança, quem são os pais da criança, para onde vai; há prazos e normas a serem cumpridos, e ele diz com todas as letras por que não faz isso.

Mas vejo, nobre Presidente, e estou sentindo com muita serenidade, quer pela imprensa, que está sendo colocada, quer pelo respaldo da opinião pública – a CPI tão bem presidida por V. Ex^a, pelo Senador Carlos Wilson, e relatada pelo bravo companhei-

ro da Bahia, Senador Paulo Souto, conseguindo andar dentro de uma tese que me parece de uma profunda compenetração. Todos sabemos que ela nasceu conturbada; nasceu quando o Presidente do Senado Federal lançou a idéia, e S. Ex^a teve, inclusive, um áspero diálogo com os Ministros dos Tribunais Superiores.

Mas, a essa altura, em diversas circunstâncias como as que estamos vivendo, e eu, talvez, mais do que ninguém, nesta Casa, com 40 anos de vida pública, sinto que estamos vivendo, no Brasil, um momento realmente significativo. Não participo do pessimismo quando vejo o que aconteceu com o cidadão que matava as pessoas em casos terminais para vender os corpos para a funerária, por C\$100,00; essas coisas que estão acontecendo nos Tribunais; ou a nossa CPI do Sistema Financeiro, onde se vê que o Banco Central é, realmente, uma caixa preta que vai ser aberta. Acho que no Judiciário – que me perdoem, os Srs. Magistrados – eu que sou advogado há 40 anos... porque sou do tempo, Sr. Presidente, lá em Caxias do Sul, quando a gente advogava, o Juiz de Direito não se sentava à mesa do café com as pessoas. Quando ele ia a um baile no clube, tinha uma mesa somente para ele e sua mulher, porque o sentido era o de como e'le iria julgar. Amanhã ou depois ele poderia ter que julgar o fulano e ele tinha que ficar numa situação meio que absolutamente independente.

Hoje, a gente vê essas coisas que estão acontecendo e a gente tem que parar para pensar. Acho que o próprio Supremo Tribunal Federal e seus integrantes têm que compreender e ver nisso, não uma situação de mágoa ou de ressentimento, ou disso ou daquilo, mas ver que é a primeira vez que se tem a oportunidade, na História do Parlamento brasileiro, de um debate desta natureza. Que bom éle que não está sendo levado para um confronto de Poder com Poder. Ao contrário, graças a V. Ex^a, Sr. Presidente, ao Relator e aos integrantes da Comissão a gente está fazendo, aqui – eu diria –, um trabalho de um médico numa cirurgia de alto risco, tentando medir os atos que vai fazer no sentido de buscar o que é bom para todos.

Sabemos que, entre os Poderes, o Judiciário é o mais significativo exatamente porque é o que tem menos poder, é o que tem menos condições de se defender. Sabemos que o Judiciário tem uma tremenda responsabilidade, mas não há dúvida de que, depois dos frutos desta CPI, há outra que está lá na Câmara, e vamos ter que sentar com profunda seriedade, com profunda responsabilidade e tomar uma

posição. Claro que, em tese, o normal não é uma CPI estar tratando deste assunto. Mas, na própria Justiça, deveria ter um órgão específico, que fosse um Conselho, um controle para que essas coisas fossem decididas.

Como diz o Deputado: corre em segredo de justiça, não se sabe como é, o que é, como é que se decide, como é que não se decide. Então, isso é muito delicado. Estamos vivendo – olhem, isso tem me causado uma mágoa tão profunda, como advogado, como professor universitário, a vida inteira, que sinto que estamos, realmente, prestando um serviço; cada um a sua maneira. Acho que, a essa altura, os ilustres Magistrados devem se compenetrar do papel do papel que temos que fazer. E falo pela Justiça lá do Rio Grande do Sul, que eu diria que a quase totalidade – pode haver uma exceção ou outra que não sei – é de uma magistratura séria, competente, responsável. Mas não há como deixar de reconhecer que têm algumas normas que temos que seguir. Não podemos fazer com que continue assim. Quer dizer, o Supremo é o Supremo, o Superior Tribunal do Trabalho é o Superior Tribunal do Trabalho, o Militar é o Militar, o Judiciário é o Judiciário. São órgãos isolados que existem e que, de certa forma, vamos ter que buscar uma coordenação onde as coisas devem funcionar com um entendimento, com uma lógica e com um raciocínio. Nesse caso, acho ele cruel demais, Sr. Presidente. Esse caso, o que acontece lá no Amazonas, o que aconteceu no Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, o que está aparecendo agora na Cidade do Rio de Janeiro, são casos de tal maneira veementes, de tal maneira duros de serem analisados que acho que já pode começar a se viver o momento em que V. Ex^a, o Relator, comecem a buscar o entendimento com as autoridades judiciárias, para já nos antepormos, nos anteciparmos no sentido de buscarmos fórmulas através das quais isso não possa continuar acontecendo, Sr. Presidente. Olha, é cruel, mas me perdoe, acho que se eu sou governador e tenho alguém que trabalhasse no meu governo e desse uma entrevista com esse final que está aqui – eu sou crente também, Sr. Presidente, também acredito em Deus –, mas ele, no dia seguinte, não era mais membro do meu governo. Eu poderia colocá-lo numa entidade de assistência social, poderia colocá-lo para coordenar, mas para julgar, decidir, com esse pensamento, perdoe-me. Mas, na verdade, é uma demonstração clara e precisa, Sr. Presidente, de que não precisava nós chegarmos até aqui quando ele está dando a demonstração de como age. Ele não

está escondendo. Eu estou indo pelo bom lado, eu não estou querendo discutir o que há de falcatura, de dinheiro, se vende-se, se não se vende, se tem órgãos, se não os têm. Eu estou ficando na personalidade que ele revela que é a dele; e a personalidade que ele revela que é a dele é que ele pode ser tudo, menos juiz de direito para tomar as decisões que ele está tomando. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, eu, particularmente, agradeço, sinceramente, às palavras de estímulo de V. Ex^a. Quero dizer que se essa CPI nasceu sob o signo de alguma dúvida, ela agora está perfeitamente cristalizada, penso, na consciência da sociedade brasileira. Presidindo os trabalhos, eu, agora, já tenho de algum tempo, a plena convicção de que estamos e vamos prestar um grande serviço a este País, porque não é possível realmente que não haja transparência em tudo o que esteja acontecendo neste País. Sou daqueles que penso até – se me permito o desabafo – que nessa hora e durante um certo tempo devia ser quebrado sigilo bancário, fiscal de todo homem público, de todo mundo que tivesse responsabilidade, e não muitos pretendendo se esconder sob esse manto.

O SR. PEDRO SIMON – Aliás, Presidente, V. Ex^a fez uma afirmativa importante. Se depende do Senado, os Senadores já votaram a quebra do sigilo bancário permanente. Nós, Parlamentares, por unanimidade, no Senado, não temos sigilo bancário. Está na gaveta da Câmara. Nós já votamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As palavras de V. Ex^a são de companheiro. Eu as recolho, juntamente com o vice-Presidente e com o Relator, mas as recolho sinceramente como um estímulo mesmo, porque V. Ex^a sabe como estou presidindo e como comecei a presidir esta Comissão.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela, por gentileza.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de saber do Deputado Renato Simões... Ele informou que alguns funcionários do Cartório da Vara da Infância e da Juventude fizeram algumas viagens ao Exterior.

O SR. RENATO SIMÕES – Mencionei que essa informação nos foi dada por pessoas de Jundiá. Solicitamos à Polícia Federal que confirmasse essa informação e não obtivemos a comprovação ainda desta informação.

O SR. MAGUITO VILELA – V. Ex^a conhece nomes?

O SR. RENATO SIMÕES – Os nomes estão colocados no relatório especialmente do comissário de menores e das assistentes sociais do fórum.

O SR. MAGUITO VILELA – Essas viagens foram com frequência?

O SR. RENATO SIMÕES – A informação que nos chegou era de que as viagens seriam anuais.

O SR. MAGUITO VILELA – E coincidentemente nos países dos adotandos ou não sabe?

O SR. RENATO SIMÕES – Essa informação não disponho. Parece que na Itália, sim. Lembro-me de que uma pessoa disse que um funcionário foi para a Itália.

O SR. MAGUITO VILELA – Exatamente.

Bem, Sr. Presidente, eram essas as perguntas que, acho, ainda dependiam de uma resposta, concordando com o Senador Jefferson Péres no que diz respeito ao segredo de Justiça. Acredito que tem que ser em casos excepcionalíssimos. Na reforma do Poder Judiciário e com relação ao que o Senador Pedro Simon disse, acho que o controle externo do Poder Judiciário resolveria o problema desse isolamento a que ele se refere de poderes no Brasil. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Bem. Não há mais oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, se me permite apenas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pediria a V. Ex^a a maior brevidade porque temos de ouvir mais um depoimento.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Eu gostaria de cumprimentar o trabalho desenvolvido pelo Deputado Estadual Renato Simões, que à frente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo e como Deputado do Partido dos Trabalhadores soube levar essa causa ao âmbito da Assembléia Legislativa de uma maneira extremamente positiva.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, como Senador por São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. Queremos, Deputado Renato Simões, agradecer, sinceramente, pelo seu depoimento, pela serenidade, pelo trabalho que V. Ex^a realizou. Vamos receber os documentos que V. Ex^a vai entregar para ajudar a nossa Comissão, resultante do trabalho realizado pela Comissão dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. E a Secretaria já determino para autuar esses documen-

tos, e, com toda certeza, o Sr. Relator vai analisar. Esses documentos estão, naturalmente, à disposição para análise de todos os Srs. Senadores.

Registro, com satisfação, a presença, em nossos trabalhos, do digno Prefeito de Pindamonhangaba, do Estado de São Paulo, Vitor Artito Lerário. Muito agradecido pela honra que V. Ex^a dá aos nossos trabalhos. Então, V. Ex^a está liberado, com os nossos agradecimentos.

Convido a Secretaria para que faça entrar o ilustre jornalista Mário Simas Filho. É o último depoente desta noite.

Srs. Senadores, está presente conosco o jornalista Mário de Passos Simas Filho, RG 11.927.560, SSP de SP, 38 anos, CPF 042.727.138-09, casado, residente à rua Loefgren 1235, casa 1, Vila Mariana, São Paulo, exerce sua atividade jornalística na revista IstoÉ.

Declara não ser parente, em nenhum grau, das pessoas que ele tem conhecimento de que estiveram presentes nesta CPI.

Prestou compromisso nos termos do art. 203 e fez a ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Nós o recebemos com satisfação, e, como é de praxe aqui na nossa Comissão – creio que V. S^a tem conhecimento –, vamos lhe conceder a palavra para suas considerações preliminares. V. S^a pode e tem o direito de fazer consultas a quaisquer documentos, que por acaso queira fazer. Logo a seguir, os Srs. Senadores terão oportunidade de lhe formular perguntas. Então, peço a V. S^a que fique inteiramente à vontade e inicie a sua exposição.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Boa-noite, Sr. Presidente, boa-noite, Srs. Senadores.

Tomei conhecimento desses fatos aqui em pauta, das adoções em Jundiá, em maio do ano passado, através de um telefonema do Dr. Marco Antônio Colagrossi, advogado que já esteve nesta CPI. Na ocasião, ele relatava a existência de um grupo de mães pobres que, semanalmente, reuniam-se na praça diante do Fórum da cidade, para protestar contra aquilo que elas chamavam de arbitrariedade do Juízo da Vara da Infância e da Juventude daquela comarca, ao retirar o pátrio poder de seus filhos com o objetivo de remetê-los ao exterior.

O assunto chamou a atenção. Tinha interesse jornalístico nisso, até porque fazia, de imediato, um paralelo com aquele grupo das mães da Praça de Maio, da Argentina. Fui a Jundiá e ouvi diversas dessas mães. Ouvi cerca de vinte, trinta depoimentos na ocasião. Foram histórias que eu fiquei tão sur-

preso quanto os senhores, ao ouvir, e que não acreditei de início. Falei: "Não é possível que uma coisa dessa esteja ocorrendo a 58 quilômetros da capital de São Paulo." Uma coisa extremamente assustadora, fora de qualquer padrão imaginável. Enfim, o bom jornalismo exigia que fôssemos atrás dessas histórias, que fôssemos investigar e passar a relatar fatos. É isto que me disponho a fazer aqui, foi isso que eu fiz, ao longo desse ano todo, em cima desses casos.

Foi um trabalho difícil, porque muitos desses casos correm sob segredo de Justiça, um segredo de Justiça que me parece bastante complicado, porque eu estava com as mães junto, as mães que eram partes desse processo. Até junto com elas, era difícil-obter-acesso-a-esses-processos.-Parece-me que o segredo de Justiça foi feito, nesse caso, para preservar a criança, para preservar a família e não para preservar eventuais erros judiciais, mas estava sendo aplicado para isso.

Aos poucos, fui tendo acesso a alguns processos e constatando algumas coisas que permitiram aquela primeira reportagem publicada no final de maio do ano passado, em que eu narro alguns casos. A reportagem, em síntese, conta a existência desse grupo de mães e alguns casos, os casos que eu consegui, efetivamente, comprovar naquele momento. Então, chama a atenção o caso de um menino chamado Leandro, que já tinha, na ocasião, se não falha a memória, oito anos de idade, quando foi retirado da casa onde vivia, com base em um depoimento de uma professora e de uma diretora da escola. Curiosamente, o testemunho era dado numa mesma lauda. Era um mesmo depoimento assinado por dois depoentes, as duas pessoas, como se tivessem dito aquilo com as mesmas palavras, relatando esses maus-tratos. Esse menino foi tirado de dentro da casa dos padrinhos e levado. O que me chamou mais atenção nesse caso é que o inquérito policial, instaurado para apurar o crime de maus-tratos, terminou arquivado, uma vez que o garoto foi submetido a exame de corpo delicto, nada foi constatado e o Promotor pediu o arquivamento, dizendo que havia absoluta falta de provas para se falar em maus-tratos. Mesmo assim, essa criança, sob esse argumento, foi tirada da família e, hoje, temos notícia de que ele está na Itália. Outros casos foram se repetindo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a permite uma interrupção no seu depoimento?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consta, para nós, que o Promotor solicitou ao Juiz a apresentação dessa criança antes de requerer o arquivamento e essa criança não foi apresentada pelo juiz ou promotor?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não foi apresentada pelo juiz ou promotor...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como V. S^a tomou conhecimento disso?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Isso consta no inquérito que investigou supostos maus tratos. Está lá o pedido do promotor e a negativa do juiz. Tenho cópia desse processo, e vou passar às mãos de V. Ex^{as}. Por sinal, tudo que eu disser aqui, para cada caso que eu mencionar há uma pasta dessa devidamente identificada com os documentos consseguidos. Mais que isso: outra coisa que parece estranha nesse processo, e esse não teve acesso ao documento, mas ouvi de várias pessoas, o Estatuto da Criança e do Adolescente é claro ao dizer que quando se trata de buscar uma família substituta, sempre que possível, deve ser ouvida a criança e dada a devida atenção àquilo que ela diz. Um menino de oito anos de idade me parece que já tinha condições de poder ser ouvido, e não consta que ele tenha sido ouvido também.

Outros casos foram chamando a atenção. Todos que vou narrar acontecem mais ou menos na mesma seqüência. Se intima a família a comparecer ao fórum através de edital, edital fixado no fórum, publicado em Diário Oficial. Agora, vejam bem, estamos lidando com famílias pobres, que não têm acesso a esses editais. Não são famílias que freqüentam fórum atrás de editais, no entanto são famílias de que as crianças foram retiradas de dentro de casa. Como, então, ignorar o procedimento da intimação pessoal, que também está previsto aqui?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quando essas crianças eram retiradas o juiz as colocavam onde?

O SR. DJALMA BESSA – Nas casas de passagem.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Havia várias casas de passagem. As mães citam muito uma casa que seria mantida pela Parmalat. Isso ainda não foi alvo de nenhuma reportagem minha. Não me ative ainda a percorrer essas casas para ter maiores detalhes. Agora sempre falam em casa Parmalat, a grande maioria, e há mais uma ou duas instituições em Jundiá onde essas crianças ficariam.

Naquela mesma ocasião, chamou atenção também o caso de um menino chamado Thales. Ele

foi tirado da pessoa que detinha a guarda dessa criança, que contava com um ano na época, porque essa pessoa era **striper** em uma **boite** do Rio de Janeiro. Era **striper**, mulher que tirava a roupa em uma **boite** do Rio de Janeiro. A prova anexada a isso era uma foto de uma revista masculina em que aparece a moça nesse **show** dessa **boite** do Rio de Janeiro. Esse foi o argumento usado inicialmente para se tirar a criança dessa família. Essa criança, em uma reportagem publicada agora esta semana, nesta revista que está circulando esta semana, a partir do momento em que houve a troca de juízes em Jundiaí, já retornou à casa da família. O novo juiz entendeu – isso está lá na decisão dele – que a profissão de **striper** não significa que a pessoa não tenha condições para cuidar de uma criança, não é motivo para se tirar a criança daquela casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A mãe estava pedindo a criança?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Sim, até porque a profissão era exercida à noite, em um período em que a criança provavelmente de um ano não estaria na **boite**. Então ficaria em casa. Isso consta da decisão do novo juiz Dr. Anderson, que assumiu no lugar do Dr. Beethoven em Jundiaí.

Chamou atenção aquele caso que todos vocês já conhecem, da criança que foi tirada do seio da mãe ainda na maternidade. A mãe é a Cristiane Lopes. Naquele caso conseguimos avançar em termos de documentos. Ele alegava, o juiz alega em sua sentença que a mãe abriu mão do filho. E, para isso, ele junta um documento dela assinando, abrindo mão do filho no dia em que ela estava no hospital dando à luz, e diz o documento que ela prestou esse depoimento em cartório, quando, na verdade, ela estava no hospital, não estava no cartório, estava dando à luz. Não poderia ter, portanto, assinado aquele documento. Mais assustador ainda, na mesma sentença em que ele tira o pátrio poder de Cristiane sobre aquele recém nascido que nem nome tinha, tira também sobre outros dois filhos que ela teria, Grace e Lilian, se não me falha a memória – também tenho os documentos aqui. O problema que ela nunca teve nenhuma filha chamada Grace nem Lilian. Ela tem outros dois filhos homens. Quer dizer, tirou o pátrio poder da mãe errada, aí, não sei de que caso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O formulário errado

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – ...formulário errado.

Casos como esse chamaram a atenção e permitiu-me que eu fizesse a primeira matéria publicada em maio, com 4 páginas.

A partir daí continuei, sempre que possível, indo a Jundiaí. Uma vez por semana pelo menos eu ia a Jundiaí, fazia outras reportagens paralelas no caminho, mas, até novembro, eu continuei apurando essas histórias de Jundiaí, ouvindo mais mães, indo atrás para ver o que mais eu encontrava.

Nesse momento, o Ministério Público já havia instaurado um procedimento para investigar o papel da promotora, nesses fatos todos – Promotora Inês Bicudo. A Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo também instaurou um procedimento interno, visando investigar as ações do Juiz Beethoven e ver o que ocorria nesses processos de adoção. O Ministro da Justiça, Dr. Renan Calheiros determinou, pediu à Polícia Federal que procedesse a investigações em Jundiaí, com relação a entidades, com relação àquelas adoções internacionais; o Ministro da Justiça também encaminhou um ofício ao Ministério das Relações Exteriores buscando saber do paradeiro dessas crianças saídas de Jundiaí, no exterior, bem como oficiou ao Tribunal de Justiça de São Paulo solicitando ser mantido informado a respeito daquilo que fosse ali apurado.

De todos esses ofícios, a notícia que eu tenho – e parte desse relatório eu tenho, porque chegou um relatório da Polícia Federal, aliás um relatório muito próximo ao mesmo que foi produzido pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo, do qual os senhores já têm acesso –, mas não me consta a informação de que tenha havido alguma resposta do Ministério das Relações Exteriores, tampouco do Tribunal de Justiça de São Paulo a esses ofícios.

Depois, em novas apurações, em novembro do ano passado, publicamos uma outra reportagem, dessa vez maior, uma reportagem de capa, em que já se fala da existência da indústria da adoção em Jundiaí, indústria que se caracteriza pelos números. Os números em poder do próprio Tribunal de Justiça nos permitem dizer que aquilo é uma indústria. É um número recorde de crianças saídas, comparando-se com outras comarcas similares e até maiores, muito maiores. É totalmente desproporcional com todos os outros números.

Ali são narrados novos casos, inclusive da menina Evelin, que está na Alemanha, que é aquele único caso em que o juiz diz ter cometido uma falha...

Ele alega que é o único caso em que ele cometeu uma falha. Eu diria que é mais do que uma falha. Como eu disse, eu prefiro me reportar a fatos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – E o fato em relação a isso é que hoje existe em Jundiá uma mãe que, por alguns dias, deixou de ser mãe; por decisão do Tribunal de Justiça ela voltou a ser mãe, só que ela não tem o direito de ver a filha, não sabe onde está a filha. E o que se faz? Que solução se dá a essa filha? E a essa mãe? A esse caso? Esse é um fato que está lá em aberto e que nos coloca, enquanto membros dessa sociedade, enquanto brasileiros responsáveis, uma certa angústia. O que a gente diz para essa mãe?

E outros casos foram surgindo, sempre de maneira semelhante, o que permitiu essa capa da "indústria da adoção". Essa capa...o juiz está processando o jornal e a mim, pedindo indenização por danos morais. Um fato curioso é que na primeira reportagem ele não tomou nenhuma atitude; nessa, ele se sentiu ofendido.

Finalmente, nessa última semana, nesses últimos 15 dias, eu voltei a Jundiá, já com novo juiz, com novos funcionários no cartório. E as coisas parecem que, finalmente, se conseguiu dar uma boa notícia para algumas dessas mães que foi a volta de algumas dessas crianças para suas casas. Agora, sim, me parece que o Estatuto da Criança, plenamente respeitado, e só com base nisso, essas crianças já puderam voltar para casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As crianças do exterior ou...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não. Algumas que estavam aqui, que estavam em Jundiá em alguma daquelas entidades ainda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nessas casas de passagem?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Nessas casas de passagem. Porque o Estatuto da Criança é claro, a adoção é o último grau para a busca de uma família substituta. E a adoção internacional é uma exceção. É um caso raríssimo.

A preferência inicial, uma vez que a família biológica, que os pais biológicos não têm como ficar com a criança é dar a guarda a alguém da família.

Um dos casos que relatamos na revista dessa semana, do menino chamado Egon, é um caso extremamente interessante. A tia dele, irmã do pai, pedia a guarda da criança e era negada, não só a

guarda como era negada a visita. Essa criança ficou três anos internada numa instituição sem receber nenhuma visita: a não ser do próprio Juiz, segundo conta o garoto. E assim que assumiu o novo Juiz, ele olhou aquilo e aplicou o Estatuto da Criança, mandou fazer o estudo social da família dessa tia e imediatamente essa criança está na casa da tia feliz da vida, inclusive cursando violino e morando num bairro pobre.

Coisa curiosa, também nesse caso, é o primeiro estudo social. Aquele que quando foi negado o pedido para que a criança ficasse com essa tia inicialmente. A assistente social diz o seguinte:

"Estive impossibilitada de comparecer na casa da família por falta de condução. No entanto, conversei com a entidade que a criança está internada e, por telefone, me informaram que a criança acha que a casa dos tios é um cortiço."

Com base nesse estudo foi vetada a guarda da criança a essa tia.

O novo Juiz quando assumiu, pegou um estudo social mais completo – aquele, sim, um estudo com lauda de dez páginas detalhando toda a condição daquela família – e imediatamente a criança foi posta lá.

Ao conversar com essa criança – isso na presença de dois advogados de Jundiá, os nomes, deles, estão citados na reportagem –, essa criança disse o seguinte – olhou para mim e disse: "Olha, tio, os três anos que eu fiquei no internato eu só recebia a visita do Juiz Beethoven."

Perguntei: E o que ele dizia? O que ele ia fazer para te visitar?

"Não. Ele batia nas minhas costas e dizia: Logo, logo a sua vida vai mudar. Você vai para a Itália, vai ter tudo que quer e um pai que se chama Rodolfo."

Isso que eu estou contando para os senhores é um fato. O julgamento deles eu acho que fica fácil para cada um de nós fazer. Isso está publicado nessa reportagem.

Nessa última incursão em Jundiá a gente constatou que a questão de não aguardar uma sentença em algum recurso, em que o Juiz fala que a única falha foi da Evelyn, não é verdadeira. Eu acho que tem mais uma falha. Deus ou ele errou de novo. A gente descobriu um outro caso, de uma menina, Janaína, que ela e um outro garoto foram tirados da família, família de ciganos. O argumento básico é que eles não tinham residência fixa. E aí eu vejo, um cigano com residência fixa me parece uma coisa

contraditória. Mas com base nesse argumento essas crianças foram tiradas da família.

O Mikon, mais novinho, chorava muito na entidade, dava trabalho e tal, ele foi devolvido para avó. Essa, sim, com residência fixa e que pedia a guarda. A menina não foi devolvida. Mesmo assim a avó entrou com recurso no Tribunal de Justiça de São Paulo. Recurso esse que ainda não tenho um resultado, mas no Cartório de Jundiá, se os senhores tiverem a oportunidade de ir até lá, vão encontrar numa pasta cinza 204 folhas, cada folha referente a uma das crianças que saiu. E os senhores vão ver que uma dessas é essa menina, embora o recurso ainda não tenha sido concluído no Tribunal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Já foi embora?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Já foi embora. Essa menina, se não me engano, está na Itália. Isso também está nessa reportagem dessa semana.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Reportagem que vai sair?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não. Nessa que está na banca essa semana. Essa que está circulando.

E finalmente tem o último caso que eu me lembro assim que eu queria expor rapidamente, de uma menina... o processo da quebra do pátrio poder é uma coisa extremamente complexa, que são vários laudos, cada um dizendo uma coisa. Esse laudo de estudo social até que por fim se quebra o pátrio poder dessa menina, sobre essa menina. E, dois dias depois – descobri, isso vendo esta pasta cinza, que eu gostaria muito que os senhores tivessem a oportunidade de folheá-la – de ter sido sentenciada a quebra do pátrio poder, essa menina foi encaminhada para a Itália.

Eu trouxe, hoje, cópia de uma entrevista que o Juiz concedeu em 1997 a uma revista de Jundiá, onde ele disse, vangloriando-se, que uma adoção em Jundiá demora 10 dias no máximo. Quando perguntado a respeito de casais estrangeiros, eles dizem que os casais estrangeiros são mais susceptíveis à adoção, têm menos entraves na questão de cor e de idade, ao passo que os casais brasileiros preferem os recém-nascidos e os estrangeiros preferem aqueles com mais de dois anos. Essa menina saiu dois dias depois da sentença da quebra do pátrio poder e o Estatuto da Criança e do Adolescente é bastante claro quando diz:

"Em caso de adoção por estrangeiro, residente e domiciliado fora do País, o estado de convivência, cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 15 dias para crianças de até dois anos de idade e

de, no mínimo, 30 dias, quando se tratar de adotando acima de dois anos de idade."

O SR. PAULO SOUTO – Tem alguns Estados que estão exigindo até 90 dias, etc....

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Pois é. Em Jundiá, segundo o Dr. Luiz Beethoven, leva-se, no máximo, 10 dias – é ele quem diz isto a esta revista.

Os documentos a que tive acesso – e eu volto a dizer porque eu estou contando fatos e não juízo de valor – mostram casos em que, antes de se ter uma conclusão do Tribunal de Justiça, a criança já vai para o exterior, e mostra também casos em que, dois dias após a sentença, a criança já tem um destino na Itália. Quer dizer, além de não ter o estágio de convivência, parece-me que já se sabia quem seria esse pai adotivo e tudo isto. Não é em dois dias que se consegue um negócio deste.

Esse é um breve relato daquilo que eu encontrei e que está publicado. Tudo isso que falei são fatos e estão aqui todos os documentos.

Eu nunca usei, em nenhuma matéria, o termo tráfico de criança, eu nunca toquei que existiam vantagens financeiras nessas crianças porque isso eu nunca consegui comprovar.

Em suma, essa é uma breve explanação e eu estou à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Mário Simas, é claro que nós estamos observando o grande papel que a imprensa tem desempenhado, principalmente em casos dessa natureza. A coragem do senhor e de alguns dos seus colegas em defesa da cidadania e a colaboração que a imprensa dá, aqui, aos nossos trabalhos. Eu creio até que não teríamos conhecimento de muitos fatos se não fosse através da imprensa e, portanto, através do trabalho dos senhores.

Mas digo que, apesar da objetividade com que V. S^a trabalhou neste caso e até das últimas palavras de V. S^a no sentido de que não entrou no problema de tráfico, V. Ex^a afirmou que esteve muitas vezes em Jundiá. Então, eu pergunto: a respeito dessa entidade, a Comej, e a participação ou qualquer ligação da Comej com a Promotora Pública, o que o senhor poderia nos informar a esse respeito? Se o senhor puder informar...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Tudo o que eu puder informar, informarei e o que eu não puder eu vou dizer porquê.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro – o senhor está sob compromisso...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – A Comej sempre deu orientação ao menor de Jundiá e é uma entidade que toma conta de menores e existem vários projetos desenvolvidos por ela. Isso segundo os registros dessa entidade no Cartório da cidade de Jundiá.

A Promotora Inês Bicudo compõe a direção dessa entidade, embora, se não me falha a memória, em 88 ela tenha pedido um afastamento formal da direção da entidade. Documentos do próprio cartório, atas da própria entidade registradas em cartório mostram que, de fato, ela continuava exercendo funções de comando nessa entidade.

A primeira coisa que saltou aos olhos aí é que nos registros da entidade consta no índice uma referência a um projeto AME e te remete lá às folhas que ele teria detalhado e essas folhas não existem no cartório. A Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa pesquisou isso e obteve do cartório uma certidão dizendo que aquelas folhas nunca estiveram ali, a coisa foi registrada com a falta dessas páginas referentes ao projeto AME. Curiosamente AME é uma entidade italiana que trabalha com menores, que intermedia adoções de menores, me parece que uma atividade legal, que o juiz mantém algum tipo de relação, segundo algumas páginas da Internet, que consta uma carta dele para uma criança no futuro, uma carta onde ele faz uma defesa emocional da adoção internacional como solução para alguns dos nossos males.

Eu tive contato com um ex-contador da Comej – isso faz parte da segunda reportagem, aquela de novembro – que me narrou o seguinte: a contabilidade da Comej – por que é que ele estava falando comigo? Ele estava falando comigo, isso é bom deixar claro, porque ele estava muito bravo com a Dr^a Inês porque ele tinha acertado toda a contabilidade da entidade e não havia recebido pelos seus serviços. Por causa disso ele estava querendo contar o que ele tinha visto. O que ele sabia é que saía dinheiro do Comej para a conta da promotora, sempre a título de "restituição à Dr^a Inês", sempre eram cheques assim, "manutenção da Dr^a Inês" e ele tinha ali a cópia, não de cheques, mas um formulário que ele mesmo preenchia e dizia o que era, para quem era, o número do cheque e o banco. Isso ele relatou. Ele não sabia me dizer qual era a origem daquele dinheiro e nem sabia me dizer a título de que efetivamente ela estava sendo restituída.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o documento a que o senhor se refere é este aqui, por exemplo?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – São... Eu tenho aqui – os senhores vão receber – mais três iguais a esse. São quatro pagamentos a ela, no total, que ele conseguiu me passar, foi o que ele tinha. Ele disse mais, ele disse que ela recebeu em certa ocasião, se não me engano, R\$135 mil de uma Fundação Elias... está na reportagem... e que esse dinheiro não foi contabilizado, pelo menos por ele, que era o contador, a entrada desse dinheiro não foi contabilizada na entidade.

Eu fiz contato com essa fundação. Essa fundação tem uma sede no Brasil, na Avenida Paulista. Fiz contato com uma pessoa – não tenho o nome dela agora mas me comprometo a remetê-lo aos senhores ainda esta semana – que diz que de fato repassou R\$135 mil ao Conej e que era destinado à construção de uma oficina de marcenaria destinada a menores. Segundo essa pessoa, a oficina existe mas ela não tem uma prestação de contas de quanto efetivamente custou.

Esse contador me pediu sigilo de fonte, por isso não estou revelando o nome dele aqui, porém, no Ministério Público ... o Ministério Público de São Paulo me procurou, querendo saber desse contador e eu fui consultar o contador. O contador autorizou que eu desse o nome dele ao Ministério Público e que ele estaria disposto a contar o que me disse também ao Ministério Público. Isso foi feito e ele deve estar para prestar depoimento provavelmente esta semana e me comprometo aqui, diante dos Senhores, à mesma coisa, se for interesse desta Comissão irei consultá-lo e ele permitindo, trarei o nome, endereço e a maneira de como os senhores localizá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu acho que ele vai concordar, porque...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Imagino que sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... se ele foi o contador lá, essa firma não deve ter tido muitos contadores, não é?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não sei. Eu não esse dever com a fonte, que o meu dever me obriga a zelar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço.

Vou dar a palavra ao nosso Relator, Senador Paulo Souto, por obséquio.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que as coisas estão ficando mais ou menos claras a respeito da forma como eram feitos esses processos, etc. Houve, até aqui, uma enorme unanimidade de que esses processos não eram feitos da forma como deveriam ser feitos. Ninguém que esteve aqui contestou isso. De modo que, realmente, o que eu queria era me centrar um pouco mais nessa questão da Comej. Parece-me que já falou tudo o que imaginava, mas uma coisa tive curiosidade: o senhor nunca conseguiu entrevistar o Dr. Beethoven? Ele falou com o senhor alguma vez?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Falou comigo em maio do ano passado, na ocasião da primeira reportagem; ele me recebeu, estávamos eu e uma fotógrafa Luciana de Francesco, um pouco forçado. A princípio ele não queria me receber. Encontrei alguns advogados conhecidos no corredor do Fórum, ele saiu da sala dele, não sabia quem eu era fisicamente, viu-me conversando com aqueles advogados, acho que imaginou que eu fosse mais um deles, começou a conversar e quando me identifiquei ele não tinha como não falar comigo. Convidou-me para entrar na sala dele, depois descemos a um porão, embaixo do cartório, onde ele guarda alguns processos e, na ocasião, comecei a questioná-lo a respeito do processo envolvendo o menino Leandro. Ele pegou lá um processo e dizia: "Está tudo absolutamente regular. O Tribunal confirma a minha sentença, sempre confirmou a minha sentença; tudo o que eu faço aqui é absolutamente regular. O senhor veja isso, veja isso, veja isso". Eu disse: "Doutor, dá licença, assim eu não consigo ver nada. O senhor está só folheando isso, não consigo ver nada". "Não, é que o senhor está entrando na história desse monstro". (O monstro era o padrinho do menino, que estava reclamando a guarda da criança.) "O senhor entra na conversa desse monstro, que espancava a criança, mas está tudo aqui comprovado". Eu falei: "Mas deixa eu ver, doutor". Ele disse: "Não, não pode ver, porque isso é segredo de justiça" – e começou a gritar, fez uma cena, a gente discutiu. Houve um momento em que eu disse a ele que estava ali trabalhando, exercendo a minha profissão e que não reconhecia nele o direito de estar gritando comigo, que eu também saberia gritar, que aquela conversa poderia não terminar bem, ao que ele chegou a dizer que poderia me prender por desacato à autoridade. Mas foi isso. Não digo que foi uma conversa amistosa, mas lembro que nessa entrevista a primeira pergunta que fiz a ele era o estranhamento pela rapidez como as coisas aconteciam. E a resposta

dele foi textual: "Poxa, a sociedade e a imprensa em geral ficam reclamando que a Justiça é lenta. Quando encontram um juiz que faz as coisas andarem rapidamente, vocês vêm reclamar também. O que vocês querem?" Depois disso, esse cidadão sempre se recusou a me atender. E eu, em todas as reportagens que fiz, inclusive a da semana passada, cumpro com o meu dever de procurá-lo, para que ele dê a versão dele àqueles fatos que a gente está narrando. Acho que isso faz parte do bom jornalismo, mas ele se recusa a atender.

A Promotora, idem. A Promotora, nem na primeira reportagem se dignou a nos receber. Simplesmente falou que Promotora falava no processo, não tinha por que falar com a imprensa, e alegava que o processo é segredo de justiça, portanto a Promotora não quer falar com a imprensa.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor chegou a ter mais informações sobre essa entidade italiana? Teve, por exemplo, algum contato com jornalistas na Itália, alguma coisa desse tipo, sobre ela, ou não?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Ainda não. Esse é um objetivo que a gente está tentando buscar para as próximas semanas. Mantive contato com um colega italiano que está procurando investigar pela Itália para ver se de lá para cá a gente consegue levantar alguma coisa, mas ainda não tive resposta disso.

O SR. PAULO SOUTO – E esse relatório da Polícia Federal? O senhor teve acesso?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Tive acesso a algumas partes dele. Esse relatório é basicamente o relatório da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e a Polícia Federal esbarrou no mesmo problema que "a gente". Isso o Delegado Ademir Toso coloca no relatório. Ele diz que esbarra no segredo de justiça. Chega um momento em que eles também ficam cerceados por isso.

Parece-me que a investigação do Ministério Público, de todas essas, foi a que mais avançou. Ainda não a vi, mas a informação que tenho é a de que eles estão para concluir isso nas próximas semanas. Nesse sentido, penso que o Dr. Luiz Antônio Guimarães Marreio, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, é alguém que pode prestar qualquer esclarecimento. Eles estão com um vasto material.

Quanto à investigação no Tribunal de Justiça de São Paulo, a essa eu não tenho o menor acesso. Acho que quem pode responder por isso é o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo ou o De-

sembargador-Corregedor, porque, há um ano, eles estão investigando isso. Essas mães chegaram duas vezes a ir à sede do Tribunal de Justiça de São Paulo e, nessas duas vezes, elas foram deixadas de fora. Numa das ocasiões, elas não puderam usar o banheiro do Tribunal; tiveram que usar o banheiro de um restaurante ali, do outro lado da rua, porque não foi permitido a elas o acesso ao Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a teve algum contato, por exemplo, com as assistentes sociais que faziam aqueles estudos? Que impressão V. S^a teve?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO - Olha, procurei sempre manter contato com a Assistente Social Vitória Delfino.

O SR. PAULO SOUTO – Ela é muito citada.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Dos casos que peguei, ela trabalhou em 90% deles.

Eu queria saber dela algumas coisas. O primeiro caso foi de uma menina chamada Jaqueline, que foi tirada da casa da mãe, alegando que a mãe não tinha condições morais de tomar conta dela. E o laudo dela é precioso. Ela diz assim: "Fui à casa da mãe, encontrei uma casa de vidros quebrados e porta aberta. Os vizinhos dizem que ela tem mais cinco filhos e que os cinco têm problema com bebida. Portanto, a criança não tem condição de ficar lá".

Agora, eu queria conversar com a Vitória Delfino não apenas a respeito desses laudos. Mas por que era ela sempre que trabalhava, na maior parte das vezes, com o juiz nesses casos, sendo ela uma funcionária, hoje aposentada, da Prefeitura de Jundiaí e sendo que o Poder Judiciário possui o seu próprio quadro de assistentes sociais e de psicólogos encarregados de fazer esse trabalho? Por sinal, esses quadros estão sendo utilizados pelo atual Juiz da Vara da Infância e da Juventude de Jundiaí, que possui peças extremamente mais detalhadas do que aquelas produzidas por Vitória Delfino. Mas Vitória Delfino também nunca me recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A não ser essa vez.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não, nunca me recebeu em nenhuma vez.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas e essa da visita do Juiz?

O SR. PAULO SOUTO – Não, ele está se referindo ao...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não, estou-me referindo ao que ela escreveu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, desculpe.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a tem notícia, por exemplo, de qual é a situação do Comej hoje, depois que o Juiz saiu de lá, já tem algum tempo? E do que era antes, V. S^a tem alguma informação?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não, não tenho nenhuma informação sobre isso. Também não procurei.

O SR. PAULO SOUTO – Está bom, Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Mário, V. S^a falou bastante – esta Comissão já ouviu muito – sobre Jundiaí, mas sabemos da experiência de V. S^a relacionada a matérias que tem feito na revista **Is-toÉ** sobre a adoção de crianças. V. S^a tem notícia de outras adoções irregulares em outras regiões do País?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Veja bem: a partir do momento em que a gente publicou a primeira reportagem, em maio, chega um monte de denúncias na revista, muita coisa de Pernambuco, muita coisa da própria cidade de São Paulo. Mas não foram coisas que a gente teve condições... Não houve nada muito concreto que permitisse que a gente comprovasse para poder elaborar algum trabalho jornalístico. De concreto, foi esse caso de Jundiaí.

É evidente que acho – e posso dizer o que penso – que esse esquema não se forma do nada; acho que isso não acontece do nada. É possível que, em outros lugares, isso ocorra.

O SR. CARLOS WILSON – Faço essa pergunta porque nessa mesma reportagem da revista **Is-toÉ**, existe uma outra assinada pela jornalista Luísa, onde ela fala sobre crianças adotadas do Recife, em 1993. Duas pequenas crianças que acabaram violentadas pelo pai francês, lá em Marselha, na França.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Sim, essa é outra reportagem, está certo? É um boxe dentro da minha reportagem, que foi feita pela Luísa. Essa matéria chegou ao Brasil através das agências internacionais de notícias. Foi uma notícia vei-

culada na França e me parece que o fato foi comprovado.

Além desse caso, na reportagem dessa semana, na matéria seguinte à minha, existe uma matéria do meu colega Gilberto Nascimento, que conta casos de crianças e adolescentes brasileiros que foram adotados por casais norte-americanos e que chegando lá não tiveram a conduta social mais desejada. Um me parece que teve envolvimento homossexual, o outro teve algum tipo de envolvimento com droga, e essas famílias que adotaram não querem mais. Querem mandar de volta. E essas crianças hoje não são brasileiras, não são americanas, um está preso. Tem um problema diplomático aí, no meio disso. Não é uma matéria que eu conheça em detalhes, foi feita por um colega, mas que dá para citar e que a gente colocou no bojo. Tanto essa da França, quanto essa dos Estados Unidos nós editamos, na seqüência, apenas como um alerta de que a adoção internacional nem sempre é essa maravilha preconizada por alguns.

O SR. CARLOS WILSON – E essa da França, Sr. Presidente, mais ainda, porque ficou comprovado através do Consulado do Brasil. Lá em Marselha, o Cônsul Jorge Tounet Filho(?) foi quem acompanhou esse caso e comprovou, através das autoridades francesas, que essas crianças foram seviciadas pelo pai adotivo. Um criança de quatorze anos e outra criança de doze anos.

Então, essa questão de Jundiáí acho que é apenas o início de um trabalho que podemos fazer aqui, com a maior profundidade, nessa questão de adoções irregulares de crianças, principalmente para o exterior.

Muito obrigado, me dou como satisfeito.

Muito obrigado, Dr. Mário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, por gentileza, pela ordem de inscrição, o Senador Djalma Bessa. E logo a seguir, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Mário, houve alguma reação desfavorável com essas reportagens que o senhor fez, quer dizer, telefonemas anônimos, protestos, reclamações, ou não houve reação nenhuma?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não, em nenhum momento eu sofri qualquer tipo de Ameaça.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor tem ciência do motivo por que o Juiz Beethoven fez tantas doações, declaradamente rápidas, e, evidentemente, irregulares?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Na primeira reportagem que fiz, após terminar a primeira reportagem, que foi feita em maio do ano passado, saí de Jundiáí convencido de que ele agia dessa maneira por estar, absolutamente, convencido de que a adoção internacional era a solução para as mazelas sociais brasileiras. Aquilo era um negócio e ele entendia isso. Ele pensava dessa forma.

A partir da segunda reportagem, quando tive essa conversa com esse contador, que passei a achar que pudesse ter alguma coisa além do que a mera ideologia. Mas foi um caminho que tentei trilhar mas que não consegui avançar.

Agora, as entrevistas do próprio Juiz Beethoven, como essa que passei aos senhores aqui, que ele diz que faz em tempo recorde as adoções, elas são muito claras. Volto a dizer: isso são fatos, não é uma impressão minha. Está aqui, isso está registrado. Ele é um sujeito que acredita na adoção internacional e que a defende a qualquer preço, ainda que isso custe, muitas vezes, ignorar-se alguns artigos desse Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. DJALMA BESSA – Ele, nessas adoções, realmente arranha, para não dizer, esmaga, corta e coloca a lei à margem de tudo isso. Agora, ele, sozinho, jamais poderia fazer isso. Ele contou e deve ter contado com outras pessoas, até mesmo outras entidades.

Então, seria o seguinte: a atuação da Promotora da Infância e da Juventude, sobre a qual acredito até que o senhor já tenha falado...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Na verdade, na maior parte, ou pelo menos na maior parte dos processos a que tive acesso, todo procedimento tem início a partir de uma ação da promotora. Esse é um rito processual normal.

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – E não há nunca uma contestação. Em todos os casos que vi, tudo o que essa promotora pediu ele concedeu. E tudo o que ele fez jamais foi contestado por essa promotora, naqueles casos que avalei. Há um dado que me chamou a atenção ao ler o processo que envolve esse garoto de nome Egon, esse que voltou para casa: quando a tia pede pela primeira vez a guarda da criança, o Beethoven ainda estava na comarca, mas a Dr^a. Inês já havia sido transferida. E o promotor que a substituiu imediatamente deu o parecer favorável a que a criança fosse entregue à tia. O Juiz Beethoven, nesse caso, indeferiu o pedido do promotor.

O SR. DJALMA BESSA – Indeferiu?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Indeferiu, o que mostra um comportamento diferente daquele que ele tinha com relação à Dr^a. Inês.

O SR. DJALMA BESSA – Dos comissários de menores.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Sempre ouvi falar dos comissários de menores, mas nunca consegui falar com nenhum deles. Alguns eram funcionários municipais e falavam muito do carro, do "catação" – esse carro ainda está na garagem do Fórum de Jundiáí, de onde não sai mais. Parece que se vêem mais crianças na rua de Jundiáí hoje, ricas e pobres.

O SR. DJALMA BESSA – De defensores públicos?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não passei a ter contato com os defensores públicos, porque, quando peguei o processo que, os defensores públicos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há lá.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não, eles tinham alguns advogados nomeados pelo próprio juiz. Agora, para ter acesso a esse processos, contei muito com o auxílio da Procuradoria do Estado, que passou a entrar no caso. Então, é com os atuais advogados dessas mães que tenho falado.

O SR. DJALMA BESSA – E dos advogados que participaram desse processo de doação e de perda de pátrio poder?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Nunca conversei com nenhum deles. Há um detalhe curioso: no caso da menina Evelyn, a adoção foi intermediada – uma pessoa representava no Brasil, em Jundiáí, o casal alemão. O nome dela está aqui também e está citado na reportagem. E não foi o primeiro caso para que essa mesma intermediária trabalhou em Jundiáí. Ela mesma conta, num documento assinado por ela, que, há alguns anos, já havia levado um outro menino, também de Jundiáí. Há também aqui cópia de um jornalzinho da diocese de Jundiáí, em que há uma festa, comemorando – se não me engano – a centésima adoção; houve uma missa na cidade e, na foto, essa mesma intermediária de adoção está presente à solenidade.

O SR. DJALMA BESSA – É a última pergunta. As mães da Praça do Fórum contam com o apoio da comunidade de Jundiáí?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Como disse inicialmente, a minha função permite contar fatos.

Quanto à reação da sociedade de Jundiáí, acho que o único elemento concreto que tenho para poder fazer um termômetro são as cartas que chegam à revista, a partir de cada reportagem. Não tenho o número exato de cartas que chegaram, mas, com certeza, 90% delas são de apoio à reportagem e de repúdio ao comportamento do juiz. E uma minoria ali, talvez não chegue a 10% das cartas que recebemos, condena a revista por tomar essa posição, entendendo que, com o Beethoven, a coisa era melhor, porque não havia criança pedindo esmola na rua e esse tipo de coisa.

O SR. DJALMA BESSA – Agora, o Juiz Beethoven discriminava: parece que tinha preferência pelos casais estrangeiros, pelos adotantes estrangeiros. Ele fazia essa distinção ou demonstrava preferência pelos adotantes brasileiros?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Acho que pelos números que a gente dispõe, que permitem trazer algum raciocínio nessa direção, é mais ou menos equiparado: o total de adoção me parece que é 55% nacional e 45%, é quase que meio a meio. O problema é que ser meio a meio é uma coisa muito drástica. A considerar por essa entrevista que ele dá aqui, ele meio que defende a adoção internacional. Ele diz que com o casal estrangeiro é mais fácil. Ele diz aqui quando se pergunta: "Os casais estrangeiros adotam recém-nascido?" Ele diz: "Não, geralmente eles têm mais de dois anos. Os estrangeiros adotam irmãs de qualquer cor. Temos um caso de uma menina de 16 anos que já foi adotada por um casal de italianos e está feliz na Itália. Temos lindíssimos casos de adoção por estrangeiros. Os casais de outros países não têm um décimo dos problemas nacionais para adotar. São mais disponíveis. Não têm maiores exigências. Como diz o Monsenhor Joaquim, da Matriz, eles são mais evangelizados". São palavras do juiz Beethoven.

O SR. DJALMA BESSA – Vou concluir. Já que falou nessa entrevista, desejaria que ele nos desse uma palavra ainda sobre o que ele diz aqui "que se comunica com esse pessoal a qualquer hora, que está tudo muito bem, se quiser, agora me comunico", V. S^a chegou a alcançar essa observação dele? Se ele realmente se comunicava?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Isso que ele diz aí, na vez que fui entrevistar, em maio do ano passado, perguntei para ele: onde está esse menino Leandro? A família quer saber. Ainda que o senhor não devolva para a família, onde que ele está? Uma instituição onde ele possa ser visitado? E essas outras

crianças que as mães reclamam? Ele disse o seguinte: "Não vou dizer, porque não é para a mãe conhecer, não é para a mãe visitar. Mas saiba o senhor que eu sei onde todos eles estão". Eu perguntei a ele: estão no Brasil? Estão fora? Ele falou: "Esse é um problema meu, não cabe ao senhor saber". Isso foi dito por ele para mim em entrevista.

No cartório de Jundiá, se V. Ex^{as} tiverem oportunidade, atrevo-me a sugerir uma ida de V. Ex^{as} a Jundiá. Uma conversa com alguma dessas crianças que já voltaram poderá enriquecer muito o trabalho ou com alguma dessas mães. No cartório de Jundiá, existe uma pasta cinza, dessas que se levanta um clipe para abrir o espiral. Nessa pasta existem 204 páginas. Cada página, todas elas assinadas pelo Dr. Beethoven, cada página dessa tem uma criança, uma das 204 mandadas para o exterior. Ali tem o nome da criança, o nome dos pais biológicos, o nome dos pais adotivos, o endereço de onde estão e a data em que saíram do País. Infelizmente a essa pasta não tive acesso. Pude folheá-la rapidamente devido ao tal segredo de justiça. Mas essa folheada foi suficiente para se levantar o caso da menina que foi mandada embora para a Itália apenas dois dias depois da destituição do pátrio poder. Se V. Ex^{as} tiverem acesso a essa pasta e aos processos, essa relação de datas poderá indicar um bom caminho.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em cada página dessas, não digo em todas, mas em muitas, com certeza, as lágrimas dessas mães que estão na praça estão refletidas. Mas a vida é uma página.

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Somente uma pergunta, Sr. Mário. Quantas mães dessas vinte a trinta mães com que V. S^a teve contato eram de cor preta?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Imagino que umas quatro ou cinco mães de cor preta das que tive contato. É possível que no movimento existam mais. O curioso sobre isso é que uma das crianças devolvidas, portanto daquelas que não saíram para o exterior – foi devolvida criança que estava aqui –, uma é de cor preta e a outra morena bastante escura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Mário, V. S^a se referiu a crianças que voltaram para o seio da mãe ou da família, mas para ficar claro, nenhuma das que foram para o exterior?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque o senhor fala: "Voltaram, porque estavam nessas casas de passagens..."

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Estavam nessas casas de passagens. O que eles chamam... as crianças tratam como creche, como instituição. É o tratamento que elas dão.

O SR. PAULO SOUTO – Enquanto o processo andava?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Enquanto o processo andava. Agora, o curioso é que eram proibidas de receber qualquer tipo de visita. Eu volto a insistir na frase que ouvi de um menino chamado Egon, de 10 anos de idade: "O único que me visitou nos últimos dois anos foi o Dr. Juiz, que dizia que a minha vida ia mudar, que eu ia para a Itália, que eu ia ter tudo o quisesse e que me pai se chamaria Rodolfo." Esse menino me disse isso na presença de dois advogados de Jundiá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, acredito que a CPI tem condições de ter acesso a pasta cinza. E se tiver, talvez a CPI possa dar uma resposta à sociedade, às mães que as estão reclamando, de onde estão essas crianças, porque não é possível permanecerem sem saber do paradeiro dos filhos. Não sei como vamos enfrentar esse problema, mas é um desafio que a CPI tem pela frente.

Quero agradecer ao Sr. Jornalista Mário Simas Filho, a colaboração que V. S^a está dando à esta CPI, mas precisamente à sociedade brasileira.

Não há, hoje, mais nenhum depoimento a ser colhido por esta Comissão, nem temos mais número para a votação de nenhum requerimento. Portanto, agradeço a presença dos Exm^{os} Srs. Senadores, de todo o Plenário, e agradeço a presença da Imprensa e das autoridades que nos honraram com as suas presenças.

Declaro encerrada a presente reunião, não sem antes dizer que se trata da 19^a reunião desta Comissão e que, amanhã, realizaremos a 20^a reunião desta Comissão, com o horário previsto para às 10:00hs, para a oitiva da Sr^a Miramar da Silveira Rocha e do Dr. Luiz O. Amaral. Amanhã, vamos começar a averiguar um fato novo, que é o chamado "Caso de Brasília".

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h12min.)

Emenda

AO

PROJETO DE LEI Nº 003/99-CN

MENSAGEM

Nº 414/99-CN, de 1999
(Nº 628, de 17.05.99, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 42.613.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0001

CMPOPF

MENSAGEM 414/99-CN

PL 0003/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

03/99

PÁGINA

01 DE 03

TEXTO

Incrementa o PL 03/99 da importância de R\$ 88.922.158,47 (oitenta e oito milhões novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para atender a assunção de dívidas e empreendimentos no Estado de Tocantins (CF, ADCT, Art. 13, §§ 6º e 7º), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal (Lei 9494/97), alocada no seguinte Programa de trabalho:

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71100 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO	E S P	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DÍVIDA INTERNA	L					
03.08.33.2027.169 DÍVIDAS DA UNIÃO DECORRENTE DA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES, AQUIS. ATIVOS E FIN. A ESTADOS (LEI 9496/97) E MP 1702/98 (PARA ATENDER ASSUNÇÃO DÍVIDAS DE EMPREENDIMENTOS NO TOCANTINS (CF, ADCT, ART. 13886º E 7º)	F	90	0	143	88.922.158,47	88.922.158,47

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1998 - dispõe sobre a criação do Estado do Tocantins, e o seu § 7º, desonera o Estado de Goiás dos débitos e encargos decorrentes de empreendimentos no território do Estado do Tocantins e, por outro lado, autoriza a União, a seu critério, a assumir os referidos débitos.

A Advocacia-Geral da União (AGU), o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do poder executivo, estudou a inteligência do supracitado dispositivo constitucional. Pelos pareceres PGFN/COF 929/94, AGU/LS-008/94 e AGU/GO 27/94, aprovado pelo Presidente da República, concluíram que a União está autorizada, a seu critério, a assumir os referidos débitos, nos termos da Constituição Federal (ADCT, Art. 13, §§ 6º e 7º). "A norma assim, permite, não ordena, e mais estatui que a assunção se dará a seu critério, vale dizer, a União dirá se os assumirá e em que medida o fará" (Parecer PGFN/COF 929/94). O parecer da AGU aprovado pelo Presidente da República, publicado ou não vincula a administração Federal a lhe dar fiel cumprimento (Artigos 40 e 41 da Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993).

Em cumprimento ao despacho presidencial de aprovação do Parecer GO-25, da Advocacia - Geral da União, o Ministério da Fazenda (STN/SFC) realizou auditoria nos levantamentos físico-contábeis dos débitos e encargos dos bens e instalações, localizados no Estado de Tocantins. A Delegacia Federal de Controle de Goiás (DFC-GO) elaborou os Relatórios de Auditoria Especial 01/97 e 028135-98.

Com subsidiados nos relatórios, a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu o Parecer STN/COARP/DIARE 489, de 26 de novembro de 1998, consolidando os valores relativos a assunção pela União de dívidas de empreendimentos no emergente estado no montante de R\$ 531.808.441,05.

ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS
(DF, ADCT, ART. 13, §§ 6º e 7º)

DEVEDOR	CRÉDITO DO ESTADO (RS)
I - SALDO DE DEVEDOR REMANESCENTE	201.458.285,63
a) CELG	201.458.285,63
b) Outros	
II - PAGAMENTOS APOS 31/12/88	330.350.155,42
a) CELG	320.707.959,73
b) DERGO	6.545.820,08
c) GOVERNO DE GOIAS	3.096.375,61
TOTAL	531.808.441,05

A definição dessa assunção foi estabelecida no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Estado de Goiás utilizará dos créditos relativos ao Tocantins, para amortização de dívidas próprias, junto à União.

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DO ESTADO DE GOIÁS
(CF, ADCT, ART. 13, §§ 6º E 7º)

DÍVIDAS/CRÉDITOS	SALDO REMANESCENTE	PAGAMENTOS APOS 31/12/88 (RS)	TOTAL
AMORT. CONTRATOS ORIGINAIS	201.458.285,63	0	201.458.285,63
AMORT. REFINANCIAMENTO (LEI 9496/97)	0	241.427.996,95	241.427.996,95
AMORTIZAÇÃO FLUXO (RES. 78/98, SENADO)	0	88.922.158,47	88.922.158,47
TOTAL	201.458.285,63	330.350.155,42	531.808.441,05

O saldo devedor remanescente de dívidas de investimentos no novo Estado será utilizado para amortização nos contratos de origem.

Os saldos dos pagamentos efetuados pelo Estado de Goiás após 31/12/88, para amortização extraordinária do estoque de dívidas em cumprimento a cláusula 8ª do Contrato de Refinanciamento 007/98/STN/COAFI, firmado entre o Governo Federal e o Estado de Goiás, sob o amparo da Lei nº 9.496/97. A parcela restante, direcionada para liquidação das prestações mensais dos contratos estipulados através da Resolução 78/98, do Senado Federal, dentro do limite de 14% das prestações do comprometimento da receita líquida real (RLR), em observância a Alinea C do item 3º do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Estado de Goiás de dezembro de 1996.

O Ministério da Fazenda defende a necessidade de dotação orçamentária para a implementação da liquidação de fluxo financeiro

Assim, solicita a abertura de crédito suplementar.

ANEXO À EMENDA PROJETO DE LEI 03/99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providência:

Cumprir imposição constitucional de assunção de dívidas relativas aos empreendimentos no território do Estado de Tocantins (CF, ADCT, Art. 13º §§ 6º e 7º)

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, para atender despesas com a assunção de dívidas de empreendimentos no Estado de Tocantins, no limite de R\$ 88.922.155,47

3. Alternativa existentes as medidas ou atos propostos.

Proposta técnica e viável do Ministério da Fazenda

4. Cursos:

R\$ 88.922.158,47 (oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

5. Razões que justificam a urgência:

Viabiliza a amortização e o refinanciamento das dívidas Estado de Goiás, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma do disposto na Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997 e na Resolução nº 14/97, do Senado Federal.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de MP)

Texto Atual

Texto Proposto:

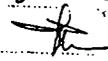
8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Pelos pareceres PGFN COF 929/94, AGU LS-008/94 e AGU GO 27/94 aprovado pelo Presidente da República, concluíram que a União está autorizada, a seu critério, a assumir os referidos débitos, nos termos da Constituição Federal (ADCT, Art. 13 §§ 6º e 7º) "A norma, assim, permite, não ordena e mais estatui que a assunção se dera a seu critério, vale dizer, a União diga se os assumirá e em que medidas o fará" (Parecer PGFN COF 929/94).

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LÚCIA VANIA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
01/06/99	<i>Lúcia Vania Alves Gont</i>

ATOS DO DIRETOR-GERAL

REPUBLICAÇÃO
Em 02 06 99

Diretor do SCAPEs

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.561, de 1999(*)**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **PAULO ROBERTO RODRIGUES RAMALHO**, matrícula **3705**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC07**, do Serviço Médico, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de **21 de maio de 1999**, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Brasília, 25 de Maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

(LOS260599)

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DFS de 26-5-99.

REPUBLICAÇÃO
Em 02/06/99

Diretor do SCAPEs

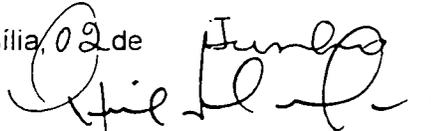
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.623, de 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **MARCUS VICTOR DO ESPÍRITO SANTOS**, matrícula **3555**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Treinamento Industrial

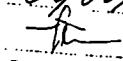
Profissionalizante, da Subsecretaria de Apoio Técnico, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1999.

Brasília, 02 de



de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

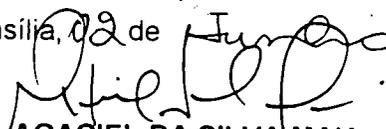
REPUBLICAÇÃO
Em: 02/06/99

Diretor de SEAPCS

ATO DO DIRETOR-GERAL **Nº 1.624, de 1999**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **EDNA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **3855**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO-INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Treinamento Industrial Profissionalizante, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1999.

Brasília, 02 de



de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLICAÇÃO
Em 02/06/99
Diretor de SCAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.625, de 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **EDIR ANDRADE REIS**, matrícula 2727, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03** de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno**, com efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 1999**.

Brasília, 02 de Junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLICAÇÃO
Em 02/06/99
Diretor de SCAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.626, de 1999

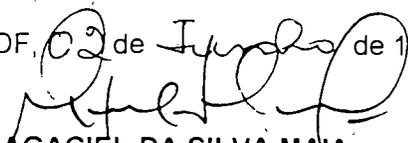
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

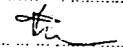
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA - Contrato de prestação de serviços de confecção de 200 (duzentos) clichês macho e fêmea para relevo seco, por um período de 12 (doze) meses - (Processo nº 620/99-8) - **Titular: WESLEY GONÇALVES DE BRITO**, matrícula 3499; **Substituto: DILSON MANOEL F. VIANA**, matrícula 3414.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 02 de Junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

REPUBLICAÇÃO
Em: 02/06/99

Diretor de SCAPE

ATO DO DIRETOR-GERAL **Nº 1.627, de 1999**

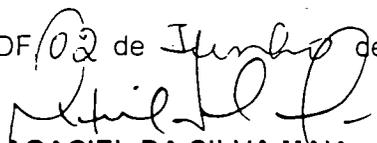
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO DR. BRASIL LTDA - Contrato de prestação de serviços de exames médicos complementares - (Processo nº 0142/99-9) - **Titular: JÚLIO CESAR DE BRITO EUBANK**, matrícula 2706; **Substituto: IEDA DE SÁ SOUSA**, matrícula 2635.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 02 de Junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. (Vago) 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. (Vago)		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. (Vago) 4. (Vago)
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. (Vago) 4. (Vago)
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres 2. (Vago)
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago) 2. Osmar Dias		1. (Vago)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÏNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal: 3516)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE						
Presidente: FERNANDO BEZERRA						
Vice-Presidente: BELLO PARGA						
(27 titulares e 27 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204	
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232	
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132	
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057	
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457	
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243	
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCANTARA	CE	2111/2117	
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	
PPB						
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais	
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257	

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCAO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrca@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOISA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSICAO (PT-PDT-PSB-PPS)	
HELOISA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETARIO: JOSE ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL... DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras as 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidência de Comissões e Líderes Parlamentares

Horário regimental: Quartas-feiras as 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretario: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acord. com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Horário regular: Quarta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCA
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCA	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras as 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAIO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	IMALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELso RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@aborda.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 280 PÁGINAS

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAIO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	IMALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELso RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@aborda.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 280 PÁGINAS